

Marcilaine Faustina de Oliveira Sodré

UNDERSTANDING SOCIETY, A CONSTRUCTION OF IDENTITY AND VALUES

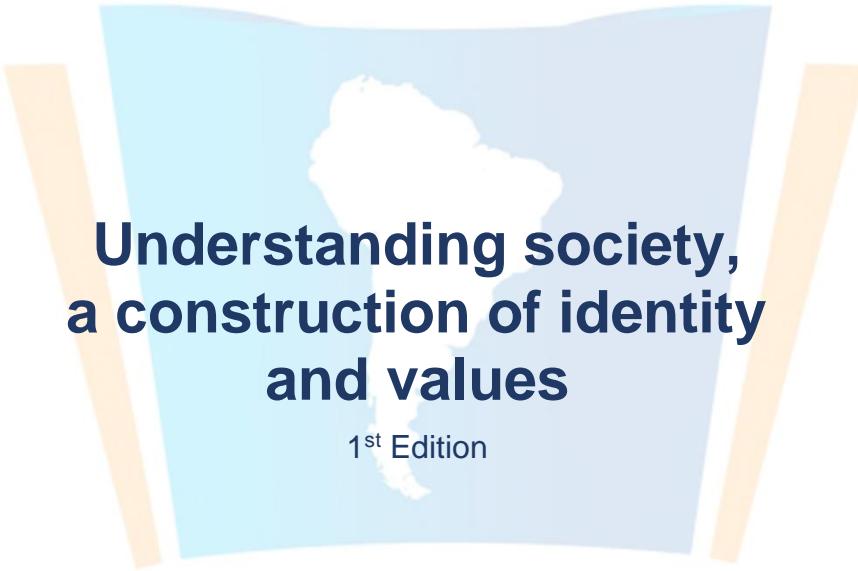
1st Edition



São José dos Pinhais
LATIN AMERICAN PUBLICAÇÕES E EDITORA
2024



Marcilaine Faustina de Oliveira Sodré
Organizadora



**Understanding society,
a construction of identity
and values**

1st Edition

LATIN AMERICAN
publicações

Latin American Publicações
2024

2024 by Latin American Publicações Ltda.
Copyright® Latin American Publicações
Copyright do Texto® 2024 Os Autores
Copyright da Edição® 2024 Latin American Publicações
Editora Executiva: Barbara Luzia Sartor Bonfim Catapan
Diagramação: Sabrina Binotti Alves
Edição de Arte: Sabrina Binotti Alves
Revisão: Os Autores

Todas as informações incluídas nesta obra, como texto, gráficos, tabelas e imagens são de responsabilidade de seus respectivos autores. Dessa forma, está permitido o download do livro e uso das informações, desde que sejam mencionados os autores dos capítulos. Qualquer outra cópia, distribuição, retransmissão ou modificação das informações contidas neste material, na forma eletrônica ou impressa, sem permissão anterior expressa, é estritamente proibida.

Conselho Editorial:

Profª. Dra. Fátima Cibele Soares - Universidade Federal do Pampa, Brasil.
Prof. Dr. Gilson Silva Filho - Centro Universitário São Camilo, Brasil.
Prof. Msc. Júlio Nonato Silva Nascimento - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Brasil.
Profª. Msc. Adriana Karin Goelzer Leining - Universidade Federal do Paraná, Brasil.
Prof. Msc. Ricardo Sérgio da Silva - Universidade Federal de Pernambuco, Brasil.
Prof. Esp. Haroldo Wilson da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil.
Prof. Dr. Orlando Silvestre Fragata - Universidade Fernando Pessoa, Portugal.
Prof. Dr. Orlando Ramos do Nascimento Júnior - Universidade Estadual de Alagoas, Brasil.
Profª. Drª. Angela Maria Pires Caniato - Universidade Estadual de Maringá, Brasil.
Profª. Dra. Genira Carneiro de Araujo - Universidade do Estado da Bahia, Brasil.
Prof. Dr. José Arilson de Souza - Universidade Federal de Rondônia, Brasil.
Profª. Msc. Maria Elena Nascimento de Lima - Universidade do Estado do Pará, Brasil.
Prof. Caio Henrique Ungarato Fiorese - Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil.
Profª. Drª. Silvana Saionara Gollo - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Brasil.
Profª. Drª. Mariza Ferreira da Silva - Universidade Federal do Paraná, Brasil.
Prof. Msc. Daniel Molina Botache - Universidad del Tolima, Colômbia.
Prof. Dr. Armando Carlos de Pina Filho - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil.
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Brasil.
Profª. Msc. Juliana Barbosa de Faria - Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil.
Profª. Esp. Marília Emanuela Ferreira de Jesus - Universidade Federal da Bahia, Brasil.
Prof. Msc. Jadson Justi - Universidade Federal do Amazonas, Brasil.
Profª. Dra. Alexandra Ferronato Beatrici - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Brasil.
Profª. Msc. Caroline Gomes Mâcedo - Universidade Federal do Pará, Brasil.
Prof. Dr. Dilson Henrique Ramos Evangelista - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Brasil.
Prof. Dr. Edmilson Cesar Bortoletto - Universidade Estadual de Maringá, Brasil.

Prof. Msc. Raphael Magalhães Hoed - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Brasil.
Prof^a. Msc. Eulália Cristina Costa de Carvalho - Universidade Federal do Maranhão, Brasil.
Prof. Msc. Fabiano Roberto Santos de Lima - Centro Universitário Geraldo di Biase, Brasil.
Prof^a. Dr^a. Gabrielle de Souza Rocha - Universidade Federal Fluminense, Brasil.
Prof. Dr. Helder Antônio da Silva, Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais, Brasil.
Prof^a. Esp. Lida Graciela Valenzuela de Brull - Universidad Nacional de Pilar, Paraguai.
Prof^a. Dr^a. Jane Marlei Boeira - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil.
Prof^a. Dr^a. Carolina de Castro Nadaf Leal - Universidade Estácio de Sá, Brasil.
Prof. Dr. Carlos Alberto Mendes Moraes - Universidade do Vale do Rio do Sino, Brasil.
Prof. Dr. Richard Silva Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, Brasil.
Prof^a. Dr^a. Ana Lídia Tonani Tolfo - Centro Universitário de Rio Preto, Brasil.
Prof. Dr. André Luís Ribeiro Lacerda - Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil.
Prof. Dr. Wagner Corsino Enedino - Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil.
Prof^a. Msc. Scheila Daiana Severo Hollveg - Universidade Franciscana, Brasil.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Understanding society, a construction of [livro eletrônico] identity and values / organizadora Marcilaine Faustina de Oliveira Sodré. São José dos Pinhais: Latin American Publicações, 2024.

Vários autores

PDF

ISBN: 978-65-85645-03-4

1. Sociedade contemporânea 2. Diversidade Cultural 3. Comunidades 4. Sodré, Marcilaine Faustina de Oliveira 5. Título

Latin American Publicações
São José dos Pinhais – Paraná – Brasil
www.latinamericanpublicacoes.com.br/
editora@latianamericanpublicacoes.com.br



Ano 2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
CAPÍTULO 01	2
EXPEDIENTES PARA ACREDITACIÓN: LA INFORMACIÓN DE EGRESADOS Y EMPLEO DEL ÁREA ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA DE LA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE NAYARIT	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000152	
CAPÍTULO 02	17
MULTIPARENTALIDADE: A POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DAS PARENTALIDADES SOCIOAFETIVA E BIOLÓGICA NO REGISTRO CIVIL SOB A PERSPECTIVA DA AFETIVIDADE	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000153	
CAPÍTULO 03	39
ESTUDO DAS INTERSEÇÕES ENTRE A NOVA RETÓRICA E O INTERACIONISMO SIMBÓLICO DE ERVING GOFFMAN	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000158	
CAPÍTULO 04	51
REFLEXÕES QUANTO AO PAPEL DO ESTADO NA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO NO BRASIL	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000159	
CAPÍTULO 05	71
AS CARTAS REVELAM – ANALISANDO O OITOCENTOS ATRAVÉS DA CORRESPONDÊNCIA	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000161	
CAPÍTULO 06	87
O CONCEITO FILOSÓFICO-CIENTÍFICO DO COSMOS COMO ESTRUTURA NARRATIVA DO CONTO FANTÁSTICO "LA BIBLIOTECA DE BABEL"	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000162	
CAPÍTULO 07	112
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLATAFORMAS DIGITAIS: INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000163	
CAPÍTULO 08	125
PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NAS REDES SOCIAIS: OBRIGAÇÕES LEGAIS DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000164	
CAPÍTULO 09	137
REGULAMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS LEGAIS E ÉTICOS NO SÉCULO XXI	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000165	
CAPÍTULO 10	148
REFORMAS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y TRANSICIÓN DEMOGRÁFICA EN MÉXICO. UNA RELACIÓN CONTROVERTIDA	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000166	

CAPÍTULO 11	183
SOCIEDADE EM REDE: OS INFLUENCERS DIGITAIS E A PUBLICIDADE OCULTA NAS REDES SOCIAIS	
DOI: 10.47174/lap2020.ed.00000167	
SOBRE A ORGANIZADORA	202

APRESENTAÇÃO

O livro “Understanding Society: A Construction of Identity and Values”, traz por meio de pesquisas científicas, alguns capítulos notórios elaborados por acadêmicos preparados e que tendem em contribuir com a comunidade estudantil e profissionais na área.

Apresenta pesquisas de campo e estudos teóricos, destacando a fluidez e complexidade em entender a sociedade.

O livro convida os leitores a explorar as complexidades subjacentes à vida em sociedade, destacando a riqueza e a diversidade das experiências humanas. Ao desvendar os mistérios da identidade e dos valores, este livro oferece uma visão abrangente e esclarecedora sobre o tecido social que nos conecta a todos.

CAPÍTULO 01

EXPEDIENTES PARA ACREDITACIÓN: LA INFORMACIÓN DE EGRESADOS Y EMPLEO DEL ÁREA ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA DE LA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE NAYARIT

Dr. José Ramón Olivo Estrada

Unidad Académica de Economía, Universidad Autónoma de Nayarit.

Dirección: Cd. de la Cultura Amado Nervo, Sin Número, C.P. 63000

Tel: 52 311 1176149

E-mail: olivojr@gmail.com

Dra. Carmelina Montaño Torres

Unidad Académica de Economía-Secretaría Académica. Universidad Autónoma de Nayarit

Dirección: Cd. de la Cultura Amado Nervo, Sin Número, C.P. 63000

Tel: 52 311 1308339

E-mail: karmelina.mt@gmail.com

M.C. Mónica Salcedo Rosales

Unidad Académica de Economía. Universidad Autónoma de Nayarit.

Dirección: Cd. de la Cultura Amado Nervo, Sin Número, C.P. 63000

Tel: 52 311 1054541

E-mail: msalcedo@uan.edu.mx

M.C. Sonia Tapia Ponce

Unidad Académica de Economía. Universidad Autónoma de Nayarit

Dirección: Cd. de la Cultura Amado Nervo, Sin Número, C.P. 63000

Tel: 52 311 1200564

E-mail: sonia.tapia@uan.edu.mx

RESUMEN: En este trabajo se analiza desde los procesos de acreditación, la problemática que implica la ausencia de una base de datos estructurada, donde se acopie la información necesaria para solventar las exigencias de los organismos acreditadores; además se vincula lo anterior con el desarrollo del proyecto sobre el empleo de los profesionistas formados en nuestra universidad, y su percepción de sus trayectorias laborales y el desarrollo de las capacidades en la institución y los espacios de trabajo; este estudio da cuenta sobre la pertinencia como un factor central en la acreditación y la necesidad que se tiene para integrar y validar los proyectos de carácter institucional que están desarrollando investigadores, cuando se realizan esfuerzos en la construcción de instrumentos para recabar información ausente en la universidad. Considerando que solo con los procesos de acreditación, no se puede asegurar la real calidad o la pertinencia de la actividad académica validada en los diversos grupos sociales.

PALABRAS-CLAVE: Acreditación; Pertinencia; Trayectoria laboral; Egresados.

ABSTRACT: In this paper we analyze from the accreditation process , the problems involved in the absence of a structured database , which collate the information necessary to address the requirements of accrediting agencies, besides the above is linked to the development of the project on employment of professionals trained in our university, and their perception of their career paths and skills development in the institution and work spaces, this study reports on the relevance as a central factor in the accreditation and the need for one has to integrate and validate projects that are developing institutional researchers, efforts are made in the construction of instruments to gather information away at college . Whereas only accreditation processes, there is no assurance the actual quality or relevance of academic activity validated in the social groups

KEYWORDS: Accreditation; Relevance; Work history; Graduates.

1. INTRODUCCION

Los procesos de acreditación, se insertan como requerimientos que las instituciones de educación superior, que actualmente están determinando como estatus del trabajo académico de calidad, lo que supone la adquisición de condiciones de competitividad entre ellas y frente a otros organismos que retoman los procesos educativos, como tareas para evaluar y condicionar la asignación de apoyos y recursos económicos para su funcionamiento.

La integración del concepto de calidad a los procesos educativos y especialmente a la formación de profesionistas, supone la necesidad de ajustar las tareas de la institución a las demandas en un primer nivel a la dinámica del mercado laboral y por tanto al vaivén del aparato productivo dejando en otro secundario que la responsabilidad de la universidad pasa también por el desarrollo de la ciencia y la tecnología y por lo mismo promoviendo mejores posibilidades de nivel de vida a la sociedad en general.

La condición relativa de la acreditación con la realización con calidad de los procesos académicos, tienen como articulación el logro de la pertinencia de la responsabilidad social de la universidad; esta circunstancia sustenta la necesidad de realizar un análisis de vinculación entre la problemática que implica la acreditación de programas de licenciatura en la Universidad Autónoma de Nayarit y el sentido de pertinencia en los procesos de formación de profesionistas en los cuales están inmersos toda la comunidad de la institución.

Los procesos de acreditación en la institución han mostrado generalmente problemas para acopiar información de los diferentes indicadores que requieren para evaluar los organismos acreditadores; cuando se está inmerso en tareas para acreditación, su desarrollo implica definir la estructura del personal que se responsabiliza de conjuntar las evidencias por cada indicador. Esta actividad a primera vista se muestra como si fuese sencilla, pero la realidad es compleja, cuando el acopio de datos que se refieren al personal docente, estudiantes, infraestructura, investigación, vinculación, entre otros, tratan de dibujar la radiografía fiel de lo que sucede en la cotidianidad del proceso académico en los programas. Esta situación se dificulta especialmente cuando no se tiene la práctica de documentar los procesos por mínimos que

sean, pero además en la urgencia de la acreditación se muestra, a nivel institucional una escasa administración y organización de la información, lo que está dando como resultado que una buena cantidad de esta se esté preparando en el mismo momento de la conformación de los expedientes, lo que implica que parte de esta información se está generando por medio de procesos emergentes y no acciones reales de investigación; es decir, se trata de recabar datos sin reflexión sobre ellos y mucho menos sobre la trascendencia más allá de la propia acreditación.

Analizando parte de las exigencias del proceso de acreditación, en los programas del área económico administrativa de la Universidad Autónoma de Nayarit, en particular lo referido al plan de estudios, se manifiesta en este documento que el programa de licenciatura tiene congruencia con las necesidades del contexto, el desarrollo de la disciplina y la práctica profesional del egresado; esta situación y la construcción de su evidencia está sustentada en información proveniente de algunas dependencias públicas, de la propia universidad y de otras fuentes oficiales principalmente. Esto significa que la correspondencia de esta oferta educativa, con el contexto social y productivo, tiene el requerimiento y exigencia del desarrollo de una investigación donde participen personal académico y equipos de expertos que den objetividad al diagnóstico.

En esta parte del proceso, es donde se integra el proyecto que se está desarrollando en el cuerpo académico, donde se trata de explicar la relación entre la estructura del empleo en la región respecto a las condiciones resultantes del proceso de formación de profesionistas que se lleva en la UAN, es decir, se busca conocer desde la perspectiva del profesional en el ámbito de su trabajo, sus trayectorias laborales, respecto a las capacidades formativas. El proyecto requirió de la obtención de información, para lo cual se definió un instrumento para el trabajo de campo, tal herramienta se adecuó a los propósitos del estudio, lográndose ir más allá de lo que pretende algunos organismos que tratan la temática, como es ENOE, ANUIES, entre otros. Se considera que este trabajo de investigación tiene una importante y seria colaboración para resolver la problemática de la pertinencia de los programas., esto hace que desde el desarrollo del proyecto se observen las carencias en el sistema de información de la institución.

2. CONTEXTO

Las exigencias sociales de dar cuenta sobre sus actividades y resultados por parte de las instituciones de educación superior, están cada vez más vigentes, especialmente cuando los recursos para su actividad académica se suponen más escasos; pero además la tarea de la institución se ha vinculado fuertemente a las necesidades de crecimiento y desarrollo económico del país; al respecto se reconoce que en la actualidad, es incuestionable que el compromiso de la educación es formar profesionistas capaces no solo para adaptarse a los cambios de la sociedad y de las actividades técnicas, científicas y sociales, sino de generar y conducir cambios y superar la idea de la formación de recursos humanos. Esta situación y las circunstancias del entorno nacional e internacional derivan en orientar políticas educativas hacia el mejoramiento de la calidad y pertinencia, lo que implica vincularse más con los sectores laboral y productivo y consolidar mecanismos que le otorguen mayor credibilidad ante la sociedad, entre otros (Munive, 2007).

Estas condiciones son las que están determinando la realización procesos de acreditación como formas para estimular la mejora de la calidad de la educación; aunque es de suponerse que tales acciones no aseguran de forma lineal el mejoramiento, ya que puede ocurrir que a la institución sólo le interese obtener la constancia como un accesorio para promover su oferta educativa. Es de reconocer que los procesos de acreditación están propiciado en las instituciones de educación superior una actitud hacia el fortalecimiento y desarrollo, por lo que es una oportunidad para realizar un ejercicio participativo y reflexivo de valoración de la institución; además de que el proceso y los resultados de la acreditación genera la apertura hacia la crítica de la misma sociedad, situación que finalmente fortalece la vinculación de la institución.

En Casas Medina & Olivas Valdez (2011) se cita a (Arroniz, 2005), donde se define como la acreditación, el hecho de que algún organismo con autoridad profesional mediante el cual da fe publica, de la buena calidad de un proceso o producto. El cual con un proceso metodológico determina si el programa académico en cuestión, cuenta con la calidad satisfactoria para ofrecer una formación integral de sus egresados y a su vez evalúa y certifica a profesionales y/o especialistas. En este proceso está implícito el concepto de calidad en la

educación superior de acuerdo a Proyecto ALFA, (2009) es un concepto global y multidimensional, donde comprende distintos factores internos: la cultura institucional, características y relaciones de alumnos y profesores, sus recursos y resultados; los factores externos, como son los requerimientos y estándares específicos establecidos por el medio social, disciplinario y profesional (demandas provenientes del mercado laboral) en la cual una determinada institución se encuentra inserta.

La consistencia externa asegura la pertinencia de los propósitos, y la interna, son las exigencias en función de las prioridades y principios propios de la institución. Por medio de la evaluación de estas acciones, se determinará el grado de avance en el cumplimiento de los propósitos u objetivos institucionales, y por ende, la calidad de una determinada institución.

En la Universidad Autónoma de Nayarit, se mantiene la política de impulso a la evaluación y acreditación de los programas educativos, como estrategia para asegurar y mejorar la calidad de las funciones sustantivas, cuenta hoy con 32 programas educativos de licenciatura escolarizada de los cuales seis han recibido resultados de evaluación favorable por algún organismo reconocido por el Consejo para la Acreditación de la Educación Superior (COPAES), de igual manera la Institución cuenta con nueve programas de calidad lo que significa que más del 60% de la matrícula se encuentra cursando programas educativos de calidad (Secretaría de Docencia-UAN, 2010).

Así mismo se manifiesta en la visión de la institución, que somos la Institución Educativa, Pública y Autónoma con reconocimiento nacional e internacional a la mejora continua de su calidad. Líder en la generación y aplicación del conocimiento y en la formación de estudiantes con compromiso social que sean capaces de transformar su entorno y elevar la calidad de vida de sus familias y la sociedad. Para la instrumentación de la visión se determinan entre otras las estrategias: evaluar la calidad y pertinencia de los programas educativos, a partir de las necesidades sociales y las condiciones del mercado laboral; impulsar la actualización curricular, tomando en cuenta las tendencias nacionales e internacionales de la educación (PDI-UAN, 2011).

Estos procesos de evaluación y acreditación se sustentan en recomendaciones en organismos internacionales como la UNESCO, la OCDE,

entre otras, en México se inicio con la promoción de los procesos de evaluación y acreditación de las instituciones, tratando de aplicar modelos, con el objetivo de que cada institución garantice que los productos o servicios que generan tengan un valor adicional que permita la eficacia del servicio o producto.

La acreditación empezó con la Coordinación Nacional para la Planeación de la Educación Superior (CONPES) en 1979, en el programa para la modernización educativa de 1989-1994, con el fin de impulsar la calidad, eficiencia, cobertura e innovación por medio de procesos de evaluación (Martínez, 2005). Para instrumentar estos objetivos se creo en 1989 la Comisión Nacional de Evaluación de la Educación Superior (CONAEVA), fomentando la autoevaluación en instituciones de nivel superior; esto significa que no se había definido la instancia que certificara las funciones de las instituciones de educación superior en condiciones de calidad, que se habían establecido y aprobado por la CONPES y la ANUIES, por lo que se crearon los comités interinstitucionales para la evaluación de la educación superior (CIEES), para evaluar las funciones y los programas académicos de las instituciones, a partir de solicitar y formular las recomendaciones para el mejoramiento. En 1997 la ANUIES promovió el establecimiento del organismo no gubernamental para regular el proceso de acreditación que es el Consejo para la Acreditación de la Educación Superior (COPAES), que es la instancia validada por la SEP para dar reconocimiento a los organismos acreditadores.

Se establece un proceso de evaluación donde se analiza la información de manera objetiva de la calidad de los programas como de la institución, respecto a los parámetros establecidos como deseables por el organismo acreditador y permita determinar si cumple con esos estándares. Se trata, de que a partir del proceso de acreditación, se orienten las actividades de la formación de profesionistas de acuerdo a los estándares establecidos a nivel nacional e internacional.

Entre los objetivos que se persiguen con la acreditación de programas académicos son: propiciar la comunicación e interacción entre los sectores de la sociedad en busca de una educación de mayor calidad y pertinencia social; promover cambios significativos en las instituciones y en el sistema de educación superior acordes con las necesidades sociales presentes y futuras. Analizando los indicadores, sobre los que se sustentan los organismos

acreditadores, se ha observado que se tiene la problemática de poderlos enfrentar en varios aspectos:

Respecto al indicador personal académico, se requiere por parte del organismo acreditador que el programa educativo deberá contar con un programa permanente de formación y actualización pedagógica y disciplinar, asegurando que por lo menos un 50 % de los profesores debe participar cada año en estas actividades; para resolver este indicador se presenta el problema de una ausencia de la base de datos que contenga esta información, lo cual se solventa con solicitar a los docentes sus expedientes cada vez que se necesita; al respecto se sabe que estos documentos se están presentando cada año para el programa de estímulos al desempeño, pero que normalmente no esta el vínculo entre los datos de este programa con las necesidades de acreditación.

Un problema mas es no tener acopiada la información sobre la participación de los docentes en eventos académicos de la disciplina o línea de investigación, cuando la acreditación requiere la evidencia de que al menos, un 50% de los profesores de tiempo completo debe participar cada año en un curso o congreso de su especialidad en calidad de ponente.

En cuanto al plan de estudios, se observa que los programas del área en general, en el documento del currículo se asegura que están respondiendo en forma adecuada a los problemas y necesidades sociales derivadas del contexto regional, nacional e internacional. El programa tiene que adoptar una posición con respecto al ejercicio profesional que tome en cuenta la realidad social, económica, científico-tecnológica, ambiental y política. Si se analiza realmente el documento se observa, que la evidencia solo se sustenta en información derivada de datos oficiales (dependencias de gobierno, de la universidad, de INEGI), pero que tales datos no están soportados con trabajo de investigación de campo, o mas aun en ocasiones no se recuperan algunos trabajos de investigación.

En este mismo indicador en cuanto al perfil del egresado se exige por los acreditadores, que debe estar contenido en un documento oficial sancionado por un cuerpo colegiado y debe ser congruente con los campos de trabajo y la matriz indicativa del ejercicio profesional; además que el programa debe contar con un mecanismo permanente de seguimiento y realimentación a fin de verificar el cumplimiento del perfil de egreso; al respecto la coordinación

que realiza los trabajos de acreditación, trata de resolver esta exigencia con observaciones que hacen algunos profesores que han practicado en alguna ocasión su profesión, y con ello definir las cualidades del perfil, acompañado con comentarios de egresados; estos sustentos no se basan en trabajos serios de investigación sobre la temática; aunque también se muestra la inexistencia de información acopiada a priori en los expedientes de la administración de la escuela.

En cuanto a la evaluación y actualización del plan de estudio el organismo acreditador exige que el proceso debe incluir una amplia participación de la comunidad académica del programa, así como consultas a los estudiantes, a los egresados y a los empleadores; en especial el programa debe tener contactos con los empleadores para conocer sus opiniones sobre el desempeño de sus egresados, el grado de satisfacción de sus conocimientos, habilidades, aptitudes y destrezas. El trabajo de la institución que se realiza para resolver esta necesidad, es recuperar la información de seguimiento de egresados y algún evento con empleadores, de los mas cercanos que por compañerismo puedan apoyar con información, de tal forma que lo obtenido no necesariamente representa la realidad que enfrentan los egresados o la percepción de sus empleadores.

Este proceso de vinculación y conformación del profesionista, es la parte que generalmente no ha sido estudiado por las instituciones educativas, en particular desde la perspectiva del profesionista en el mismo campo de trabajo; al respecto se puede reflexionar sobre las condiciones de formación, los procesos de inserción, factores que están determinando las diferentes trayectorias laborales, los requerimientos de capacidades de los puestos de trabajo, sobre la situación de la estructura productiva que deba ofrecer espacios laborales, entre otros elementos de complicación.

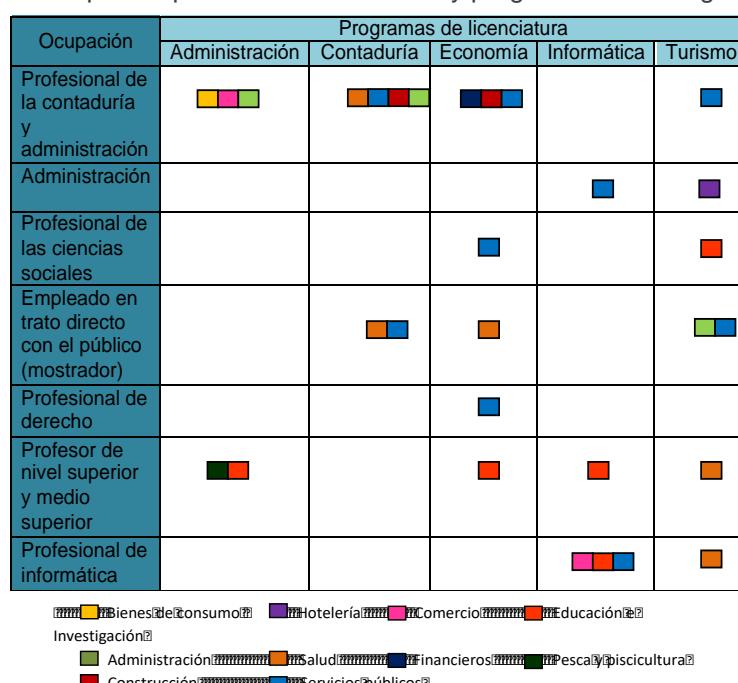
Para acercarnos a la comprensión del problema, es importante realizar una investigación, donde se tenga que recuperar la experiencia de los egresados de la Universidad Autónoma de Nayarit respecto a lo que enfrentan de forma cotidiana en su trabajo, tales testimonios se obtuvieron en sus mismos espacios de trabajo, especialmente para conocer el desarrollo o trayectorias laborales, sus requerimientos de formación (algunas capacidades no cubiertas), en especial, cuando se manifiestan ciertas capacidades en lo formal

en la oferta educativa; además de identificar sus ocupaciones en las diferentes ramas económicas y estas ubicadas en las zonas económicas del Estado.

Esta situación problemática que enfrenta la educación superior frente a las condiciones contextuales, en el caso de nuestra universidad esta definiendo la interrogante principal ¿el perfil de la estructura económica del estado esta propiciando determinadas tendencias en las trayectorias laborales, y esto tiene implicaciones en las diversidad de ocupaciones del egresado?, de este eje de análisis se puede descomponer en sus partes: cómo es el perfil del empleo en el Estado?, porqué se tienen determinadas empleo: ¿cuáles son las competencias actuales de los graduados y cómo éstos logran adaptarlas a los requerimientos de sus puestos de trabajo?, entre otros. Estas consideraciones implican el desarrollo del proyecto “Educación Superior y Empleo en la Región Centro Occidente de México. Caso Nayarit. Propuestas para el Desarrollo Regional” donde están integrados diferentes investigadores de la Región Centro Occidente, con el fin que se puedan comparar resultados entre las instituciones, y que puedan servir para la toma de decisiones en el sistema regional de educación superior y de las distintas dependencias de gobierno involucradas en la temática.

3. RESULTADOS

Tabla 1. Ocupación por ramas económicas y programas de los egresados.



Fuente: elaboración propia

En la tabla 1 se tiene que la ocupación de profesional de contaduría y administración, la desarrollan de forma frecuente los economistas, administradores y contadores, en las ramas de: bienes de consumo, hotelería, servicios públicos, comercio, administración, construcción, salud, y servicios financieros, que corresponden a los sectores de la industria, comercio y servicios; esto significa que estos profesionistas se emplean más fácilmente en cualquier región del estado, excepto en la sierra considerando que el desarrollo económico es un factor escaso en esta zona.

Se manifiesta que solo los egresados de informática y turismo están realizando actividades de administradores, en la rama de la hotelería y servicios públicos; si se ocupan como profesionales de la ciencias sociales, están los de economía y turismo, en ramas económicas de servicios públicos y educación; como empleado de mostrador son los egresados de contaduría, economía y turismo, en las ramas de salud, servicios públicos y administración; como profesional de derecho ocupan estos puestos los economistas; en la ocupación de docente la llevan a cabo todos excepto los de contaduría, se ubican en las ramas de pesca, salud y educación; como profesional de informática, lo realizan los propios de informática y los de turismo. Se manifiesta también que los egresados que más diversifican sus ocupaciones son los de economía y turismo, aunque los menos son los contadores y administradores.

Tabla 2. Mecanismo de ascenso en el área económico-administrativo.

	Desempeño en el trabajo		Conocimientos profesionales		Disposición para aprender		Antigüedad en la empresa		Relación con el jefe	
	E	UE	E	UE	E	UE	E	UE	E	UE
Administración							■	■		■
Contaduría	■	■	■	■						
Economía		■	■						■	
Informática	■									
Turismo	■	■	■		■		■			

Tiempo para lograr el ascenso: ■ 0-1 año ■ 1-2 años ■ 2-3 años ■ 3-4 años ■ 4-5 años

E: Empleo al egreso; UE: Último empleo

Fuente: datos obtenidos del trabajo de campo

En la tabla 2 se observa que los egresados de informática, contaduría y

turismo se integraron al empleo en un periodo de menos de uno a cinco años; los de economía de uno a dos y los de administración en mas de dos años. Los egresados de informática, turismo, contaduría y economía, lograron ascensos por su desempeño, aunque estos dos últimos también lo obtuvieron por su conocimiento y relación con el jefe; en el caso de los de administración lo obtuvieron por experiencia y el apoyo del supervisor.

4. CONCLUSIONES

Se tienen trayectorias ascendentes de más a menos de los egresados de turismo, economía, contaduría, administración e informática, con distintas estrategias: desempeño, conocimientos profesionales, disposición para aprender, por su antigüedad y relación con el jefe.

Solo los egresados de informática y turismo tienen en sus planes cambiar de residencia para lograr mejoría en sus trabajos. En cuanto a los factores de ascenso mas frecuentes: desempeño, conocimientos y menos por la experiencia; aunque los de administración lo obtuvieron por experiencia y por la relación de su jefe, por esta misma causa también lo logran los de economía. Esto muestra que las profesiones y sus trayectorias ocupaciones dependen de la estructura productiva de la región; cuando los de informática y turismo tienden trasladarse; además otros logran ascensos no solo con desempeño y sus conocimientos, sino con apoyo de su jefe (administración y economía) cuando se ubican en estructuras de trabajo mayores; derivado de ello, se manifiesta que se mantienen trayectorias constantes o descendentes en los egresados de administración e informática.

Conjuntando los resultados obtenidos en el proyecto, con las implicaciones del proceso de acreditación, por un lado podemos asegurar que se tiene la necesidad de tener un sistema de información que pueda integrar resultados de procesos de investigación sobre indicadores institucionales, para resolver problemas de inmediatos, pero además pueda servir para estructurar estrategias de desarrollo de la universidad; por otro, que se tiene la necesidad de validar desde la institución los proyectos y los instrumentos para recabar información desde la perspectiva del formato impuesto por las necesidades del organismo acreditador.

Cuando esto supone problemas fundamentales como la necesidad que deba valorarse los procesos institucionales por los académicos y la sociedad más allá de la acreditación y certificación de los resultados, cuando se puede cuestionar en qué medida los indicadores exigidos representan adecuadamente la transformación de los procesos de formación; otro es que el reconocimiento de que la calidad de los procesos educativos y de producción y transmisión de conocimientos no se expresa en productos tangibles necesariamente.

Por tanto, es necesario transitar a modelos de evaluación más integrados en los que se equilibren los elementos de orden cuantitativo relacionados con la producción de ciertos resultados, con los elementos de orden cualitativo que valoren los cambios de fondo en los procesos institucionales para apreciar el fortalecimiento real de las prácticas institucionales y los niveles reales de calidad.

REFERENCIAS

MUNIVE, M. A. “**La acreditación**: ¿mejora de la educación superior o atractivo artilugio estético?”, Revista Enseñanza e Investigación en Psicología, Vol. 48, pp. 399-401, (2005).

E. V. Casas & E. Olivas, “**El proceso de acreditacion en programas de Educacion Superior**: un estudio de caso”, Revista Omnia, Vol. 17, pp. 55-56, (2011).

Plan de Desarrollo Institucional Vision 2030-UAN, (2011).

Proyecto Alfa, “**Aseguramiento de la Calidad**: politicas publicas y gestion universitaria”, Centro Interuniversitario de Desarrollo, (2009).

Secretaria de Docencia-UAN, **Informe** 2010-2011.

ANEXO

Trayectoria de ascenso y ocupación en el empleo.

Pregunta	Previo al egreso	Al egresar	2...	..7	Actual o último
Cuánto tiempo tardó en conseguir el ascenso? ¿Cuál es el factor más importante para ascender en la empresa?					
De qué trabajó? (funciones principales que desempeñaron) Cuánto tiempo duró en este empleo?					

CAPÍTULO 02

MULTIPARENTALIDADE: A POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DAS PARENTALIDADES SOCIOAFETIVA E BIOLÓGICA NO REGISTRO CIVIL SOB A PERSPECTIVA DA AFETIVIDADE

Marcilaine F. de Oliveira Sodré

Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidad del Museo Social Argentino (UMSA). Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM). Especialista e Bacharel em Direito pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

E-mail: marcilainesodre@gmail.com

Pâmela Bellório Guerra

Bacharel em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha (UNIVEM), Marília, São Paulo.

E-mail: pamelabellorio@hotmail.com

RESUMO: O presente artigo tem como principal objeto analisar o fenômeno da multiparentalidade. Este estudo tem início com uma breve retomada histórica a respeito dos modelos familiares e o instituto da filiação até os dias atuais. Para tanto, será tratada a parentalidade sob a ótica do princípio da afetividade, que norteia as relações familiares socioafetivas e dá embasamento para a formação da multiparentalidade, a qual, foi instituída pelos Provimentos nº 63/2017 e 83/2019, atualmente incorporados no Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que, desde 2017 tem sido realizado extrajudicialmente nos cartórios de registro civil de pessoa natural, desde que atendidos os requisitos exigidos, que serão analisados no presente artigo. Ressalte-se que o estudo foi elaborado por meio de fontes bibliográficas, artigos, revistas e jurisprudência acerca do assunto. Conclui-se que, a partir da existência de vínculo afetivo, é possível reconhecer a parentalidade socioafetiva, concomitantemente com a biológica, de maneira extrajudicial. E ainda, o intuito deste artigo é demonstrar que há outras formas de composição familiar além daquela contemplada por séculos, e que dependia da presença do Estado-Juiz, isto porque a forma com que tem sido tratada e realizada, tornou-se mais célere e acessível aos interessados que buscam, pautados na afetividade, ter sua situação familiar reconhecida e amparada juridicamente.

PALAVRAS-CHAVE: Princípio da afetividade; Parentalidade socioafetiva; Multiparentalidade; Reconhecimento extrajudicial.

ABSTRACT: The main objective of this article is to analyze the phenomenon of multiparenting. This study begins with a brief historical review of family models and the institution of filiation to the present day. To this end, parenting will be treated from the perspective of the principle of affectivity, which guides socio-affective family relationships and provides the basis for the formation of

multiparenting, which was established by Provisions No. 63/2017 and 83/2019, currently incorporated into the Provision No. 149/2023 of the National Council of Justice, since since 2017 it has been carried out extrajudicially in civil registration offices of natural persons, as long as the required requirements are met, which will be analyzed in this article. It should be noted that the study was prepared using bibliographic sources, articles, magazines and jurisprudence on the subject. It is concluded that, based on the existence of an emotional bond, it is possible to recognize socio-affective parenting, concomitantly with biological parenting, in an extrajudicial manner. And yet, the purpose of this article is to demonstrate that there are other forms of family composition besides that contemplated for centuries, and which depended on the presence of the State-Judge, this is because the way in which it has been treated and carried out, has become faster and accessible to interested parties who seek, based on affection, to have their family situation recognized and legally supported

KEYWORDS: Principle of affectivity; Socio-affective parenthood; Multiparentality; Extrajudicial recognition.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o condão de apresentar a questão da pluriparentalidade no Direito de Família brasileiro, derivado de eventual reconhecimento jurídico concomitantemente às filiações biológica e socioafetiva, que ganharam grande destaque nos últimos anos, utilizando-se dos métodos bibliográfico, documental e analítico.

N outrora, somente era reconhecida a parentalidade biológica, restrita e calcada nos moldes tradicionais de família advinda da consanguinidade e do matrimônio. Contudo, com a evolução da sociedade e das formas de relacionamento estabelecidas entre os indivíduos, a multiparentalidade passou a ter espaço no ordenamento jurídico pátrio, principalmente após decisão do STF, no RE nº 898.060, com tese de repercussão geral, Tema 622, e dos entendimentos jurisprudenciais adotados pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

Outrossim, tem como principal objetivo analisar o reconhecimento extrajudicial da parentalidade socioafetiva e averbação da multiparentalidade nas serventias dos registros civis de pessoas naturais a partir dos Provimentos nº 63/2017 e nº 83/2019 do CNJ, provimentos estes incorporados ao Provimento nº 149/2023. Porquanto, para embasamento será utilizado artigos, sites, bibliografias, revistas e jurisprudência referente ao assunto.

Por fim, a partir da observação dos requisitos para reconhecimento extrajudicial da multiparentalidade, constata-se que não pode haver distinções entre as filiações biológicas ou socioafetivas, garantindo às partes todos os direitos e deveres delas decorrentes.

2. BREVE HISTÓRICO SOBRE A EVOLUÇÃO DA ENTIDADE FAMILIAR

Para fazer uma análise da evolução da família brasileira e melhor compreender o tema aqui abordado, há que se levar em consideração o passado histórico e cultural do Brasil, o qual foi colonizado por europeus que se inspiravam e tinham como modelo de família aquele baseado nas famílias romanas, as quais hierarquizavam as relações familiares entre seus membros e colocavam a figura do pai como chefe.

Tal ideologia acerca da família natural foi adotada pelo Código Civil de 1916 e pelas leis posteriores, que estatuíam a entidade familiar hierárquica e patriarcal, montada apenas através do casamento, servindo para reprodução e continuidade das próximas gerações, bem como para preservação patrimonial das riquezas adquiridas pelos patriarcas ao longo de suas vidas (Gonçalves, 2022, p. 53). Ainda sobre o tema, leciona esse doutrinador:

O Código Civil de 1916 proclamava, no art. 229, que o primeiro e principal efeito do casamento é a criação da família legítima. A família estabelecida fora do casamento era considerada ilegítima e só mencionada em alguns dispositivos que faziam restrições a esse modo de convivência [...] os filhos que não procediam de justas núpcias, mas de relações extramatrimoniais, eram classificados como ilegítimos e não tinham sua filiação assegurada pela lei, podendo ser naturais e espúrios [...] (Gonçalves, 2022, p. 44).

Logo, é possível observar que o Códex do século XX conferia proteção jurídica apenas aos filhos tidos dentro do enlace matrimonial, os quais eram chamados de legítimos. Estes, denominados assim em razão da *pater is est quem nuptiae demonstrant* (pai seria aquele que provasse sê-lo por meio do casamento), tinham direito a ter a parentalidade reconhecida e eram destinatários de todos os efeitos sociais e jurídicos decorrentes dela (Schwerz, 2015, p. 195).

Já em relação aos filhos tidos fora do casamento, chamados insensivelmente de ilegítimos, não possuíam a parentalidade reconhecida e não gozavam da proteção legal e social conferida aos herdeiros legítimos, de tal forma que o art. 358 do Código Civil de 1916 proibia, de maneira expressa, a cognição dos filhos adulterinos e incestuosos (Brasil, 1916).

Contudo, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe o Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, o qual versa exclusivamente sobre o Direito de Família, trazendo significativas mudanças benéficas a essa área do Direito, que passaram a ser observadas sob a ótica da afetividade e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, conforme disposto em seu art. 226, §7º, distanciando-se da ideia de família hierárquica (Brasil, 1988).

De acordo com Lôbo (2022, p. 64), apenas com a Lei Maior de 1988 encerrou-se a dissemelhança jurídica no âmago da família brasileira, pois os filhos antes tidos como “ilegítimos”, passaram a ter os mesmos direitos que os

filhos “legítimos”, pouco importando a origem da filiação, podendo ela ser biológica ou não, matrimonial ou não, à luz do art. 227, §6º, da Constituição, que coíbe, expressamente, a discriminação em relação à filiação.

Na mesma toada de revolução e quebra de paradigmas sociais quanto à entidade familiar, o Código Civil de 2002 trouxe, em seu bojo, dispositivos legais condizentes com a realidade social contemporânea, em que a família alcança maior relevância e proteção coletiva e, do mesmo modo, individual aos seus demais integrantes.

Em seu art. 1.596, o Código Civil reproduz a ideia trazida pela Constituição Federal de 1988 quanto à não discriminação entre filhos e manutenção da igualdade entre “os filhos havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção”, valorando em âmbito infraconstitucional os contemporâneos meios de filiação e constituição familiar (Brasil, 2002).

Também, importante artigo do Código Civil a ser mencionado é o art. 1.593, o qual, ao abordar a cláusula geral de parentesco, inova e traz, além do ordinário parentesco consanguíneo, a expressão “ou outra origem”, abrindo espaço jurídico para formas de família distintas da anteriormente aceita como única e legítima, como, por exemplo, a família socioafetiva (Brasil, 2002).

Dessa forma, com o novo espaço trazido pelas normas infraconstitucionais e a pluralidade reconhecida pela Lei Maior, novos institutos familiares foram se desenvolvendo e se soltando das amarras jurídicas outrora impostas pelos princípios da hierarquização, patrimonialismo e individualismo, os quais estão sendo substituídos pelos princípios da dignidade da pessoa humana, afetividade, liberdade, pluralismo familiar, igualdade e isonomia dos filhos, melhor interesse da criança e do adolescente, paternidade responsável e planejamento familiar, entre outros.

Nas palavras de Fiuza (2014, p. 1.153):

Com a Constituição de 1988, atentou-se para um fato importante: não existe apenas um modelo de família, como queriam crer o Código Civil de 1916 e a Igreja Católica. A ideia de família plural, que sempre foi uma realidade, passou a integrar a pauta jurídica constitucional e, portanto, de todo o sistema.

Dentre todos os princípios brevemente acima mencionados, o mais importante é o da afetividade, pois ele é o alicerce na constância das relações

socioafetivas e na comunhão de vida entre os membros de uma família, humanizando as relações interpessoais e reunindo-as em *affectio* nas diversas formas de constituição familiar, transformando o que era casa, com um senhor patriarcal, em lar, com pessoas unidas a fim de alcançar um bem maior, qual seja, o amor e a felicidade em coparticipação.

Destarte, pela Constituição, há menção de apenas três modelos de família, no entanto, eles não se encerram *numerus clausus*, sendo subentendida a existência de diversos modelos familiares, todos assentados nas diretrizes do afeto como seu precursor fundamental, exemplificativamente a família multiparental, família anaparental, família adotiva, família monoparental, família coparental etc., em que os indivíduos, regidos pelas relações de afeição, buscam juntos a realização e desenvolvimento pessoal de cada um (Farias; Rosenvald, 2017, p. 48).

Por todo o exposto, nota-se que encontrar um conceito fechado de família na atualidade é custoso, uma vez que a instituição familiar tomou proporções diferentes da família anteriormente aceita como tradicional, fundada através do matrimônio e de seus filhos legítimos. Agora, com maior abrangência, visa-se o respeito e dignidade do ser humano, a afetividade entre as pessoas e o desenvolvimento individual e social de seus indivíduos, os quais buscam derrubar preconceitos e estereótipos familiares, posto que o núcleo familiar pode ser instituído de muitas maneiras, todas elas regidas por meio do afeto.

3. PARENTALIDADE

O vocábulo parentalidade advém do termo em inglês “*parenting*”. Sua definição é empregada para retratar as ações realizadas pelos “adultos de referência” da criança, os quais convivem diariamente com ela e, dessa forma, criam íntimos laços afetivos, sendo encarregados de amparar, educar, amar, zelar, impor limites, estimular e preparar para as responsabilidades da vida adulta (Schiarinato, 2018).

Na seara jurídica, tida como pessoas unidas em linha reta e em primeiro grau, a parentalidade passou por diversas mudanças sociais e legislativas. Com a Constituição Federal vigente em nosso país, a parentalidade passou a

ser observada sob a ótica do afeto, em que a escolha da parentalidade vai além da procriação e continuação do legado, passando a ser mais abrangente e respaldando-se no amor e carinho entre pais e filhos, na maneira de educar e passar valores e princípios, bem como na maneira de transcender o amor entre duas pessoas.

Contemporaneamente, pode-se dizer que a parentalidade é uma relação pessoal e social complexa, na qual existem deveres e atribuições além da criação, afeto e educação (art. 229 da Constituição Federal) como provimento de sustento econômico e qualidade de vida digna ao descendente, exercício da autoridade, proteção, transmissão e formação de valores, saberes, crenças e cultura, bem como para representá-los e assisti-los legalmente (Brasil, 1988).

A partir dessa nova linha de raciocínio pós-Constituição, em que a parentalidade é definida pela sua acepção afetiva, e também com a evolução dos tempos, costumes, questões sociais surgidas diante do século XXI e descobertas científicas, é impossível permanecer preso a ideias estáticas e valores pertencentes ao passado, posto que família (e, consequentemente, parentalidade) é uma realidade viva, adaptada aos valores vigentes (Farias; Rosenvald, 2013, p. 659).

Logo, começam a ser reconhecidos e aceitos outros tipos de vínculos além do biológico, como o vínculo civil (adoção) e socioafetivo, os quais geram os mesmos ônus e obrigações inerentes à primeira relação, não podendo haver distinção entre filhos biológicos ou não, ou em relação aos pais biológicos e afetivos.

3.1 Multiparentalidade

A pós-modernidade trouxe consigo a viabilidade da pluriparentalidade ou multiparentalidade, em razão da parentalidade ter deixado de ter só uma fonte exclusiva, podendo ser derivada de presunção legal (e.g. pai é marido da mãe), da biologia ou do afeto (parentalidade socioafetiva). Em simples definição, a multiparentalidade é o termo usado para o reconhecimento da coexistência de mais de um vínculo materno ou paterno em relação a uma só pessoa.

Aceitando favoravelmente esse novo conceito familiar, onde há dois pais ou duas mães para uma mesma pessoa, Teixeira e Rodrigues (2010, p. 204)

discorrem sobre tal tema:

Em face de uma realidade social que se compõe de todos os tipos de famílias possíveis e de um ordenamento jurídico que autoriza a livre (des)constituição familiar, não há como negar que a existência de famílias reconstituídas representa a possibilidade de uma múltipla vinculação parental de crianças que convivem nesses novos arranjos familiares, porque assimilam a figura do pai e da mãe afim como novas figuras parentais, ao lado de seus pais biológicos. Não reconhecer esses vínculos, construídos sobre as bases de uma relação socioafetiva, pode igualmente representar ausência de tutela a esses menores em formação.

Esse instituto do direito de família, cada vez mais recorrente em nossa sociedade atual, pode ser dividido em acepção ampla ou em acepção estrita. A primeira forma (*lato sensu*), ocorre quando um indivíduo tem mais de um vínculo parental materno ou paterno, abarcando, além dos arranjos multiparentais que envolvem dois pais e uma mãe ou ao contrário, os casos de biparentalidade homoafetiva (Schreiber e Lustosa, 2016, p. 851).

Enquanto a multiparentalidade *stricto sensu* é definida como a identificação de mais de dois vínculos de parentalidade à mesma pessoa, de forma que tenha três ou mais laços parentais, não abrangendo a simples dupla paternidade/maternidade acima mencionada (Schreiber e Lustosa, 2016, p. 851).

Importante frisar que o real conceito de família pluriparental alicerça-se na afinidade e no carinho que os membros dessa relação têm uns pelos outros, independentemente de fatores genéticos ou jurídicos, mantendo como base os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, princípio da vedação ao retrocesso social, afetividade e o melhor interesse da criança e do adolescente, em que é estabelecida igualdade entre as filiações biológica e socioafetiva.

A propósito, a partir da definição do que é multiparentalidade, mister se faz admitir a indubitável oportunidade de coexistência das filiações biológicas e socioafetivas para único indivíduo, bastando reconhecer a posse de estado de filho com mais de dois pais e/ou duas mães, situação que enseja todos os encargos e ônus decorrentes do poder familiar conferido.

Verificam-se duas modalidades de multiparentalidade, sendo a primeira chamada de simultânea, quando ambos os pais ou mães exercem de fato a

função que lhes cabe, por exemplo, quando uma mãe divorciada se casa novamente e o filho mantém vínculos com seu pai biológico e com seu padrasto, sendo este último, nova referência de parentalidade¹.

Enquanto a segunda, chamada de temporal, ocorre quando, e.g., a genitora falece no parto e seu filho é criado desde tenra idade pela madrasta e pai, de modo que, além de manter os laços com a família materna biológica, também tem relação de afetividade com a madrasta, a qual tornou-se sua mãe afetiva.

Questiona-se se a adoção não seria melhor solução para os casos acima mencionados. Entretanto, apesar de ser a solução mais “simples” para tais controvérsias, a adoção rompe completamente os vínculos com a família biológica, sendo emitida nova certidão de nascimento ao adotando, de forma que se é escolhida uma parentalidade em detrimento de outra, antagonicamente é o que quer a multiparentalidade, defendendo a possibilidade de cumulação de pais, mãe e de toda a família unida pelo afeto.

A multiparentalidade teve maior reconhecimento no ordenamento jurídico brasileiro após o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgar em 29/09/2016 o Recurso Extraordinário de nº 898.060 - SC (Brasil, 2016) e fixar tese de repercussão geral, Tema 622, em que o Relator Ministro Luiz Fux entendeu que a existência desse instituto familiar não exime a responsabilidade do vínculo biológico, nos moldes do princípio da paternidade responsável. Logo, a legislação deve acolher tanto a filiação afetiva quanto a biológica, posto que não existe impedimento para o reconhecimento simultâneo de ambas, dando importância ao melhor interesse do descendente.

Esse grande marco no Direito de Família rompeu com o dogma antigo segundo o qual cada pessoa teria apenas um pai e uma mãe biológicos, ideia consolidada na tradição civilista da dualidade parental e na chamada verdade biológica. Daí em diante, decisões foram proferidas acatando a multiparentalidade como meio de tutelar os interesses das partes, sobretudo porque a cumulação não é desfavorável, pois a relação paterno filial gera direitos e deveres recíprocos entre pais e filhos.

¹ **Multiparentalidade:** entenda esse novo conceito. Direito Familiar. Disponível em: <https://direitofamiliar.jusbrasil.com.br/artigos/586143479/multiparentalidade-entenda-esse-novo-conceito>. Acesso em 04 nov. 2022.

Nesse sentido, o entendimento jurisprudencial ampliou-se e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi um dos primeiros a recepcionar a multiparentalidade no Direito e tutelar situações que de fato já aconteciam na vida real, muito antes da decisão do STF acima referida, como no caso julgado na Apelação Cível nº 0006422-26.2011.8.26.0286, interposta contra sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP (Brasil, 2012).

Cassettari (2017, p. 119) explica, em sua obra sobre multiparentalidade, a tese seguida pelo Desembargador Relator Dr. Alcides Leopoldo e Silva Junior, que:

[...] cita em seu voto que a filiação não decorre unicamente do parentesco consanguíneo, pois o art. 1.593 do Código Civil é expresso no sentido de que “o parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem”, motivo pelo qual a expressão de “outra origem”, sem dúvida alguma, pode ser a filiação socioafetiva, que decorre da posse do estado de filho, fruto de longa e estável convivência, aliado ao afeto e considerações mútuos, e sua manifestação pública, de forma a não deixar dúvida, a quem não conhece, de que se trata de parentes.

Com isso, é incontroverso que a multiparentalidade deixou de ser fato ignorado e marginalizado pelo direito, de modo que, com a aproximação do direito com a realidade social, a afetividade alcançou nível de direito fundamental, visto ter seu embasamento na Constituição Federal de 1988 e no princípio da dignidade da pessoa humana, impondo mudanças na forma em que o ordenamento jurídico antes lidava com os novos meios de constituição familiar, buscando impreterivelmente a formação de uma sociedade solidária.

3.2 Parentalidade Socioafetiva

Preliminarmente, antes de explanar o que é a parentalidade socioafetiva e como ela ocorre, é de suma importância falar sobre o afeto, princípio basilar dessa relação de parentesco, posto que aqui é prescindível vínculo genético. Ou seja, para ser pai ou mãe socioafetivo, é preciso exercer, de fato, a função paterna ou materna, sendo desnecessária qualquer conexão biológica.

Para o Direito de Família, o afeto, palavra utilizada com frequência em suas discussões, faz jus ao sentimento de desmedido carinho, cuidado e, mormente, ao vínculo e à relação que é criada entre pessoas, envoltas em

exacerbada estima e afeição, ultrapassando as barreiras da empatia e benquerer ordinários e corriqueiros.

Juridicamente, a afetividade restará configurada através da análise de condutas cotidianas, sobrepujando-se ao sentimento em si e sendo demonstrada com sua aplicação real, estável e reiterada em comportamentos pertinentes às características familiares, por exemplo, assistência material e proteção do filho.

É notório o *status* alcançado pela afetividade, tornando-se um princípio jurídico brasileiro, subentendido na Constituição Federal e nítido no Código Civil e em outras regras do ordenamento pátrio, de sorte que a solidificação do afeto nas relações sociais é indicadora de que não pode deixar de ser analisado juridicamente (Calderón, 2011, p. 263).

Com efeito, a partir da valoração do princípio da afetividade surge a parentalidade socioafetiva, espécie do gênero da “multiparentalide”. A propósito, Cassettari (2017, p. 25) elucida que “a parentalidade socioafetiva pode ser definida como o vínculo de parentesco civil entre pessoas que não possuem entre si um vínculo biológico, mas que vivem como se parentes fossem, em decorrência do forte vínculo afetivo existente entre elas”.

Nos ditames da parentalidade socioafetiva, o exemplo mais expressivo, distinto e antigo desse instituto é a Família de Nazaré, na qual José, carpinteiro e casado com Maria, mesmo não sendo pai biológico de Jesus, O criou como se filho fosse, sem qualquer preconceito ou distinção, constituindo em moldes milenares o que é objeto de estudos contemporâneos (Pereira, 2015).

Não obstante a parentalidade socioafetiva não encontrar previsão legal expressa, admite-se sua aplicação de forma analógica no que couber às normas que instruem sobre paternidade e filiação biológica previstas na legislação civilista, em razão da recente construção jurisprudencial e doutrinária acerca desse tema.

Ademais, o reconhecimento do instituto se dá pelo vínculo afetivo que as partes tenham desenvolvido entre si, tudo respaldado nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção da família pelo Estado e do melhor interesse da criança e do adolescente.

Como já dito alhures, o primeiro (e talvez principal) requisito para configuração da parentalidade socioafetiva é o laço de afetividade construído

pelos indivíduos durante sua convivência. Nessa toada, Fachin (1992, p. 157) leciona acerca dos requisitos para formar a paternidade socioafetiva, a saber:

Apresentando-se no universo dos fatos, a posse de estado de filho liga-se à finalidade de trazer para o mundo jurídico uma verdade social. Aproxima-se, assim, a regra jurídica da realidade. Em regra, as qualidades que se exigem estejam presentes na posse de estado são: publicidade, continuidade e ausência de equívoco. A notoriedade se mostra na objetiva visibilidade da posse de estado no ambiente social; esse fato deve ser contínuo, e essa continuidade, que nem sempre exige atualidade, deve apresentar uma certa duração que revele estabilidade. Os fatos, enfim, dos quais se extrai a existência da posse do estado não devem causar dúvida ou equívoco.

Evidentemente, não existe praxe específica que possa ser usada à identificação do vínculo afetivo. Contudo, o tempo de comunhão familiar, o afeto, o comportamento que indique a vontade de ser pai e a posse de estado de filho podem sinalizar tal conexão, levando a consolidar a parentalidade socioafetiva, que pode sobrepujar-se ao aspecto biológico. E, caso seja comprovada, os filhos socioafetivos terão os mesmos direitos dos biológicos, devido à igualdade conferida pela Constituição Federal.

Segundo Boeira (1999, p. 60), a posse de estado de filho é um dos fatos geradores da parentalidade socioafetiva, sendo uma relação afetiva, íntima e duradoura, caracterizada pela reputação diante de terceiros como se filho fosse, e pelo tratamento existente na relação paterno-filial, em que há o chamamento de filho e a aceitação do chamamento de pai.

Para corroborar tal entendimento, o Enunciado 519 do CJF afirma que “o reconhecimento judicial do vínculo de parentesco em virtude de socioafetividade deve ocorrer a partir da relação entre pai(s) e filho(s), com base na posse de estado de filho, para que produza efeitos pessoais e patrimoniais”. Outrossim, o Enunciado de nº 7 do IBDFAM dispõe que “a posse de estado de filho pode constituir a paternidade e maternidade”.

Ocorre que a posse de estado de filho, fato gerador da parentalidade socioafetiva, não está expressamente prevista na sistemática jurídica brasileira. Cassettari (2017, p. 34) entende que a ela deve ser aplicado o previsto no art. 1.605, inciso II, do Código Civil, além dos princípios constitucionais que regem as relações de filiação e parentalidade (Brasil, 2002).

Encontrando apoio na jurisprudência, que é pacífica no sentido de que a

posse de estado de filho é elemento apto a evidenciar a paternidade socioafetiva, vejamos o julgado da Terceira Turma do STJ:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE E MATERNIDADE SOCIOAFETIVA. POSSIBILIDADE. Demonstração. 1. A paternidade ou maternidade socioafetiva é concepção jurisprudencial e doutrinária recente, ainda não abraçada, expressamente, pela legislação vigente, mas a qual se aplica, de forma analógica, no que forem pertinentes, as regras orientadoras da filiação biológica. [...] 3. Nessa senda, não se pode olvidar que a construção de uma relação socioafetiva, na qual se encontre caracterizada, de maneira indelével, a posse do estado de filho, dá a esse o direito subjetivo de pleitear, em juízo, o reconhecimento desse vínculo, mesmo por meio de ação de investigação de paternidade, a priori, restrita ao reconhecimento forçado de vínculo biológico. 4. Não demonstrada a chamada posse do estado de filho, torna-se inviável a pretensão. 5. Recurso não provido. (BRASIL. Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.189.663- RS. Recorrente: Ministério Público do Rio Grande do Sul. Recorrido: R.D. Relatora: Ministra Nancy Andrighi. Brasília, 06/09/2011. Dje: 15/09/2011).

Com efeito, uma parte da doutrina civilista, como a lecionada por Pontes de Miranda (1971, p. 46/47), assina três elementos aferidores da existência da posse de estado de filho, sendo eles: *nomen* (nome), que é a exigência de o indivíduo utilizar-se do nome da pessoa a quem confere sua paternidade; *tractatus* (trato), o qual incita que o pai socioafetivo deve tratar o filho como tal, dando-lhe educação, cuidados e meios de subsistência; e *reputatio* (fama), em que a pessoa é reconhecida pela opinião pública como filho do pai socioafetivo.

Em contrapartida, a outra fração doutrinária, a exemplo de Cassettari (2017, p. 34), interpreta que a assertiva do pressuposto *nomen* é dispensável para a formação da posse de estado de filho, uma vez que, em grande parte das vezes, o costume é que os filhos sejam reconhecidos por seu prenome, e não pelo patronímico advindo de sua família. Já aos demais requisitos (*tractatus* e *reputatio*), esses são essenciais e não podem ser deixados de lado.

Dessa forma, resta irrefutável que a parentalidade socioafetiva é composta pela posse do estado de filho, aplicando-se a teoria da aparência sobre as relações de pais e filhos, concebendo zelo jurídico para uma situação fática que, apesar de inexistirem “laços de sangue”, os indivíduos tratam-se e zelam-se como se fossem pai e filho biológicos.

4. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA

A partir das mudanças previstas nas normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como suas repercussões na sociedade, os novos arranjos familiares deixaram de ter como foco a hierarquia, patrimonialismo e individualismo para serem substituídos pela afetividade, solidariedade familiar, proteção integral da criança e do adolescente e da paternidade responsável. Nessa mudança, as famílias multiparentais também foram compreendidas e passaram a ter proteção do Direito.

Com a busca de efetivação desses princípios e o reconhecimento e aceitação das famílias pluriparentais, muitas ações foram ajuizadas para garantir o registro da multiparentalidade no Registro Civil das Pessoas Naturais, sobrecarregando ainda mais o Poder Judiciário com tais demandas. À vista disso, o legislador brasileiro começou a adotar a ideia de desjudicialização para dar efetividade e celeridade a direitos que não se encontram em litígio.

Nesse sentido, a desjudicialização do reconhecimento da multiparentalidade também é defendido por Cassettari (2017, p. 118) “sem a necessidade de ação judicial e advogado, bastando ter a concordância do filho reconhecido, se maior, ou, se menor, da mãe ou de quem conste no registro”.

Contudo, com a finalidade de padronizar o registro extrajudicial da parentalidade socioafetiva, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), após o julgamento do Recurso extraordinário nº 898.060, fixou tese jurídica para aplicação de casos semelhantes nos seguintes termos: “A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios”².

Dessa forma, em atuação de vanguarda, exercendo autonomia administrativa e regulamentar da atividade notarial que lhes cabem, por meio de suas Corregedorias Gerais de Justiça, os Tribunais de Justiça dos Estados de Pernambuco, Ceará, Maranhão, Santa Catarina e Amazonas instituíram normas que autorizam o reconhecimento extrajudicial da parentalidade

² STF, RE nº 898.060, Rel Min. Luiz Fux, Plenário, pub. 24/08/2017.

socioafetiva pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Por consequência, o Conselho Nacional de Justiça, em novembro de 2017, editou o Provimento nº 63, que, entre outras providências, regulou e modificou diretrizes que versavam sobre o instituto, passando, naquele momento, a permitir o reconhecimento em serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais, desburocratizando os casos de reconhecimento da filiação socioafetiva com base na afetividade, que até então tinham como exigência obrigatória o ingresso de ação declaratória junto ao Poder Judiciário.

Essa inovação, além de convergir com os princípios do direito de família, estabeleceu modelos únicos de certidão de nascimento, casamento e de óbito, bem como dispõe sobre o reconhecimento espontâneo e voluntário da filiação socioafetiva e a averbação que deverá ser realizada no Livro “A”.

Em apertada síntese, os principais requisitos para reconhecimento extrajudicial da parentalidade socioafetiva, à luz do Provimento nº 63 do CNJ, eram: a) filhos de qualquer idade; b) consentimento dos filhos maiores de 12 anos; c) reconhecimento unilateral (um pai/mãe biológico e um socioafetivo); d) necessidade de declaração dos interessados; e) consentimento do genitor biológico; e f) deferimento do requerimento pelo registrador, que, se possuir dúvida, encaminhará o caso ao juiz.

Ressalte-se que o Provimento em comento vai ao encontro da decisão do STJ, RE nº 898.060 (Brasil, 2016), quando coloca em estado de paridade as filiações biológica e socioafetiva, reconhecendo esta última de maneira extrajudicial. Nessa toada, Salomão (2017, s/p), descreve que:

Trata-se de mais um ato de jurisdição voluntária, estendidos ao registrador público do Brasil, que está presente na maioria dos municípios e é convededor da realidade local. Novamente, o Poder Judiciário delega um ato que antes lhe era exclusivo, visando a desjudicialização, ao registrador público, pela confiança na qualidade do serviço registral brasileiro, reconhecido como um dos mais eficientes do mundo.

Vale destacar que o Registro Civil das Pessoas Naturais tem a atribuição de assentar o estado civil e de família da pessoa natural, sob a perspectiva que ocupa no direito e no seio da entidade familiar. Dessarte, a certidão de nascimento é o título de estado que ratifica a filiação, gerando efeito *erga omnes*, sendo documento básico de toda e qualquer pessoa, deixando de ter

essa função, somente se for cancelado.

Nessa vereda, a atividade registral tem propriedades inerentes do serviço público, em razão do profissional incumbido de realizar as diligências necessárias para reconhecimento extrajudicial da multiparentalidade aplicar a legislação, garantindo a eficácia e a segurança jurídica, bem como a autenticidade dos atos jurídicos (Ceneviva, 2010, p. 57).

Importante asseverar que, no momento do comparecimento ao Cartório de Registro Civil, é indispensável que seja procedida, pelo registrador, minuciosa verificação da identidade do requerente e a veracidade do vínculo socioafetivo existente entre as partes, mediante termo próprio, conforme modelo do anexo do Provimento nº 63/2017, além de observar os requisitos dispostos atualmente nos artigos 505 a 511 do Provimento nº 149 de 2023, uma vez que tal reconhecimento é irrevogável, fixando-se direitos e deveres entre pais e filhos, sem qualquer distinção entre os vínculos, de acordo com o princípio constitucional da isonomia da filiação.

Sem embargo, depois de 21 meses da publicação do Provimento de nº 63, o CNJ editou o Provimento de nº 83/2019 na data de 14/08/2019, em decorrência dos pedidos de providências nº 0006194-84.2016.2.00.0000 e nº 0001711.40.2018.2.00.0000, prevendo alterações pontuais na Seção II do provimento precedente, que cuida da “Paternidade Socioafetiva”, delimitando certas questões acerca do reconhecimento extrajudicial da multiparentalidade.

Dito isso, pode-se afirmar que aconteceram duas mudanças indispensáveis no provimento original, sendo a primeira concerne à criação de faixa etária mínima para o reconhecimento extrajudicial da relação afetiva, na qual, atualmente, somente os filhos maiores de 12 anos de idade poderão ter a filiação socioafetiva reconhecida de maneira extrajudicial, uma vez que às serventias são incumbidas apenas os casos amigáveis e irrefutáveis de parentalidade afetiva, sendo empecilho para tal reconhecimento dúvidas do registrador quanto à relação entre os indivíduos envolvidos.

Ademais, mencionada restrição também é útil para que o processo de adoção não seja eivado de fraude, bem como as pessoas com mais de 12 anos estão mais aptas a manifestar de forma clara e concisa sua vontade, o que não se pode afirmar quando crianças (menores de 12 anos) estão envolvidas.

Nessa mesma linha de raciocínio, o segundo requisito fundamental para

reconhecimento da parentalidade socioafetiva é a participação do Ministério Público para os casos em que o filho reconhecido for menor de idade, em que os autos administrativos serão encaminhados ao Ministério Público para expedição de parecer que será proferido no bojo do próprio expediente autuado na serventia de registro civil das pessoas naturais, mantendo, assim, a desjudicialização do procedimento de reconhecimento da parentalidade socioafetiva.

Assim, caso o parecer do Parquet seja favorável ao reconhecimento, o registrador fará a averbação da parentalidade socioafetiva no assento de nascimento do registrado. Se for desfavorável, não será feito o registro e o expediente será arquivado, sendo comunicado ao requerente. De igual modo ocorre no caso de dúvidas quanto à existência do vínculo afetivo, em que o ato também não será realizado e o expediente será remetido ao juiz competente para decisão, conforme preceitua artigo 507, p. 9º, inciso III do Provimento nº 149/2023.

No mesmo sentido, quando o oficial suspeitar de fraude, falsidade, má-fé, vício de vontade, simulação ou dúvida sobre a configuração do estado de posse de filho, nos termos do que dispõe o artigo 508 do Provimento nº 149/2023, deverá o oficial fundamentar a recusa e remeter ao juiz competente, nos termos da legislação local. Tudo isso em razão da atribuição do Poder Judiciário de fiscalizar os atos realizados pelas serventias extrajudiciais (art. 103-B, § 4º, I e III, e art. 236, § 1º da Carta Maior) (Brasil, 1988).

Para além dessas grandes mudanças, Calderón (2019, s/p) explica que “as demais medidas podem ser consideradas meramente esclarecedoras daquilo que já constava originariamente” no Provimento de nº 63/2017, parcialmente incorporado no Provimento nº 149/2023, trazendo segurança jurídica às disposições nele previstas anteriormente, quais sejam, a inclusão de somente um ascendente socioafetivo, seja do lado materno ou paterno, de maneira que se o desejo for a inserção de mais de um genitor socioafetivo, deverá ser realizado judicialmente.

Não obstante, malgrado o registrador tenha autoridade suficiente para desburocratizar o assentamento da parentalidade socioafetiva, o Provimento nº 83/2019, incorporado no Provimento nº 149/2023, passou a exigir dele a verificação objetiva dos elementos do caso concreto que indiquem a indubitável

relação afetiva entre as partes, podendo ser levados ao conhecimento do registrador documentos como matrícula escolar, plano de saúde, fotografias em celebrações relevantes para que seja fundamentada de maneira exaustiva a decisão de reconhecimento do laço afetuoso, buscando preservar a eficácia do procedimento extrajudicial e sua segurança jurídica.

Ademais, é de suma importância consignar que a viabilidade jurídica da parentalidade socioafetiva manifestou-se no cenário jurídico brasileiro com o escopo de estabilizar as relações familiares existentes de fato, posto que o princípio da afetividade é o que rege de forma acentuada os relacionamentos íntimos entre os indivíduos.

Nesse diapasão, amparados pelos Provimentos nº 63 e 83, ambos publicados pelo CNJ e incorporados ao Provimento nº 149/2023, atendendo algumas exigências, os cartórios de registro civil de pessoas naturais têm competência para reconhecer voluntariamente a parentalidade socioafetiva, bem como averbá-la na certidão de nascimento do interessado, tudo de maneira extrajudicial, a fim de desburocratizar o direito de família e abarcar aqueles que não se enquadram dentro das normas jurídicas de nosso país.

Portanto, essas novas providências são estribadas na doutrina e na jurisprudência a partir dos princípios da afetividade e da dignidade da pessoa humana, sendo demonstrada de forma clara a essência da multiparentalidade, no qual se encontra a paternidade socioafetiva, isto porque, deve-se respeitar os indivíduos e suas entidades familiares, formadas de diversas maneiras e por diferentes vínculos, trazendo maior senso de igualdade e reconhecimento concomitante aos vínculos biológico e afetivo, sem que um exclua ou diminua a abrangência do outro, valendo para todos os fins, sendo tarefa da doutrina, jurisprudência e dos aplicadores do direito solucionar os conflitos que surgirem (Tartuce, 2018).

5. CONCLUSÃO

O presente artigo buscou analisar a evolução dos institutos familiares, os quais abandonaram a ideologia inicial e passaram a ganhar aspecto emocional e ter como base a afetividade em vez de somente a consanguinidade, de tal modo que novos e diversos núcleos familiares

conquistaram espaço social.

Com isso, a concomitância das parentalidades biológica e afetiva, que não podem sobrepor-se entre si, dão origem à multiparentalidade, que aos poucos ganha grande relevância no mundo hodierno. Dessa forma, o Direito, como instrumentador de regularização social, deve acompanhar e coadunar-se com tais mudanças sociais, sendo permitido o reconhecimento da filiação socioafetiva judicialmente, bem como extrajudicialmente.

Contudo, a partir da evolução jurisprudencial acerca dessa temática, conferindo destaque ao entendimento da decisão do STF, no RE nº 898.060, a Corregedoria Geral de Justiça do CNJ, através dos Provimentos 63/2017 e 83/2019, atualmente incorporados no Provimento nº 149/2023, passou a regulamentar o reconhecimento extrajudicial da parentalidade socioafetiva nos cartórios de registro civil de pessoas naturais, prevendo determinados requisitos para a averiguação indubitável e incontroversa da afetividade, princípio abarcador das relações familiares atuais.

Por derradeiro, tais medidas sancionadas, além de conferirem tutela jurídica e eficácia às situações de fato existentes, facilitam o reconhecimento do instituto da multiparentalidade, o qual é respaldado no afeto e está presente em diversos lares brasileiros, dissociando cada vez mais a ideia de que, para ser família, deve haver consanguinidade entre seus entes.

REFERÊNCIAS

- AZEREDO, C. T. **O conceito de família**: sua origem e evolução. IBDFAM, 2020. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/index.php/artigos/1610/O+conceito+de+fam%C3%ADa:+origem+e+evolu%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 26 maio. 2022.
- BARONI, A. et al. “**Pai ou mãe é quem cria!**”: descubra como o direito entende isso. Ministério Público do Paraná, 2016. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-2240.html>. Acesso em: 17 jun. 2022.
- BOEIRA, J. B. R. **Investigação de paternidade**: posse de estado de filho. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.189.663/RS**. Relatora: Ministra Nancy Andrighi. Terceira Turma. Brasília, DF, 6 set. 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2ObBJnR>. Acesso em: 20 jun. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 898.060 – SC**. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília, 29/09/2016. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://redir.stf.jus.br/paginador.php/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13431919>. Acesso em: 01 nov. 2022.
- BRASIL. 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. **Apelação Cível nº 0006422-26.2011.8.26.0286**. Relator: Alcides Leopoldo e Silva Júnior. São Paulo, 14/08/2012. Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?cdAcordao=6104770&vICaptcha=FtqAp>. Acesso em: 01 nov. 2022.
- BRASIL. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 28 maio. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 maio. 2022.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 29 maio. 2022.
- CALDERÓN, R. L. **O percurso construtivo do princípio da afetividade no Direito de Família Brasileiro contemporâneo**: contexto e efeitos. 287 f. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/2OWueXf>. Acesso em: 17 jun. 2022.
- CALDERÓN, R. L. **Primeiras impressões sobre o Provimento 83 do CNJ**. Disponível em: <http://ibdfam.org.br>. Acesso em: 11 set. 2022.

CASSETTARI, C. **Multiparentalidade e paternidade socioafetiva: efeitos jurídicos.** 3.ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

CENEVIVA, W. **Lei dos Notários e Registradores comentada.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CRUZ PIRES, N. K. et al. **A evolução da filiação:** as possibilidades e efeitos da multiparentalidade no registro civil. Interface do Conhecimento, Barra do Garças/MT, vol. 03, n. 03, p. 79/94, set/dez 2021.

FACHIN, L. E. **Estabelecimento da filiação e paternidade presumida.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1992.

FARIAS, C. C.; ROSENVALD, N. **Curso de Direito Civil: Famílias.** 5. ed. São Paulo: Juspodivm, 2013.

FARIAS, C. C.; ROSENVALD, N. **Direito das Famílias.** 9. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

FIUZA, C. **Direito Civil:** curso completo. 17. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2014.

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro:** direito de família. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

LÔBO, P. **Direito Civil:** volume 5: Famílias. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

MALUF, C. A. D.; MALUF, A. C. R. F. D. **Curso de Direito de Família.** 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

Multiparentalidade: entenda esse novo conceito. Direito Familiar. Disponível em: <https://direitofamiliar.jusbrasil.com.br/artigos/586143479/multiparentalidade-entenda-esse-novo-conceito>. Acesso em: 04 nov. 2022.

PEREIRA, R. C. **A família de Nazaré e a parentalidade socioafetiva.** Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/artigos/1087/A+fam%C3%ADlia+de+Nazar%C3%A9+e+a+parentalidade+socioafetiva>. Acesso em: 18 jun. 2022.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Tratado de direito privado.** 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971. t. IX, p. 46 e 47.

SALOMÃO, M. C. **Provimento 63 do CNJ ratifica registrador público como promotor da dignidade.** In: Consultor Jurídico. 17/12/2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-17/marcos-salomao-norma-cnj-mostra-registrador-promove-dignidade>. Acesso em: 11 set. 2022.

SCHIARINATO, T. **Afinal, o que é multiparentalidade?** Disponível em:

<https://www.adocaoempauta.com.br/afinal-o-que-e-parentalidade/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SCHREIBER, A.; LUSTOSA, P. F. Efeitos jurídicos da multiparentalidade. **Pensar**, Fortaleza, v. 21, nº 3, set/dez 2016.

SCHWERZ, V. P. Multiparentalidade: possibilidade e critérios para o seu reconhecimento. **Revista do CEJUR/TJSC**: Prestação Jurisdicional, v.01, n. 03, p. 192/221, dez/2015.

TARTUCE, F. **Anotações ao provimento 63 do Conselho Nacional de Justiça – Parte I**. Migalhas, 25 abr. 2018. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/FamiliaeSucessoes/104,MI279029,51045-Anotacoes+ao+provimento+63+do+Conselho+Nacional+de+Justica+Parte+I>. Acesso em: 11 set. 2022.

TEIXEIRA, A. C. B.; RODRIGUES, R. L. **O direito das famílias entre a norma e a realidade**. São Paulo: Atlas, 2010. p. 204.

CAPÍTULO 03

ESTUDO DAS INTERSEÇÕES ENTRE A NOVA RETÓRICA E O INTERACIONISMO SIMBÓLICO DE ERVING GOFFMAN³

Marcelo Bafica Coelho

Formação: Doutorado - Ciências Humanas e Educação (PUC RJ - 2013)

Instituição de atuação atual: UFF - Universidade Federal Fluminense

Endereço: Campus do Gragoatá, Blocos N - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N - São Domingos, Niterói - RJ, - 24210-201

E-mail: marcelobaco1@gmail.com

Marcia Regina dos Santos

Formação: Mestrado – Sociologia Política (IUPERJ/Cândido Mendes – 2019)

E-mail: msantosmil@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho tem seu foco dirigido para a análise das proposições teóricas do cientista social Erving Goffman, mais precisamente para suas observações sobre as interações cotidianas, a partir dos termos e conceitos criados por ele, com o objetivo de encontrar pontos de diálogo entre a sua temática e as formulações provenientes da Nova Retórica, com destaque para as questões pertinentes ao campo educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Retórica; Nova Retórica; Argumentação Interacionismo Simbólico; Erving Goffman.

³ Artigo apresentado no II SIEERE – II Seminário Internacional de Estudos Éticos e Retóricos em Educação e publicado nos Anais do evento, realizado em maio de 2015.

1. O INTERACIONISMO SIMBÓLICO DE ERVING GOFFMAN

O interacionismo simbólico é uma corrente teórica surgida, entre as décadas de 1930 e 1940, da visão de pensadores da pragmatista Escola de Chicago, como George Mead, considerado o precursor do movimento, Herbert Blummer, criador do termo, e Erving Goffman, apenas para citar alguns. Os interacionistas argumentam que, para alcançar uma compreensão ampla do processo social, o observador precisa se apropriar dos *significados* que são experimentados pelos participantes em um dado contexto.

Erving Goffman, especialmente, privilegia o estudo do *significado* como um dos mais relevantes componentes para a análise e entendimento do comportamento humano e suas interações. Sua abordagem comprehende o mundo social como uma rede de intersubjetividades resultante de ações dirigidas de um sujeito a outro.

Estas ações adquirem sentido porque os atores sociais compartilham do *significado* dos *sinais* trocados na interação. Mais ainda, tais significados podem ser entendidos compondo uma rede de sentimentos compartilhados na forma de compreensão e expectativas em comum. Há interação, portanto, porque todos os atores envolvidos compartilham os significados dos sinais/códigos (gestos, palavras – conscientes ou não).

Para analisar esses sinais ou códigos, o autor cria alguns conceitos a partir de uma analogia com o teatro, com a ação dramática. Sua visão entende a relação social entre indivíduos como uma “representação dramática do eu” em tais situações.

Assim, para aprofundar a análise das relações sob sua ótica, interessados, inicialmente, conhecer como ele distingue os elementos constituintes deste panorama, ainda que o próprio autor os considere insuficientes. Os três principais são: *palco*, *atores*, *plateia*. *Palco* é o espaço da ação, que “apresenta coisas que são simulações” (Goffman, 2011, p.9), o lugar no qual as pessoas constantemente manipulam seus gestos de modo a sustentar uma autoimagem desejada pelos outros e atender às exigências normativas da situação; *atores* são os indivíduos da ação, aqueles que se comunicam, que interagem; e *plateia* todos os demais participantes da ação, que são, também, atores.

Dentro de sua abordagem, existem ainda outros importantes elementos.

Papel é a ação a ser desempenhada pelo ator ou atores, o que eles querem, precisam ou podem comunicar, pelas formas verbais e, para Goffman, principalmente pelas não-verbais; *Cenário* são os elementos presentes no palco, que podem influenciar a ação, a arrumação do espaço, os objetos ali presentes, sua simplicidade ou suntuosidade, ou mesmo a situação em si, como uma festa ou um velório; e *Bastidores*, lugar onde os indivíduos tiram suas máscaras, posto que estão livres das exigências sociais de comportamento.

Para explicar o desenvolvimento das interações a partir desses elementos, Goffman acrescenta, ainda, mais dois termos basilares: *Fachada* e *Linha*. Juntos, estes elementos promovem a “representação”. Assim, temos que *fachada* é “o equipamento expressivo de tipo padronizado intencional ou inconscientemente empregado pelo indivíduo durante sua representação” (Goffman, 2011, p. 29). *Linha* diz respeito ao padrão de ações verbais e não-verbais escolhido pelo indivíduo para expressar sua opinião sobre a situação, sobre si mesmo e sobre os outros participantes.

Grosso modo, *fachada* estaria mais ligada à aparência física e à postura escolhida, agressiva ou cordial, elegante ou desleixada, por exemplo, e *linha*, ao comportamento propriamente dito, expresso nas palavras, gestos e expressões. Uma interação pessoal bem sucedida, portanto, implicaria uma harmonia entre todos esses elementos, que estariam alinhados entre si: *fachada* e *linha* nivelados, e em consonância com o cenário e a expectativa do público.

2. ALGUMAS CORRELAÇÕES DA ABORDAGEM DE GOFFMAN COM OS POSTULADOS RETÓRICOS

Neste estudo, entre pontos do Interacionismo Simbólico expressos por Erving Goffman e as formulações provenientes do campo de estudos da Retórica, inicialmente, cabe destacar que ambos os referenciais se apropriam de exemplos privilegiados, paradigmáticos, que utilizam como elementos auxiliares da compreensão do querem transmitir. Goffman, como vimos, trabalha com a metáfora dramatúrgica. Analogamente, a retórica utiliza-se dos gêneros oratórios deliberativo, jurídico e epidítico para caracterizar ações similares às assembleias políticas, aos litígios jurídicos e aos elogios fúnebres da Grécia Antiga, respectivamente. É a partir destes discursos que temos as noções retóricas de

ethos, logos e pathos.

Uma grande variedade de interações humanas pode, então, ser analisada através dos ferramentais analíticos de ambas as teorias. Na perspectiva de Goffman, o agente é comparado com o ator, enquanto que na classificação da retórica o chamaremos de *orador*. É este que possuirá um *ethos*, entendido como a dimensão que reúne as características que marcam aquele que profere o discurso, predispondo ou não a receptividade dos interlocutores.

O público para Goffman, conforme descrito anteriormente, é designado como plateia, enquanto que na arte originária dos gregos tais destinatários são chamados de *auditório*. No caso, é o termo *pathos* que diz respeito justamente às características do auditório, suas disposições e expectativas, podendo ir:

do próprio orador, no caso de uma deliberação íntima, quando se trata de tomar uma decisão delicada, até a humanidade inteira, ou pelo menos aos membros que são competentes e razoáveis e que eu qualifico como auditório universal, passando por uma variedade infinita de auditórios particulares. (Perelman, 1999, p.34).

É com o recurso destes instrumentais analíticos que diversas interações sociais podem ser analisadas. Goffman, em geral, parte do pressuposto de que as pessoas estariam constantemente, consciente ou inconscientemente, manipulando seus gestos (sinais/códigos) de modo a sustentar uma autoimagem desejada, para si próprio ou para os outros, e atender às exigências normativas de uma determinada situação.

Comparativamente, é como se houvesse em suas formulações uma ênfase nas características do gênero epidítico, entendido, de forma ampla, como uma ação levada a cabo como o intuito de intensificar a adesão, reforçar os valores que se procuram fazer predominar num auditório. O agente, assim, na maior parte das vezes, procuraria conhecer o *pathos* do auditório e aperfeiçoar seu *ethos* dirigindo-o para atender de forma mais eficaz as exigências normativas de uma dada situação.

Goffman toca em diferentes questões interessantes para a análise dos comportamentos que, se estudadas isoladamente, poderiam derivar diferentes trabalhos, como: o grau de controle necessário para que o sujeito sustente a fachada concebida, e os aspectos que não podem ser manejados pelo indivíduo, estando, portanto, fora de seu controle; a crença ou não na mensagem que está

sendo emitida, que pode alterar a emissão dos sinais, comprometendo a recepção e a leitura por parte da plateia; a coerção social exercida por um dado ambiente sobre o ator, que o força à utilização de determinada máscara; como um ator escolhe um determinado papel ou máscara, quando ele se vê frente a uma plateia formada por públicos diferentes, que lhe demandariam diferentes atuações; qual o nível de consciência, interpretação e/ou naturalização presentes nessas interações; ou, ainda, sobre a dificuldade que um ator teria em reverter, ou abrir mão de um papel estereotipado e construído por outros, ao qual ele aceitou se enquadrar por um determinado tempo e do qual quer, ou precisa, se libertar, entre outras.

Do mesmo modo, podemos dizer que o campo retórico também poderia trabalhar, se não todos, pelo menos, com a maioria destes temas. Como se sabe, Chaïm Perelman define a Nova Retórica como *o estudo dos meios de argumentação, não pertencentes à lógica formal, que permitem obter ou aumentar a adesão de outrem às teses que se lhe propõem ao seu assentimento*. Em vários momentos de sua obra, o autor indica que seus estudos se localizam em uma fronteira que tem como limites, de um lado, a lógica formal e de outro, as teorias psicológicas. Ou seja, é ampla a gama de possibilidades.

Uma diferença de ênfase entre as duas perspectivas é que a retórica trabalha muitas vezes com os processos discursivos, verbais enquanto que o interacionismo simbólico privilegia os elementos não verbais das interações. Cabe sublinhar, no entanto, que esta distinção não é rígida. Ela resulta dos objetivos iniciais, do processo histórico e de percurso traçado pelos autores de cada tradição. Embora não sejam redutíveis um a outro, estes campos de estudos têm interseções interessantes que podem ser exploradas.

3. UMA PERSPECTIVA DE ANÁLISE

Ao que parece, e em síntese, na visão de Goffman, o indivíduo, diante dos diversos processos de socialização nos quais se estabeleça algum tipo de relação pessoal entre atores, tende, ou está apto, a se encaixar num papel, idealizado, ou pré-estabelecido por uma situação ou pelos participantes desta e, neste caso, então, não se daria propriamente a elaboração de uma *fachada* pelo ator, e sim, apenas a escolha de uma dentre aquelas possíveis, elaboradas

previamente (pelo ator, em parceria com a sociedade, que lhe fornece a fôrma, na qual ele deve se encaixar).

Quase todo indivíduo é sabedor, ou está habilitado a perceber qual a fachada necessária para uma determinada situação. Pensando retoricamente, podemos dizer, igualmente, que, de forma mais ou menos consciente, todo orador forma uma imagem, quando argumenta, do auditório ao qual dirige seu discurso.

Tomemos como exemplo uma festa, cuja frequência é de pessoas de classe social e educação formal elevadas. Em um cenário como este, é sabido que não se deve falar alto, sentar-se de modo desleixado, comer de maneira grotesca, gargalhar espalhafatosamente, entre outras normas de bom comportamento instituídas. À exceção de sujeitos que não passaram por nenhum tipo de socialização, a grande maioria dos indivíduos de uma mesma sociedade, ainda que de diferentes classes sociais ou grau de instrução, traz consigo algum tipo de cognição, mesmo que inconscientemente, sobre o comportamento adequado, ou correto, para um evento como esse, e tentará se adequar à conduta majoritária, caso seu interesse seja ser aceito pelos demais.

Podemos supor, assim, que cada indivíduo seja possuidor de tantas fachadas, ou personas, ou papéis, ou máscaras sociais quanto o número de grupos que ele tem interesse em corresponder às expectativas, influenciar ou impressionar. Esse tipo de conduta costuma se dar de forma naturalizada, e até mesmo imperceptível para os atores envolvidos, demonstrando o grau de adaptação, e consequente controle sobre os impulsos, desejos, opiniões dos sujeitos, como forma de ceder espaço, de forma segura, a cada uma das personagens que ele necessita para as diferentes atividades e públicos.

Goffman atesta que existe uma natureza, uma persona natural que, mais ou menos conscientemente, escolhe (e conduz) as características de sua atuação. Ou seja, o sujeito elabora uma determinada concepção de si mesmo frente às relações com outros, e essa concepção, inicialmente forjada, vai se “naturalizando”, tornando-se parte integral da personalidade.

Entretanto, se é possível notar um relativo domínio do sujeito sobre suas ações verbais, o mesmo não ocorre com aquelas de natureza não verbal que, por não serem conscientes para o ator, estão fora de seu controle, e, no entanto, são de fácil percepção para o interlocutor, ou plateia/auditório, colocando o

ator/orador em desvantagem frente ao público, pelo risco que corre de um “comportamento expressivo involuntário”.

Então, se é fato que o indivíduo atua com o interesse de manipular ou atender expectativas - ou nos termos do autor, “dar a entender”, “fazer crer”, “dar a impressão de” - e que ele conta com ferramentas e aptidão para isso, o que o levaria a trair-se, dando aos interlocutores uma impressão contrária àquela desejada?

Existe uma gama diversa de gestos involuntários e acidentes capazes de mudar o curso da interação e a impressão desejada, por suscitem desconfiança ou dúvida na audiência: perda do controle muscular, ou uma queda, tropeço, espirro, bocejo, que podem transmitir uma impressão não condizente com a ação pretendida; expressões e gestos decorrentes de tensão ou nervosismo, como gesticular em excesso ou riso fora de propósito, comprometem a percepção do público quanto ao nível de interesse ou envolvimento do ator.

É certo que existe, também, conflito entre o “eu humano” e o “eu socializado”, que é o ator, e que pode ser tensionado e maximizado em um cenário ou situação de desconforto, levando o ator a uma incompatibilidade interna. Goffman acrescenta ao debate o conceito de ator “cínico”, que contrapõe ao de ator “sincero”. Neste, existe a crença no papel que irá desempenhar em oposição àquele que não crê na sua atuação, e que pode representar “cinicamente”, a) por interesses próprios, intentando, de forma calculada, enganar a plateia; b) porque, mesmo não acreditando na encenação, tem a convicção de que ela é apropriada para a ocasião, c) porque acredita que a plateia não quer que ele seja, e não lhe permitirá ser sincero, e d) porque isso protegeria “sua personalidade íntima do contato com o público”. Novamente, de forma comparada, o cinismo corresponderia à uma redução que o senso comum muitas vezes efetua ao utilizar a expressão “retórica” apenas associada ao seu emprego vulgar. Isto revela apenas uma hipertrofia de um de seus aspectos.

O que se denomina comumente de demagogia, por exemplo, representa uma supervalorização do pathos, numa espécie de bajulação, de aliciamento do auditório com fins estritamente eleitoreiros, na qual o orador só fala o que o público quer ouvir. Não devemos confundir, contudo, este tipo de argumentação particularíssima e muitas vezes nefasta, com a retórica como um todo, cujas dimensões são muito mais amplas (Coelho, 2009, p.21).

Se uma atuação cínica não decreta necessariamente a ocorrência de descontrole dos espasmos, gestos e expressões, ela, com certeza, instaura um ambiente muito mais frágil para os atores, porque nela estaria implícita uma desarmonia entre os elementos constituintes da representação.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO

Se quisermos, no entanto, aplicar o já exposto à área da Educação, podemos selecionar como exemplo, entre tantos possíveis, uma sala de aula de um curso de graduação e as interações possíveis neste cenário. Para isso, seria preciso, destarte, incluir nas nossas observações as considerações de Goffman relativas às relações entre *equipes*.⁴

Tendo uma sala de aula como palco, podemos observar, num primeiro momento, a possibilidade de interação entre um ator principal/orador (docente) e uma plateia, formada por diferentes atores, que interagem, também, entre si, que são os discentes. Mas, este cenário pode ser visto, ainda, como uma interação entre duas equipes, sendo uma formada pelo professor, o ator principal, responsável pela difícil tarefa de concentrar em si três papéis, a saber: o seu eu individual, a fachada que escolhe para atuar como professor, e a fachada da instituição a qual representa, no caso a Universidade, que Goffman chamaria de “organização social”.

A outra equipe apresenta-se com uma espécie de fachada coletiva, e é formada pelos alunos, cuja ligação entre si acontece por meio de uma “dependência recíproca e recíproca familiaridade”.

[...] não precisa ser algo de natureza orgânica, que se desenvolve vagarosamente com o tempo em comum, mas é antes um relacionamento formal, automaticamente ampliado e recebido, tão logo o indivíduo tome lugar na equipe (Goffman, 2011, p.81).

Essa familiaridade promoveria a conivência e a cumplicidade da equipe. Agreguemos à discussão algumas particularidades deste cenário, que são: 1) o

⁴ Um pouco mais complexas, as análises do autor partem de estudos e comparações empíricas sobre os comportamentos em equipe e, embora o universo acadêmico pareça rico o suficiente para uma investigação, Goffman volta sua atenção mais precisamente para os setores comercial, hospitalar e esportivo. Ainda assim, podemos utilizar sua contribuição para tentarmos esboçar uma análise do ambiente citado.

caráter hierárquico, inerente à condição de docente, que lhe dá o privilégio de certo controle sobre a situação; 2) o caráter recorrente da encenação, já que, diferentemente do modelo casual das considerações anteriores, as interações em sala de aula se dão continuamente, por certo tempo; 3) o fato de que a plateia pode ser formada por diferentes equipes, dada a possibilidade, na graduação, da participação em uma mesma turma, de alunos de diferentes turmas ou períodos, e 4) que o professor tem, a priori, a proteção de um discurso pré-definido, que é o conteúdo disciplinar.

Em sala de aula, a interação costuma ser estabelecida, inicialmente, a partir da linha de ação de cada docente, que tende a condicionar a linha *recíproca* de conduta dos demais atores. Levando em conta que cada aluno é um ator em particular, e considerando a hipótese de haver mais de uma equipe em uma mesma sala, podemos supor a existência de diversas linhas de interação, que se manifestam: entre professor e equipe (s); entre equipe e equipe (s); entre cada um dos atores individualmente; e de cada um destes com o professor.

Entretanto, embora, por razões hierárquicas e institucionais, o docente detenha um maior controle do cenário, podendo definir a linha de ação que irá determinar o tipo de interação, é importante atentarmos para Goffman, quando este afirma que:

[...] a definição da situação projetada por um determinado participante é parte integral de uma projeção alimentada e mantida pela íntima cooperação de mais de um participante. (Goffman, 2011, p.76).

Esta afirmação parece dizer que, qualquer que seja a linha determinada pelo ator/orador/docente, ela necessita ser legitimada por outros atores da encenação para que possa ser mantida, o que, de certa forma, reduz o poder de controle da situação pelo docente. Podemos pensar nos limites deste poder, uma vez que este pode ser reduzido se pensarmos que, ao emitir o que deseja, o ator/orador o faz para todos, que recebem a comunicação enquanto equipe, mas, também, enquanto atores/indivíduos, podendo cada um, devido à subjetividade imanente à interação, fazer uma leitura diferente dos sinais emitidos.⁵

⁵ Assim, se, por exemplo, na plateia, dois atores/alunos cochicharem entre si, esta ação poderá suscitar desconforto no ator/orador/professor, provocando uma ruptura no compartilhamento de significado dos códigos e uma alteração no curso da interação. Além disso, podemos, ainda,

Duas coisas, no entanto, parecem contribuir para a manutenção das fachadas e das interações entre equipes dentro de sala: a continuidade dos encontros, que acabam por promover a naturalização dos acordos recíprocos, bem como um alinhamento nos mecanismos de defesa dos atores; e o discurso, ou conteúdo disciplinar que, funcionando como o texto dramatúrgico, possibilita a sustentação da representação sem exigir maior exposição pessoal dos atores. Ambas facultam algum grau de previsibilidade à encenação.

Resumindo, do exposto até aqui, é possível apreender que o indivíduo goffmaniano interage com os outros indivíduos a partir de fachadas e linhas de atuação, nas mais diversas situações, nas quais pode ser verificada uma aceitação consensual temporária, das fachadas e linhas uns dos outros.

Em cada situação posta, o ator (ou atores), ao introduzir fachada e linha determinadas - tidas como legítimas e validadas pelos outros atores - conduzirá as demais atuações, dando seqüência ao grande teatro que são as relações sociais, construto dos diversos atores, e que tende à eficácia contínua, desde que não haja ruptura nos acordos e consensos, provocada por uma mudança abrupta e inesperada na linha de um ator, ou por imprevistos e acidentes fora do controle dos atores, e desde que cada ação seja capaz de responder à pergunta tácita e permanente, presente em todas as interações: o quê significa isso?

No que tange ao objetivo de encontrarmos uma ligação entre o interacionismo e os estudos sobre retórica é importante ressaltar que, no interacionismo, pelo menos no de Goffman, o foco se centra mais, e quase que na totalidade, na maneira escolhida e nas ferramentas utilizadas pelo ator na emissão do que pretende comunicar, e menos nos argumentos ou discursos, que, não raro, objetivam convencer ou alterar um status quo instaurado. Assim, postulamos que, embora não sejam limites rígidos, há uma ênfase nos estudos de Goffman na parte não verbal do processo comunicativo, enquanto a retórica privilegiaria os aspectos verbais, discursivos.

Com relação aos aspectos educativos, com destaque neste trabalho para

observar quebra na harmonia consensual da interação em ocasiões diversificadas. Como exemplos, temos, entre outros: 1) se alguém na plateia se dispuser a contradizer o ator principal/orador; ou 2) se o ator/orador se dirigir a alguém da plateia de forma inapropriada. Esses casos explicitariam uma ruptura no acordo tácito de compartilhamento dos códigos aceitos e pré-definidos de conduta, e tenderiam a provocar reações inesperadas dos diversos atores/equipes, criando uma relação conflituosa, tendo em conta a heterogeneidade da plateia sugerida aqui, para a situação.

as interações na academia, vimos que as interações se tornam mais estruturadas, regulares, diferentes das relações esporádicas, corriqueiras, características da abordagem goffmaniana. Apresentamos, para tal enfoque mais estruturante, o seu conceito de *equipe*.

Para finalizar, gostaríamos de deixar algumas impressões, apontamentos, ou mesmo, interrogações. Pelo que foi exposto no trabalho, podemos inferir que a gama de interações cotidianas, ordinárias e corriqueiras que travamos não acontece num quadro de total espontaneidade. Elas estão sempre inseridas dentro de um contexto social mais amplo, através do qual são classificadas a partir de regras sociais prévias, muitas vezes, implícitas. Cenários, figurinos, fachadas, linhas etc. condicionam a dramatização de cada indivíduo, fazendo com que seu comportamento social se efetue dentro de determinados parâmetros, afirmadores ou negadores de normas. O que acontece, no entanto, é que as interações face a face, por serem episódicas, parecem mais fluidas, menos sujeitas às regras. Mas esse aspecto é enganoso. O interacionismo simbólico vem justamente nos mostrar todo um continente de sutilezas e condicionamentos a que estamos expostos.

Do mesmo modo, estas sutilezas se fazem presentes também em ambientes mais estruturados. Na academia, para além das interações mais óbvias, há sempre um conjunto naturalizado de acordos recíprocos que frequentemente passam despercebidos e não problematizados.

É interessante, muitas vezes, explicitar esses acordos tácitos, pois já que interações sociais são mediadas por regras, estas, uma vez estabelecidas, tendem a se tornar estáveis, coagindo a participação dos integrantes.

Em cada domínio, estas normas tendem a se cristalizar, tornando-se familiares, mas isto não quer dizer que sejam “naturais”, definitivas. Esta pode ser uma das explicações de porque mesmo os padrões sociais sendo francamente desfavoráveis a alguns dos membros do grupo social, os incômodos muitas vezes acabam não sendo expressos, inclusive no campo acadêmico (Coelho, 2013, p.26).

Esperamos, assim, através da aproximação destas duas vertentes teóricas ter contribuído para o debate sobre a clarificação dos pressupostos de algumas interações humanas significativas. Para nós, é interessante entender a Educação dentro desse diálogo. Acreditamos que essa aproximação dos estudos da retórica e do interacionismo simbólico ainda poderá frutificar em novos e diversificados trabalhos.

REFERÊNCIAS

COELHO, M. B. *Por uma análise retórica das práticas educativas em programas de pós-graduação em educação* / Marcelo Bafica Coelho. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.98f.

COELHO, M. B.; BANNELL, R. I. *Argumentação no Ensino Superior. Pós-Graduação: O local da Razão?* Rio de Janeiro, 2013. 241 p. Tese de Doutorado - Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

GOFFMAN, E. A representação do eu na vida cotidiana; tradução de Maria Célia Santos Raposo. 18^a. edição – Petrópolis - RJ, Vozes, 2011.

_____. Ritual de interação: Ensaios sobre o comportamento face a face; tradução de Fábio Rodrigues Ribeiro da Silva. 2^a. edição – Petrópolis - RJ, Vozes, 2012.

PERELMAN, C. O império retórico: retórica e argumentação. Porto – Portugal, Edições ASA – 1^a edição 1993.

CAPÍTULO 04

REFLEXÕES QUANTO AO PAPEL DO ESTADO NA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO NO BRASIL

Fernanda Pereira da Silva

Mestranda em Gestão Organizacional, Universidade Federal de Catalão (UFCAT) – Catalão, Goiás, Brasil

E-mail: 21fepesi@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1435-6548>

Moisés Fernandes Lemos

Formação: Doutor em Educação, Professor - Universidade Federal de Catalão (UFCAT) Catalão, Goiás, Brasil

E-mail: moisesflemos@yahoo.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5307-2791>

RESUMO: O suicídio é influenciado por múltiplos fatores passíveis de prevenção, exigindo ações coordenadas pelo estado. Logo, o presente estudo, tem por objetivo discutir o suicídio como um problema social que necessita da intervenção do Estado, no território brasileiro. Considerando como objetivos específicos a necessidade de promover diálogos sobre a formulação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e as possibilidades de implementação nos equipamentos públicos, delinearam-se possibilidades e mapearam-se limitações para sua execução. A pesquisa foi de abordagem qualitativa e utilizou como recurso metodológico a revisão narrativa de caráter descriptivo e exploratório e está subdividida em três momentos: o primeiro trata do suicídio como produção social na realidade brasileira; o segundo trata dos caminhos para a formulação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Brasil; e o terceiro diz das possibilidades e limitações de implantação de tais políticas. Por fim, são expressas as considerações finais que vislumbram a necessidade de mudança no posicionamento político, para garantir incentivos públicos para as políticas sociais e a possibilidade de implementar ações de prevenção ao suicídio.

PALAVRAS-CHAVE: Suicídio; Política Pública; Estado.

ABSTRACT: Suicide is influenced by multiple preventable factors, requiring actions coordinated by the State. Therefore, the present study aims to discuss suicide as a social problem that requires State intervention in Brazilian territory. Considering as specific objectives the need to promote dialogue on the formulation of the National Mental Health Policy and the possibilities of implementation in equipment in public facilities, was outlined possibilities and

limitations for its execution. The research was in qualitative approach and used as a methodological resource the narrative review of a descriptive and exploratory nature, it is subdivided into three moments: the first deals with suicide as a social production in the Brazilian reality; the second deals with the paths for the formulation of the National Policy for the Prevention of Self-Mutilation and Suicide in Brazil; and the third says about the possibilities and limitations of implementing such a policy. Finally, the final considerations are expressed that envision the need for a change in political positioning, to ensure public incentives for social policies and to enable the implementation of suicide prevention actions.

KEYWORDS: Suicide; Public Policy; State.

1. INTRODUÇÃO

O ato deliberado de tirar a própria vida pode ser constatado em todas as civilizações e compõe um grave fenômeno social, permeado por tabus e estigmas. Segundo Durkheim (1897/2019) isso ocorre devido ao suicídio ser considerado um ato moral, relacionado ao longo da história a pecado, a criminalidade e a loucura.

Dessa maneira, o autor defendeu a tese de que entre as motivações para um ato de suicídio estão as formas como o sujeito sofre a influência das ações de integração e controle social. Tal viés nos convida a refletir quanto a atuação do estado perante o ordenamento da vida coletiva, sobretudo após a Revolução Francesa, quando as relações sociais, políticas e econômicas de todo o mundo foram reordenadas pelas novas tecnologias, sendo, a partir de então, possível constatar um aumento gradual nos índices de suicídio que perduram até os dias atuais.

Compreende-se, portanto, que o suicídio é influenciado por fatores biopsicossociais passíveis de prevenção, mas que exige ações coordenadas pelo Estado. Assim, na tentativa de legitimar a oferta de serviços que vislumbrassem a redução do índice de suicídio em todo o mundo, no fim do século XX, organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organizações das Nações Unidas (ONU), iniciaram debates e incentivos a governos, com o intuito de viabilizar a formulação de políticas públicas que estabelecessem ações preventivas e de promoção a saúde mental (OMS, 2012).

Nessa direção, a formulação de políticas públicas se fazem necessária, visto que essas consistem em organizar estratégias de governança que orientem o processo de tomada de decisão democrática, que resulta em ações ou omissões do governo, com o objetivo de promover mudanças econômicas e sociais. Ou seja, são formuladas para resolver problemas econômicos e/ou sociais, que se desdobram em planos, programas, projetos, bases de dados, sistema de informação e grupos de pesquisa. Quando implementadas ficam submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação (Saravia, 2006). Brasil e Capella (2016) reforçam, que nesse processo as organizações não governamentais, apesar de não produzirem a política pública, devem ser ativas

no processo de formulação, controle e avaliação dessas, garantindo a participação democrática.

Sob esse viés, a OMS (2012) estimula sociedades e governos, a compreenderem o suicídio como um grave problema de saúde pública, que exige o desenvolvimento de estratégias nacionais, com financiamento que impulsionne a formulação de políticas públicas para prevenção do suicídio e promoção de saúde mental. Ressaltando, que uma estratégia nacional para prevenção de suicídio deve ser abrangente e capaz de transformar a política, ofertando serviços em níveis intersetoriais – saúde, social, educacional entre outro –, investindo recursos humanos e financeiros. Igualmente deve estar contextualizada de acordo com a realidade local e contar com o comprometimento político para que saia do papel.

Ante a relevância da atuação do estado para redução do índice de suicídio, esse ensaio buscará refletir sobre as iniciativas do governo brasileiro para prevenção de suicídio no território nacional. Logo, o presente estudo, busca promover uma discussão teórica quanto ao processo de formulação da política pública de prevenção ao suicídio no Brasil e as possibilidades de implantação.

A reflexão é urgente, visto que, países de média e baixa renda como o Brasil, acumulam as maiores porcentagens de suicídios, por investir pouco em equipamentos e serviços que trabalhem em prol da seguridade de direitos sociais. O que resulta em incapacidade de atendimento da crescente demanda de saúde mental, precarização de infraestrutura, escassez de recursos humanos e econômicos, limitações intimamente relacionadas ao posicionamento e vontade política dos governos para o desenvolvimento de serviços e programas no setor público (OMS, 2012).

Portanto, o objetivo do estudo foi discutir o suicídio como problema social que requer intervenção do Estado, no território brasileiro. Considerou-se como objetivos específicos a necessidade de promover diálogos sobre a formulação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e as possibilidades de implantação das políticas públicas nos equipamentos públicos já existentes no território nacional.

A discussão foi embasada por uma revisão de literatura, que apresenta o contexto socio-histórico em que a política pública de prevenção ao suicídio foi desenhada no Brasil, posteriormente traz as iniciativas do governo brasileiro

para sua reformulação e as possibilidades de implementação no âmbito dos serviços públicos. Em conformidade com o apresentado, serão expostos a seguir os recursos metodológicos que definiram o percurso da pesquisa.

2. METODOLOGIA

A pesquisa é de abordagem qualitativa e utilizou como recurso metodológico a revisão narrativa de caráter descritivo e exploratório, com o objetivo de delinear e discutir as iniciativas do governo para formulação e possibilidades de implementação de política pública para prevenção do suicídio no Brasil (Casarin *et al.*, 2020). Assim, esta revisão buscou aporte teórico em artigos científicos, livros e na literatura cinzenta – portarias, decretos, notas técnicas, cadernos de orientação técnica, notas editoriais entre outros –, que abarcassem discussões científicas e posicionamentos políticos quanto a temática proposta.

Para atender aos objetivos, o ensaio teórico está subdividido em três momentos. O primeiro trata do suicídio como produção social na realidade brasileira; o segundo discute os caminhos para a formulação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Brasil; e o terceiro diz das possibilidades e limitações de implantação de tal política. Por fim, são expressas as considerações finais quanto ao assunto discutido.

3. O SUICÍDIO COMO PRODUÇÃO SOCIAL NA REALIDADE BRASILEIRA

Para a implementação de medidas de prevenção ao suicídio, orienta-se que haja reflexão crítica quanto o contexto histórico, cultural e político, mapeando as singularidades do território de abrangência, identificando as vulnerabilidades da população, os fatores de risco e a incidência anual de suicídios e tentativas de suicídio. Nesse processo, deve-se identificar ainda os métodos mais utilizados para tentativas de suicídio e os componentes que constroem as motivações para o ato, avaliando a disponibilidade e qualidade dos serviços que ofertam atendimentos de saúde para atendimento dessa demanda, reconhecendo as lacunas existentes no sistema de saúde e na articulação da rede intersetorial (OMS, 2012).

Nessa direção, de acordo com o Ministério da Saúde (2021), entre 2010 e 2019 o Brasil registrou mais de 100 mil mortes por suicídio, atingindo em 2019 média nacional de 6,6 mortes por suicídio a cada 100 mil habitantes, com variância de magnitude de acordo com a região do país, entretanto as regiões Sul e Centro-Oeste apresentaram as maiores taxas de mortalidade. Quanto as características populacionais, nota-se que houve maior incidência de suicídio entre pessoas solteiras, do sexo masculino, com cor da pele branca e parda e aumento significativo em todas as faixas etárias, sobretudo dentre os adolescentes.

De acordo com Silva e Marcolan (2019), mais da metade dos óbitos por suicídio ocorreram em domicílios e os métodos utilizados com maior frequência foram enforcamento, autointoxicação exógena, uso de arma de fogo e precipitação de lugares elevados. Todavia, evidencia-se que há subnotificação dos casos de suicídio, que ocorre por fatores associados ao preenchimento incorreto em certidões de óbitos ou a pedidos de familiares para alterar a causa da morte, dificultando uma análise real da situação, o que reforça a presença dos estigmas sociais em relação ao ato suicida.

Dentre os fatores de risco estão os diagnósticos de transtornos mentais – principalmente à depressão e adicções, surgimento de problemas financeiros, ruptura de relacionamentos, dor crônica, doenças, desastres, violência e abusos, lutos, isolamento social, grupos vulneráveis e expostos a discriminação, sobretudo em grupos de migrante e refugiados, população LGBTQI+ e povos indígenas. Contudo, o maior fator de risco é a presença de uma tentativa de suicídio anterior (MS, 2021; OMS, 2021).

Segundo Cassorla (2017), as variáveis sociais e demográficas ajudam a compor as motivações para o ato suicida, por compreender que a desorganização social, os níveis socioeconômicos, os fatores étnicos, as religiões, as relações familiares e comunitárias contribuem para exacerbar atitudes com características autodestrutivas. De tal modo, entende-se que as condições sociais impactam diretamente no bem-estar e na saúde mental, observando que em condições acentuadas de desigualdades sociais há a eminência de desenvolvimento ou agravo de transtornos mentais, bem como interferência no processo de promoção de saúde e cuidado (Dimenstein *et al.*, 2017).

Dessa maneira, interpreta-se que os índices de suicídio no Brasil aumentaram nos últimos anos devido a fatores relacionados, também, à crescente instabilidade econômica e ao aumento das desigualdades sociais. Na atualidade há o imperativo das situações de crise econômica, social e política, que promove desmonte e cortes na oferta de políticas sociais (Cassorla, 2021).

Dunker, ao afirmar que “o suicídio é a patologia social por excelência” (2021, p. 21), nos convida a analisar o contexto social contemporâneo, que nos últimos 40 anos apresentaram crescimento exponencial e constante nas taxas de suicídio, período que corresponde a ascensão do neoliberalismo como modelo econômico, político e social. Em razão de que na concepção neoliberal prevalecem as relações perpassadas pelo individualismo, hiperconsumo, permanência de competitividade e pela midiatização da vida, provocando fragilidade dos vínculos afetivos e intensificação de sofrimento psíquico, agravando os fatores de risco e a probabilidade de casos de suicídio (CRP, 2020).

Conforme Byung-Chul Han (2020), o sujeito neoliberal vive em um regime de autoexploração, como empreendedor de si mesmo, se relaciona a partir de um propósito econômico. No regime psicopolítico neoliberal, o sujeito padece da supremacia da liberdade e da otimização de si, transformando as relações sociais em uma extensa relação comercial, da qual cada um é individualmente responsável por sua produção.

Nessa lógica o sujeito trava uma luta interior consigo mesmo, e “quem fracassa na sociedade neoliberal do desempenho em vez de questionar a sociedade ou o sistema, considera a si mesmo como responsável e se envergonha por isso” (Byung-Chul Han, 2020, p.16). Igualmente, toda agressividade é dirigida contra o próprio sujeito, o qual desenvolve adoecimentos psíquicos ao invés de produzir transformações sociais.

Portanto, há a compreensão de que o sofrimento mental esteja atrelado as formas de organização do trabalho e de produção de capital, que concebe o indivíduo com peça de produção, ou seja, recurso humano da empresa. Retirando desse, as possibilidades de subjetivação, alienando-o num tipo de servidão voluntária que valoriza as relações de competitividade, com jornadas de trabalho exorbitantes que roubam o tempo das experiências singulares do sujeito em prol da eficiência econômica (Torres; Meneghetti, 2019).

Segundo Torres e Meneghetti (2019), tal relação com trabalho é abusiva, alienante e gera intenso sofrimento psíquico no trabalhador/empreendedor que se esforça em atender as metas do capital, resultando no surgimento de comportamentos autodestrutivos, que aliados a conduta social de banalização do sofrimento, compõe mais um fator para o desejo de morte e para a passagem ao ato. O sujeito então “morre da obrigação de produzir cada vez mais desempenho. A cura se torna assassinato” (Byung-Chul Han, 2020, p. 48).

Assim, o movimento atuais de integração e controle social, salientados por Durkheim (1897/2019), ocorre a partir do capital, o qual transforma as relações sociais e as convertem a lógica mercadológica, passíveis de serem administradas, a medida que todas as dimensões da realidade social são equivalentes e regidas sobre as mesmas regras de produção. O que se estende para as instituições públicas que ofertam políticas sociais, as quais deveriam estar embasadas no princípio de legitimidade e diferenciação que lhes confeririam autonomia e possibilidades de transformações por meio das trocas internas e externas, entretanto foram transformadas em organizações enrijecidas em suas possibilidades de intervenções, obedecendo a operações que garantem a encenação dos ideais de eficácia e êxito (Chauí, 2019).

Há então, no cenário da saúde mental, um aumento das intervenções puramente biologicista e medicalizantes que garantem a remissão de sintomas psíquicos, retirando o sujeito de suas possibilidades de elaboração e ressignificação de seu sofrimento (Amarante, 2020). O que encarcera o sujeito em seu processo de alienação e alimenta o lucrativo mercado dos psicofármacos.

É nesse enredo socio-histórico que se dá a formulação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Brasil e sob essa concepção enrijecida de instituição pública que são ofertados serviços de políticas sociais, onde essa deve ser implementada. Assim, a seguir serão descritos os elementos legais que caracterizam tal política nacional e algumas reflexões quando as possibilidades de implementação.

4. CAMINHOS PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO

A Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio foi desenhada a partir de orientações e incentivos de organizações internacionais como OMS e ONU. Consta-se com primeira tomada de decisão governamental a iniciativa do Ministério da Saúde de formar o Grupo de Trabalho (GT), em 2005, para organizar diretrizes em âmbito nacional que dessem sustentação as intervenções nos casos de comportamento suicida (Werlang, 2013).

Como resultado dos estudos desse GT, em 2006, foi promulgada a Portaria nº 1.876, que define as diretrizes que orientam ações de prevenção ao suicídio em todo território. A partir desse documento, o governo brasileiro busca ampliar e fortalecer ações de promoção à saúde, a vigilância, a prevenção e atenção integral aos atendimentos de casos relacionados ao suicídio.

Na referida Portaria considera-se relevante vislumbrar as comorbidades e/ou transtornos mentais associados ao suicídio e aspectos sociais, sobretudo de populações vulneráveis como moradores de rua, vítimas de violência sexual, trabalhadores rurais expostos a agrotóxicos ou precárias condições de vida, indivíduos portadores de doenças crônico-degenerativas, infectados com HIV/AIDS, internos ou residentes em instituições específicas (clínicas, hospitais, presídios entre outros) e populações de etnias indígenas. Faz menção ainda à necessidade de organizar a rede de atenção à saúde de modo que garanta cuidados integrais no manejo dos casos de tentativa de suicídio e destaca a importância de realizar a integração de trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS) com outros setores afins, garantindo a democratização e o aperfeiçoamento de produção de dados.

Aproximadamente uma década mais tarde, outro documento nessa direção foi elaborado e estabeleceu a *Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil: 2017 a 2020*, com objetivo de reduzir as tentativas e mortes por esse fim. Analisando os determinantes sociais de cada região do país, o documento visa a orientar todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal) sobre possibilidades de intervenção e prevenção do suicídio na realidade brasileira, fundamentando três eixos: vigilância e qualificação da informação; prevenção ao suicídio e promoção

da saúde; gestão e cuidado (Brasil, 2017).

O primeiro eixo tem por finalidade incentivar pesquisas, fomentar a qualificação das informações relacionadas a notificação de tentativas de suicídio, promovendo qualificação de diagnósticos e de registros de óbitos, de modo a viabilizar a disseminação de informações. Já o segundo eixo prevê ações que estabeleçam articulação inter e intrasetorial, divulgação de locais públicos ou privados que ofertem serviços relacionados aos determinantes sociais do suicídio, articulação de apoio político a projetos de promoção da saúde, promoção da cultura da paz e garantia de direitos a população, sobretudo os mais vulneráveis, e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Por fim, o eixo três prevê ações nos níveis de gestão e cuidado, permitindo táticas viáveis ao fluxo de atenção à saúde local e educação permanente para os profissionais (Brasil, 2017).

Ainda em 2017, foi divulgada a Portaria nº 3.491 que versa sobre possibilidade de financiamento para custeio de projetos de promoção, vigilância e atenção integral à saúde direcionados à prevenção do suicídio no âmbito da RAPS no SUS. Tais projetos devem estar em consonância com as *Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio e com a Agenda de Ações Estratégicas para Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil* e carecem de ser solicitados pelo gestor de saúde ao Sistema de Apoio à Implementação e Políticas em Saúde – SAIPS (Brasil, 2017).

Nesse direcionamento de incentivos políticos à prevenção do suicídio, em 2019, foi sancionada a Lei nº 13.819 que regulariza a *Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio* no Brasil. O texto aponta para a necessidade de o poder público estabelecer estratégias permanentes para prevenção e tratamento da automutilação e dos aspectos associados ao suicídio. Desse modo, visa-se a promover saúde mental, monitorar e controlar fatores determinantes e condicionantes da saúde mental, garantindo às pessoas em sofrimento psíquico, atendimento psicossocial, acolhida e assistência psicossocial aos familiares e às pessoas próximas das vítimas de suicídio, que podem ser ofertados de modo remoto e gratuito, respeitando os aspectos éticos e o sigilo das informações.

A lei também reforça a urgência de estabelecer as notificações compulsórias, desenvolver o aprimoramento de métodos de coleta e análise de

dados, além de informar e sensibilizar a sociedade sobre a temática. Orienta também para a necessidade de promover articulação intersetorial e para a realização de parcerias com empresas privadas para ações de prevenção, considerando a educação permanente dos gestores e profissionais de todos os níveis de atenção quanto aos aspectos de saúde mental e sofrimento psíquico (Brasil, 2019).

Em dezembro de 2019, também houve a publicação da Lei 13.968, com o objetivo de alterar o Decreto-Lei nº2.848 do código penal de 1940, modificando o crime de incitação ao suicídio, incluindo ação penal para as condutas que induzem ou instigam o outro à automutilação e ao suicídio. O que nos informa que de 1940 a 2005 o suicídio foi tratado pelo Estado sob a ótica da criminalização do ato praticado pelo sujeito, o viés punitivo ainda perdura na atualidade, entretanto com uma diferenciação importante na legislação, que atualmente penaliza o indivíduo que incentive, instigue ou preste auxílio para que o outro desenvolva comportamentos de automutilação e/ou suicídio.

Destarte, as intervenções e prevenção ao suicídio devem ser dimensionadas no âmbito universal, seletivo e individual, de forma a ofertar ações personalizadas a população geral, aos grupos de risco moderado e a indivíduos que apresentam alto risco. De modo a viabilizar serviços que vão desde a oferta de acolhimento particularizado até atividade de conscientização pública (OMS, 2012; Brasil, 2020).

Constata-se que a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio é recente e estabelecida concomitantemente com o momento de agravamento da saúde pública devido a pandemia de COVID-19. Segundo a Ministério da Saúde (2021) entre as graves consequências da pandemia no Brasil, pode-se prever o aumento de transtornos mentais e trauma psicológico provocados pela infecção ou por seus desdobramentos secundários – luto, estresse produzido pela mudança de rotina, isolamento social, consequências econômicas, interrupção de tratamentos, desajuste na dinâmica familiar entre outras – que podem colaborar para um possível aumento de ideações suicidas. Tais fatores potencializam a necessidade de se analisar as instituições de saúde mental e trazem a necessidade de estabelecer estratégias de implementação da política nacional de prevenção ao suicídio

5. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO: POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES

Nota-se que o suicídio é amplamente relacionado aos aspectos de adoecimento psíquico, exigindo reflexão quanto a atuação dos serviços de saúde mental para a implementação de medidas preventivas e de promoção de saúde para o atendimento de casos de comportamento suicida. Nessa lógica destaca-se o ímpeto de reforma administrativa e democrática em que a política de saúde mental foi constituída no Brasil, a conhecida Reforma Psiquiátrica, com objetivo pretencioso de transformar o imaginário social em torno da doença mental, implementando mudanças no modelo teórico-conceitual, jurídico-político, sociocultural e técnico-assistencial de tratamento da saúde mental (Amarante, 2020).

Segundo o autor supracitado, tal movimento reivindicou a construção de instituições públicas para oferta de serviços de saúde mental de qualidade, em liberdade, com garantia de direito e inclusão social, materializando a formação de uma rede de atenção em saúde mental abrangente, que atendesse a múltiplos problemas psiquiátricos e às necessidades das pessoas no território. Logo, a oferta de cuidados esteve direcionada à integralidade do sujeito e não mais limitada ao tratamento da doença mental em si.

Essa concepção de integralidade no cuidado do sujeito e da capacidade territorial de oferta de serviços, também são pilares de sustentação para a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Entretanto, tal premissa de integralidade tornou-se impraticável ante ao predomínio da percepção neoliberal de sujeito fragmentado, alienado e mortificado num processo de autoexploração e na compreensão de organizações que não consideram a heterogeneidade social, ou seja, que negam as diferenças de classes sociais, a pluralidade de modos de vida e que define o sujeito como único responsável pelo seu processo de adoecimento (Chauí, 2019).

Nessa crescente do ideário neoliberal, desde 2016, a política de saúde mental e as políticas sociais de modo geral, vem sofrendo um desmonte dos princípios democráticos e recebendo pouco investimento do Estado na oferta de serviços de garantia da seguridade social. Tem ocorrido redimensionamento conservador que reverte os direitos políticos, sociais e humanos adquiridos com

a Constituição Federal em 1988 (Amarante, 2020). Marilene Chauí (2019) acrescenta que nessa lógica, o estado torna-se parte do mercado e as instituições de serviços públicos tornam-se empresas que privatizam direitos, o que aumenta as expressões de desigualdade e exclusão.

Dessa forma, os serviços de saúde mental têm seu aspecto de integralidade, liberdade e democratização ameaçados pela concepção neoliberal, que fortalece as ações biologicistas, medicalizantes e hospitalocentríca – ou seja, internações hospitalares no centro das intervenções – para promoção de saúde mental, que logicamente gera alta lucratividade para as indústrias hospitalares e farmacêuticas. Passa-se então, a acentuar discursos favoráveis às internações compulsórias, às “comunidades terapêuticas” – com tratamentos de viés religioso e isolamento social para reabilitação do uso de álcool e outras drogas–, ações de caráter punitivo, proibicionista, que reforça a intolerância, os estigmas e a exclusão (Amarante, 2020; Cruz; Gonçalvez; Delgado, 2020).

Os autores Cruz, Gonçalvez e Delgado (2020) afirmam estabelecer com as atuais reformulações nova Política Nacional de Saúde Mental, a contramão da Reforma Psiquiátrica: essa reforma redefine o desenho, o financiamento, a metodologia de avaliação e a orientação clínica dos serviços, que tem sua característica de integração territorial drasticamente reduzida e com incentivo de internações psiquiátricas para todas as faixas etárias.

Abre-se, assim, espaço para a retomada da lógica manicomial e para práticas que ferem direitos humanos do sujeito que necessita receber cuidados em saúde mental, destacando entre eles o “direito à vida; direito a não ser submetido à tortura, a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; direito à liberdade e segurança pessoal; direito ao respeito à vida privada; direito à informação; direito de não ser discriminado; e direito à saúde” (Albuquerque et al., 2019, p.29).

Lógica que fortalece as motivações de comportamentos autodestrutivos do sujeito em sofrimento psíquico, contradizendo a necessidade de prevenção de suicídios e promoção de saúde mental estabelecidas em lei. Contudo, nessa nova concepção política de assistência à saúde mental, comprehende-se que a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio enfrentará dificuldades para sua implantação, especialmente no seu aspecto principal de

prevenção, já que os incentivos políticos desfavorecem os serviços na comunidade e fortalecem serviços curativos, comprometidos com as privatizações e comercialização de serviços e produtos que garantem bem-estar emocional.

Cruz, Gonçalvez e Delgado (2020) ressaltam que a expansão de novos equipamentos e serviços de saúde de base territorial é decisiva para o desenvolvimento de práticas psicossociais adequadas, visto que os serviços especializados em saúde mental no território brasileiro ainda são insuficientes e muitos não estão estruturados adequadamente. Assim, sem a perspectiva de ampliação, com aumento da demanda no período pós pandêmico e com fragilização da concepção teórico-assistencial desses serviços, o surgimento de ações de prevenção do suicídio torna-se um desafio ainda maior (CRP, 2020).

Todavia, nota-se que uma alternativa para suprir as demandas de saúde mental e para prevenção ao suicídio são os serviços ofertados pela Atenção Primária a Saúde (APS), que apesar de também terem sofrido com as novas reestruturações políticas, são desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipe multiprofissional de Estratégia Saúde da Família (ESF) e em algumas localidades contam com o apoio do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) composto por profissionais especializados em saúde, entre eles estão os psicólogos que devem ter escuta atenta as queixas relacionadas a saúde mental e possíveis intervenções. Assim, aos profissionais da APS atribui-se a responsabilidade de promover cuidados a pessoas com ideação e/ou tentativa de suicídio e automutilação, bem como realizar ações preventivas em articulação com demais setores (CRP, 2020).

Sob essa lógica, para o funcionamento do trabalho intersetorial, os serviços de atenção primária a saúde, devem mapear e promover atuação comunitária com articulação de outras políticas públicas disponíveis no território, de modo a compartilhar responsabilidades. Sendo importantes aliados os equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que trabalham em prol da garantia de direitos aos indivíduos e suas famílias e na redução das vulnerabilidades ou riscos sociais, ofertando lhes serviços, benefícios, programas e projetos na comunidade. A atuação conjunta entre os serviços de atenção primária à saúde e de proteção social básica e especial, torna-se uma saída para as primeiras iniciativas de implementação da política pública de

prevenção ao suicídio, já que estão implantados em todo território nacional, presentes nas comunidades e em constante interação com o usuário, possibilitando intervenções no âmbito individual e coletivo (CRP, 2020).

Por fim, Rezende (2002) adverte que para reforma administrativa, como a da saúde mental no período da Reforma Psiquiátrica, necessita-se de cooperação dos atores do governo para que haja mudanças institucionais. O que nos estimula a pensar que a resistência e o comprometimento dos servidores públicos e das instituições não governamentais com os princípios da reforma psiquiátrica mais uma vez serão fundamentais para a garantir o direito a serviços de saúde mental de base territorial, que considerem o sujeito em sua pluralidade e liberdade, ofertando serviços para além da lógica curativa.

Entretanto, a lógica neoliberal também atinge as relações de trabalho no setor público e segundo Druck (2016, p. 18):

o que se observa é que o serviço público no país vem sendo gravemente prejudicado pela falta de investimento e valorização do funcionalismo, expressa nas reformulações dos planos de carreira e nas reformas da previdência social, nos salários defasados (especialmente nas áreas de educação e saúde), na falta de políticas de qualificação e treinamento, e na ausência de incentivos morais e materiais, que, ao lado da prática da terceirização – uma das formas mais precárias de trabalho –, fragiliza a função e a identidade do ‘servidor público’, atingindo diretamente o conjunto da sociedade brasileira.

Logo, os grandes períodos sem concursos públicos fortalecem a lógica comercial aplicada aos serviços públicos, com terceirização de serviços, baixos salários, desqualificação, desvalorização e perda de direitos trabalhistas dos profissionais atuantes, limitando a potencialidade de militância desses profissionais que se sentem coagidos e sem autonomia em sua prática diária. Todavia, Delgado (2019) coloca que a participação dos profissionais da saúde, pesquisadores, estudantes, familiares e usuários é fundamental para resistência e defesa dos serviços psicossociais de base territorial e para a redução dos estigmas sociais em relação a saúde mental.

Assim, a mobilização da sociedade civil e das organizações não governamentais são imprescindíveis para mobilizar a vontade política de promover transformações e fortalecer as instituições públicas de saúde mental, com investimento em estrutura e qualificação profissional. Percurso primordial para retirar a Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio do papel, já

que, essa prevê intervenções complexas nos níveis de vigilância, qualificação das informações, prevenção, promoção e gestão de cuidados em saúde mental.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão proposta nesse ensaio visou a contribuir para o pensamento crítico quanto ao papel do estado na formulação e implantação da política pública para prevenção de suicídios no Brasil. Foi possível constatar que a partir de 2006, respondendo a mobilização de organizações não governamentais internacionais, o governo brasileiro optou por agir para intervir nesse problema social e destinou esforços para a formulação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que se concretizou no final de 2019.

Entretanto, constata-se que para a implementação de ações o governo necessita realizar investimentos financeiros para estruturação de equipamentos de base territorial que garantam a seguridade de direitos sociais, para a contratação de servidores e qualificação desses. Também são necessários movimentos de fortalecimento da participação democrática no processo de controle e avaliação da política.

Outro ponto emblemático para ações de prevenção ao suicídio é o modo de integração e controle do regime neoliberal, no qual o estado tem atuação mínima na função fundamental de produção de bem-estar social, o que corrompe as políticas sociais, fragiliza a oferta de serviços públicos e aumenta as situações de desigualdade e de vulnerabilidade social que fortalecem os fatores de risco para o suicídio. O que se estende e afeta o modo de vida singular do sujeito, que num imaginário de liberdade de ser empreendedor de si mesmo, aliena-se na busca por produzir cada vez mais capital, na necessidade infinita de consumo e na midiatização da vida, esvaziando-se de seu processo de subjetivação.

Em resumo, para a implementação de ações para prevenção de suicídio que resultem em redução das taxas de suicídio em âmbito nacional, é necessária mudança no posicionamento político, como ocorreu no período da Reforma Psiquiátrica, garantindo incentivos públicos às políticas sociais, com o objetivo de amenizar as desigualdades sociais, fortalecer o processo democrático e a oferta de bens e de serviços à população no território. Pois apesar de ter uma política pública de base bem formulada, a realidade institucional dos serviços de

saúde mental sofrem com a falta de incentivos financeiros e com ataque aos princípios de liberdade, integralidade, territorialização, democratização e autonomia institucional, não permitindo que a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio alcance sua potencialidade de implementação na atualidade.

Contudo, sugere-se que outros estudiosos sejam encorajados a desenvolver processos de pesquisa que visem ao fortalecimento das instituições públicas que prestam serviços de promoção de saúde mental, desconstruindo tabus e estigmas relacionados ao suicídio, qualificando profissionais e buscando brechas para a implementação de tal política, com técnicas de avaliação e monitoramento das ações.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A.; BOEIRA, L.; LIMA, L.; AYRES, T. Os Direitos Humanos de Pacientes em Risco de Suicídio no Brasil. **Cad. Ibero-amer. Dir. Sanit.**, Brasília, 8(1): 1-163, jan./mar., 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17566/ciads.v8i1.523>

AMARANTE, P. D. C. **Autobiografia de um movimento**: quatro décadas de Reforma Psiquiátrica no Brasil (1976-2016). Rio de Janeiro: CAPES EDITORA FIOCRUZ, 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/42940/2/AutobiografiaMovimento.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde - **Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/PRT1876_14_08_2006.HTML Acessado em 27/09/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil: 2017 a 2020** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde - **Portaria nº 3.491, de 18 de dezembro de 2017** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3491_22_12_2017.htm Acesso em 08/10/2021>

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019**. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Diário Oficial da União. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n%C2%BA-13.819-de-26-de-abril-de-2019-85673796> Acessado em 20 abr. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.968, DE 26 de dezembro de 2019**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar o crime de incitação ao suicídio e incluir as condutas de induzir ou instigar a automutilação, bem como a de prestar auxílio a quem a pratique. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13968.htm.> Acessado em 01 jun. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. Mortalidade por suicídio e notificações por lesões auto provocadas no Brasil. **Boletim Epidemiológico**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Volume 52, Set. 2021. Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_33_final.pdf > Acesso em 01/06/2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental e a pandemia de Covid-19.** Publicado em 22 de fevereiro de 2021 [Internet] [Acesso em 15 de maio de 2021]. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/ultimas-noticias/3427-saude-mental-e-a-pandemia-de-covid-19>>.

BRASIL, F. G.; CAPELLA, A. C. N. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros da pesquisa sobre análise de políticas. **Revista Política Hoje**, v. 25, n. 1, p. 71-90, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicahoje/article/view/3710>>

CASARIN ST, PORTO AR, GABATZ RIB, BONOW CA, RIBEIRO JP, MOTA MS. Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. **J. Nurs. Health.** 2020; 10(n.esp.): e20104031 Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/19924>>. Acesso em 12 jun. 2021.

CASSORLA, R. M.S. **Suicídio fatores inconscientes e aspectos socioculturais:** uma introdução. São Paulo: Blucher, 2017.

CASSORLA, R. M.S. **Estudos sobre suicídio:** psicanálise e saúde mental. São Paulo: Blucher, 2021.

CHAUÍ, M. Neoliberalismo: a nova forma do totalitarismo. 2019. Disponível em Disponível em: <<https://aterraeredonda.com.br/neoliberalismo-a-nova-forma-do-totalitarismo/>>.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP/DF. **Orientações para a atuação profissional frente a situações de suicídio e automutilação** / Organizado pela Comissão Especial de Psicologia na Saúde do CRP 01/DF . Brasília: CRP, 2020.

CRUZ, N. F. O.; GONÇALVES, R. W.; DELGADO, P. G.G. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 18, n. 3, 2020, e00285117. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00285.

DELGADO, P. G. Reforma psiquiátrica: estratégias para resistir ao desmonte. Editorial. **Rev. Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, 2019; 17(2):e0021241. Disponível em: <<https://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00212>>

DIMENSTEIN, M.; SIQUEIRA, K.; MACEDO, J.P.; LEITE, J.; DANTAS, C. Determinação Social da Saúde Mental: Contribuições à psicologia no cuidado territorial. **Arquivo Brasileiro de Psicologia**, vol. 69, num. 2, 2017, pp. 72-87. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Brasil.

DURKHEIM, E. **O Suicídio:** estudos de sociologia (1897). Tradução Mônica Stahel – 3^a ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019.

DUNKER, C. I. L. A Pena de Morte e a Escuta Trágica do Suicídio. **Vamos falar de suicídio?** / Organização Gilson Iannini. 1 Ed. – São Paulo: Cult Editora, 2021. Coleção ecos; 2.

DRUCK, G. A Terceirização na Saúde Pública: formas diversas de precarização do trabalho. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 15-43, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00023>>

HAN, B.C. **Psicopolítica**: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. 7. ed. Tradução de Maurício Liesen. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2018.

MANGINI, F. N. R.; NUNES, I. S. Suicídio e Sofrimento Social no Capitalismo: Desemprego e Expressões Da Questão Social. Barbarói, Santa Cruz do Sul, n. 58, p., jan./jun. 2021. DOI:<<http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v0i58.15857>>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. Ação de saúde pública para a prevenção de suicídio: uma estrutura. Genebra: OMS, 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. Suicídio. 2021. Disponível em: <<https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/suicide>> Acesso 15 fev. 2022

SARAVIA, E. **Introdução à teoria da política pública**. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. Políticas Públicas – Coletânea, Volume 2. Brasília: ENAP, 2006, p. 21-42. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1_0101_saravia.pdf>

SILVA, D. A.; MARCOLAN, J. F. Epidemiologia do suicídio no Brasil entre 1996 e 2016 e a política pública. **Research, Society and Development** v. 9, n. 2, e79922080, 2020 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <<http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i2.2080>>

SOUZA, C. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHÉ, Marta; MARQUES, Eduardo. (Orgs.) **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

REZENDE, F. C. **Por que reformas administrativas falham?** Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 17, nº. 50, outubro de 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69092002000300008>>

TORRES, K. R.; MENEGHETTI, F.K. **O suicídio nas organizações econômicas**. XLIII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2019 São Paulo/SP - 02 a 05 de outubro.

WERLANG, B. Capítulo II. **O Suicídio e os Desafios para a Psicologia /** Organização Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. 152p. ISBN: 978-85-89208-70-3.



CAPÍTULO 05

AS CARTAS REVELAM – ANALISANDO O OITOCENTOS ATRAVÉS DA CORRESPONDÊNCIA

Raimundo César de Oliveira Mattos

Doutor em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Professor titular dos cursos de História e Serviço Social.

Rua Francisco di Biasi 118°, Jardim Torres Homem – Valença – RJ

raimundomattos@bol.com.br

RESUMO: O estudo das cartas permite uma análise detalhada que de outra forma escaparia à compreensão da historiografia. O objetivo deste trabalho é analisar o comportamento de um cafeicultor do Vale do Paraíba no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Antonio Esteves, de 1845 a 1879, que se correspondeu com diversas pessoas e preservou esse material. A partir das cartas recebidas e enviadas, por meio de microanálises, podemos compreender um pouco da realidade oitocentista brasileira, com especial destaque para as questões familiares, a criação e manutenção das redes sociais e a cultura política que caracterizou a área aqui focalizada. As cartas são documentos ainda pouco explorados na historiografia, porém guardam informações capazes de reproduzir novas interpretações de uma época. Além disso, podem revelar muito sobre o longo século XIX no Brasil.

PALAVRAS CHAVE: Correspondência; Sociabilidade; Família.

ABSTRACT: The study of mail allows a detailed analysis that otherwise would escape the comprehension of historiography. The objective of this work is to analyse the behavior of a coffee grower from the the Valley of the Paraíba in Rio de Janeiro State, Manoel Antonio Esteves, from 1845 to 1879, who corresponded with several people and preserved this material. From the letters received and sent, through microanalysis, we can understand a little of the reality of the Brazilian eighteen hundreds, with especial emphasis to family matters, the creation and maintenance of social networks, and the political culture that characterized the area focused here. Letters are documents that are still little explored in historiography, however they keep information capable of reproducing new interpretations of an epoch. They may furthermore reveal a lot about the long nineteenth century in Brazil.

KEYWORDS: E-mail; Social networks; Family.

1. INTRODUÇÃO: CARTAS COMO FONTES HISTÓRICAS

Cartas pessoais podem ser consideradas como fontes históricas? E, em caso afirmativo, até que ponto as informações nelas contidas podem ser válidas para a pesquisa histórica e de que maneira utilizá-las? E, ainda, em se tratando do oitocentos brasileiro, onde a fronteira entre o público e o privado se rompia em não raras oportunidades, como separar as informações meramente pessoais daquelas que podem vir a revelar algo de interessante para o trabalho do historiador? Como se vê, o estudo da correspondência apresenta uma série de indagações que, no entanto, chegam a suscitar um interesse cada vez maior no campo da pesquisa histórica em função exatamente da riqueza de informações que podem ser obtidas neste tipo peculiar de fonte.

Logo no início da introdução de sua obra, Renato Lemos (Lemos, 2004) aponta para as mais de quarenta e cinco expressões “em que o vocábulo ‘carta’ está presente” em um dos dicionários da língua portuguesa mais consultado, colocando ainda que tal presença é ainda muito mais generalizada “do que os lexicógrafos conseguem captar”, chegando a incorporar referências nobres, como carta magna, carta régia e outras, quanto prosaicas, como carta branca, carta aberta e outras. Já a chamada carta pessoal, definida pelo autor como algo dos mais triviais, é um veículo de comunicação individual e restrito, redigido não para o conhecimento geral ou publicação. E, mesmo com o desenvolvimento tecnológico, que foi do telefone ao e-mail e demais redes de comunicação, a carta ainda é algo que apresenta um fascínio especial que vai do romantismo saudosista à curiosidade científica do historiador que analisa o momento em que ela foi produzida e as circunstâncias que a rodeavam, passando, como diz o próprio Renato Lemos, pelo voyeurismo. Afinal, perscrutar cartas alheias é um ato resultante deste fascínio exercido não só pela correspondência mas também por outros tipos de papéis pessoais como diários e cadernos de notas. “Cada carta é jóia burilada pela mão do exigente ourives” (Abreu, 2002:9).

Lucien Febvre aponta para a vastidão de fontes de que o historiador dispõe para o seu trabalho (Febvre, 1953), indo além dos documentos escritos tradicionais, e afirma que a “história se faz com documentos escritos, quando existem” (in: Cadiou; Coulomb; Lemonde & Santamaria, 2005: 120). Mas

também pode e deve ser feita com toda a engenhosidade do historiador. Cartas, apesar de fontes escritas, não eram utilizadas como documentos históricos até há pouco tempo. Quando muito, eram tidas como material secundário. No entanto, elas se revelam como um instrumento que exige toda essa engenhosidade do historiador, pela complexidade das informações que contém, muitas das vezes escondidas através de códigos ou sinais que cabe ao pesquisador decifrar ou, nas palavras de Marc Bloch, "...os textos ou os documentos arqueológicos, mesmo os aparentemente mais claros e mais complacentes, não falam senão quando sabemos interrogá-los" (Bloch, 2001:79).

A carta é algo que, além de aproximar as pessoas, pode revelar algo sobre elas e mesmo sobre quem as recebe. Permite ainda avaliar a intensidade do relacionamento entre elas. "Debruçados sobre maços de cartas de temporalidades diversas (...), pesquisadores de diferentes países e tradições disciplinares trazem importantes contribuições para a compreensão da cultura escrita" (Bastos; Cunha & Mignot, 2002: 6-7). Elas já possuem, na historiografia, o status de documento. "As correspondências ordinárias, muito tempo abandonadas sobre a nave lateral da história, também adquiriram estatuto de documento" (Idem, 2002: 75-76). Já segundo Renato Lemos, "como fonte, as cartas interessam pelo que contém de indicativo sobre a pessoa, na posição de remetente ou de destinatário, e suas circunstâncias" (Lemos, 2004: 18).

2. OBJETIVOS

Compreender as cartas como fontes históricas necessárias para o entendimento de um determinado período histórico, em especial as questões referentes à vida privada e social.

Além disso, demonstrar como o estudo da correspondência pode revelar aspectos não claros ou definidos na documentação tradicional.

3. APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ANALISADO E OS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

A documentação epistolar que ora tratamos constitui um acervo

extremamente vasto com variadas acerca de costumes, atitudes e regras de comportamento da sociedade oitocentista do Vale do Paraíba Fluminense, sociedade esta que se pautou pela construção de redes de sociabilidade que buscavam a manutenção do poder nas mãos de um grupo social, a saber, os proprietários de terras, entre outros, grupo este ao qual nosso personagem chave, Manoel Antônio Esteves⁶, passou a fazer parte após um período como próspero negociante. A análise de sua correspondência revela uma série de informações a respeito do seu comportamento mas não só: demonstra também o comportamento da sociedade na qual ele se inseriu pelo casamento com a filha de um cafeicultor, português como ele e, em seguida, a construção de redes e estratégias de poder.

O material epistolar pode ser classificado de diferentes formas. Tiago Miranda, por exemplo, citando Heinecke, procura organizar uma classificação. Ele nos diz:

“No tocante aos vários tipos de cartas, Heinecke procura mostrar que elas formam dois grupos principais: de um lado, as de caráter erudito, subdivididas em filosóficas, matemáticas, filológicas, críticas, teológicas, jurídicas e históricas; de outro, as familiares e as de ‘cerimônia’ (elaborationes). Nesse caso, as primeiras destinam-se a conversas de indivíduos momentaneamente separados (inter absentes colloquium); já as segundas tem sua origem num propósito mais específico: de acordo com ele, podem ser, por exemplo, congratulatórias, petitórias, comendatícias, de pêsames ou de agradecimento” (Miranda in: Galvão & Gotlib, 2000: 53).

A correspondência de Manoel Esteves se enquadra no segundo caso, sendo, boa parte delas, familiares mas, sobretudo, de “cerimônia”. Neste caso incluímos as recebidas por comissários de café, políticos, figuras da sociedade e outros. Em quantidade menor, mas não menos significativa, encontram-se cartas do próprio Manoel Esteves, enviadas aos filhos que estudavam no Rio de Janeiro e algumas de sua esposa, Maria Francisca, também para os filhos. É a denominada escrita de si, tratada por Ângela Gomes, a qual desperta um interesse cada vez maior por parte dos leitores e historiadores, indicativo da

⁶ Manoel Antônio Esteves nasceu em 27 de setembro de 1813, na Freguesia do Merufe, região do Rio Minho, ao norte de Portugal, Termo da Monção, Arcebispado de Braga, sendo filho legítimo de Lourenço José Esteves e Domingas Gonçalves. Não é conhecida, no entanto, a data exata em que veio para o Brasil e nem os motivos que o trouxeram para cá mas, pelas datas das primeiras cartas encontradas, já em 1845 ele estava estabelecido na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Vassouras com casa comercial.

capacidade documental de tal tipo de fonte. A autora afirma que:

“As práticas de escrita de si podem evidenciar, assim, com muita clareza, como uma trajetória individual tem um percurso que se altera ao longo do tempo, que decorre por sucessão. Também podem mostrar como o mesmo período da vida de uma pessoa pode ser ‘decomposto’ em tempos com ritmos diversos: um tempo da casa, um tempo do trabalho, etc. E esse indivíduo, que postula uma identidade para si e busca registrar sua vida, não é mais apenas o ‘grande’ homem, isto é, o homem público, o herói, a quem se autorizava deixar sua memória pela excepcionalidade de seus feitos. Na medida em que a sociedade moderna passou a reconhecer o valor de todo indivíduo e que disponibilizou instrumentos que permitem o registro de sua identidade, (...) abriu espaço para a legitimidade do desejo de registro da memória do homem ‘anônimo’, do indivíduo ‘comum’, cuja vida é composta por acontecimentos cotidianos, mas não menos fundamentais a partir da ótica da produção de si” (Gomes, 2004: 13).

Manoel Esteves não era exatamente um homem comum. Ao contrário, ele se destacou no contexto em que viveu. No entanto, de suas cartas transparecem certos detalhes pessoais, íntimos até que, dissociando o chefe de família do homem público, apresentam um pai preocupado com a formação e educação dos filhos, com a manutenção do bom nome na sociedade através do pagamento de suas dívidas e outras características que o enquadram, certamente, nessa conjuntura do indivíduo comum e anônimo que, entretanto, deixou parte de sua intimidade preservada nos textos que escreveu e nas cartas que recebeu. Ao se impor diante de uma sociedade diferente daquela em que saiu, logrou colocar-se frente a uma cultura política que se organizava mediante critérios bem definidos de ordem aristocrática e que se baseava na posse de terras e de escravos, gerando uma sociedade de indivíduos que buscavam alianças proveitosas para si. Era essa sociedade que, apesar de se estruturar no poder de alguns indivíduos, fechava para a grande maioria a possibilidade de se afirmarem como tais, mesmo aqueles não escravos, o que vem destacar ainda mais todo o “esquema” utilizado por Esteves, e que se revela através da análise de sua correspondência, para se afirmar e se destacar. Em suma, uma sociedade senhorial e escravista bem estruturada no tocante a impedir milhares de homens, pela escravidão, do uso “do primeiro dos quesitos indispensáveis à ação e definição dos interesses individuais: a liberdade” (Prado, 2001: 163-164). Sendo “a sociabilidade uma outra dimensão importante, na perspectiva adotada por sua relevância para a vida política” (Carvalho, 2007: 12), as estratégias utilizadas por Manoel Esteves podem facilmente ser depreendidas de sua

correspondência. Em diversas das cartas encontramos referências respeitosas utilizadas por vários dos comissários de café que com ele mantinham negócios. Entre estes, destacamos dois por sua importância e periodicidade da correspondência: o Visconde de Condeixa⁷ e Netto dos Reys⁸. Do segundo consta o maior número de cartas disponíveis – 175 e, do primeiro, 24 cartas. Esteves passa a estruturar, a partir de seu casamento em 1850, uma intrincada rede de sociabilidades, ligando-se, além da família de sua esposa, da qual passou a gerenciar os negócios durante um tempo, a diversos outros elementos.

O casamento foi uma das primeiras estratégias utilizadas por ele, provavelmente a principal⁹. Antes, porém, durante o período em que esteve estabelecido em Vassouras, já mantinha negócios com importantes proprietários de terras, como os irmãos Pedro e Laureano Corrêa e Castro, Barão do Tinguá (em 1848) e Barão de Campo Belo (em 1854), respectivamente, membros de prestigiada família na aristocrática sociedade vassourense. Ele era, por esta época, comerciante e usurário, sendo o comércio uma das atividades preferidas, como já é sabido, dos imigrantes portugueses, mesmo em áreas de fronteira agrícola. Após sua transferência para Valença, e com sua afirmação como proprietário de terras e escravos, fator este que o projetou na chamada “boa sociedade”, passamos a contextualizar outras formas de sociabilidades, através de ligações com importante figuras, entre os quais destaca-se a amizade com o

⁷ João Maria Colaço de Magalhães Velasques Sarmento (1806-1871), primeiro Visconde de Condeixa, foi fidalgo-cavaleiro da Casa Real, par do Reino, Comendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, Cavaleiro da Torre e Espada, Comendador da Ordem da Rosa no Brasil, administrador do vínculo dos Colaços no campo de Coimbra, negociante de grosso trato na praça do Rio de Janeiro, capitalista e grande proprietário em Portugal. O título foi-lhe concedido em 1851 por D. Maria II.

⁸ A família dos Netto dos Reys, dos Barões de Carapebus, tinha grande influência na política local na região de Campos dos Goytacazes e esteve ligada a um ramo dos Nogueira da Gama. Sobre tais ligações ver: MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos da mudança: elite, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Conquistadores e Negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

⁹ Manoel Esteves casou-se em 04 de outubro de 1850 na Freguesia de Nossa Senhora da Glória de Valença com Maria Francisca das Dores, filha legítima de Francisco Martins Pimentel, também de origem portuguesa, açoreano da Ilha de São Miguel, e de Clara Maria Dutra, proprietários de terras na região da Vila de Valença. Recebeu como dote de casamento a Fazenda Santo Antônio do Paiol, tendo mandado construir nova sede para a mesma, a qual fica pronta em 1853, quando ele se retira definitivamente da Vila de Vassouras, onde possuía casa comercial, passando a residir em sua nova propriedade.

Conselheiro Zacarias de Góis e Vasconcelos¹⁰, do qual constam 6 cartas; com fazendeiros e políticos locais, entre os quais encontramos a Marquesa de Valença, viúva de Estevão Ribeiro de Rezende¹¹, da qual, além de uma carta, encontramos referências em diversas outras a respeito do fato de Esteves estar cuidando dos negócios nas fazendas da mesma durante sua ausência e até quando ela se encontrava na região; a preocupação, já referida e compartilhada pela família, na formação dos filhos, enviados a estudar no Rio de Janeiro. O mais velho, Francisco, em uma de suas cartas ao pai diz claramente que é através do estudo que irá “pertencer à sociedade”. Mais tarde, o mesmo parte para Pernambuco, com cartas de referências de Zacarias de Góis e Vasconcelos, para cursar Direito, o que comprova o exposto por Tânia Bessone:

“Muitas famílias mantinham a tradição de enviar seus filhos para as escolas de direito como forma de permitir-lhes ascensão social ou criar para eles um veículo de prestígio, o que com o tempo se estendeu aos demais cursos de nível superior no Brasil – os de medicina e engenharia – embora em menor escala” (Bessone, 2008: 63).

Muito mais, pois, que a estratégia familiar, Esteves construiu toda uma rede de sociabilidades, aproveitando-se, para tanto, das oportunidades e de um grande senso administrativo e comercial, como se depreende analisando-se seus negócios bem sucedidos, tendo deixado, ao morrer em 1879, não pequena fortuna em terras, bens, ações na linha férrea União Valenciana, da qual foi um dos criadores, bancos e outros. Tudo isso devidamente registrado em sua correspondência e visualizados por indícios que nos apontam para a utilização da análise micro-históriográfica deste caso tão peculiar. Em Manoel Esteves entendemos que três ideias – sociabilidade, cidadania e auto-imagem – se completam e se entrelaçam, fato este recorrente no período e que apresenta fortes indicações em sua correspondência e em outras fontes do período como jornais e informativos. José Murilo de Carvalho, em vários momentos, aponta os mecanismos utilizados no oitocentos para a obtenção do direito de

¹⁰ Sobre o papel de Zacarias de Góis e Vasconcelos ver, entre outros: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Zacarias de Góis e Vasconcelos. Coleção Formadores do Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2002 e CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Zacarias de Góis e Vasconcelos. Perfis Parlamentares 9*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.

¹¹ Sobre a importância de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença, ver: BITTENCOURT, Vera Helena de Salles. PRADO, Maria Lígia Coelho & JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco (orgs.). *A história na política, a política na história*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2006, pp. 81-97

cidadania, condição restrita a uma parcela diminuta da população. Muitas foram as estratégias empregadas para se atingir essa condição e, em Manoel Esteves, encontramos um exemplo ilustrativo desta demanda por prestígio social e direitos advindo do fato de ser cidadão, condição essa que, segundo Ilmar Mattos, necessitava de duas características a serem preenchidas:

"Eram, pois, cidadãos brasileiros todos aqueles que reuniam dois 'caracteres' fundamentais: a nacionalidade e a liberdade. E eram 'estranhos', ou 'não-cidadãos', aqueles que não possuíam tais 'caracteres': os estrangeiros e os escravos. (...) Um estrangeiro não se confundia com um brasileiro porque não nascera no Brasil" (Mattos, 2005: 14).

O mesmo autor, citando José Antônio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, em livro publicado em 1857, explica que "...pode o homem ser nacional e não gozar de direitos políticos, mas não pode gozar de direitos políticos sem que seja brasileiro nato ou naturalizado" (Mattos, 2005: 15). Manoel Esteves conseguiu a naturalização e declara essa condição em seu testamento, sendo que o decreto que assim o declarou encontra-se também arquivado em sua antiga fazenda. Nesse contexto é que se desenvolveram as práticas de sociabilidade, as mais variadas estratégias em busca da cidadania e do gozo dos direitos que daí surgiam. Quem assim agia eram indivíduos que buscavam uma auto-afirmação, a construção de uma imagem e mesmo de uma auto-imagem. Essa busca pela auto-imagem pode ser ainda exemplificada por um caso próximo: Joaquim Gomes Pimentel, cunhado de Esteves, feito Visconde de Pimentel (título português) em 1864, responsável pela organização de um "Álbum de recortes de jornal e impressões de viajantes da fazenda Vista Alegre", sua propriedade, conforme informa Ana Mauad (Mauad, 1998: 212), no qual recolheu as notícias publicadas nos jornais da região e do Rio de Janeiro sobre ele, seus feitos e sua fazenda, construindo, segundo a autora, essa auto-imagem.

Retornando às cartas de Esteves, elas se apresentam potencialmente como de grande capacidade para revelar algo do funcionamento do século XIX brasileiro. Nesse sentido, compreendemos a importância da elucidação dos mecanismos, cujas pistas encontram-se subjacentes neste material, para que seja especificada a lógica dos mesmos e o que ela pode revelar sobre as peculiaridades da sociedade que a gerou, em especial naquilo que se refere às

relações sociais e de poder. As cartas tornam-se um veículo hábil e importante para se entender como se construíram essas relações, vindo de encontro, aliás, com o que afirma Ângela Gomes:

“(...) A carta pessoal ‘diz’ que o segredo existe, explicando seus limites, ou faz crer que ele não existe e que a confissão é plena. Por essa razão, trata-se de um discurso geralmente marcado pelo cuidado no estabelecimento de relações sociais. Ele pode combinar com grande facilidade o que vem do cotidiano/ordinário com o que vem do maravilhoso/extraordinário. De toda forma, é um espaço preferencial para a construção de redes e vínculos que possibilitem a conquista e a manutenção de posições sociais, profissionais e afetivas” (Gomes, 2004: 21).

O estudo desse material que, como já referimos, vem ganhando cada vez maior destaque como fonte histórica, “ainda tem como objeto privilegiado as cartas trocadas entre figuras de destaque, como intelectuais ou políticos” (Ferreira, 2004: 254). A autora aponta para a pequena quantidade de trabalhos que se dedicam ao estudo da correspondência estritamente pessoal, indicando, ainda, que esse acervo constitui um rico instrumento de análise histórica. “Como fonte, as cartas interessam pelo que contem de indicativo sobre a pessoa, na posição de remetente ou de destinatário, e suas circunstâncias” (Lemos, 2004: 18). Assim sendo, cartas são instrumentos e fontes de informação e podem revelar muito do período em que foram produzidas.

4. AS CARTAS DE MANOEL ANTÔNIO ESTEVES – ANALISANDO O OITOCENTOS ATRAVÉS DA CORRESPONDÊNCIA

Aqui, deixamos propositadamente para o final alguns exemplares desta correspondência para ilustrar o que foi dito até o momento.

Em primeiro lugar, destacamos a correspondência recebida de comissários de café¹², como esta do Visconde de Condeixa:

“Meu amigo e Sr. Incluso remeto aberta uma carta para seu digno sogro o Sr. Francisco Martins Pimentel, de quem sem nenhuma ordens nem autorização fiz descontar em bilhetes do Tesouro o saldo que o mesmo Sr. aqui tinha em 31 do mês findo, a fim de lhe ir vendendo algumas coisas, cumprindo assim com nosso dever, procurando meios de dar algum interesse a quem também me ajuda. Como pode acontecer que o Sr. Pimentel não esteja ao fato do que são bilhetes do

¹² Na transcrição das cartas de Manoel Esteves será utilizada a grafia atual.

Tesouro, peço a V. Sa. que lhe explique asseverando-lhe que nenhum obstáculo pode haver em sacar quando queira, porque com os mesmos bilhetes se cumprirá as ordens com o mesmo desconto pelo tempo que faltar, e sempre fica o prêmio pelo tempo que lhe terá decorrido. Negociante dói-lhe o coração vendo dinheiro parado, e por isso fiz esta operação tomando a responsabilidade por não ter nenhuma. Queira apresentar-me com muitos respeitos à sua Ilma. Sra. e responda a minha vontade por ser com muita estima. De V. Sa. Amigo Visconde de Condeixa”¹³

Esta carta deixa claro que Francisco Pimentel pouco entendia de negociações comerciais e financeiras e que Manoel Esteves usava de seus conhecimentos comerciais para administrar os negócios do sogro. Mesmo tendo se retirado para sua nova propriedade, mais tarde ainda vemos Esteves ocupado com os negócios da família de sua esposa, fato este que se comprova através de cartas enviadas por outros comissários, Netto dos Reys e Manoel Joaquim Alves Machado, em 1863 e 1864, respectivamente:

“(...) Relativamente à conta da Sra. sua sogra, mandamos a cópia que V. Sa. pode: quanto porém ao aceite e assinatura da letra pelo saldo da conta da mesma Sra. não pode ser feito por seu atual marido, o Sr. José Martins do Valle, por causa das cláusulas especiais do contrato do seu casamento. Consultando o advogado a este respeito, ele nos disse que o único meio seria o de passar a Sra. D. Clara uma procuração ao Sr. José Miz, por meio da qual lhe desse autorização para aceitar em nome dela as letras que por saldo das contas correntes lhe apresentássemos (...). Desejamos concordar com V. Sa. no melhor meio de conciliar as coisas a este respeito, mas sem prescindir do que for indispensável para legalidade de qualquer ato, no que bem sabemos que V. Sa. está de perfeito acordo”.¹⁴

e

“(...) Vejo o que diz relativamente ao encargo que tomou na gerência da fazenda de seu cunhado Poyares, pois avalio devidamente os importantes serviços que lhe está prestando e com prejuízo seu, porque não lhe falta em que se ocupar em suas fazendas (...)”¹⁵

No primeiro trecho vemos que o comissário envia a Manoel Esteves uma cópia da carta que já havia enviado para sua sogra, deixando claro que fazia questão que ele estivesse de perfeito acordo na resolução dos problemas descritos. No segundo trecho, o comissário fala do “encargo” que Esteves havia tomado por estar gerenciando a fazenda de seu cunhado, prestando importantes

¹³ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – número 03, caixa 01, 1853

¹⁴ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – número 07, caixa 01, 1863.

¹⁵ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – número 28, caixa 01, 1864.

serviços a ele, ainda que em prejuízo seu. Ambos os trechos deixam claro que Manoel Esteves ainda estava profundamente envolvido nas questões familiares e comerciais da família de sua esposa.

Já em relação aos filhos de Esteves que estudavam no Rio de Janeiro, Francisco e Lúcio, encontramos várias referências em cartas enviadas por comissários de café, que cumpriam também a função de zelar pelos filhos dos proprietários de terras e mesmo responder por eles diante do colégio em que estudavam. Os filhos de Esteves estudavam no Colégio Santo Antônio e, em uma das cartas, o comissário fala quase que exclusivamente dos dois:

“Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1864 Ilmo. Sr. Manoel Antônio Esteves “Valença”. Meu bom amigo e Sr. Confirmo a minha última em 28 do passado, e acuso o recebimento de sua ordem da mesma data, que sacou sobre mim o favor de Poyares Lacerda e Cia., da quantia de 2.600\$000, que me foi apresentado em 5 do corrente e nessa data cumpri como verá do recibo junto, que lhe fica debitado em conta. Como lhe havia dito em minha última de 28 do passado, fui no dia 1 do corrente ao Colégio, buscar os seus dois caros filhos para mandar-lhes fazer as duas mudas de roupa preta, e os trouxe para esta sua casa aonde passaram os 2 dias, por serem dias santificados, e no dia 3 levei ao Colégio aonde ficaram plenamente satisfeitos e durante o tempo que aqui passaram muito contentes e estão bem nutridos e declaro que os achei com muito adiantamento, tanto um como o outro, mas especialmente o Chico é um talento raro e pela carta junta por ele escrita a seu caro Pai, verá o meu amigo que ele tem sabido aproveitar bem o tempo e portanto aceite os meus parabéns e da minha parte os queira apresentar a sua cara Sra. por ter tão bons filhinhos. Como sempre fico ao seu dispor, sendo com toda a estima. De V. Sa. Amigo Manoel Joaquim Alves Machado.”¹⁶

Manoel Joaquim Alves Machado era comissário estabelecido na Rua do Hospício, número 26. Em sua carta, além da costumeira prestação de contas em relação a saques e débitos, ele dá detalhes sobre os favores familiares que fazia ao amigo e cliente: buscou seus dois filhos no colégio, mandou fazer duas mudas de roupas para eles e, em seguida, levou-os para sua casa, onde passaram dois dias santos. Após o feriado, levou-os novamente ao colégio e faz vários elogios sobre os progressos escolares de ambos. Essa relação familiar que os comissários de café mantinham com seus clientes revela, também, outro detalhe da cultura política do período, mostrando tais elementos muito próximos dos cafeicultores. Já em relação à amizade de Esteves com Zacarias de Góis e

¹⁶ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – número 40, caixa 01, 1864

Vasconcelos¹⁷, encontramos, em carta datada de 1872, uma prova clara da estima e consideração que Esteves gozava:

"Rio, 18 de janeiro de 1872 Ilmo. Sr. Comendador Manoel Antonio Esteves. Escrevo a V. S. esta carta de que é portador o Sr. Vicente Antonio Paulino, que vai a essa cidade tratar de um negócio seu, cujo bom êxito será seguro se V. S. tomá-lo sob sua proteção. Rogo-lhe, pois que o proteja. Seu Amigo Z. de Góes e Vasconcellos"¹⁸

Em um pequeno texto, Zacarias demonstra total confiança no amigo e acredita que sua proteção será suficiente para o bom êxito do negócio de outra pessoa. Já em outra carta, de julho de 1873, o mesmo Zacarias recomenda a Manoel Esteves um outro amigo, Francisco Manuel Grijó Quintanilha, "nomeado Juiz Municipal do Termo dessa cidade", desejando que Esteves "o trate como se fora eu"¹⁹. Tal confiança demonstra o prestígio que Esteves havia alcançado. A preocupação de Esteves e da mulher, Maria Francisca, com a formação dos filhos surge de forma objetiva nas cartas de ambos para o filho mais velho e deste para os pais. Francisco Martins Esteves demonstra a mesma preocupação que os pais em relação aos estudos como meio de pertencer à "boa sociedade", como já relatamos e, na carta que enviou à mãe, respondendo às preocupações da mesma em relação ao filho mais novo, Lúcio, Francisco afirma:

"Minha querida Mãe (...) O Lúcio está bem continuando da mesma maneira os seus estudos, assim como eu que sempre choro este tempo de ausência que longe de vós passo, ao mesmo tempo refletindo que se não fora assim, algum dia jamais pertencerei à sociedade, e por isso não há outro recurso senão estudar e sempre avançar e com todas as forças que a minha inteligência permitir".²⁰

E Manoel Esteves, em carta enviada ao filho, revela o que realmente lhe interessa: "...do coração como Pai, eu nada preciso, só sim os seus adiantamentos nos seus estudos, e pagar o que devo como já disse para todos ficarem arranjados,..."²¹ Francisco acabou se formando pela Faculdade de Direito do Recife, uma das mais conceituadas do Império e substituiu o pai, após sua morte, na administração de suas propriedades, apesar de não possuir o mesmo

¹⁷ Zacarias era advogado da Casa Comissária de Manuel Soares da Rocha, com quem Manoel Esteves também mantinha relações comerciais e de amizade, e foi através deste comissário que ele travou amizade com o conselheiro.

¹⁸ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – caixa 01, 1872.

¹⁹ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – caixa 01, 1873.

²⁰ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – caixa 01, 1873.

²¹ Correspondência de Manoel Antônio Esteves – caixa 01, 1871.

senso administrativo. Foi também nomeado tutor dos irmãos menores e casou-se com a filha de Zacarias, Ana Carolina, tendo vivido por algum tempo em Paris na década de 1880. Partindo para Recife, ele envia uma outra carta para os pais, em 1873, informando sobre a viagem e as cartas de recomendação que levava. Entre os comentários, ele diz:

“Estive também hoje à tarde em casa do Conselheiro Zacarias. (...) O Conselheiro ainda está muito nosso amigo. Prometeu-me mandar cartas de recomendação para Pernambuco”.²²

Já o segundo filho, Lúcio, tornou-se político, elegendo-se vereador em Valença.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, constatamos que alguém que delineou tão claramente suas redes de sociabilidade, destacando-se no cenário local e projetando sua figura além das fronteiras do Vale do Paraíba fluminense, acabou relativamente esquecido pela historiografia, mesmo no relato de memorialistas locais. A única referência a Manoel Esteves encontra-se em obra do historiador valenciano Leoni Iório, quando comenta a respeito da recepção, por Esteves, da comenda da Ordem da Rosa pelo trabalho desenvolvido para a construção da linha férrea União Valenciana (Iório, 1953: 222). Sua correspondência, porém, é capaz de revelar muito de sua vida e da realidade histórica em que viveu. Ela constitui um acervo que realmente pode esclarecer importantes detalhes acerca do período oitocentista brasileiro e torna-se importante por conter vestígios materiais da vida privada, social e pública da região focalizada, na qual se desenrolou o processo histórico de uma família cafeicultora influente no século XIX, constituinte da “boa sociedade” local. O comportamento e as atitudes dessa sociedade podem ser percebidas nas entrelinhas da correspondência de Manoel Esteves, o que nos permite utilizar a afirmação de Manoel Luiz Salgado Guimarães, ao justificar sua reflexão sobre a cultura oitocentista no Brasil:

“Nossa fontes, para ficarmos com a preceptiva que rege o trabalho do historiador nessa cultura do oitocentos, são, portanto, textos que nos permitem a reconstituição, no termos em que foi formulada, de uma mensagem passada. Em nosso caso, e de acordo com nosso

²² Correspondência de Manoel Antônio Esteves – caixa 01, 1873.

interesse, esta ‘mensagem’ a ser reconstituída pela vida dessa produção textual importa na definição dos termos em que se concebeu uma história do Brasil” (Guimarães, 2007: 99).

A partir da redescoberta dessas fontes é que pode se tornar possível uma releitura do Brasil oitocentista, partindo-se do pressuposto de que a mentalidade de um indivíduo histórico é justamente o que ele tem de comum com outros homens de seu tempo. Ou seja, é o estudo desse caso particular que podemos revelar as crenças e atitudes comuns à sociedade da época, levando- se em conta as particularidades dos diferentes grupos sociais e suas relações entre si, na construção desta vasta rede de sociabilidade. Desta forma, as cartas tem muito ainda a revelar.

REFERÊNCIAS

- ABREU, C. F. *Cartas*. Rio de Janeiro: Aeroplano Editora, 2002.
- BASTOS, M. H. C.; CUNHA, M. T. S.; MIGNOT, A. C. V. (orgs.). *Destinos das letras. História, educação e escrita epistolar*. Passo Fundo: UPF Editora, 2002.
- BESSONE, T. *Verbete bacharelismo*. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.
- BLOCH, M. *Apologia da História. Ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- CADIOU, F.; COULOMB, C.; LEMONDE, A.; SANTAMARIA, Y. *Como se faz a História. Historiografia, Método e Pesquisa*. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Zacarias de Góis e Vasconcelos. Perfis Parlamentares 9*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.
- CARVALHO, J. M. (org.). *Nação e cidadania no império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- FEBVRE, L. *Combats pour l'histoire*. In: CADIOU, François; COULOMB, Clarisse; LEMONDE, Anne & SANTAMARIA, Yves. *Como se faz a História. Historiografia, Método e Pesquisa*. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.
- FERREIRA, M. M. *Correspondência familiar e rede de sociabilidade*. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de Si. Escrita da História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- GUIMARÃES, M. L. S. *A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil*. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- GOMES, Â. C. (org.). *Escrita de Si. Escrita da História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- IÓRIO, L. *Valença de ontem e de hoje*. Valença: s. ed., 1953.
- LEMOS, R. *Bem traçadas linhas. A história do Brasil em cartas pessoais*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2004.
- MARTINS, M. F. *Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX*. In: FRAGOSO, J. L. R.; ALMEIDA, C. M. C.;

SAMPAIO, A. C. J. Conquistadores e Negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MATTOS, I. R.; GONÇALVES, M. A. O Império da boa sociedade. A consolidação do Estado imperial brasileiro. São Paulo: Atual, 2005.

MAUAD, A. M. Imagem e auto-imagem no Segundo Reinado. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). História da Vida Privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

MIRANDA, T. C. P. R. A arte de escrever cartas: para a história da epistolografia portuguesa no século XVIII. In: GALVÃO, Walnice Nogueira & GOTLIB, Nádia Battella (orgs.). Prezado senhor, Prezada senhora. Estudos sobre cartas. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

OLIVEIRA, C. H. S. Zacarias de Góis e Vasconcellos. Coleção Formadores do Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

PRADO, M. E. Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambigüidades do Império do Brasil. In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal & PRADO, Maria Emília. O liberalismo no Brasil imperial. Origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.

CAPÍTULO 06

O CONCEITO FILOSÓFICO-CIENTÍFICO DO COSMOS COMO ESTRUTURA NARRATIVA DO CONTO FANTÁSTICO "LA BIBLIOTECA DE BABEL"

Luis Antonio Mopi Lafuente

Mestrado em Filosofia (Lógica) pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal da Paraíba UFPB.

Graduado em Letras-Inglês pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Professor de inglês efetivo do município de João Pessoa desde 2015.

E-mail: locotoverde@yahoo.es

RESUMO: As narrativas fantásticas do escritor argentino Jorge Luis Borges foram influenciadas pela leitura erudita da literatura clássica, daí que nas suas narrativas se possa detectar a presença de conceitos filosóficos usados como estruturas. O conto "La Biblioteca de Babel" é um exemplo deste tipo de procedimento, no qual o conceito filosófico-científico da Ordem do mundo, proposto pelos filósofos pré-socráticos com o nome de κόσμος (Cosmos na forma transliterada, Universo na tradição latina), não apenas funciona como estrutura do espaço ficcional da Biblioteca de Babel e proporciona o conteúdo e a forma do enredo, mas também é questionado e atacado mediante uma teoria que tem todas as aparências de um procedimento lógico correto e válido, a qual postula que a Ordem do mundo que nos rodeia é formada pela repetição cíclica da mesma Desordem. Esta teoria é um ataque fantástico ao cientificismo europeu que excluiu o sobrenatural e o irracional do mundo real, relegando-os ao campo das meras superstições e crenças populares, manifestação moderna do embate entre a razão científica e a antiquíssima razão mítica.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura fantástica; Filosofia; Racionalismo científico.

ABSTRACT: The fantastic narratives of the Argentinian writer Jorge Luis Borges were influenced by the erudite reading of the classic literature, and for this reason we can detect the presence of philosophical concepts used as structures. "La Biblioteca de Babel" tale is an example of this procedure in which the philosophical-scientific concept of the Order of the world, proposed by the pre-Socratic philosophers with the name of κόσμος (Cosmos in the transliterated form, Universe in the Latin tradition), it is not only used as structure of the fictional space of the Biblioteca de Babel and gives content and form to the plot, but also the concept in itself is questioned and attacked through a theory which has all the appearances of a correct and valid logical procedure, and which postulates that the Order of the world around us is formed by the cyclical repetition of the same Disorder. This theory is a fantastic attack on the European scientificism which excluded the supernatural and irrational of the real world, relegating them to the camp of the meaningless superstitions and popular beliefs, process that is a modern manifestation of the struggle between the scientific reason and the ancient mythical reason.

KEYWORDS: Fantastic Literature; Philosophy; Scientific Rationalism.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo está baseado numa pesquisa que teve como objetivo identificar e estudar o modo pelo qual conceitos filosóficos são usados nas narrativas fantásticas do escritor argentino Jorge Luis Borges, tomando-se como caso de amostra o conto "La Biblioteca de Babel" e sua relação com o conceito filosófico-científico do Cosmos, ou da Ordem do mundo, usando-se como fundamento metodológico a teoria do estruturalismo.

2. METODOLOGIA

Segundo a teoria e método do estruturalismo, uma obra literária é uma estrutura constituída por "[...] uma rede de relações entre unidades mínimas móveis e distintas entre si, cujos valores funcionais se instauram justamente na medida em que se estabelece a rede de relações" (Souza, 1987, p. 56). Oriunda da fusão da teoria linguística de Ferdinand Saussure com a corrente psicológica alemã da Gestalt, o estruturalismo se ramificou numa pluralidade de correntes ao ser aplicado no estudo dos objetos mais diversos, como na antropologia (no estudo dos mitos e rituais), ou na psicanálise (no estudo de sonhos, lembranças, etc.)²³. Dessa forma, o conceito de unidade mínima móvel no âmbito da literatura ou narrativa de ficção²⁴ dependerá do tipo de estruturalismo que se esteja usando como fundamento teórico-metodológico da pesquisa.

Neste estudo, a narrativa selecionada foi dividida nas unidades mínimas tradicionais dos estudos literários, a qual aborda as narrativas de ficção em prosa (conto, novela, romance) como formadas por um enredo, personagens, tempo e espaço em que acontece a história narrada, e ponto de vista da narração. Destas unidades mínimas, o espaço foi selecionado como objeto de estudo primário, pois tal categoria corresponde ao conceito filosófico-científico do Cosmos, e como objetos de estudo secundários aquelas unidades mínimas que tivessem

²³ "Podemos ver um mito, uma luta livre, um sistema de parentesco tribal, um cardápio de restaurante ou um quadro a óleo como um sistema de signos, e uma análise estruturalista tentará ressaltar a série de leis pelas quais esses signos se combinam em significados" (Eagleton, 2006, p. 146).

²⁴ "Ficção – do latim *fictionem*, cognato do verbo *fingere*, que em português deu fingir – significa invenção, fingimento, simulação, imaginação. A narrativa de ficção se caracteriza por fazer-se de histórias fictícias ou simuladas, nascidas da imaginação" (Filho, 1987, p. 45).

alguma relação relevante com os objetivos desta pesquisa.

Para alcançar tais objetivos, a pesquisa foi dividida em três etapas. Na primeira etapa se realizou uma pesquisa bibliográfica dos estudos que têm como objetivo determinar e descrever as características fundamentais do relato fantástico, identificando os mecanismos de funcionamento do evento fantástico dentro de uma narrativa de ficção. Na segunda etapa, se fez a leitura de algumas obras do escritor argentino Jorge Luis Borges, selecionando aqueles relatos em que um evento fantástico se relaciona a algum conceito filosófico. A terceira etapa foi dedicada à pesquisa bibliográfica dos conceitos filosóficos identificados nos relatos selecionados, procurando descobrir o modo pelo qual tais conceitos e ideias da filosofia são usados para causar o efeito fantástico nas narrativas de Borges.

2. O CONCEITO DO COSMOS E O NASCIMENTO DA CIÊNCIA

Um dos fundamentos teóricos da ciência é o conceito grego do Cosmos (κόσμος = Ordem, Organização, Harmonia), cujo significado central foi transmitido através do campo semântico do termo latino Universo. A hipótese de que a realidade é uma Ordem ou Cosmos é uma inferência que surge pela descoberta de leis, aparentemente eternas e imutáveis, que governam todos os processos e movimentos dos seres e objetos que formam o mundo que nos rodeia, leis que servem também para fundamentar a produção de um conhecimento geral ou universal, as teorias que sustentam as diversas ciências. A representação da realidade como uma Ordem é um dos fundamentos do modo científico de conhecer o mundo, inaugurado por aqueles que são considerados os primeiros cientistas do mundo ocidental, os pré-socráticos:

Em primeiro lugar, e muito simplesmente, os pré-socráticos inventaram a própria ideia de ciência e filosofia. Descobriram aquela maneira especial de olhar para o mundo que é a maneira científica ou racional. Viam o mundo como algo ordenado e inteligível, cuja história obedecia a um desenvolvimento explicável, sendo suas diferentes partes organizadas em algum sistema comprehensível. O mundo não era uma reunião aleatória de partes, tampouco sua história uma série arbitrária de eventos (Barnes, 2003, p. 18).

A representação da realidade como um Cosmos é um indício do uso da "razão científica" para explicar a realidade, ao invés de usar a antiquíssima "razão mítica" que ainda hoje em dia se mantém viva. Os pré-socráticos, além

de afirmarem que a realidade é uma Ordem, fizeram a inferência de que tudo se origina a partir de um elemento ou princípio fundamental, denominado em grego como *ἀρχή* = *arkhē* ou *arché*. Estas duas hipóteses foram relacionadas para formular a teoria fundamental dos primórdios da ciência: a realidade é uma Ordem (*κόσμος*) originada a partir de um princípio fundamental (*ἀρχή*), e sobre os fundamentos desta teoria os filósofos pré-socráticos iniciaram uma tradição que continua até os dias de hoje: a de propor outras teorias que expliquem a origem, natureza e funcionamento dessa realidade ordenada, estudo conhecido pelo nome de Cosmologia²⁵.

Este procedimento foi adotado pelos três primeiros filósofos do mundo ocidental, Tales (c. 625-548 a.C.), Anaximandro (c. 610-547 a.C.) e Anaxímenes (c. 585-528 a.C.), nativos da cidade-estado de Mileto. Segundo a tradição, Tales sustentava que o princípio material de tudo era a água (Barnes, 2003, p. 7); já Anaximandro deu um passo ousado ao apresentar o conceito abstrato do "ilimitado" (*ἄπειρον* = *ápeiron*) como o princípio primordial do Cosmos (*Ibidem*, p. 21); enquanto que Anaxímenes disse que a *arché* era o ar em quantidade ilimitada (*Ibidem*, p. 29).

Heráclito de Éfeso (c. 540-470 a.C.) afirmou em frases enigmáticas que o Cosmos não foi feito nem pelos deuses nem pelos homens, e que o seu princípio material "[...] sempre foi, é e será fogo sempre vivo, acendendo-se segundo medidas e segundo medidas apagando-se" (Heráclito *apud* Clemente de Alexandria, frag. 30, trad. Costa, 2012, p. 61 e 135).

Empédocles de Agrigento (c. 490-435 a.C.), herdeiro dessa tradição embrionária, apresentou a doutrina dos quatro elementos (ar, fogo, terra, água) como os princípios fundamentais do Cosmos, que ele denominava de "raízes" (*ῥιζώματα* = *rizómata*), os quais estão em permanente mudança ao misturar-se e separar-se pela ação de duas forças ativas, o Amor e a Discórdia (Barnes, 2005, p. 241-242). A mudança constante ocasionada pela união e desunião dos

²⁵ A ideia de uma realidade ordenada não nasceu apenas pela observação que os pré-socráticos faziam dos movimentos dos fenômenos celestes, mas também da observação do movimento dessa realidade mais próxima composta por animais, plantas, rios, montanhas, etc., e que os gregos denominavam *Φύσις* = *physis*, palavra usualmente traduzida como "natureza". O conceito de *arché* nasceu a partir da observação dessa realidade denominada de *physis* ou natureza, daí que os pré-socráticos também sejam conhecidos como filósofos da natureza. Dessa forma, os filósofos pré-socráticos foram os precursores da Cosmologia pela observação e estudo dos fenômenos celestes, e da Física pela observação e estudo dos fenômenos naturais.

quatro elementos é a causa e origem de tudo o que existe nos diferentes Cosmos criados nessa sequência infinita de criação e destruição, incluídos os próprios deuses e deusas (Empédocles *apud* Simplício, frag. 21, trad. Souza, 1973, p. 230).

Anaxágoras de Clazômenas (c. 500-428 a.C.) afirmou que a *arché* era uma massa indiferenciada de "coisas" que foi posta em movimento pela ação de uma força ativa que ele chamava de Mente (*voūç*), até a culminação do Cosmos no seu presente estado (Barnes, 2003, p. 244).

Os Pitagóricos, uma escola muito importante da era pré-socrática, não legaram à posteridade qualquer tipo de testemunho público, pois as suas doutrinas eram esotéricas, isto é, só os aceitos e iniciados na comunidade da escola podiam conhecê-las, e os fragmentos que restaram são considerados como posteriores à era pré-socrática pela maioria dos estudiosos. Citando Aristóteles, apenas se dirá que os pitagóricos consideravam que os princípios da matemática eram os princípios de tudo (MET 985b23-5, trad. Martínez, 2003, p. 89).

Leucipo de Mileto (c. 500 a.C.) propôs a teoria de que o elemento primordial do Cosmos é uma substância tão diminuta que se torna invisível para a visão humana, e cuja principal característica consiste em ser indivisível ou "não-cortável", tradução literal do termo *ἄτομος* = *átomo*. Esta substância seria ilimitada em quantidade e em diversidade de formas, cujo movimento se daria num espaço vazio ilimitado em magnitude, gerando os corpos perceptíveis pela sua união e desunião²⁶.

Dos filósofos pré-socráticos que a tradição conserva a memória e alguns escassos fragmentos das suas obras, faltaria mencionar Parmênides de Eléia (c. 530-460 a.C.) e Melisso de Samos (c. 470-430 a.C.), mas as suas teorias negavam a validade de qualquer tipo de conhecimento sensível ou inteligível, e as implicações lógicas e ontológicas derivadas delas tiveram o poder de impedir o avanço da investigação cosmológica até o surgimento do atomismo de Leucipo e Demócrito (Barnes, 2003, p. 180-181).

²⁶ Este resumo da teoria dos átomos é na verdade uma paráfrase de Aristóteles de uma monografia perdida sobre Demócrito de Abdara (c. 460-370 a.C.), discípulo de Leucipo e difusor do atomismo. Alguns fragmentos dessa obra foram preservados por Simplício da Cilícia (c. 490-560 d.C.) (Aristóteles *apud* Barnes, 2003, p. 268-269).

Este resumo das ideias dos pré-socráticos pretende representar um processo semelhante na ciência, que é a aceitação temporária de determinada teoria ou hipótese como a mais provável de ser verdadeira para explicar determinado fenômeno, até o surgimento de outra que toma o seu lugar por apresentar fundamentos mais evidentes ou prováveis. Este processo de mudança e aperfeiçoamento das hipóteses científicas ao longo do tempo pode ser considerado como a causa do ceticismo de Borges em relação às teorias da filosofia e da ciência²⁷, ceticismo que faz parte da estrutura das suas narrativas e que se manifesta de forma explícita nesta citação:

No hay ejercicio intelectual que no sea finalmente inútil. Una doctrina filosófica es al principio una descripción verosímil del universo; giran los años y es un mero capítulo –cuando no un párrafo o un nombre- de la historia de la filosofía (Borges, 2001, p. 449-450).

3. O RENASCIMENTO DA CIÊNCIA E O SURGIMENTO DAS NARRATIVAS FANTÁSTICAS

Tanto a razão mítica quanto a científica apresentam teorias que pretendem explicar as causas e origens do mundo que nos rodeia, sendo a diferença fundamental entre ambas o uso de deuses e deusas como causas explicativas do mundo. No caso dos pré-socráticos, tal virada epistemológica não implicou na negação da existência de forças divinas ou no nascimento do ateísmo²⁸; pelo contrário, os filósofos pré-socráticos não apenas continuavam a acreditar nas forças divinas e a praticar os ritos das diversas religiões das cidades-estados gregas da Jônia, como também foram os pioneiros na exigência de divindades perfeitas tanto no aspecto físico quanto no aspecto moral e ético: Xenófanes de Colofão (c. 570-528 a.C.), por exemplo, criticava os poetas Homero e Hesíodo porque atribuíram aos deuses "[...] tudo quanto entre os homens merece repulsa e censura, / roubo, adultério e fraude mútua" (Xenófanes *apud* SEXTO EMPÍRICO, frag. 11, trad. Prado, 1973, p. 70), enquanto que Heráclito chegou a propor que Homero e Arquíloco fossem expulsos dos concursos poéticos e punidos a bastonadas (Heráclito *apud*

²⁷ Este ceticismo se estende também aos sistemas teológicos das diferentes religiões.

²⁸ Os primeiros ateístas que a história conserva a memória são Pródico de Céos (465-395 a.C) e Diágoras de Melo (c. 465-410 a.C.), contemporâneos de Demócrito, e Teodoro de Cirene (465-398 a.C.), mas estes casos eram a exceção (Mansfeld, 2002, p. 453).

Diógenes Laércio, frag. 42, trad. Costa, 2012, p. 165). Este tipo de críticas tinha como alvo principal o antropomorfismo das divindades concebidas pelos seres humanos, como se pode verificar nos versos de Xenófanes, quem diz que se os bois, cavalos e leões tivessem mãos, "[...] desenhariam as formas dos deuses e os corpos fariam tais quais eles próprios têm" (Xenófanes *apud* Clemente de Alexandria, frag. 15, trad. Prado, 1973, p. 70).

A crítica ao antropomorfismo das divindades dos mitos antigos é um indício de que o uso da razão científica não causou uma separação ou contradição da razão mítica, e ainda que as sociedades antigas de um modo geral fossem dominadas pela razão mítica, os cientistas daqueles tempos fizeram descobertas válidas até o dia de hoje nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Esta relação não tão problemática entre ciência e religião perdurou por aproximadamente mil anos a partir da época dos pré-socráticos, até o fechamento dos últimos centros de pesquisa de Atenas em 529 d.C. e a perseguição dos eruditos de Alexandria pelo imperador bizantino Justiniano (482-565 d.C.). A partir dessa época, a ciência na Europa ocidental começa um período de hibernação, pois a razão científica passa a ser considerada perigosa e sacrílega pelo clero da igreja católica, e as poucas obras científico-filosóficas que restaram do extermínio daquilo que se considerava paganismo foram preservadas pelos monges-escribas nas *scriptoria* dos mosteiros, o grupo social que possuía o monopólio do conhecimento da escrita e leitura durante a Idade Média. É a partir deste período que se inicia um antagonismo explícito entre a razão científica e a razão mítica, entre ciência e religião.

A razão científica começa a sair lentamente deste estado letárgico a partir da criação de "escolas" nas catedrais e igrejas, edificações tipicamente urbanas, e a subsequente transformação destas escolas nas primeiras universidades na Itália no final do século XI. Mas é na época do Renascimento que a razão científica toma o impulso decisivo para chegar ao lugar proeminente que ocupa na sociedade atual, sendo um dos fatores de destruição do regime feudal e do surgimento da economia capitalista.

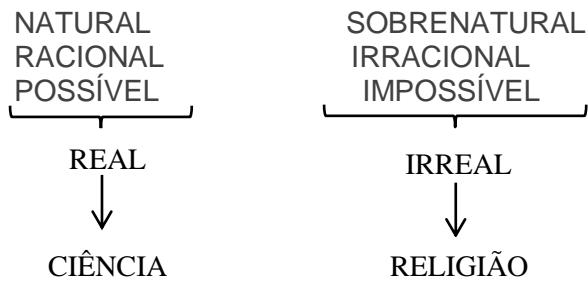
Já que durante a Idade Média a razão mítica predominava sobre a razão científica, e que a religião cristã perseguiu e hostilizava a ciência, as forças divinas voltaram a serem usadas para explicar todos os fenômenos, e deste

modo a realidade, para o europeu da era medieval, era um todo ordenado criado por Deus, incluindo não apenas os fatos habituais ou naturais, mas também fenômenos tais como ressurreições, arrebatamentos ao céu em carros de fogo, pessoas com o poder de devolver a visão aos cegos ou transformar água em vinho, e outros fatos semelhantes que podiam fazer parte tanto das crenças das religiões oficiais como das crenças populares das diferentes regiões culturais da Europa. Em outras palavras, durante a Idade Média a realidade incluía tanto o natural como o sobrenatural, o possível e o impossível, o racional e o irracional, não havendo uma separação nítida entre essas esferas. Mas no seu ressurgimento definitivo durante a Renascença, a razão científica exigia que se reconhecesse a validade universal das suas hipóteses, as quais possivelmente são verdadeiras para todos os seres humanos independentemente da sua religião, raça, sexo, cultura, época e lugar em que vivem, viveram ou viverão, em contraposição às doutrinas religiosas, as quais são válidas apenas para um grupo particular de seres humanos durante um período específico da sua história. Desta maneira a razão científica excluía da realidade os fatos sobrenaturais, e relegava a razão mítica ao plano das crenças e superstições:

Durante la época de la Ilustración se produjo un cambio radical en la relación con lo sobrenatural: dominado por la razón, el hombre deja de creer en la existencia objetiva de tales fenómenos. Reducido su ámbito a lo científico, la razón excluyó todo lo desconocido, provocando el descrédito de la religión y rechazo de la superstición como medios para explicar e interpretar la realidad. Por tanto, podemos afirmar que hasta el siglo XIII lo verosímil incluía tanto la naturaleza como el mundo sobrenatural, unidos de forma coherente por la religión. Sin embargo, con el racionalismo del Siglo de las Luces, estos dos planos se hicieron antinómicos, y, suprimida la fe en lo sobrenatural, el hombre quedó amparado sólo por la ciencia frente a un mundo hostil y desconocido (Roas, 2001, p. 21).

A razão científica não se limitou em fazer uma distinção entre as causas e eventos naturais e os sobrenaturais, atribuindo estes últimos à razão mítica, como também usou o par de conceitos racional-irracional para fazer a mesma relação entre o irracional e a razão mítica, atribuindo a si mesma o racional. Quando a razão científica impõe a supremacia do seu método e teorias sobre as da razão mítica para explicar a realidade, pretendia eliminar simultaneamente um dos componentes estruturais dessa realidade, a existência de causas e eventos sobrenaturais e iracionais. Este cerceamento do irracional e do

sobrenatural resultou numa limitação da realidade experiencial do ser humano, iniciando um processo de transformação ou distorção da realidade que seria denominada de "cientificismo" ou "logocentrismo" (Nandorfy, 2001, p. 243), o qual teria surgido como oposição ao "teocentrismo" da Idade Média. Esta limitação ou cerceamento da realidade pressupõe que apenas o racional é real (ou possível), considerando o irracional como irreal (ou impossível).



Este encadeamento de conceitos que sustenta o cientificismo ou logocentrismo europeu forma o seguinte raciocínio: as causas e fatos naturais são racionais, e apenas o que é racional é possível ou real, daí que a ciência deveria se ocupar apenas deste tipo de fatos e causas, e o raciocínio inverso deve ser formulado para os conceitos alinhados com a religião. Este encadeamento de conceitos resulta num pressuposto linguístico relevante: apenas o que é racional pode ser representado, e isto explicaria porque a realidade é "representável" (Bozzetto, 2001, p. 224), isto é, pode ser transformada em signos.

É neste contexto de progressiva racionalização da realidade que surge a narrativa fantástica, apresentando enredos estruturados em fatos impossíveis e iracionais que teriam a função de questionar a realidade cerceada do sobrenatural que estava sendo construída pelo cientificismo da época:

Repetidas veces se ha recordado, en efecto, que la literatura fantástica surge en Europa como una especie de compensación ante la rigurosa escisión, impuesta por el pensamiento iluminista, entre la esfera de lo natural y la de lo sobrenatural, que la religión había mantenido coherentemente unidas hasta entonces. Suele admitirse que lo fantástico presupone la imagen de un mundo en el que no hay cabida para portentos, donde todo se produce conforme a un estricto causalismo natural y en donde lo sobrenatural se acepta como otra forma de legalidad: como el conjunto de principios codificados y asumidos como no cuestionables (sistemas religiosos imperantes, creencias populares de gran difusión, etc.) que dan sentido

transcendente al entramado causal de los sucesos y de las acciones humanas pero sin intervenir en ellos de modo directo. (Reisz, 2001, p. 194-195)

A partir da descrição da função da literatura fantástica podem-se inferir as suas características fundamentais:

1º Qualquer narrativa fantástica deve conter a representação de algum ser, evento ou objeto sobrenatural. Este ser/evento/objeto sobrenatural não pode ser explicado pelas leis lógicas, naturais, sociais, psíquicas, etc., derivadas das diferentes ciências entendidas sob o prisma do racionalismo europeu, nem pelos sistemas teológicos e crenças populares dominantes (*Ibidem*, p. 196). Esta segunda asserção parece contradizer o fato de que o sobrenatural faz parte da razão mítica e, portanto, de qualquer religião, porém tal afirmação deve entender-se em relação com o conceito antropológico de etnocentrismo, segundo o qual as pessoas de determinada cultura têm a tendência de considerar os fatos sobrenaturais relativos às suas crenças religiosas como racionais ou lógicas, enquanto que fatos sobrenaturais pertencentes aos sistemas míticos de outras culturas são considerados irracionais e inválidos²⁹.

2º Toda narrativa fantástica deve estar relacionada a algum aspecto da realidade extratextual:

La participación activa del lector es, por lo tanto, fundamental para la existencia de lo fantástico: necesitamos poner en contacto la historia narrada con el ámbito de lo real extratextual para determinar si un relato pertenece a dicho género. Lo fantástico, por tanto, va a depender siempre de lo que consideremos como real, y lo real depende directamente de aquello que conocemos (Roas, 2001, p. 20).

O fantástico depende do real extratextual porque é essa realidade que se verá assaltada por um fenômeno sobrenatural que transtornará a sua

²⁹ Há diversas definições do conceito de etnocentrismo devido à diversidade de abordagens dos estudos antropológicos. Aqui se mencionará a definição do antropólogo francês Lévi-Strauss (1908-2009) devido a que seu método tem bases estruturalistas. Lévi-Strauss afirma que o etnocentrismo é uma atitude cujos fundamentos psicológicos são sólidos, já que costumam reaparecer em situações inesperadas, e que "[...] consiste em repudiar pura e simplesmente as formas culturais: morais, religiosas, sociais, estéticas, que são as mais afastadas daquelas com as quais nos identificamos" (Lévi-Strauss *apud* Macedo, 2011, p. 58) Deste modo, para determinada comunidade cultural pode ser totalmente racional ou aceitável um evento sobrenatural como a concepção imaculada de uma mulher sem a necessidade de qualquer tipo de relação sexual, como é o caso da virgem Maria da religião cristã, enquanto que eventos sobrenaturais como a gravidez de mulheres por intermédio de uma chuva de ouro ou de animais como o cisne ou touro, algumas das famosas transformações do deus Zeus da cultura grega antiga, são considerados irracionais e inválidos pelo mesmo grupo cultural.

estabilidade (*Ibidem*, p. 8). A função e objetivo da literatura fantástica consistem em questionar a validade da realidade racionalista desprovida do sobrenatural e do irracional, e as narrativas do escritor Jorge Luis Borges (1899, Buenos Aires – 1986, Genebra) fazem parte desta resposta estética atacando um dos fundamentos mais importantes da ciência: a hipótese de que tudo o que existe é um Todo Ordenado, isto é, a ideia de que a realidade é um Cosmos.

4. "LA BIBLIOTECA DE BABEL"

O enredo do conto "La Biblioteca de Babel" pode ser apresentado a partir de duas perspectivas. Do ponto de vista literal, tal narrativa trata da descrição de um espaço fantástico (o universo na forma de uma biblioteca) que causa uma variedade de teorias a seu respeito nos seus habitantes (os bibliotecários, todos do sexo masculino). Do ponto de vista metafórico, a narrativa "La Biblioteca de Babel" pode ser considerada uma paródia da história do conhecimento do mundo pela cultura ocidental.

O ponto de vista da narração é uma unidade mínima importante relacionada ao espaço narrado, já que a descrição deste espaço fantástico e as teorias dos seus habitantes são narradas através da primeira pessoa, a qual seria um bibliotecário que escreveu, num dos milhões de livros dessa biblioteca, a narração que o leitor tem diante dos seus olhos. Esta inferência se fundamenta em índices espalhados ao longo da narração, sendo a mais explícita a que inicia o segundo parágrafo da narrativa ("Como todos los hombres de la Biblioteca, he viajado en mi juventud [...]", Borges, 1994, p. 465).

A biblioteca de Babel é identificada com o universo desde o início da narrativa, sendo descrita desta maneira:

El universo (que otros llaman la Biblioteca) se compone de un número indefinido, y tal vez infinito, de galerías hexagonales, con vastos pozos de ventilación en el medio, cercados por barandas bajísimas. Desde cualquier hexágono, se ven los pisos inferiores y superiores, interminablemente. La distribución de las galerías es invariable. Veinte anaqueles, a cinco largos anaqueles por lado, cubren todos los lados menos dos; su altura, que es la de los pisos, excede apenas la de un bibliotecario normal. Una de las caras libres da a un angosto zaguán, que desemboca en otra galería, idéntica a la primera y a todas. A izquierda y a derecha del zaguán hay dos gabinetes minúsculos. Uno permite dormir de pie, otro, satisfacer las necesidades fecales. Por ahí pasa la escalera espiral, que se abisma y se eleva hacia lo remoto. En

el zaguán hay un espejo, que fielmente duplica las apariencias. [...] La luz procede de unas frutas esféricas que llevan el nombre de lámparas. Hay dos en cada hexágono: transversales. La luz que emiten es insuficiente, incesante (Borges, 1994, p. 465).

A simetria e regularidade da biblioteca de Babel se refletem no formato dos seus livros e na edição do texto, mas o mesmo não acontece com o sentido caótico do conteúdo desses volumes:

A cada uno de los muros de cada hexágono corresponden cinco anaqueles; cada anaquel encierra treinta y dos libros de formato uniforme; cada libro es de cuatrocientas diez páginas; cada página, de cuarenta renglones; cada renglón, de unas ochenta letras de color negro. También hay letras en el dorso de cada libro; esas letras no indican o prefiguran lo que dirán las páginas. Sé que esa inconexión, alguna vez, pareció misteriosa. (*Ibidem*, p. 466)

O narrador-bibliotecário menciona outros exemplos que permitem observar que a "inconexão" entre título e conteúdo se deve à ordenação aleatória das letras que conformam as palavras, as quais não pertencem a qualquer língua conhecida, exceto em raríssimos casos:

Uno, que mi padre vio en un hexágono del circuito quince noventa y cuatro, constaba de las letras M C V perversamente repetidas desde el renglón primero hasta el último. Otro (muy consultado en esta zona) es un mero laberinto de letras, pero la página penúltima dice *Oh tiempo tus pirámides*. Ya se sabe: por una línea razonable o una recta noticia hay leguas de insensatas cacofonías, de fárragos verbales y de incoherencias (*Ibidem, loc. cit.*).

A incoerência também se manifesta mediante a relação aleatória de palavras conhecidas que não se podem interpretar em conjunto porque produzem um sentido incoerente ou impossível, como nos dois primeiros títulos de livros mencionados neste trecho e que foram ressaltados pelo próprio narrador-escritor: "Inútil observar que el mejor volumen de los muchos hexágonos que administro se titula *Trueno peinado*, y otro *El calambre de yeso* y otro *Axaxaxas mlö*" (*Ibidem*, p. 470).

A conformação regular e simétrica dos hexágonos da biblioteca-universo, do formato dos seus livros e da edição do texto, em contraposição ao sentido caótico e incoerente do conteúdo desses livros, causaram nos habitantes-bibliotecários uma preocupação epistemológica no sentido de explicar tais qualidades mediante a proposição de teorias e doutrinas, num processo semelhante ao iniciado pelos filósofos pré-socráticos nos primórdios da ciência

no mundo ocidental. A indagação mais importante para os habitantes-bibliotecários dizia respeito aos limites espaciais da biblioteca-universo, e um exemplo de explicação teórica sobre esse problema seria a doutrina idealista: "Los idealistas arguyen que las salas hexagonales son una forma necesaria del espacio absoluto o, por lo menos, de nuestra intuición del espacio. Razonan que es inconcebible una sala triangular o pentagonal" (*Ibidem*, p. 465). A aparência e características da Biblioteca/Universo causam nos místicos a seguinte revelação: "(Los místicos pretenden que el éxtasis les revela una cámara circular con un gran libro circular de lomo continuo, que da toda la vuelta de las paredes; pero su testimonio es sospechoso; sus palabras, oscuras. Ese libro cílico es Dios)" (*Ibidem*, p. 465-466). O narrador-bibliotecário também menciona o "ditame clássico": "La Biblioteca es una esfera cuyo centro cabal es cualquier hexágono, cuya circunferencia es inaccesible" (*Ibidem*, p. 466).

O próprio narrador também apresenta a sua própria teoria sobre a natureza e limites da Biblioteca-universo, em primeiro lugar afirmando que ela é eterna e de origem divina, apresentando como prova a comparação entre a imperfeição do bibliotecário e a perfeição da biblioteca e o seus livros, cujas características indicam que ela "[...] só pode ser obra de um deus" (*Ibidem*, p. 466), doutrina que poderia representar as explicações "teológicas" ou "teocosmogônicas". Em segundo lugar, o narrador-bibliotecário afirma que a Biblioteca-universo é infinita espacialmente, e apresenta uma teoria fundamentada no conceito ou ideia da Ordem:

[...] digo que no es ilógico pensar que el mundo es infinito. Quienes lo juzgan limitado, postulan que en lugares remotos los corredores y escaleras y hexágonos pueden inconcebiblemente cesar –lo cual es absurdo-. Quienes lo imaginan sin límites, olvidan que los tiene el número posible de libros³⁰. Yo me atrevo a insinuar esta solución del antiguo problema: *La Biblioteca es ilimitada y periódica*. Si un eterno viajero la atravesara en cualquier dirección, comprobaría al cabo de los siglos que los mismos volúmenes se repiten en el mismo desorden (que, repetido, sería un orden: el Orden). Mi soledad se alegra con esa elegante esperanza. (*Ibidem*, p. 471)

O conteúdo caótico e incoerente dos livros da biblioteca de Babel também suscitou as mais diversas teorias e explicações, e como exemplo o narrador

³⁰ A teoria de que o número de livros possíveis é limitado só pode ser entendida no contexto da explicação do conteúdo caótico dos livros.

menciona o caso do texto composto pela repetição das letras MCV:

Durante mucho tiempo se creyó que esos libros impenetrables correspondían a lenguas pretéritas o remotas. [...] Algunos insinuaron que cada letra podía influir en la subsiguiente y que el valor de MCV en la tercera línea de la página 71 no era el que puede tener la misma serie en otra posición de otra página, pero esa vaga tesis no prosperó. Otros pensaron en criptografías; universalmente esa conjectura ha sido aceptada, aunque no en el sentido que la formularon sus inventores. (*Ibidem*, p. 467)

A descoberta de um livro que continha duas folhas de "linhas homogêneas" serviu como modelo para a solução do enigma do conteúdo informe e caótico dos livros da biblioteca de Babel. Essas linhas homogêneas estavam redigidas numa escrita híbrida ("samoiedo-lituano do guarani, com inflexões de árabe clássico"), e o seu conteúdo tratava de "noções de análises combinatório, ilustradas por exemplos de variações com repetição ilimitada". Esta descoberta permitiu a um "bibliotecário de gênio" explicar o conteúdo caótico dos livros e formular "a lei fundamental da Biblioteca", a qual se baseava em duas velhas "premissas incontrovertíveis": 1º o conteúdo de todos os livros é formado dos mesmos elementos (espaço, ponto, vírgula, e as 22 letras do alfabeto, que conformam os 25 "símbolos naturais" mencionados no texto); 2º não há dois livros idênticos na imensidão da biblioteca.

De esas premisas incontrovertibles dedujo que la Biblioteca es total y que sus anaqueles registran todas las posibles combinaciones de los veintitantos símbolos ortográficos (número, aunque vastísimo, no infinito), o sea, todo lo que es dable expresar: en todos los idiomas. Todo: la historia minuciosa del porvenir, las autobiografías de los arcángeles, el catálogo fiel de la Biblioteca, miles y miles de catálogos falsos, la demostración de la falacia de esos catálogos, la demostración de la falacia del catálogo verdadero [...] (*Ibidem*, p. 468)

A descoberta desta "lei fundamental" foi aceita universalmente ("Cuando se proclamó que la Biblioteca abarcava todos los libros, la primera impresión fué de extravagante felicidad. Todos los hombres se sintieron dueños de un tesoro intacto y secreto", *Ibidem, loc. cit.*), e provocou as mais diversas reações nos habitantes-bibliotecários, tema ao qual o narrador dedica o restante da sua narrativa.

Segundo os dados preliminares da pesquisa, as narrativas que pertencem

ao gênero fantástico devem cumprir dois requisitos, entre os quais o de apresentar um ser/objeto/evento sobrenatural que não pode ser explicado nem pela ciência racionalista nem pelas religiões dominantes do mundo ocidental, neste caso as religiões monoteístas originadas a partir do judaísmo e do cristianismo, e assimiladas e apropriadas pelos diversos grupos culturais com os quais entrou em contato ao longo do tempo e do espaço. O conto "La Biblioteca de Babel" apresenta os três tipos do sobrenatural fantástico, entre os quais o habitante desse universo-biblioteca, o bibliotecário. Esse ser é sobrenatural pelos seguintes motivos:

1º Eles dormem de pé (lembrar que a estrutura arquitetônica da biblioteca-universo inclui um cubículo que permite dormir de pé). Não faz parte da natureza do ser humano dormir de pé, tal ato é "antinatural" e impossível;

2º Na narrativa se mencionam dados sobre a reprodução, crescimento e morte desses seres, e o narrador-bibliotecário até faz referência ao seu progenitor, mas as mulheres não existem nesse universo-biblioteca, tal espaço sobrenatural é exclusivamente masculino;

3º A existência de um cubículo que funciona como banheiro permite inferir que os habitantes-bibliotecários se alimentam, mas a existência de alimentos parece incompatível num espaço onde apenas existem livros;

4º O trabalho desses seres é incoerente ou impossível de ser realizado: uma das funções mais óbvias de um bibliotecário é a de catalogar e ordenar livros, tarefa irrealizável numa biblioteca que contém livros com títulos e conteúdos indecifráveis.

Se por um lado o bibliotecário-habitante e o seu modo de vida se encaixam nas categorias de ser e evento sobrenatural, por outro lado os livros dessa biblioteca-universo podem ser classificados na categoria de objeto sobrenatural. Os livros da biblioteca de Babel são objetos sobrenaturais pelo conteúdo transmitido através dos 25 "símbolos naturais", cuja combinação exaustiva permitiria representar (ou "expressar", como diz o narrador) tudo aquilo que é possível representar³¹, incluídos nessa categoria fatos impossíveis de serem representados, como se pode observar nos exemplos mencionados pelo narrador-bibliotecário:

³¹ Segundo a "lei fundamental" da biblioteca descoberta pelo "bibliotecário de gênio".

1º Detalhes concretos de todos os eventos do futuro ("la historia minuciosa del porvenir");

2º Autobiografias de seres que não existem fora da mente humana ("las autobiografias de los arcángeles");

3º Comentários de livros que não existem (o comentário do "evangelio gnóstico de Basílides"), e comentários de comentários que não existem ("el comentario del comentario de ese evangelio");

4º Relatos verdadeiros de mortes que ainda não aconteceram, como a dos leitores do conto ("la relación verídica de tu muerte").

A biblioteca de Babel é uma estrutura narrativa que não pode ser incluída nas categorias de ser, objeto ou evento sobrenaturais, mas apresenta as características do sobrenatural fantástico, fato que pode indicar a necessidade de criar a categoria geral do espaço sobrenatural para nela incluir espécies como as edificações sobrenaturais. A biblioteca de Babel pode ser considerada um espaço ou edificação sobrenatural pelos seguintes motivos:

1º A origem da biblioteca: segundo o narrador-bibliotecário, não se sabe quem foram os construtores ou criadores da biblioteca-universo, e ainda que ele argumente a favor da origem divina e eterna apresentando como provas a perfeição e simetria da sua estrutura hexagonal e do modelo invariável dos seus livros, tal afirmação é paradoxal quando se considera que tanto bibliotecas quanto livros são produtos típicos da espécie animal humana, portanto são tão imperfeitos e perenes quanto os seus efêmeros criadores, o contrário da perfeição e eternidade divinas. Mas supor que essa biblioteca-universo foi construída pelos seres humanos é irracional e impossível pelo seu tamanho aparentemente ilimitado;

2º A dimensão da biblioteca: uma edificação que pode ser percorrida séculos trás século sem nunca chegar aos seus limites é um fato impossível ou sobrenatural;

3º As lâmpadas: o nome pelo qual o narrador-bibliotecário se refere às lâmpadas não é convencional ("frutas esféricas"), e se por um lado se menciona que a luz emitida seja tênue e incessante, por outro lado é impossível indicar onde estaria localizado o sistema produtor de energia para alimentar tais lâmpadas numa edificação composta apenas por galerias hexagonais, gabinetes

minúsculos e escadas em espiral. Se tais lâmpadas não precisam se alimentar de uma fonte geradora de energia, então elas são capazes de emitir luz por si mesmas eternamente, artefato desconhecido ou ainda não inventado pelo ser humano;

4º Os materiais da construção: ainda que se mencionem praticamente todos os detalhes arquitetônicos, não se mencionam as matérias primas utilizadas na construção da biblioteca de Babel, o que seria impossível num universo onde não existem lugares onde se possam extrair pedras, madeira, areia, minerais, etc.

O segundo requisito da narrativa fantástica consiste na relação que deve ser estabelecida entre a história narrada e o real extratextual, já que todo ser/objeto/evento sobrenatural se caracteriza por apresentar qualidades que contestam algum aspecto da realidade extratextual construída pelo cientificismo racionalista e pela religião monoteísta dominante na cultura ocidental. No conto "La Biblioteca de Babel" há indícios que permitem inferir a presença de duas realidades extratextuais, uma falsa e outra verdadeira. A realidade extratextual falsa é indicada indiretamente nos seguintes trechos, especificamente nas partes destacadas em itálico neste estudo para melhor observação:

"Para percibir la distancia que hay entre lo divino y lo humano, basta comparar estos rudos símbolos trémulos que mi falible mano garabatea en la tapa de un libro, con las letras orgánicas del interior: puntuales, delicadas, negrísimas, inimitablemente simétricas." (Borges, 1994, p. 466)

"*Esta epístola inútil y palabrera* ya existe en uno de los treinta volúmenes de los cinco anaqueles de uno de los incontables hexágonos –y también su refutación." (Ibidem, p. 470)

"*La escritura metódica me distrae* de la presente condición de los hombres. La certidumbre de que todo está escrito nos anula o nos afantasma." (Ibidem, p. 471)

As partes destacadas em itálico indicam que a narrativa foi escrita na capa de um dos milhares de livros da biblioteca-universo na forma de uma carta pelo narrador-bibliotecário. Esta inferência tem o seu complemento nesta nota de rodapé, onde aparece outro elemento da representação indireta da realidade falsa destacada em itálico na própria narrativa:

El manuscrito original no contiene guarismos o mayúsculas. La puntuación ha sido limitada a la coma y al punto. Esos dos

signos, el espacio y las veintidós letras del alfabeto son los veinticinco símbolos suficientes que enumera el desconocido. (*Nota del Editor*) (*Ibidem*, p. 467, n. 1)

Nesta nota de rodapé se mencionam a carta e o seu autor sob os nomes "manuscrito original" e "desconhecido", e nela aparece outra personagem, o "editor". Estes dados podem ser usados como premissas de uma inferência que representaria a realidade falsa indicada indiretamente pela narrativa:

A narrativa "La Biblioteca de Babel" foi escrita na capa de um livro, posteriormente foi descoberta e publicada por um editor, cuja versão é a que o leitor tem diante dos olhos

Esta realidade é semelhante à verdadeira porque no mundo real há editores que revisam e publicam manuscritos descobertos, e é falsa simultaneamente porque tanto o editor, como o manuscrito e o seu autor são ficções inventadas pelo "autor real" da narrativa, o qual pode ser descoberto na segunda realidade extratextual representada na narrativa, a verdadeira.

O autor real da narrativa "La Biblioteca de Babel" pode ser descoberto através de signos que indicam nomes próprios de lugar, tempo e pessoa. O signo que nomeia a pessoa aparece em outra nota de rodapé inserida ao final da narrativa como comentário da teoria do narrador-bibliotecário sobre os limites da biblioteca-universo: "Letizia Álvarez de Toledo ha observado que la vasta Biblioteca es inútil; a rigor, bastaría *un solo volumen*, de formato común, impreso en cuerpo nueve o en cuerpo diez, que constara de un número infinito de hojas infinitamente delgadas" (*Ibidem*, p. 471).

Os signos que indicam lugar e tempo aparecem no fechamento na narrativa: "1941, Mar del Plata". Estes signos indicam o contexto espaço-temporal em que viveu o autor real, enquanto que o nome próprio de pessoa indica alguém que fez parte do contexto social desse mesmo autor real³²; deste modo, com estes dados pode-se descobrir o autor real da narrativa, e como consequência também se pode inferir a realidade extratextual "real" ou verdadeira, que seria o período histórico em que viveu o escritor argentino Jorge

³² O ano e o nome de lugar indicam o período histórico em que Borges trabalhou como bibliotecário auxiliar na "Biblioteca Pública Municipal Miguel Cané" (1937-1946) na cidade de Buenos Aires, e a pintora e designer Letizia Álvarez de Toledo foi uma das amigas íntimas do escritor, a quem dedicou um poema titulado "La noche que en el sur lo velaron", publicado em 1929 no livro "Cuaderno San Martín".

Luis Borges.

Há outro signo que também indica e nomeia um objeto que pertence ao real extratextual verdadeiro, o nome de um livro mencionado na epígrafe do conto: *By this art you may contemplate the variation of the 23 letters... (The Anatomy of Melancholy, part 2, sect. II, mem. IV)*. A obra mencionada na epígrafe do conto "La Biblioteca de Babel" existe no mundo real³³ e, portanto, pertence ao contexto do autor real.

5. A ORDEM FORMADA PELA REPETIÇÃO DA DESORDEM

A análise dos dados indica que o conceito filosófico-científico da Ordem do mundo (*Κόσμος*) foi utilizado para construir estruturas narrativas no conto "La Biblioteca de Babel", especialmente o espaço e os objetos que o preenchem (isto é, a biblioteca-universo e os seus livros); no entanto, o próprio conceito do Cosmos é atacado para abalar os fundamentos epistemológicos dessa realidade, isto é, a hipótese de que o mundo que nos rodeia é um todo ordenado cujo movimento é regulado por leis eternas e imutáveis que podem ser descobertas e conhecidas pelo ser humano.

A inferência de que o conto "La Biblioteca de Babel" pode ser considerado como um ataque ao conceito do Cosmos tem como fundamento a seguinte premissa: as duas primeiras frases da narrativa são a sua chave interpretativa, a qual pode ser formulada assim: a biblioteca é o universo ("El universo (que otros llaman la Biblioteca) [...]"); ou dito em termos semióticos, "a biblioteca é um signo que representa o universo". Desta forma, a aplicação da chave interpretativa nos elementos do conto permite inferir que os livros representariam as coisas que existem no universo, e os bibliotecários representariam determinado tipo de ser humano. Deste modo, a história da indagação dos bibliotecários sobre os limites da biblioteca e o conteúdo caótico dos seus livros é a mesma história da indagação do ser humano sobre os limites do universo e o conhecimento das coisas que existem nele.

O ataque ao conceito da Ordem do mundo se dá através da teoria do

³³ A obra *The Anatomy of Melancholy* foi escrita pelo erudito e clérigo inglês Robert Burton (1577-1640), sendo considerada um marco da psicologia moderna (encyclopédia on-line *Britannica*).

narrador sobre os limites da biblioteca no fechamento da narrativa. Tal teoria defende a ideia de que a Biblioteca é um todo Ordenado pela Desordem: a Biblioteca é ilimitada e periódica, isto é, os mesmos livros se repetem na mesma desordem infinitamente e, segundo o narrador, a repetição dessa Desordem seria uma ordem, a Ordem.

Este raciocínio é sobrenatural e causa o efeito fantástico porque encobre uma irracionalidade sob as aparências da racionalidade, já que, do ponto de vista da lógica clássica, tal raciocínio é inválido porque não respeita o princípio epistemológico da não-contradição, o qual indica que uma coisa ou ser não pode possuir atributos contrários simultaneamente, isto é, não pode ser mortal e não-mortal ao mesmo tempo, ou eterna e não-eterna, ou sadia e não-sadia, etc³⁴. O princípio de não-contradição foi um dos fundamentos da ciência desde os pré-socráticos até o surgimento da lógica moderna no final do século XIX, e se considerava que este princípio era indemonstrável e necessário porque o seu conhecimento é condição da possibilidade de todo conhecimento, e é impossível equivocar-se sobre ele ou negá-lo (Martínez, 2003, p. 172, n. 16). Deste modo, afirmar que a ordem do universo é constituída através da repetição ao infinito da desordem, equivale a dizer que o Cosmos é um todo Ordenado e Desordenado simultaneamente, raciocínio que, do ponto de vista da lógica tradicional, pode ser considerado inválido e irracional, isto é, ilógico.

6. CONCLUSÕES

A maioria dos estudiosos/as das narrativas fantásticas indica que uma das suas características consiste na representação de seres/objetos/eventos sobrenaturais, mas a análise dos dados da pesquisa parece sugerir a

³⁴ Os estudiosos indicam que o princípio de não-contradição se encontra de forma embrionária na famosa afirmação de Parmênides sobre o ser, que de forma muito sucinta pode ser apresentada assim: "o ser é e o não-ser não é", mas tal princípio foi explicitado por Aristóteles nas suas obras lógicas, como na Metafísica: "Digamos a continuación cuál es este principio: es *imposible que lo mismo se dé y no se dé en lo mismo a la vez y en el mismo sentido*. [...] Y es que si *no es posible que los contrarios se den a la vez en lo mismo* [...], y si la opinión que contradice a otra opinión es su contraria, es evidente que es *imposible que el mismo individuo crea que lo mismo es y no es*" (MET 1005b18-30). Esta é a formulação do princípio de não-contradição em referência à realidade, mas há outra formulação desse princípio em referência à linguagem e aos enunciados verdadeiros ou falsos: "Por otra parte, y puesto que es *imposible que dos afirmaciones contradictorias sean verdaderas a la vez respecto de lo mismo*, es evidente que tampoco es posible que los contrarios se den a la vez en lo mismo" (*Ibidem*, 1011b 15-18).

necessidade de acrescentar a categoria ou gênero do espaço sobrenatural, para estudar espécies fantásticas como a Biblioteca de Babel.

Outra característica do gênero fantástico consiste na relação que deve existir entre a história narrada e o real extratextual, o qual será atacado pelo ser/objeto/evento/espaço sobrenatural. No conto "La Biblioteca de Babel", a análise dos dados permitiu descobrir a presença ou representação de duas realidades extratextuais, uma falsa (a realidade do manuscrito descoberto na capa de um livro e publicado pelo editor mencionado no texto numa nota de rodapé), e outra verdadeira (a realidade do texto escrito pelo autor real que viveu no tempo e lugar citados no final da narrativa, Mar del Plata em 1941), e que tinha entre as suas amizades a pessoa citada numa nota de rodapé (Letizia Álvarez de Toledo).

A proposta e aplicação da chave interpretativa do conto "La Biblioteca de Babel" trouxe como resultado a abstração do processo de substituição de um sinal por outro representado no par Biblioteca = Universo ("a Biblioteca é o Universo"), do qual se fez a inferência do par Bibliotecário = *x* tipo de ser humano (o bibliotecário é igual a determinado tipo de ser humano). A análise do conto aponta como resultado que o "*x*" da fórmula é o tipo de ser humano que tem como atividade principal o conhecimento e interpretação do mundo que o rodeia, atividade realizada na cultura ocidental-cristã por filósofos, cientistas, teólogos, matemáticos, místicos de todos os tipos, etc., os quais foram na sua imensa maioria do sexo masculino.

A chave interpretativa implica também na substituição de uma história por outra: a história narrada pelo bibliotecário deve ser substituída pela história do conhecimento do mundo pelos seres humanos do ocidente cristão.

Este resultado é inconclusivo, pois não se analisou se a substituição de uma história por outra representa uma metáfora ou uma alegoria. A pesquisadora Daniele Nunes, investigando a representação alegórica de ideologias através da arquitetura sacra colonial brasileira, indica que a metáfora e a alegoria são equivalentes já que representam o mesmo objeto através da semelhança: "[...] a alegoria parte da relação entre dois elementos figurativos para significar um significado abstrato, assim como a metáfora" (DE SÁ, 2021, p. 2978). A pesquisadora sugere que a diferença entre ambas consiste em que, na metáfora, essa relação de semelhança se dá "[...] entre duas palavras diversas, enquanto

na alegoria sintática o significante pode ser constantemente alterado" (*Ibidem, loc. cit.*). Levando em consideração a divisão do linguista francês Saussure do signo entre significante e significado, tal afirmação parece indicar que na metáfora se trata da relação de dois signos diferentes (dois significantes diferentes na terminologia de Saussure) que representam dois objetos diferentes (ou dois significados diferentes), enquanto que na alegoria se trata da relação entre vários significantes diferentes que representam o mesmo significado. Fazendo a distinção entre a alegoria retórica e a hermenêutica, esta última relacionada ao contexto da interpretação mística dos textos bíblicos, a pesquisadora afirma que a alegoria retórica se refere à aposição entre sentido próprio e sentido figurado, e que a interpretação do sentido figurado "[...] envolve operações racionais, lógicas, mediadas pela metáfora" (*Ibidem*, p. 2980). Deste modo, esta descrição parece indicar que a alegoria se fundamenta na metáfora para transmitir o sentido figurado através do sentido próprio.

No que diz respeito à substituição de signos da chave interpretativa, a relação de semelhança se fundamenta em qualidades inteligíveis que resultam numa ideia abstrata, neste caso, a ideia de Ordem e do seu contrário, a Desordem ou Caos. Desta forma, pode-se concluir que a chave interpretativa do conto "La Biblioteca de Babel" sugere uma interpretação alegórica em que o sentido próprio representa a narração do bibliotecário, e o sentido figurado representa a história do conhecimento do mundo pelo ser humano da cultura ocidental, narração que pode ser incluída no gênero das narrativas filosóficas inaugurada por pré-socráticos como Parmênides e Empédocles, e que inclui no seu seletivo e reduzidíssimo grupo filósofos como Platão (com sua famosa alegoria da caverna, entre outras narrativas), Voltaire (com o conto satírico "Cândido"), e Nietzsche (com o seu livro poético-filosófico "Assim falou Zarathustra").

Apenas resta mencionar dois fatos. Em primeiro lugar, o conto fantástico "La Biblioteca de Babel" pertence ao contexto histórico em que se refutavam todos os pressupostos clássicos das ciências, entre os quais o princípio lógico de não-contradição: ao descobrir-se que a luz é tanto uma onda de energia no nível macrocósmico (um *continuum*) como uma partícula de energia no nível microcósmico (um *quantum* ou descontínuo), não se teve outra opção senão admitir que algumas coisas no universo são os seus contrários simultaneamente,

e que nele se admite tanto o racional ou lógico, como o irracional ou ilógico (e como consequência o natural e o sobrenatural), e assim surgia a física quântica, que complementaria a física gravitacional de Newton.

Em segundo lugar, a cosmologia moderna propõe como a hipótese mais provável que o nosso Cosmos surgiu a partir da explosão de um ponto menor do que um átomo³⁵, e a química moderna indica que tudo o que existe no universo é formado a partir dos elementos surgidos a partir dessa explosão, os quais estão representados na tabela periódica e são os princípios primordiais (*archaia*) dos nossos tempos³⁶. Estas teorias não são tão fantásticas quanto às dos antigos pré-socráticos?

³⁵ A teoria do Big Bag. Neil deGrasse Tyson, discípulo do astrofísico Carl Sagan e continuador da obra do seu mestre na divulgação popular da ciência através do seriado *Cosmos: A Spacetime Odyssey*, indica que a quantidade de hélio e o brilho eletromagnético que restaram dessa explosão são "provas sólidas" da veracidade da teoria do Big Bag (Capítulo 1: De pé na Via Láctea).

³⁶ A ideia da tabela periódica foi obra do químico russo Dmitri Ivanovich Mendeleiev (1834-1907).

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Introdução, tradução e notas: Tomás Calvo Martínez. Madrid: Editorial Gredos, 2003.
- Borges, Jorge L. **Obras completas** – Vol. I e II. Buenos Aires: Emecé Editores, 1993.
- _____. **Obras completas** – Vol. III e IV. Buenos Aires: Emecé Editores, 1994.
- _____. **Ficciones**. Madrid: Alianza Editorial, 2004.
- BARNES, Jonathan. **The presocratic philosophers**. Londres e Nova York: Routledge, 2005.
- _____. **Filósofos pré-socráticos**. Tradução Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BOZZETTO, Roger. ¿Un discurso de lo fantástico? In: Roas, David (Org.). **Teorías de lo fantástico**. Madrid: Arco/Libros, 2001. p. 223-242.
- DE SÁ, Daniele. Allegoria ad ornamentum architecturae: docere, delectare, movere. **Latin American Journal of Development**, Curitiba, v. 3, n. 4, p. 2977-2996, sep./oct., 2021. Disponível em: <https://latinamericanpublicacoes.com.br/ojs/index.php/jdev/article/view/766>. Acesso em: 26 março 2022.
- EAGLETON, Terry. **Teoria da literatura**: Uma introdução. Tradução: Waltersin Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FILHO, Domício. **A linguagem literária**. São Paulo: Editora Ática, 1987.
- HERÁCLITO. **Fragmentos contextualizados**. Tradução, estudo e comentários: Alexandre Costa. São Paulo: Odysseus Editora, 2012.
- MACEDO, Eric S. **Outros outros**: Etnocentrismo e perspectiva. Orientadora: Tânia Stolze Lima. 2011. 143 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011. Disponível em: <http://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/16/2016/07/ERIC-SILVA-MACEDO.pdf>. Acesso em: 26 Março 2022.
- MANSFELD, Jaap. Theology. In: ALGRA, Kempe; BARNES, Jonathan; MANSFELD, Jaap; SCHOFIELD, Malcolm (edit.). **The Cambridge History of Hellenistic Philosophy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 452-478.
- NANDORFY, Martha J. La literatura fantástica y la representación de la realidad. In: Roas, David (Org.). **Teorías de lo fantástico**. Madrid: Arco/Libros, 2001. p. 243-261.
- Os pré-socráticos**: Seleção de textos e supervisão: José Cavalcante de

Souza. Dados biográficos: Remberto Francisco Kuhnen. Traduções de: José Cavalcante de Souza *et al.* São Paulo: Abril Cultural, 1973.

REISZ, Susana. Las ficciones fantásticas y sus relaciones con otros tipos ficcionales. *In*: Roas, David (Org.). **Teorías de lo fantástico**. Madrid: Arco/Libros, 2001. p. 193-222.

Roas, David (Org.). **Teorías de lo fantástico**. Madrid: Arco/Libros, 2001.

SOUZA, Roberto A. **Teoria da literatura**. São Paulo: Editora Ática, 1987.

CAPÍTULO 07

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLATAFORMAS DIGITAIS: INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Danielle Costa de Souza Simas

Mestra em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação –
LAWin/UEA

Membro do Grupo de Estudos em Direito das Águas – GEDA/UEA
Endereço: Manaus-Amazonas, Brasil
E-mail: dani_souza1403@hotmail.com

Ricardo Augusto Campolina de Sales

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação –
LAWin/UEA
Instituição: Seção Judiciária da Justiça Federal do Amazonas
Endereço: Manaus Amazonas, Brasil
E-mail: ricardoadesales@icloud.com

RESUMO: Este artigo trata sobre a relação entre a administração pública e as plataformas digitais, com foco na inovação e eficiência na prestação de serviços públicos. A transformação digital tem sido um elemento crucial para modernizar a gestão pública, permitindo a redução de custos e o aumento da eficiência, conforme os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal. No Brasil, diversos projetos de e-government foram implementados em diferentes esferas de governo. O artigo também discute os desafios enfrentados na adoção dessas tecnologias, como a inclusão digital e a segurança da informação, além de enfatizar a importância da capacitação contínua dos servidores públicos em tecnologia da informação e conhecimentos jurídicos. A conclusão aponta para a necessidade de um compromisso contínuo com a inovação, visando a melhoria constante dos serviços oferecidos aos cidadãos.

PALAVRAS-CHAVE: Transformação digital; E-Government; Eficiência pública; Capacitação de servidores; Inovação tecnológica.

ABSTRACT: This article explores the relationship between public administration and digital platforms, focusing on innovation and efficiency in the delivery of public services. Digital transformation has been a crucial element in modernizing public management, enabling cost reduction and increased efficiency in accordance with the principles established in Article 37 of the Federal Constitution. In Brazil, various e-government projects have been implemented across different levels. The article also discusses the challenges faced in adopting these technologies, such as digital inclusion and information security, and emphasizes the importance of continuous training for public servants in

information technology and legal knowledge. The conclusion highlights the need for a continuous commitment to innovation, aiming for the constant improvement of services provided to citizens.

KEYWORDS: Digital transformation; E-Government; Public efficiency; Public servant training; Technological innovation.

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a administração pública tem vivenciado uma transformação significativa impulsionada pelos avanços tecnológicos. A implementação de plataformas digitais tem se mostrado essencial para modernizar os processos administrativos e melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos. Esse movimento, conhecido como transformação digital, busca alinhar-se aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. Além de reduzir custos operacionais, a adoção de tecnologias digitais tem o potencial de tornar os serviços públicos mais acessíveis e eficazes, beneficiando diretamente os cidadãos.

O governo brasileiro, em suas diversas esferas, tem investido em projetos de e-government, com o intuito de aprimorar a transparência e a eficiência dos serviços públicos. Essas iniciativas incluem desde portais de serviços digitais até sistemas de saúde eletrônica e educação à distância. No entanto, apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem enfrentados, como a inclusão digital de todas as camadas da população e a segurança da informação. Nesse contexto, a capacitação contínua dos servidores públicos torna-se fundamental para garantir a adequada implementação e operação dessas novas tecnologias.

O objetivo geral deste artigo é analisar o impacto das plataformas digitais na administração pública, destacando as inovações e os ganhos de eficiência na prestação de serviços ao cidadão. Como objetivos específicos tem-se: examinar os principais projetos de e-government no Brasil; identificar os desafios enfrentados na sua implementação e discutir a importância da capacitação dos servidores públicos para a adaptação às novas tecnologias.

A metodologia deste estudo é de natureza qualitativa, baseada em uma revisão bibliográfica e análise documental de fontes relevantes, incluindo legislações, estudos de caso de projetos de e-government e artigos acadêmicos.

O problema da pesquisa consiste em entender como a administração pública pode utilizar plataformas digitais para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios como a inclusão digital e a segurança da informação.

O texto divide-se em três seções principais. Na primeira seção são

discutidos os impactos da tecnologia na Administração Pública. A segunda seção, por sua vez, explora as inovações em e-Government no Brasil, onde se analisará alguns dos principais projetos de e-government. A terceira e última seção trata da capacitação dos servidores públicos, buscando dar enfoque à importância da formação contínua dos servidores em TI e conhecimentos jurídicos.

2. IMPACTO DA TECNOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública estatal enfrenta desafios únicos e complexos na gestão de recursos, serviços e políticas voltadas para o bem-estar da sociedade. Nesse contexto, a integração de tecnologias nos processos governamentais não é apenas uma vantagem, mas uma necessidade crucial para a eficiência, transparência e eficácia dos serviços públicos. A modernização através de soluções tecnológicas possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos, uma prestação de serviços mais ágil e uma maior participação cidadã.

A eficiência operacional é um dos principais benefícios proporcionados pelo uso de tecnologias na administração pública. A automação de processos burocráticos e a digitalização de documentos reduzem significativamente o tempo de espera para o atendimento de demandas, diminuem a carga de trabalho dos servidores e minimizam erros administrativos. Isso permite que o governo atenda melhor às necessidades dos cidadãos, otimizando o uso dos recursos públicos e melhorando a qualidade dos serviços prestados (Balbe, 2010).

O mundo contemporâneo exige bem mais dos governos; a cobrança por maior eficiência dos processos, aumento da transparência e maior efetividade das políticas públicas tem sido intensa. Apesar do foco no cidadão, as inovações do setor público não se restringem ao relacionamento do governo com esse público visto que aprimoramentos vêm sendo realizados também na relação do governo com o setor privado e no relacionamento governo com governo (Balbe, 2010).

Segundo Lima e Siqueira (2002) gestão da informação é um aspecto central na administração pública, dada a vasta quantidade de dados que as instituições estatais precisam gerir. Tecnologias de gerenciamento de dados permitem o armazenamento seguro e o acesso rápido a informações essenciais, facilitando a tomada de decisões baseada em evidências. Isso é particularmente

importante para a formulação de políticas públicas eficazes e para a gestão de crises, como desastres naturais ou emergências de saúde pública.

Outro aspecto relevante é a transparência governamental. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) têm transformado a maneira como o governo interage com a população, promovendo uma maior transparência e accountability. Portais de transparência, sistemas de ouvidoria digital e plataformas de participação cidadã são ferramentas que permitem aos cidadãos acompanhar a gestão pública, expressar suas opiniões e monitorar a aplicação dos recursos estatais, fortalecendo a democracia e a confiança nas instituições (Frey, 2019).

No campo da comunicação governamental, as tecnologias têm facilitado a disseminação de informações oficiais e a comunicação direta com os cidadãos. Plataformas digitais e redes sociais são utilizadas para divulgar políticas públicas, campanhas de conscientização e informações de utilidade pública. Isso é especialmente relevante em emergências, onde a rápida disseminação de informações pode salvar vidas e garantir a segurança da população (Abradi, 2023).

Para Vera Kerr (2017) a segurança da informação é uma preocupação crítica na administração pública, especialmente devido à sensibilidade dos dados geridos pelo Estado. Soluções tecnológicas avançadas garantem a proteção contra ameaças cibernéticas, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações governamentais. Isso é essencial para proteger os dados pessoais dos cidadãos e evitar fraudes que possam comprometer a segurança nacional e a estabilidade social. Segundo a autora:

A mera aquisição de novas tecnologias não representa necessariamente eficiência e maior segurança aos serviços executados pelos gestores e servidores públicos. É necessário implementar planejamento estratégico em segurança da informação no ambiente da Administração Pública. Do mesmo modo, é imperativo capacitar o servidor público, usuário das novas tecnologias, quanto às boas práticas e normas relacionadas com o fim de criar uma cultura corporativa quanto ao uso responsável, seguro e ético dessas ferramentas à luz da legislação vigente, de forma educativa, preventiva e colaborativa (Kerr, 2017).

Outro ponto importante diz respeito à inovação, pois trata-se de fator-chave para a modernização da administração pública. As tecnologias permitem

que o governo acompanhe as tendências globais e implemente soluções inovadoras para problemas antigos. Iniciativas como governo eletrônico e cidades inteligentes são exemplos de como a inovação tecnológica pode melhorar a eficiência dos serviços públicos, reduzir custos e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

O desenvolvimento de capital humano no setor público também se beneficia das tecnologias. Ferramentas de treinamento e capacitação digital oferecem oportunidades de desenvolvimento contínuo para os servidores públicos, promovendo a atualização constante de conhecimentos e habilidades. Isso é essencial para a criação de uma força de trabalho competente e preparada para enfrentar os desafios de uma administração pública moderna e eficiente.

A flexibilidade proporcionada pelas tecnologias é um elemento essencial para a adaptabilidade da administração pública. Em um cenário global marcado por mudanças rápidas e frequentes, a capacidade de ajustar políticas e processos de forma ágil é um diferencial importante. As tecnologias permitem que os governos respondam rapidamente a crises e mudanças nas necessidades da população, garantindo a continuidade dos serviços e a resiliência das instituições públicas.

A integração de tecnologias na administração pública é um elemento transformador que permeia todas as áreas do governo. Ela não apenas otimiza processos e melhora a prestação de serviços, mas também amplia as possibilidades de inovação, fortalece a transparência, protege a segurança da informação e promove uma gestão pública mais eficiente e sustentável. Os governos que conseguem alavancar essas tecnologias de forma estratégica estão mais bem posicionados para enfrentar os desafios do século XXI e oferecer uma governança mais eficaz e responsiva.

A tecnologia tem desempenhado um papel transformador na administração pública, promovendo mudanças significativas na maneira como os serviços são oferecidos aos cidadãos. No Brasil, a implementação de projetos de e-government tem sido uma das principais iniciativas para modernizar a gestão pública e tornar os serviços mais acessíveis e eficientes, tema que passaremos a tratar a seguir.

2. PROJETOS DE E-GOVERNMENT NO BRASIL

O conceito de e-government refere-se ao uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) para facilitar a interação entre o governo e os cidadãos, melhorar a eficiência dos serviços públicos e aumentar a transparência e a responsabilidade governamental.

Silva (2021) explica que as plataformas digitais dos governos são reconhecidas na literatura como ferramentas eficazes para o aprimoramento da distribuição de informações, a interação com os usuários e a prestação de serviços governamentais. Elas representam um dos aspectos mais visíveis para os cidadãos no que diz respeito à administração pública.

Um exemplo notável de e-government no Brasil é o portal gov.br, lançado pelo governo federal para centralizar o acesso a serviços públicos digitais. Essa plataforma permite que os cidadãos acessem uma variedade de serviços, como agendamento de atendimentos, consultas a informações pessoais e emissão de documentos, tudo de maneira simplificada e segura. Além disso, iniciativas como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) têm modernizado a gestão documental e processual, promovendo uma administração mais ágil e transparente.

Há também o e-SUS, sistema eletrônico utilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para gerenciar informações de saúde dos pacientes. Com o e-SUS, é possível integrar dados de diferentes unidades de saúde, melhorar a qualidade do atendimento e permitir um acompanhamento mais preciso das condições de saúde da população. Esse sistema tem sido fundamental para otimizar a gestão dos recursos da saúde pública e facilitar a tomada de decisões baseadas em dados.

A adoção de sistemas digitais na administração pública tem como uma de suas principais vantagens a possibilidade de reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência dos processos administrativos. A digitalização de serviços e processos permite eliminar a necessidade de procedimentos manuais e físicos, resultando em uma economia significativa de recursos, como papel e espaço físico, além de reduzir o tempo de execução de tarefas.

Por exemplo, a digitalização de processos judiciais através do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Poder Judiciário brasileiro tem permitido

uma gestão mais eficiente e transparente dos casos, reduzindo o tempo de tramitação e o acúmulo de processos. O PJe proporciona uma economia de recursos ao evitar o uso de papel e reduzir os custos relacionados ao armazenamento físico de documentos. Além disso, a plataforma facilita o acesso às informações processuais, tanto para as partes envolvidas quanto para o público em geral, promovendo uma maior transparência e confiança no sistema judiciário.

Outro exemplo é o uso de portais de transparência que disponibilizam informações financeiras e administrativas dos órgãos públicos. Essas plataformas permitem que os cidadãos acompanhem a utilização dos recursos públicos e fiscalizem a atuação dos gestores, promovendo um ambiente de maior controle social e responsabilidade fiscal. Com a digitalização dessas informações, a administração pública pode reduzir os custos com auditorias e simplificar a prestação de contas, além de incentivar a participação cidadã na gestão pública.

Vê-se, portanto que o impacto da tecnologia na administração pública brasileira tem sido profundo e multifacetado. Através da implementação de plataformas digitais e sistemas de e-government, o país tem avançado na prestação de serviços mais eficientes, transparentes e acessíveis. No entanto, para maximizar esses benefícios, é essencial continuar investindo em infraestrutura tecnológica, capacitação de servidores públicos e políticas que incentivem a inovação e a inclusão digital.

4. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

A capacitação dos servidores públicos é um dos pilares fundamentais para o sucesso da transformação digital na administração pública. Com a crescente implementação de plataformas digitais e sistemas de e-government, a demanda por profissionais qualificados em tecnologia da informação (TI) e conhecimentos jurídicos tem se tornado cada vez mais evidente. O treinamento contínuo desses profissionais é essencial para garantir que eles estejam preparados para lidar com as novas ferramentas tecnológicas e as complexidades legais associadas.

A formação em TI permite que os servidores compreendam e operem os

sistemas digitais de maneira eficiente, minimizando erros e otimizando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis (Daudt, 2022). Além disso, capacitações específicas em segurança da informação são cruciais para proteger os dados sensíveis dos cidadãos e garantir a integridade dos sistemas governamentais. De acordo com a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é imprescindível que os servidores estejam cientes de suas responsabilidades no tratamento de dados pessoais, assegurando a privacidade e a proteção das informações (LGPD, 2018).

Por outro lado, o treinamento em conhecimentos jurídicos é igualmente importante, especialmente considerando a complexidade do arcabouço legal que rege a administração pública. A familiaridade com leis, regulamentos e procedimentos administrativos permite que os servidores atuem de forma conforme e responsável, evitando irregularidades e promovendo uma gestão pública transparente e eficiente. Programas de capacitação que abordam temas como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) são essenciais para garantir que os servidores entendam e respeitem os princípios da administração pública (LAI, 2011).

Além do treinamento técnico e jurídico, fomentar uma cultura de inovação dentro das instituições públicas é crucial para promover a transformação digital. A inovação deve ser vista como um valor organizacional, incentivando os servidores a buscarem continuamente novas soluções e melhorias nos processos administrativos. Para isso, é necessário criar um ambiente que estimule a criatividade, o aprendizado contínuo e a colaboração entre diferentes setores e níveis hierárquicos.

A cultura organizacional de inovação pode ser cultivada através de iniciativas como hackathons, workshops de inovação e programas de desenvolvimento de liderança. Essas atividades não apenas capacitam os servidores, mas também os envolvem em processos de co-criação, onde podem contribuirativamente com ideias para a melhoria dos serviços públicos. Um exemplo bem-sucedido é o Laboratório de Inovação no Setor Público (GNova), criado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que promove a inovação e a experimentação no setor público brasileiro (ENAP, 2024).

Além disso, a liderança é um elemento-chave para a promoção da inovação. Líderes públicos devem não apenas apoiar, mas também exemplificar

comportamentos inovadores, criando um clima organizacional que valorize e recompense a iniciativa e a experimentação. A capacitação de líderes em habilidades de gestão de mudança e liderança inovadora é fundamental para garantir que a cultura de inovação seja permeada em todos os níveis da organização.

5. CONCLUSÃO

A administração pública encontra-se em um momento crucial de transição, onde a tecnologia desempenha um papel central na reconfiguração dos serviços oferecidos ao cidadão. Com o avanço das plataformas digitais, é possível vislumbrar um futuro em que os serviços públicos sejam cada vez mais eficientes, transparentes e acessíveis. No entanto, para que esse futuro se concretize, é fundamental superar os desafios atuais e investir continuamente na capacitação dos servidores públicos, garantindo uma administração pública preparada para os desafios do século XXI.

A transformação digital na administração pública é um processo inevitável e necessário para a modernização do Estado. Os benefícios em termos de eficiência e economia de recursos são inegáveis, refletindo diretamente na qualidade e rapidez dos serviços oferecidos ao público. A digitalização pode, por exemplo, reduzir significativamente o tempo de espera e a burocracia, simplificando processos como a emissão de documentos e o acesso a informações. Além disso, a utilização de plataformas digitais facilita a transparência e a prestação de contas, permitindo que os cidadãos acompanhem mais de perto as ações governamentais.

Entretanto, alcançar esses objetivos exige um esforço conjunto para enfrentar desafios complexos. A inclusão digital é um dos principais obstáculos, pois a plena implementação de tecnologias digitais depende do acesso igualitário de todos os cidadãos a essas ferramentas. A segurança da informação também se destaca como uma preocupação central, exigindo sistemas robustos para proteger dados sensíveis e garantir a privacidade dos usuários.

Além disso, a capacitação dos servidores públicos é essencial para a adaptação às novas tecnologias e para a criação de uma cultura organizacional que valorize a inovação. Investir em treinamento contínuo é fundamental para

que os servidores possam não apenas operar novos sistemas, mas também contribuir com ideias e soluções inovadoras. A adaptação dos processos internos às novas tecnologias também se mostra vital, demandando uma reavaliação constante das práticas administrativas para garantir que estejam alinhadas com as possibilidades oferecidas pelas novas ferramentas digitais.

A transformação digital é uma oportunidade única para a administração pública brasileira evoluir e se tornar mais eficaz e responsiva às necessidades da população. Com uma abordagem estratégica e inclusiva, é possível criar um ambiente onde os serviços públicos sejam acessíveis, eficientes e transparentes para todos os cidadãos. Dessa forma, o Brasil poderá continuar avançando na prestação de serviços públicos de qualidade, garantindo um governo mais próximo e atuante na vida dos cidadãos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AGENTES DIGITAIS – ABRADI. **Redes Sociais e Gestão Pública:** a Revolução da Comunicação na Era Digital. Artigo publicado em 20 dez.2023. Disponível em < <https://abradi.com.br/redes-sociais-e-gestao-publica-a-revolucao-da-comunicacao-na-era-digital/#:~:text=As%20redes%20sociais%20redefiniram%20o,aspecto%20crucial%20na%20pol%C3%ADtica%20contempor%C3%A2nea.>> Acesso em 30 Jul. 2024.

BALBE, R. S. **Uso de tecnologias de informação e comunicação na gestão pública:** exemplos no governo federal. Revista do Serviço Público Brasília 61 (2): 189-209 Abr/Jun 2010. Disponível em < [chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1613/1/Uso%20de%20tecnologias%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20na%20gest%C3%A3o%20p%C3%BCblica%20exemplos%20no%20governo%20federal.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1613/1/Uso%20de%20tecnologias%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20na%20gest%C3%A3o%20p%C3%BCblica%20exemplos%20no%20governo%20federal.pdf) > Acesso em 15 jul. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em < [chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf) > Acesso em 30 jul. 2024.

BRASIL. **Portal gov.br.** Governo Federal. Disponível em: <<https://www.gov.br>>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Sistema Eletrônico de Informações (SEI).** Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/sei>>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **E-SUS.** Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/e-sus>>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l12527.htm>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/decree/d9203.htm>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Processo Judicial Eletrônico (PJe).** Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pje/>>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Portal da Transparência.** Controladoria-Geral da União. Disponível em: <<https://www.portaltransparencia.gov.br>>. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 02 ago. 2024.

DAUDT, G. Inclusão digital e a importância do profissional de TI. Artigo publicado em 27 jun. 2022. Disponível em: <https://medium.com/@guilhermecelentedaudt/inclus%C3%A3o-digital-e-a-import%C3%A2ncia-do-profissional-de-ti-26407a6d145e>. Acesso em: 31 jul. 2024.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). GNova - Laboratório de Inovação no Setor Público. Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/gnova>. Acesso em: 02 ago. 2024.

FREY, J. G. B. TIC's e transparência: a influência da tecnologia na divulgação de informações públicas das prefeituras brasileiras. Dissertação (Mestrado em ciência política). Universidade Federal do Paraná. Orientador Prof. Dr. Emerson Urizzi Cervi. Curitiba, 2019.

KERR, V. Segurança da Informação na Administração Pública. CEST - Boletim - Vol.1, N° 9, Março/2017. Disponível em < chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.cest.poli.usp.br/wp-content/uploads/2018/08/V1N9-Seguran%C3%A7a-da-Informa%C3%A7%C3%A3o-na-Administra%C3%A7%C3%A7%C3%A3o-P%C3%B3blica.pdf > Acesso em 15 jul. 2024.

LIMA, S. F. F.; SIQUEIRA, F. S. A gestão da informação na administração pública: uma experiência na prefeitura municipal de fortaleza. XXII Encontro Nacional de Engenharia de Produção Curitiba – PR, 23 a 25 de outubro de 2002. Disponível em < chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2002_TR91_0621.pdf > Acesso em 18 jul. 2024.

NEVES, F.; SILVA, P. E-government em portais públicos de municípios: do visível para o invisível. Artigo publicado em Mar. 2021. Revista Catarinense da Ciência Contábil. Disponível em < https://doi.org/10.16930/2237-766220213160 > Acesso em 01 ago. 2024.

CAPÍTULO 08

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NAS REDES SOCIAIS: OBRIGAÇÕES LEGAIS DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS

Danielle Costa de Souza Simas

Mestra em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – LAWIn/UEA
Membro do Grupo de Estudos em Direito das Águas – GEDA/UEA
Manaus-Amazonas, Brasil
dani_souza1403@hotmail.com

Ricardo Augusto Campolina de Sales

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – LAWIn/UEA
Seção Judiciária da Justiça Federal do Amazonas
Manaus Amazonas, Brasil
ricardoadesales@icloud.com

Alcian Pereira de Souza

Doutor em Ciências pela Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade
da Universidade de São Paulo (FEA/USP)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – LAWIn/UEA
Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Manaus Amazonas, Brasil
alcian@uea.edu.br

Naira Neila Batista de Oliveira Norte

Doutora em Ciências pela Faculdade de Administração Economia e Contabilidade
da Universidade de São Paulo (FEA/USP)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – LAWIn/UEA
Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Manaus Amazonas, Brasil
nnorte@uea.edu.br

Antônio Ferreira do Norte Filho

Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (UFAM)
Faculdade Santa Teresa
Manaus Amazonas, Brasil
nortefilho@gmail.com

Jeibson dos Santos Justiniano

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – LAWIn/UEA
Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Manaus Amazonas, Brasil
jeibson.justiniano@gmail.com

Albefredo Melo de Souza Júnior

Mestre em Direito pela Universidade La Salle (UNILASSALLE)

Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação – LAWIn/UEA

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Manaus Amazonas, Brasil

albefredo@uea.edu.br

Neuton Alves de Lima

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Manaus Amazonas, Brasil

nalima@uea.edu.br

Cassio André Borges dos Santos

Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Manaus Amazonas, Brasil

cborges@uea.edu.br

Franklin Carioca Cruz

Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Manaus Amazonas, Brasil

fcarioca@uea.edu.br

RESUMO: O crescente uso das redes sociais para marketing e publicidade tem colocado os influenciadores digitais sob o escrutínio da legislação. Este artigo analisa as obrigações legais que recaem sobre os influenciadores no que tange à divulgação de publicidade paga e a necessidade de transparência com seus seguidores. Através de uma análise jurídica e de casos emblemáticos, busca-se entender como a legislação atual regula a atuação dos influenciadores e quais são as implicações legais do descumprimento dessas normas.

PALAVRAS-CHAVE: Influenciadores digitais; Publicidade; Transparência; Redes sociais; Legislação; Direito do consumidor.

ABSTRACT: The expansion of the internet brought a new form of social interaction, which ceased to be physical to become virtual. In this cyberspace borned the digital influencer which attracts millions of followers, becoming true celebrity. These people expose their personal routine, clothing and cosmetics they use, and many other products and services that become the object of desire and "need." This exhibition is, in fact, a way of hidden advertising, which needs to be better understood and regulated.

KEYWORDS: Social Networks; Consumer law; Virtual commerce; Digital influencers; Hidden advertising.

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o crescimento exponencial das redes sociais transformou profundamente a maneira como as empresas se comunicam com seus consumidores. Nesse cenário, os influenciadores digitais emergiram como poderosos agentes de marketing, capazes de alcançar e engajar milhões de seguidores. Essa nova forma de publicidade, porém, trouxe à tona questões legais e éticas, especialmente no que diz respeito à transparência na divulgação de conteúdos patrocinados. A regulamentação desse setor é essencial para proteger os consumidores e assegurar que as práticas de publicidade sejam justas e claras.

No Brasil, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e as diretrizes do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) impõem normas específicas sobre como a publicidade deve ser conduzida nas plataformas digitais. Entretanto, a rápida evolução dessas tecnologias e o surgimento de novos formatos de conteúdo criam desafios constantes para a aplicação eficaz dessas leis. Este artigo visa investigar as obrigações legais dos influenciadores digitais, explorando como a legislação atual lida com a transparência na publicidade e quais são as possíveis consequências do não cumprimento dessas regras.

O objetivo geral deste estudo é analisar as obrigações legais dos influenciadores digitais em relação à transparência na publicidade nas redes sociais, com foco na legislação brasileira. Como objetivos específicos pretende-se: Identificar as principais leis e regulamentações aplicáveis à publicidade digital no Brasil; Examinar casos práticos e decisões judiciais relevantes sobre a divulgação de conteúdos patrocinados e avaliar os desafios enfrentados na regulação da publicidade digital e propor melhorias para a legislação atual.

A metodologia adotada para este estudo inclui uma revisão bibliográfica das principais legislações e normativas aplicáveis, bem como uma análise de casos práticos e decisões judiciais relevantes. O problema central deste estudo é a investigação das lacunas e desafios na aplicação da legislação brasileira relacionada à publicidade e transparência nas redes sociais, especificamente no que diz respeito aos influenciadores digitais.

A hipótese deste estudo é que, apesar das normas existentes, há uma

insuficiência de regulamentação específica e clareza na aplicação das leis em relação aos influenciadores digitais, o que pode levar à falta de transparência e à violação dos direitos dos consumidores.

A relevância deste estudo está na crescente influência dos influenciadores digitais no mercado e na necessidade de uma regulamentação eficaz que garanta práticas de publicidade justas e transparentes. Com a evolução constante das tecnologias digitais, é crucial que a legislação acompanhe essas mudanças para proteger os consumidores e assegurar a integridade do mercado.

Este artigo está dividido em três partes principais. Na primeira seção, serão abordadas as principais legislações brasileiras relacionadas à publicidade digital, com foco nas obrigações dos influenciadores e das marcas. A segunda seção será dedicada à análise de casos práticos e decisões judiciais, ilustrando como os tribunais têm lidado com a questão da transparência na publicidade. Na terceira e última seção, serão discutidos os desafios e as perspectivas para a regulamentação da publicidade nas redes sociais, com sugestões para o aprimoramento das normas atuais.

2. A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE PUBLICIDADE EM MÍDIAS DIGITAIS

A legislação brasileira que regulamenta a publicidade em mídias digitais abrange diversas normas e regulamentos que visam proteger os consumidores e garantir a transparência nas práticas de marketing. Entre as principais normas, destacam-se o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), e as disposições específicas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O CDC, instituído pela Lei nº 8.078/1990, estabelece os princípios fundamentais para a proteção dos direitos do consumidor no Brasil. Em seu artigo 36, o CDC determina que toda publicidade deve ser clara e precisa, evitando a indução em erro dos consumidores. Além disso, o artigo 37 proíbe expressamente a publicidade enganosa e abusiva, definindo-a como aquela capaz de enganar o consumidor sobre a natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço ou quaisquer outros dados sobre

produtos e serviços (CDC, 1990).

A transparência é um princípio central do CDC, e, portanto, os influenciadores digitais, ao promoverem produtos ou serviços, devem assegurar que a publicidade seja identificável como tal. Isso inclui a clara indicação de que o conteúdo é patrocinado ou que existe uma relação comercial com a marca anunciada. A falha em fazê-lo pode ser considerada publicidade enganosa, sujeitando o influenciador e a empresa anunciante a sanções legais, incluindo multas e obrigações de reparação de danos.

O CONAR é uma entidade autorreguladora que estabelece normas e padrões éticos para a publicidade no Brasil. Seu Código de Autorregulamentação Publicitária, revisado periodicamente, aplica-se a todas as formas de publicidade, incluindo aquelas veiculadas em mídias digitais. O artigo 9º do Código estabelece que a publicidade deve ser claramente distinguida de conteúdo editorial, sendo imprescindível que a audiência seja informada de forma clara e inequívoca quando houver uma comunicação comercial envolvida (CONAR, 2023).

Em 2021, o CONAR atualizou suas diretrizes para influenciadores digitais, reforçando a necessidade de transparência. As novas diretrizes recomendam que termos como "publicidade", "parceria paga" ou "conteúdo patrocinado" sejam utilizados de forma destacada para indicar conteúdos patrocinados. Essas regras são especialmente relevantes no contexto das redes sociais, onde a linha entre conteúdo orgânico e pago pode ser tênue (CONAR, 2024).

Segundo Azevedo e Magalhães (2021):

O anúncio publicitário é toda e qualquer forma de publicidade, independentemente do meio em que é propagada. No caso dos influenciadores, o meio de propagação da publicidade é a rede social, materializada nos aplicativos como facebook, twitter, instagram, Tumblr, entre outros. O termo produto é gênero composto por várias espécies, tais quais: os bens, serviços, facilidades, instituições, até mesmo ideias, promovidos pela publicidade. Ou seja, tudo que os influencers divulgam nas mídias, com a intenção de vender, comercializar e divulgar, é considerado produto. Por fim, consumidor, segundo o CONAR, é toda pessoa atingível pelo anúncio, como consumidor final, público intermediário ou usuário. Em outras palavras, os chamados seguidores, aqueles que acompanham os conteúdos produzidos pelos influencers, são considerados consumidores, uma vez que são diretamente "afetados" pelos anúncios publicitários nas mídias sociais daqueles. São o público-alvo do anúncio.

A LGPD, instituída pela Lei nº 13.709/2018, tem como objetivo principal

proteger os dados pessoais dos cidadãos brasileiros. Embora seu foco primário seja a proteção de dados, a LGPD também afeta a publicidade digital, especialmente em relação à coleta, armazenamento e uso de dados pessoais para fins publicitários. Os influenciadores digitais, ao utilizarem dados de seus seguidores para direcionar anúncios, devem seguir as diretrizes da LGPD, garantindo o consentimento explícito dos indivíduos e a transparência sobre como esses dados serão utilizados (Nascimento, 2022).

Os artigos 7º e 8º da LGPD destacam a necessidade de consentimento explícito para o tratamento de dados pessoais, incluindo o uso desses dados para publicidade direcionada. Além disso, a legislação impõe a obrigação de informar claramente aos titulares dos dados sobre a finalidade da coleta e o período de armazenamento. O não cumprimento dessas exigências pode resultar em sanções severas, incluindo multas que podem atingir até 2 % do faturamento da empresa, limitadas a R\$ 50 milhões por infração (LGPD, 2018).

3. CASOS EMBLEMÁTICOS E SUA REPERCUSSÃO NO DIREITO

A aplicação da legislação sobre publicidade e transparência nas redes sociais tem sido um desafio constante para os tribunais brasileiros, especialmente no que se refere aos influenciadores digitais. Diversos casos práticos e decisões judiciais têm moldado a jurisprudência nacional, delineando as obrigações dos influenciadores e as consequências do descumprimento das normas. Esta seção abordará alguns casos emblemáticos e como eles contribuíram para a interpretação e aplicação das leis.

Em um dos casos mais notórios, a atriz e influencer digital Bruna Marquezine, que atualmente possui mais de 45,3 milhões de seguidores só na rede social Instagram, foi uma das notificadas pelo CONAR. Segundo matéria publicada na Revista Veja (2018) a jovem realizou postagens que divulgavam um carro e uma linha de cosméticos, mas não deixava claro para os seguidores que se tratava de uma propaganda das marcas. Após a notificação todas as publicações com esta conotação passaram a vir acompanhadas da hashtag (#) “publi”.

Outro caso relevante envolveu uma influenciadora que foi condenada a indenizar seguidora por propaganda enganosa. A 30ª Câmara de Direito Privado

do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que uma empresa de consultoria e uma influenciadora digital devem indenizar uma seguidora por danos morais, devido à propaganda enganosa de um curso online. O valor da indenização foi estipulado em R\$ 5 mil. Anteriormente, a 10ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro havia determinado o ressarcimento de R\$ 829 por danos materiais e a nulidade do contrato entre as partes. Segundo os autos, a autora comprou um curso de marketing digital atraída por uma publicidade que prometia um rendimento mínimo diário, mas os ganhos anunciados não foram alcançados. A desembargadora Maria Lúcia Pizzotti, relatora do recurso, enfatizou em seu voto que os danos morais são ofensas aos direitos de personalidade e, de forma mais ampla, à dignidade humana. Ela afirmou que a reparação pecuniária é a única maneira de mitigar os efeitos do dano, especialmente quando a autora foi vítima de graves violações à legislação consumerista por parte de alguém que utiliza seu prestígio público para tais fins (TJSP, 2024).

Destaca-se que no Resp 1.840.239/SP: o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os influenciadores digitais podem ser responsabilizados por danos causados aos consumidores em decorrência da publicidade enganosa, independentemente de sua intenção ou do conhecimento prévio das informações falsas divulgadas.

Esses casos práticos ilustram a crescente rigidez dos tribunais brasileiros na aplicação das leis relativas à publicidade e transparência nas redes sociais. Eles demonstram que tanto influenciadores quanto marcas podem ser responsabilizados pelo descumprimento das normas legais. As decisões judiciais têm enfatizado a necessidade de transparência e a importância de proteger os consumidores de práticas publicitárias enganosas. Além disso, os casos destacam o papel do CONAR e do Ministério Público na fiscalização e na promoção da autorregulação no setor. As consequências legais para os envolvidos podem incluir multas, retratações públicas e até mesmo ações judiciais, reforçando a importância de uma conduta ética e transparente no ambiente digital.

4. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A REGULAÇÃO DA PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS

A regulação da publicidade nas redes sociais enfrenta uma série de

desafios, exacerbados pela rápida evolução das plataformas digitais e pelas mudanças no comportamento dos consumidores. A natureza dinâmica desse ambiente exige uma legislação adaptável e uma fiscalização eficaz para proteger os direitos dos consumidores e garantir a transparência nas práticas publicitárias. Esta seção aborda os principais desafios atuais e explora possíveis soluções e melhorias na legislação.

Rafael Battaglia (2019) informa que, segundo uma pesquisa feita pela Pew Research Center, até 2019, 74 % dos usuários não sabiam como seus dados eram usados na plataforma facebook.

Deste modo, observa-se que uma das principais dificuldades na regulação da publicidade digital é acompanhar a rápida evolução tecnológica. Novos formatos de publicidade, como stories, reels e vídeos curtos, surgem constantemente, criando novas oportunidades de marketing e, ao mesmo tempo, novas formas de ocultar conteúdos patrocinados (Huertas, 2021). A capacidade das plataformas de segmentar anúncios com base em dados de usuários também representa um desafio para a regulamentação, especialmente no que diz respeito à proteção de dados e à transparência.

Outra questão crítica é a distinção entre conteúdo editorial e publicitário. Influenciadores frequentemente compartilham experiências pessoais e opiniões, o que pode confundir os seguidores sobre a natureza dos posts patrocinados (Ikeda, 2014). A falta de clareza na rotulagem de conteúdo pago pode levar ao engano dos consumidores, tornando difícil para as autoridades reguladoras identificar e fiscalizar adequadamente as práticas publicitárias;

A fiscalização efetiva da publicidade nas redes sociais é um desafio significativo. Com milhões de publicações diárias, identificar e agir contra conteúdos que violam as normas de transparência é uma tarefa monumental. Além disso, a falta de recursos e a necessidade de uma colaboração internacional complicam ainda mais a implementação das leis, dado o caráter global das plataformas digitais (Fidalgo, 2023).

Uma possível solução para os desafios regulatórios é o aperfeiçoamento da legislação existente. Isso inclui a criação de normas mais claras e específicas para a identificação de conteúdos patrocinados, como a obrigatoriedade de hashtags ou declarações explícitas indicando publicidade. Além disso, a atualização contínua das normas para acompanhar as novas tecnologias e

formatos publicitários é essencial para manter a relevância e eficácia das regulamentações (Lawhaus, 2023).

Outro aspecto importante é a educação e conscientização tanto dos influenciadores quanto dos consumidores. Campanhas educativas que expliquem a importância da transparência na publicidade e como identificar conteúdos patrocinados podem ajudar a reduzir os casos de publicidade enganosa. Além disso, os influenciadores devem ser informados sobre suas obrigações legais e as consequências de não cumprir as normas (Araújo, 2023).

Para melhorar a fiscalização, é necessário investir em tecnologias que facilitem a identificação automática de conteúdos publicitários e a verificação de conformidade com as normas. A evolução constante das tecnologias e das práticas de marketing digital requer uma legislação que seja não apenas rígida, mas também flexível o suficiente para acompanhar as mudanças. A combinação de legislação aprimorada, educação e conscientização, e fiscalização eficaz pode ajudar a criar um ambiente de publicidade digital mais justo e transparente, garantindo a proteção dos consumidores e a equidade no mercado.

5. CONCLUSÃO

A publicidade nas redes sociais tornou-se uma ferramenta poderosa e amplamente utilizada por marcas e influenciadores digitais, transformando a forma como produtos e serviços são promovidos. No entanto, essa prática trouxe à tona uma série de desafios legais e éticos, especialmente em relação à transparência e proteção dos consumidores. A análise das obrigações legais dos influenciadores e das empresas, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) e pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), evidencia a necessidade de clareza e honestidade nas comunicações publicitárias.

Casos práticos e jurisprudência demonstram que a falta de transparência pode resultar em sanções significativas, tanto para os influenciadores quanto para as marcas. As decisões judiciais têm reforçado a importância da conformidade com as normas legais, ressaltando que a omissão de informações sobre a natureza publicitária de um conteúdo é uma prática enganosa e

prejudicial aos consumidores.

Os desafios enfrentados na regulação da publicidade digital são amplos e incluem a necessidade de atualização constante das normas para acompanhar a evolução tecnológica e a implementação de mecanismos eficazes de fiscalização. A cooperação internacional e a educação dos atores envolvidos são fundamentais para criar um ambiente de publicidade digital mais justo e transparente.

A regulação da publicidade nas redes sociais é um campo em contínua evolução, que exige uma abordagem multifacetada para garantir a proteção dos consumidores e a equidade no mercado. As melhorias na legislação, a promoção da educação e conscientização, e o fortalecimento da fiscalização são passos essenciais para enfrentar os desafios atuais e futuros, assegurando que a publicidade digital se desenvolva de maneira ética e responsável.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. W. S. Responsabilidade civil dos influenciadores digitais pelas publicidades divulgadas em suas redes sociais. Artigo publicado em 2023. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/responsabilidade-civil-dos-influenciadores-digitais-pelas-publicidades-divulgadas-em-suas-redes-sociais/1833570406>> Acesso em 15 Jul. 2024.

AZEVEDO, M. B.; MAGALHÃES, V. P. R. A responsabilidade civil dos influenciadores digitais pelos produtos e serviços divulgados nas redes sociais. Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí 108 Ano 01 - Edição 02 - Jul/Dez 2021. Disponível em <[chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2022/06/A-responsabilidade-civil-dos-influenciadores-digitais-pelos-produtos-e-servicos.pdf](https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2022/06/A-responsabilidade-civil-dos-influenciadores-digitais-pelos-produtos-e-servicos.pdf)> Acesso em 15 Jul. 2024.

BATTAGLIA, R. 74 % dos usuários do facebook não sabem como seus dados são usados. Artigo publicado em 17 Jan. 2019. Disponível em <<https://super.abril.com.br/tecnologia/74-dos-usuarios-do-facebook-nao-sabem-como-seus-dados-sao-usados>> Acesso em 04 Ago. 2024.

BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm>. Acesso em: 05 ago. 2024.

CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária. Disponível em: <[chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/ca2digobrasdeautoregulanovo.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/ca2digobrasdeautoregulanovo.pdf)>. Acesso em: 05 ago. 2024.

FIDALGO, V. N. Regularização e fiscalização da publicidade nas redes sociais: análise dos limites dos anunciantes no facebook. Graduação em Publicidade e Propaganda (monografia.). Goiás, 2023. Disponível em <[chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6686/1/TC2%20Vinicius%20Nery%20Fidalgo.pdf](https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6686/1/TC2%20Vinicius%20Nery%20Fidalgo.pdf)> Acesso em 04 Ago. 2024.

HUERTAS, C. Como os vídeos curtos vêm impactando as redes sociais? Artigo publicado em 20 Dez. 2021. Disponível em <<https://www.meioemensagem.com.br/midia/como-os-videos-curtos-vem-impactando-as-redes-sociais>> Acesso em 04 Ago. 2024.

LAWHAUS. Os desafios da regulamentação da tecnologia no setor jurídico. Artigo publicado em 2023. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-desafios-da-regulamentacao-da-tecnologia-no-setor-juridico/1837244419>> Acesso em 15 Jul. 2024.

NASCIMENTO, F. Influenciadores digitais precisam se adequar à LGPD?

Artigo publicado em 2022. Disponível em <
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/influenciadores-digitais-precisam-se-adequar-a-lgpd/1628589819>> Acesso em 05 Ago. 2024.

OKEDA, A. Mistura de dicas genuínas e anúncios confunde seguidores no instagram Artigo publicado em 14 fev. 2024. Disponível em <
<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2014/02/14/mistura-de-dicas-genuinas-e-anuncios-confunde-seguidores-no-instagram.htm>> Acesso em 02 Ago. 2024.

REVISTA VEJA. Bruna Marquezine notificada pelo Conar por publicidade enrustida: Órgão recebeu reclamações de consumidores após atriz postar imagens no Instagram sem deixar explícito que se tratava de uma propaganda. Matéria Publicada em 28 set 2017. Disponível em <
<https://veja.abril.com.br/entretenimento/bruna-marquezine-notificada-pelo-conar-por-publicidade-ernrustida/>> Acesso em 29 Jul. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO –TJSP.
Influenciadora indenizará seguidora por propaganda enganosa. Artigo publicado em 31 Jan. 2024. Disponível em <
<https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=96153&pagina=1>> Acesso em 04 Ago. 2024.

CAPÍTULO 09

REGULAMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS LEGAIS E ÉTICOS NO SÉCULO XXI

Danielle Costa de Souza Simas

Mestra em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação –
LAWin/UEA

Membro do Grupo de Estudos em Direito das Águas – GEDA/UEA
Endereço: Manaus-Amazonas, Brasil
E-mail: dani_souza1403@hotmail.com

Ricardo Augusto Campolina de Sales

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Membro do Grupo de Pesquisa em Direito, Tecnologia e Inovação –
LAWin/UEA

Instituição: Seção Judiciária da Justiça Federal do Amazonas
Endereço: Manaus Amazonas, Brasil
E-mail: ricardoadesales@icloud.com

RESUMO: O avanço da inteligência artificial (IA) trouxe inovações significativas, mas também levantou questões complexas relacionadas à sua regulamentação. Este artigo examina três áreas principais: responsabilidade civil e penal, privacidade e proteção de dados, e governança e transparéncia. Analisa os desafios atuais e sugere possíveis soluções para uma abordagem equilibrada na regulamentação da IA, com o objetivo de proteger os direitos dos indivíduos e promover a inovação tecnológica de forma segura e ética.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade; Inteligência artificial; Regulamentação; Proteção de dados; Governança em IA.

ABSTRACT: The advancement of artificial intelligence (AI) has brought significant innovations, but it has also raised complex issues related to its regulation. This article examines three main areas: civil and criminal liability, privacy and data protection, and governance and transparency. It analyzes current challenges and suggests possible solutions for a balanced approach to AI regulation, with the aim of protecting individuals' rights and promoting technological innovation in a safe and ethical manner.

KEYWORDS: Liability; Artificial Intelligence; Regulation; Data Protection; AI Governance.

1. INTRODUÇÃO

A inteligência artificial tem se tornado uma parte integral de diversas indústrias, desde a saúde até a mobilidade urbana. A aplicação de IA em diferentes setores tem o potencial de aumentar a eficiência, reduzir custos e criar novas oportunidades. No entanto, a rápida evolução dessa tecnologia apresenta desafios consideráveis para a legislação, principalmente no que tange à responsabilidade, privacidade e transparência.

O uso da IA traz não apenas benefícios, mas há preocupações significativas que precisam ser discutidas. A falta de regulamentação específica pode resultar em lacunas legais e éticas, especialmente quando se trata de responsabilidades em casos de danos, uso indevido de dados pessoais e a necessidade de transparência em processos automatizados. Sem uma estrutura regulatória clara, os riscos associados ao uso da IA podem superar seus benefícios.

O objetivo geral deste artigo é analisar os desafios legais e éticos relacionados à regulamentação da inteligência artificial. Especificamente, o artigo busca identificar as principais áreas de preocupação, discutir as abordagens regulatórias existentes e propor diretrizes para uma regulamentação equilibrada. A metodologia utilizada envolve uma revisão bibliográfica das legislações e estudos de caso relevantes, bem como uma análise crítica das práticas atuais.

O problema central investigado é como a regulamentação pode ser desenvolvida para garantir que a IA seja utilizada de forma ética e segura, protegendo os direitos dos indivíduos enquanto promove a inovação tecnológica. A hipótese deste estudo é que uma regulamentação bem estruturada pode mitigar os riscos associados à IA, ao mesmo tempo que fomenta seu desenvolvimento. Para atingir esses objetivos, a pesquisa se baseará em uma análise detalhada de documentos legais, artigos acadêmicos e relatórios de organizações especializadas.

Este artigo está organizado em três seções principais. A primeira seção aborda a responsabilidade civil e penal em sistemas de IA discutindo casos práticos e propostas de regulamentação. A segunda seção explora a privacidade e a proteção de dados, analisando legislações atuais e desafios na aplicação

dessas leis. A terceira seção discute a governança e a transparência na IA destacando a importância da transparência e as diferentes abordagens de governança.

2. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL EM IA

A responsabilidade civil e penal em sistemas de inteligência artificial (IA) é uma questão complexa e multifacetada, especialmente quando se trata de determinar quem é responsável em casos de danos causados por decisões autônomas. Com o aumento do uso de IA em diversas áreas, como veículos autônomos e diagnósticos médicos, surgem novas situações onde é difícil atribuir culpa de forma clara. A ausência de uma regulamentação específica para essas situações pode resultar em lacunas legais, dificultando a resolução de disputas e a compensação das vítimas.

Um dos casos práticos mais discutidos envolve veículos autônomos. Em um cenário onde um veículo autônomo causa um acidente, a questão central é determinar quem deve ser responsabilizado: o fabricante do veículo, o desenvolvedor do software, o proprietário do carro, ou o próprio sistema de IA.

Lucas do Monte e Silva (2027) expõe que a criação e implementação de carros autônomos exigem considerações abrangentes, como infraestrutura adequada, suporte legal, políticas públicas, e aceitação social. Além disso, surgem questões complexas, como a responsabilidade civil em caso de acidentes, que dependerão da análise do caso concreto. A tecnologia ainda levanta dilemas éticos, como o "problema do bonde", sem respostas definitivas. A responsabilidade em acidentes pode recair sobre o fabricante do veículo ou do software, dependendo do defeito. O autor sugere que as empresas automotivas estabeleçam um "acordo de cavalheiros" temporário, dado o estágio evolutivo da tecnologia e a necessidade de aprendizado contínuo das máquinas.

No Brasil, a responsabilidade objetiva do fabricante está prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mas a aplicação dessa norma em casos de IA autônoma ainda é incipiente. A jurisprudência ainda não consolidou um entendimento sobre a extensão dessa responsabilidade em situações onde o software de IA toma decisões de forma independente.

Além disso, há desafios específicos na área da saúde. Decisões médicas

assistidas por IA, como diagnósticos ou sugestões de tratamento, podem resultar em erros que prejudiquem a saúde do paciente. A responsabilidade nesses casos pode recair tanto sobre os desenvolvedores do sistema quanto sobre os profissionais de saúde que utilizam a tecnologia.

Calsolari (2024) explica que no futuro, os médicos terão acesso a ferramentas avançadas de inteligência artificial que oferecerão suporte em tempo real. Eles poderão usar algoritmos sofisticados para alcançar diagnósticos mais precisos, identificar tratamentos personalizados com base em dados genéticos e monitorar pacientes de maneira mais eficiente. A inteligência artificial aliviará os médicos de tarefas repetitivas e rotineiras, permitindo que eles se concentrem nos aspectos mais humanos e empáticos da medicina, como o relacionamento com os pacientes e a prestação de cuidados individualizados.

Bioni (2021) destaca que a utilização de sistemas de IA na medicina impõe novos desafios éticos e legais, pois as decisões automatizadas podem afetar diretamente a vida dos pacientes. Para Nogaroli (2023) se um médico, agindo de boa-fé, perceber que a IA não está agregando valor à sua prática ou que frequentemente apresenta resultados incorretos, ele tem um dever ético e jurídico de interromper o uso dessa tecnologia em sua prática clínica. Caso contrário, poderá estar cometendo uma violação positiva do contrato.

Propostas de regulamentação têm sido sugeridas para lidar com esses desafios. Uma abordagem é a criação de uma responsabilidade solidária entre os diferentes atores envolvidos no desenvolvimento e uso de IA, incluindo fabricantes, desenvolvedores de software, e usuários finais. Outra proposta é a criação de um fundo de compensação para vítimas de danos causados por sistemas de IA, semelhante aos existentes em alguns países para acidentes de trânsito.

No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) já estabelece alguns parâmetros para a responsabilidade em casos de tratamento inadequado de dados pessoais, mas ainda falta uma legislação específica para tratar dos aspectos de responsabilidade civil e penal em sistemas de IA de forma abrangente.

Doneda (2021) ressalta a importância de um marco regulatório que não apenas aborde a responsabilidade civil, mas também inclua disposições sobre responsabilidade penal para casos onde o uso de IA possa configurar uma

conduta criminosa, como em fraudes financeiras ou violação de privacidade. A integração dessas propostas em um marco legal coerente é essencial para garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos, enquanto promove a inovação tecnológica de forma responsável.

3. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A privacidade e a proteção de dados são questões centrais no debate sobre inteligência artificial (IA), especialmente com o crescente uso de tecnologias que coletam e analisam grandes volumes de informações pessoais. A coleta massiva de dados é fundamental para o funcionamento de muitos sistemas de IA, mas também traz sérias preocupações, sobretudo quanto ao aspecto da privacidade dos indivíduos. No Brasil, a principal legislação que regula a proteção de dados pessoais é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece princípios e diretrizes para o tratamento de dados pessoais.

A LGPD visa garantir o direito fundamental à privacidade, impondo obrigações às organizações que coletam, armazenam e processam dados pessoais. Entre os principais desafios na aplicação da LGPD está a necessidade de garantir que os dados sejam tratados de forma transparente e segura. Além disso, a lei impõe a necessidade de segurança da informação, exigindo que as organizações adotem medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas ou outros tipos de danos.

No contexto de sistemas de IA, a aplicação da LGPD enfrenta desafios adicionais devido à complexidade e opacidade desses sistemas. Vianna (2020) destaca que a transparência é um dos maiores desafios, uma vez que muitas vezes é difícil para os titulares de dados compreender como seus dados estão sendo utilizados e por quais algoritmos. A explicabilidade, ou a capacidade de entender as decisões tomadas por sistemas de IA, é um aspecto crucial para garantir que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados. A falta de transparência pode levar a situações em que os indivíduos não conseguem questionar ou compreender como suas informações estão sendo processadas, potencialmente violando seus direitos.

Outro desafio significativo é a questão da segurança dos dados. Sistemas

de IA são frequentemente alvo de ataques cibernéticos, o que pode comprometer a privacidade dos dados pessoais. Apesar das exigências da LGPD, muitas organizações ainda não possuem infraestruturas adequadas para proteger os dados contra acessos indevidos. Segundo dados divulgados pelo SERPRO (2024) uma pesquisa, realizada em março de 2019 pela Serasa Experian, mostrou que cerca de 85% das empresas não estavam entabuladas para seguir todos os requisitos da lei, o que é extremamente preocupante, visto que, a proteção dos dados requer não apenas a implementação de tecnologias avançadas de segurança, mas também a criação de uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção dos dados.

Além disso, a utilização de IA para a análise de grandes volumes de dados pode levar a práticas de discriminação e preconceito, mesmo que não intencionais. Isso ocorre quando os algoritmos são treinados em conjuntos de dados que contêm vieses históricos. Segundo Veenendaal (2023) é fundamental que as organizações realizem auditorias regulares de seus sistemas de IA para identificar e mitigar possíveis vieses. A adoção de práticas de auditoria e monitoramento contínuos é essencial para garantir que os sistemas de IA operem de forma justa e equitativa, respeitando os princípios estabelecidos pela LGPD.

Nota-se, portanto, que a efetiva aplicação da LGPD em sistemas de IA exige uma atuação coordenada entre órgãos reguladores, organizações e desenvolvedores de tecnologia. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), criada para fiscalizar e orientar a aplicação da LGPD, desempenha um papel crucial nesse processo. É necessário que a ANPD desenvolva diretrizes claras para o uso de IA, que sejam atualizadas regularmente para acompanhar os avanços tecnológicos.

4. GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA EM IA

A governança e a transparência na inteligência artificial (IA) são aspectos fundamentais para assegurar que o desenvolvimento e o uso dessas tecnologias ocorram de forma ética e responsável. A governança refere-se ao conjunto de políticas, normas e práticas que orientam o comportamento de organizações e indivíduos no desenvolvimento e na aplicação de tecnologias de IA. Já a

transparência está relacionada à clareza e abertura com que as informações sobre o funcionamento e a tomada de decisão dos sistemas de IA são comunicadas aos usuários e ao público em geral.

Para Macohin, *et al* (2024) “ser transparente é tornar explicável a tomada de decisão algorítmica e conclusões, em forma acessível, clara e útil ao consumidor da informação”.

A importância da transparência em sistemas de IA é destacada pela necessidade de construir confiança e garantir que as decisões automatizadas sejam comprehensíveis e auditáveis. A falta de transparência pode levar à opacidade algorítmica, onde as decisões de IA se tornam incompreensíveis ou intransparáveis para os usuários. Isso é particularmente problemático em áreas como o sistema judiciário ou a saúde, onde decisões automatizadas podem ter impactos significativos na vida das pessoas. Souza (2023) argumenta que a transparência é essencial para a responsabilização e para garantir que os sistemas de IA sejam utilizados de forma justa e imparcial.

Existem diferentes abordagens para promover a transparência e a governança em IA. Uma abordagem é a implementação de mecanismos de “explainability” (explicabilidade), que permitem aos usuários entender como as decisões foram tomadas pelos sistemas de IA. Awari (2023) destaca que a explicabilidade é crucial para evitar discriminação e preconceitos nos sistemas de IA, permitindo que os usuários identifiquem e questionem possíveis falhas ou vieses nos algoritmos. Outro aspecto importante é a criação de painéis de governança e comitês de ética, que possam supervisionar o desenvolvimento e a implementação de IA nas organizações, garantindo a conformidade com as normas éticas e legais.

No Brasil, a governança de IA também envolve o papel das entidades reguladoras, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD). Essas entidades são responsáveis por criar e supervisionar políticas que garantam a proteção dos direitos dos indivíduos frente ao uso de IA. Xavier (2024) sugere que é necessária uma colaboração estreita entre o governo, o setor privado e a sociedade civil para desenvolver diretrizes abrangentes que abordem os desafios éticos e legais da IA. Essa colaboração é essencial para garantir que as políticas de governança sejam inclusivas e reflitam as

necessidades e preocupações de todos os stakeholders.

Uma abordagem emergente é a autorregulação, onde as próprias empresas de tecnologia estabelecem normas internas para o desenvolvimento e uso responsável de IA. Embora essa abordagem possa ser eficaz em alguns casos, ela também apresenta desafios, como a falta de padrões uniformes e a possibilidade de conflitos de interesse. Leal e Ávila (2023) destacam que, “a tendência de autorregulação e programas de governança em IA tornam-se indispensáveis para garantir a conformidade legal, a responsabilidade corporativa, a justiça social e a gestão de riscos”. Deste modo, entende-se que embora a autorregulação possa complementar a regulamentação governamental, ela não deve substituí-la. A combinação de regulamentação governamental rigorosa e práticas de autorregulação pode ajudar a criar um ambiente mais seguro e confiável para o desenvolvimento de IA.

Por fim, a governança e a transparência na IA não se limitam apenas à criação de políticas e normas, mas também envolvem a educação e a conscientização pública. É fundamental que os cidadãos estejam informados sobre como as tecnologias de IA funcionam e quais são seus direitos em relação ao uso de seus dados pessoais. A transparência é um pilar crucial para construir uma cultura de confiança em torno das tecnologias de IA e garantir que elas sejam utilizadas para o benefício de toda a sociedade.

5. CONCLUSÃO

O presente artigo abordou os principais desafios legais e éticos relacionados à regulamentação da inteligência artificial (IA), com foco nas questões de responsabilidade civil e penal, privacidade e proteção de dados, e governança e transparência. A análise realizada evidenciou a complexidade de atribuir responsabilidades em casos de danos causados por sistemas de IA, especialmente devido à autonomia e à opacidade desses sistemas. Foi discutida a necessidade de uma regulamentação clara e específica que contemple não apenas as responsabilidades dos desenvolvedores e usuários, mas também a proteção dos direitos dos indivíduos afetados.

No que diz respeito à privacidade e proteção de dados, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi destacada como um marco importante no Brasil.

No entanto, a aplicação da LGPD enfrenta desafios significativos, especialmente no contexto de tecnologias avançadas de IA que manipulam grandes volumes de dados pessoais. A necessidade de transparência e explicabilidade dos sistemas de IA foi sublinhada como um elemento essencial para garantir que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados e que possíveis vieses sejam identificados e corrigidos.

A governança de IA foi explorada a partir de diferentes perspectivas, incluindo a regulamentação governamental, a autorregulação pelas empresas de tecnologia e o papel das entidades reguladoras como a ANPD e o CNPD. A importância de uma abordagem colaborativa, envolvendo governo, setor privado e sociedade civil, foi destacada como fundamental para o desenvolvimento de diretrizes eficazes e abrangentes. Além disso, a transparência foi identificada como um pilar central para construir confiança pública e assegurar que as tecnologias de IA sejam utilizadas de maneira ética e responsável.

Conclui-se, por fim, que o avanço da IA oferece oportunidades significativas para inovação e desenvolvimento, mas também impõe desafios consideráveis que requerem uma abordagem regulamentar equilibrada e cuidadosa. É essencial que as políticas de governança de IA sejam flexíveis o suficiente para acompanhar a rápida evolução tecnológica, enquanto garantem a proteção dos direitos dos indivíduos e promovem a justiça e a equidade. Futuras pesquisas e debates são necessários para continuar aprimorando as estruturas regulatórias e garantir que a IA seja uma força positiva para o progresso social e econômico.

REFERÊNCIAS

AWARI. **Inteligência artificial explicável:** transparência e ética na IA. Artigo publicado em 19 jul. 2023. Disponível em <https://awari.com.br/inteligencia-artificial-explicavel-transparencia-e-etica-na-ia/?utm_source=blog&utm_campaign=projeto+blog&utm_medium=Intelig%C3%A1ncia%20Artificial%20Explic%C3%A1vel%20Transpar%C3%A1ncia%20e%20%C3%A9tica%20na%20IA>. Acesso em: 5 ago. 2024.

BONI, B. R. **Proteção de dados pessoais:** a função e os limites do consentimento. São Paulo: Editora Forense, 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Código de Defesa do Consumidor. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 12 set. 1990. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm> Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 15 ago. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 5 ago. 2024.

CALSOLARI, B. **A transformação da saúde:** o papel do médico no futuro com o uso da inteligência artificial. Disponível em <<https://hackmed.com.br/transformacao-da-saude-uso-da-inteligencia-artificial/>> Acesso em 03 ago. 2024.

DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

LEAL, M.; ÁVILA, A. P. **Governança e ética em inteligência artificial.** Artigo publicado em 6 dez. 2023. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2023-dez-06/governanca-e-etica-em-inteligencia-artificial>> Acesso em 01 ago. 2024.

MACOHIN, A. *et al.* **Transparência:** elemento fundamental para uma IA responsável. Artigo publicado em 26 de fevereiro de 2024. Disponível em <<https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2024/transparencia-ia-responsavel>> Acesso em 03 ago. 2024.

NOGAROLI, R. **Culpa médica e deveres de conduta na inteligência artificial.** Artigo publicado em 25 mai. 2023. Disponível em <<https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-responsabilidade-civil/387047/culpa-medica-e-deveres-de-conduta-na-inteligencia-artificial>> Acesso em 25 jul. 2024.

SERPRO. Menos de um ano para a LGPD: sua empresa está preparada?
Artigo publicado em 2019. Disponível em <
<https://www.serpro.gov.br/lgpd/noticias/2019/menos-de-um-ano-lgpd-empresa-esta-preparada#:~:text=Apesar%20das%20semelhan%C3%A7as%20ajudarem%20na,todos%20os%20requisitos%20da%20lei.>> Acesso em 14 jul. 2024.

SILVA, L. M. A responsabilidade civil por acidentes de carros autônomos: uma análise sob a ótica das smart cities. R.TRF1 Brasília v. 29 n. 7/8 jul./ago. 2017. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113250/responsabilidade_civil_acidentes_silva.pdf> Acesso em 04 ago. 2024.

SOUZA, F. Ética e inteligência artificial (IA) para profissionais de tecnologia: navegando no mundo digital de forma responsável. Artigo publicado em 18 set. 2023. Disponível em <
<https://www.alura.com.br/artigos/etica-e-inteligencia-artificial>> Acesso em 30 jul. 2024.

VEENENDAAL, A. Como garantir a governança de IA em sua organização.
Artigo publicado em 29 ago. 2023. Disponível em <
<https://www.blueprism.com/pt/resources/blog/ai-governance/>> Acesso em 14 jul. 2024.

XAVIER, F. C. IA e humanidade: desvendando os limites da criatividade e consciência. Artigo publicado em 19 fev. de 2024. Disponível em <
<https://mittechreview.com.br/ia-e-humanidade-desvendando-os-limites-da-criatividade-e-consciencia#:~:text=Para%20enfrentar%20esses%20desafios%2C%20%C3%A9,equitativos%20e%20acess%C3%ADveis%20a%20todos.>> Acesso em 04 ago. 2024.

CAPÍTULO 10

REFORMAS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y TRANSICIÓN DEMOGRÁFICA EN MÉXICO. UNA RELACIÓN CONTROVERTIDA³⁷

Cristina Gomes

Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, FLACSO México

1. INTRODUCCIÓN

El proceso de envejecimiento poblacional se define como el aumento proporcional de la población adulta mayor en relación con el total de la población. Dicho proceso ha sido bien estudiado en México y en los demás países de América Latina, cuyas poblaciones experimentan un envejecimiento más reciente y más rápido, comparado con los países de Europa y, por lo tanto, las familias y los estados tienen menos tiempo para preparar sus respuestas (Livi-Bacci, 1990).

Por ello, aunque el envejecimiento representa una conquista de la humanidad, en América Latina también representa un desafío emergente para las próximas décadas. En México se pasó de vivir 35 años en promedio en 1940 a más de 70 años en la actualidad, un aumento sostenido sólo interrumpido por la pandemia del COVID y retomado posteriormente a la superación de esta crisis sanitaria (Adams, 2024).

La duplicación de la esperanza de vida abre nuevas oportunidades, aumenta las etapas del curso de vida, las transiciones y roles familiares y sociales: hoy casi todos convivimos con nietos y bisnietos, la mayoría alcanza la edad de jubilación y, en sustitución a las enfermedades infecciosas, las enfermedades crónico-degenerativas y discapacidades predominan progresivamente en las edades avanzadas y en el promedio de la población (Gomes, 2007). México todavía experimenta su primer potencial para un bono demográfico: cuenta con una población mayoritariamente adulta y activa, en

³⁷ Trabajo presentado en el 1er. Seminario Nacional: Efectos del Cambio Demográfico y la Desigualdad en la Población de México ¿Por qué son necesarios los hijos? organizado por el Centro de Investigación y Estudios Avanzados de la Población, CIEAP, en la Universidad Autónoma del Estado de México, UAEM, en abril de 2023.

comparación con la población dependiente de niños y adultos mayores. El primer bono demográfico abrió la posibilidad de generar más ahorros, a pesar de que las políticas económicas y sociales del país no venían logrando la generación de empleos, nivel salarial y ahorros para aprovechar esta oportunidad (Lee y Manson, 2003). Lee y Manson (2011) describen un segundo bono demográfico, que ocurre cuando la riqueza acumulada por muchas personas de las generaciones anteriores es posteriormente disfrutada por sus hijos y nietos, por ejemplo, la adquisición de tierras, vivienda, ahorros, inversiones, además de la disponibilidad de la seguridad social, incluidas la atención a la salud y las contribuciones e instituciones para garantizar las pensiones.

Por otro lado, este potencial de acumulación también implica desafíos que enfrentar en un futuro próximo. La sobrevivencia de varias generaciones implica una gran diversidad de demandas y de derechos específicos, como son los cambios biológicos, físicos, mentales y sociales de los adultos mayores, pues muchos de ellos, progresivamente, pierden autonomía, dejan de trabajar y aumentan sus necesidades de atención a la salud, cuidados y apoyos, además de la garantía de continuidad de sus ingresos.

El envejecimiento nos lleva a reflexionar y tomar decisiones negociadas cada vez más complejas en los ámbitos del crecimiento económico, de la justicia social, de la equidad y del papel del Estado y de los ciudadanos en las decisiones públicas y en defensa de los derechos humanos.

2. METODOLOGÍA

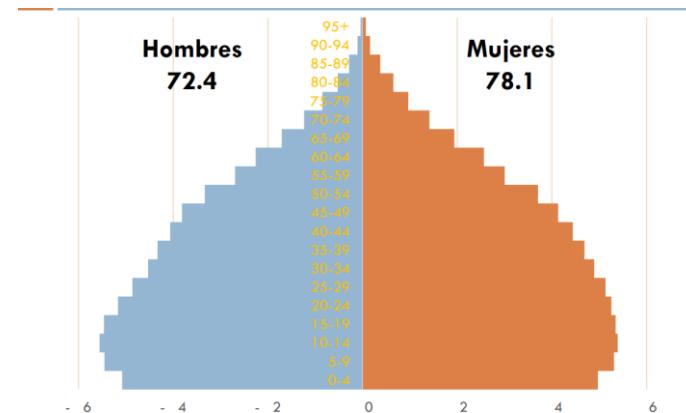
En este estudio se realiza una revisión integrada de artículos y libros sobre dos temáticas vinculadas, el envejecimiento poblacional y su relación con los sistemas de jubilaciones y pensiones y las reformas llevadas a cabo en las últimas cuatro décadas en América Latina. La revisión integradora de la literatura permite articular diversos hallazgos empíricos sobre las tendencias demográficas, en particular el envejecimiento poblacional y los estudios sobre la seguridad social en la región desde su origen hasta sus reformas recientes, abordando una visión general de la investigación en áreas que son interdisciplinarias. El análisis de la revisión integradora es útil en este caso para acceder a un tema más amplio que ha sido conceptualizado de manera diferente

y estudiado dentro de diversas disciplinas sin necesariamente relacionarse, aunque necesita ser abordado con base en una combinación de perspectivas y datos empíricos, ya que las reformas en los sistemas de pensiones acostumbran utilizar las tendencias demográficas como argumento para justificarse y legitimarse en el medio científico, político y en la sociedad. El objetivo de la revisión integradora no es cubrir todos los artículos publicados sobre cada tema, sino combinar perspectivas para crear nuevos modelos analíticos, mapear el desarrollo de diversos campos de investigación a lo largo del tiempo y combinarlos con datos sobre otros temas, a partir de una revisión no sistemática de artículos de investigación, libros y documentos oficiales. Esta revisión permite integrar las principales ideas y relaciones entre la envejecimiento y sistemas de seguridad social como guía para analizar desde una perspectiva crítica como los demógrafos han definido las fases de la transición demográfica y como el área de ciencia política y los estudios sobre los sistemas de pensiones han estado en movimientos de convergencia y divergencia a lo largo de su historia, respondiendo a diversos intereses políticos y del mercado global (Snyder, 2019).

2.1 La transición demográfica y el proceso de envejecimiento

La pirámide de población de México indica que el país todavía cuenta con un gran contingente de jóvenes y adultos (Grafica 1).

Gráfica 1: Pirámide de la población y esperanza de vida, México 2022

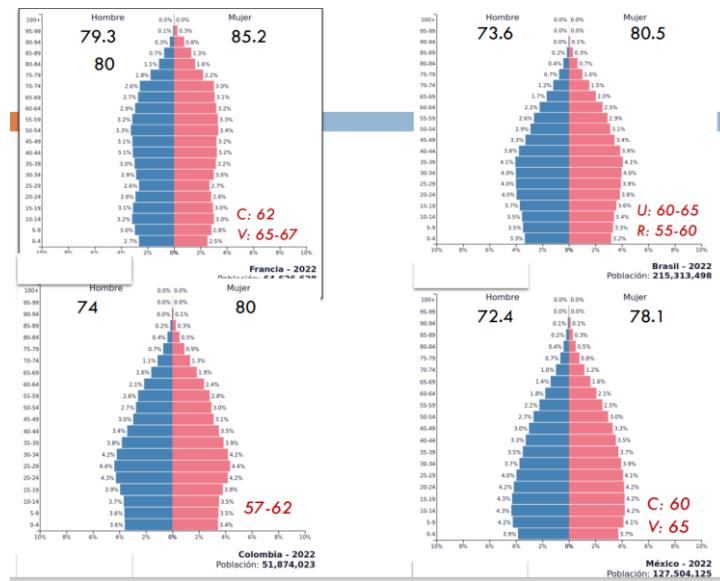


Fuente: Estimaciones propias con base en las proyecciones de CONAPO

La disminución de la mortalidad empieza en Francia a fines del siglo XVIII. Francia hoy tiene una esperanza de vida de 83 años, Brasil 77, Colombia 76, y

México 75.5 años. Los franceses viven en promedio 7 años más que los tres países de América Latina. La esperanza de vida es menor en México que en Brasil y Colombia, sin embargo, la edad mínima de jubilación por vejez en Francia es 65 años para mujeres y 67 para hombres, en Colombia es 57 y 62, en Brasil es 60 y 65 años en áreas urbanas y 55 y 60 en áreas rurales.

Gráfica 2: Pirámide de población, esperanza de vida, edad de jubilación y de cesantía, Francia, Brasil, Colombia y México 2022.



Fuente: Estimaciones propias con base en las proyecciones de Naciones Unidas y páginas gubernamentales

A su vez, en México, personas mayores de ambos sexos se jubilan solamente después de completar los 65 años. A pesar de vivir menos años, los mexicanos deben trabajar y contribuir por más tiempo a la seguridad social para jubilarse y, después vivir menos años como jubilados y pensionados. Las mujeres mexicanas deben trabajar y contribuir cinco años más que las brasileñas y ocho años a más que las colombianas para lograr jubilarse. Mientras los hombres necesitan trabajar tres años más en México que en Colombia para tener derecho a la jubilación. O sea, las reglas de jubilación mexicanas son mucho más rígidas que en países con un envejecimiento más avanzado y, como resultado, las personas contribuyen por más tiempo y disfrutan de sus pensiones por menos años.

En resumen, comparado con otros países de la región con características similares, México tiene una población más joven o menos envejecida (pirámide), una menor esperanza de vida, menores proporciones de adultos mayores, pero

mayor edad de jubilación que otros países latinoamericanos y prácticamente igual que la de Francia, donde se vive en promedio 6 años más y la pirámide de población indica una población altamente envejecida.

3. TRANSICIÓN DEMOGRÁFICA Y REFORMAS DE LOS SISTEMAS DE SEGURIDAD SOCIAL

Los sistemas de seguridad social de todos los países iniciaron como fondos colectivos de reparto. México cambió al sistema de capitalización, en 1997, al igual que otros nueve países de la región, con esperanzas de vida muy dispares.

Los sistemas de seguridad social no fueron creados principalmente para el cuidado de los trabajadores en la vejez, pues son muy anteriores a los aumentos en la esperanza de vida.

La idea de que los problemas sociales generados por la economía, como el desempleo, la pobreza y los riesgos de salud y muerte deben ser regulados y controlados por el Estado a través de legislación, se remonta a la antigüedad clásica. En el siglo XVI, en Inglaterra, la reina Elizabeth reconocía que la pobreza, el desempleo, las enfermedades y la muerte son situaciones de crisis familiar que pueden representar amenazas para la sociedad, y de esta preocupación surgen las primeras Leyes de Pobres y también se desarrollan los censos de población y un sistema de supervisores, que formaban y subsidiaban el desarrollo de la legislación y políticas federales aplicadas a nivel local (Schmidt, citado por Williams, 1998).

La disminución de la mortalidad inicia en el Siglo XVIII en Europa – debido a la adopción de prácticas sanitarias y de higiene, como aislamiento de enfermos, uso de jabón, ingeniería sanitaria, agua tratada, drenaje y recolección de basura (Livi-Bacci, 1990). Sin embargo, en la segunda mitad del siglo XVIII, con la Revolución Industrial, se interrumpe el proceso incipiente de disminución de la mortalidad, pues surgen nuevos riesgos en el ejercicio del trabajo moderno, incluso la explotación de mujeres y niños. Aumentó la mortalidad debido a malas condiciones laborales y de vida y las aglomeraciones en las ciudades (Davenport, 2020). Los movimientos y sindicatos de los trabajadores crearon los primeros sistemas de protección de salud, contra accidentes, desempleo y

también para la vejez. Posteriormente, el estado adoptó políticas para ordenar la producción capitalista industrial moderna, regular la ayuda a los pobres y contener los problemas de movilidad de mano de obra que pudieran afectar en forma negativa la producción y la economía.

La Revolución Francesa y la emergencia de la República y del concepto de bienestar se asocian al surgimiento de los movimientos obreros y de las instituciones de ayuda mutualista en Inglaterra, o de carácter voluntario u obligatorio y estatal en el caso de Alemania.

De fines del siglo XIX al inicio del siglo XX se dibujan los modelos de Estado capitalista occidental de Bienestar. De manera progresiva van surgiendo los seguros de accidentes, salud, previsión y desempleo en Europa. En este momento la esperanza de vida promedio era de alrededor de 35 o 40 años, la vejez no era la principal preocupación, pues muy pocos ciudadanos alcanzaban la vejez y la edad de jubilación. Las cajas de ahorro de los trabajadores fueron creadas como sistemas corporativos con cotas de trabajadores y empleadores y, en todo el mundo, se orientaban más bien a la protección y cuidados de salud y accidentes de trabajo, que eran muy frecuentes. Con el crecimiento económico y la introducción de nuevas tecnologías para el aumento de la productividad industrial, las enfermedades y accidentes representaban pérdidas económicas importantes, lo que facilitó que los sindicatos y asociaciones de trabajadores se aliaran y las organizaciones patronales para mantener a sistemas de protección de la mano de obra (Ruezga Barba, 2006).

Por lo tanto, el concepto de seguridad social no tiene su origen en el proceso de envejecimiento, que ni siquiera se preveía, sino que era más bien orientado a la protección de la salud, de la muerte temprana y de las discapacidades relacionadas con el trabajo y la vida urbana-industrial moderna, es decir, estos sistemas fueron muy anteriores y desvinculados de la consolidación del proceso de envejecimiento.

Con base en estas experiencias corporativas surgen dos modelos vigentes hasta la actualidad: el modelo germánico universal – Bismarckiano, y el modelo inglés contributivo de Beveridge.

Posteriormente estos fondos corporativos fueron reunidos por el estado en fondos colectivos públicos. En 1893, en Alemania, Bismark crea el sistema de protección de la salud y discapacidades del trabajador que sería la base del

denominado Estado de Bienestar financiado por el estado moderno, para compensar las vulnerabilidades generadas en el mercado de trabajo capitalista industrial (Ruezga Barba, 2006).

En el Reino Unido, el Plan Beveridge se crea durante la Primera Guerra Mundial, como un sistema contributivo de financiamiento tripartite: empleado, patrón y estado, para proteger a los trabajadores asalariados, y que es complementado con la asistencia pública para los no incluidos en el mercado formal, y se quedan bajo responsabilidad de la asistencia pública, financiada directamente con impuestos.

Después de la crisis económica de 1929 y de la Segunda Guerra Mundial, con la destrucción de infraestructura y millones de muertes en muchos países europeos, además de la influencia del bloque socialista, los Estados retoman la reorganización política, social y económica y, como resultado, los Estados de Bienestar se consolidan entre 1930 y 1960, compartiendo características de sociedades industrializadas, liberales y basadas en el derecho e igualdad entre ciudadanos.

El Estado asume su papel central como regulador y promotor de políticas sociales frente a las demandas de los movimientos sociales y obreros; los gobiernos adaptan la legislación y acciones a las condiciones de trabajo. Según Llanos (2012), diferentes autores clasifican los Estados de Bienestar de acuerdo con diferentes criterios: modelo socialdemócrata (países escandinavos), modelo liberal (Beveridge en Gran Bretaña, Estados Unidos, Canadá, Australia y Nueva Zelanda) y modelo conservador (Bismarck en Alemania, 1883-1889, seguido por Francia, Bélgica, Holanda e Italia).

En 1942, durante la Segunda Guerra, Beveridge integra a los seguros sociales, la asistencia social y seguros suplementarios voluntarios en todos sus niveles organizacionales, y establece la unificación administrativa, la integralidad de las prestaciones y la tarifa fija de contribución (Ruezga Barba, 2006).

Al término de la Segunda Gran Guerra, con la fundación y funcionamiento de la Organización de las Naciones Unidas (ONU), la Organización Internacional del Trabajo (OIT) declara la seguridad social como derecho de todas las personas a recibir protección en contra de la reducción de ingresos resultante de las enfermedades, maternidad, accidentes de trabajo, enfermedades profesionales, desempleo, invalidez, vejez y muerte y que debe ser financiado

por contribuciones tripartitas, de los trabajadores, empleadores y gobiernos (Ruezga Barba, 1994, 2006).

Este modelo se combina con la implementación de la política económica de J. M. Keynes y del Estado de Bienestar Social, orientada a la recuperación de Europa después de la Segunda Guerra Mundial, cuando las crisis eran más graves que las actuales (Stiglitz, 2010).

Los estados invirtieron los fondos colectivos de ahorro para la seguridad social en el financiamiento de la industrialización, el desarrollo económico y social: los fondos de seguridad social financiaron la industrialización, las grandes empresas nacionales, los empleos formales y crearon el sistema de salud y de educación que existen hasta la actualidad que, además de prestar servicios sociales con aumento del nivel educativo y de salud, estos fondos también constituyen patrimonios importantes, pues incluyen bienes como miles de inmuebles y equipos con un valor de mercado, tanto que en algunos países se han experimentado privatizaciones.

Los fondos colectivos de seguridad social fueron el principal motor de desarrollo y de derechos en Europa a lo largo de un siglo, reuniendo millones de trabajadores contribuyentes y muy pocos pensionados, hasta la llegada del proceso de envejecimiento.

3.1 Seguridad social en América Latina, el caso de México:

En los países colonizados como los de América Latina, no existían derechos laborales ni protección social, situación que tuvo continuidad en los nuevos estados independientes a fines del siglo XIX.

En América Latina esta perspectiva se puso en práctica por los gobiernos laboristas en las décadas de 1950 y 1960, hasta que fue interrumpida por las dictaduras militares y, posteriormente, por regímenes liberal democráticos.

A diferencia de los demás países, México vivió una revolución en 1910 y una nueva constitución de 1917, que en su artículo 123 establece los sistemas de protección a la salud y pensiones para algunos grupos de trabajadores.

Los trabajadores más organizados y movilizados, con sindicatos fuertes y poder económico por su estabilidad laboral y mayores salarios, así como con poder político de reivindicación, fueron los pioneros. En 1929 se creó el sistema

de seguridad social para las Fuerzas Armadas, en 1942 se creó el sistema de los trabajadores de Petróleos Mexicanos -- PEMEX y, en seguida, el de los funcionarios de la Comisión Federal de Electricidad – CFE, y los de las universidades.

En 1943 los sistemas de trabajadores de empresas privadas fueron unificados en el Instituto Mexicano de Seguridad Social, IMSS, financiado por contribuciones tripartitas de trabajadores formales, sus empleadores y el estado. En este momento, la esperanza de vida era de 35 años, es decir, la gran mayoría de la población no sobrevivía hasta la edad de jubilación. Los sistemas de seguridad financiaban básicamente la prevención y atención a la salud, tratamiento y pensión para los accidentes de trabajo, para la muerte del trabajador y la protección a la viuda e hijos (Ruezga Barba, 1994, 2006).

En 1959 se crea el Instituto de Seguridad Social de los Trabajadores del Estado -- ISSSTE, que cubre a funcionarios del gobierno federal, así como institutos de los gobiernos estatales y municipales.

Dichos institutos fueron los responsables por importar la tecnología de salud como vacunas, suero, antibióticos, cirugías, descubiertas y popularizadas a partir de la primera mitad del Siglo XX, responsables por la duplicación de la esperanza de vida ocurrida en las décadas siguientes, hasta el final del siglo. En América Latina, solamente después de la creación y universalización de los institutos de seguridad social combinado con la asistencia social, se universaliza el aumento de la esperanza de vida y de los empleos formales.

A fines de la década de 1970 el crecimiento económico se estancó, aumentó el desempleo e informalidad, desde entonces, la mayoría de la población, alrededor de 60 %, no cuentan con un contrato de trabajo formal y, por lo tanto, no contribuye para la seguridad social.

En los años 80s, estos sistemas ya habían madurado – la población duplicó la esperanza de vida y gran parte de los contribuyentes ya cobraba una pensión. En contraste con los cálculos actuariales del pasado, basados en una esperanza de vida muy baja, los fondos acumulados se fueron consumiendo, por un lado, con el aumento de los gastos con salud, por otro lado, con el aumento del pago de pensiones. Aunque la población ganó en esperanza de vida y empleo, los institutos de seguridad social ya no contaban con fondos suficientes para invertir en el desarrollo, al mismo tiempo que tenían muchos compromisos

con pagos.

Una de las medidas para equilibrar el sistema fue la separación de los fondos de pensiones, que se caracterizan por contribuciones acumuladas a largo plazo en fondos colectivos invertidos para obtener ganancias y mantener el valor del fondo, y por otro lado el fondo para la salud, que no es de ahorros, sino que se utiliza cotidianamente para atender a las necesidades de todos los afiliados (Gomes, 1994).

4. LA SOSTENIBILIDAD DE LOS SISTEMAS DE PENSIONES DESPUÉS DE DUPLICAR LA ESPERANZA DE VIDA

Las contribuciones de los trabajadores para los fondos de pensiones conforman un sistema de ahorros forzoso, una vez que el porcentaje del salario se descuenta por la empresa en la hoja de pago, y luego se transferían para un fondo colectivo de ahorros. La capacidad de ahorro de las personas varía en el curso de vida individual y entre grupos sociales, según las formas de entrada, permanencia y alternancia en el mercado de trabajo, según los niveles de ingreso, de los porcentajes del salario transferidos y ahorrados, de su duración o de los tiempos de vida laboral. Estas variaciones son más agudas en México, un país extremadamente desigual y donde la mayor parte de los trabajadores no cuenta con un salario, no contribuye para un sistema de ahorro forzoso para su seguridad (Gomes, 1994).

Así que la sostenibilidad de estos sistemas depende de la relación entre tres factores básicos:

1. la **dinámica demográfica** (mortalidad, fecundidad, migración, estructura de edades, índice de dependencia);
2. el **desarrollo económico** (crecimiento, distribución, empleo formal, capacidad de ahorro, inversiones de los fondos a largo plazo);
3. **El ordenamiento institucional y normativo de los sistemas de jubilaciones y pensiones.**

El envejecimiento poblacional es tan solo uno de los componentes de este sistema de sustentabilidad, pues aumenta el volumen de beneficios pagados para los trabajadores que alcanzan la edad de jubilación. Mientras mayor es la esperanza de vida y la proporción de adultos mayores, un mayor número de ellos

se jubilarán y cobrarán pensiones por más años.

Lo que no era esperado en los cálculos actuariales de los años 1950-1960 era la duplicación de la esperanza de vida en tan solo cuatro décadas. Por ley, se debe contribuir mínimo durante 25 años. La mayoría de los trabajadores alcanza a llegar a la edad de jubilación de 60-65 años. Como la esperanza de vida es de 76 años, ellos tienen en promedio más 15 años de vida como jubilados o pensionadas. Son 25 años de contribución en promedio, con 7 % del salario promedio, que en México es de entre 2 a 3 salarios mínimos. Luego de jubilarse, son 15 años cobrando el beneficio, con por lo menos un salario mínimo. Después de la duplicación de la esperanza de vida, las cuentas no cierran, aunque la población no haya envejecido, basta con el aumento de la esperanza de vida para romper con los cálculos actuariales de los años 1950.

En los años 1980 los sistemas de pensión públicos de reparto ya habían madurado, es decir, en lugar de sólo tener contribuyentes, contribuciones y ahorros, casi todos los afiliados sobrevivieron hasta después de los 60 años, y hubo que iniciar a pagar pensiones a todos que contribuyeron durante los 40 años previos.

El segundo componente de la sustentabilidad del sistema de seguridad social es la economía. Los años 80s fueron considerados la década perdida, de crisis económica en toda América Latina. Todos los países de la región adoptaron el consenso de Washington, la economía abierta y desregulada, y el estado mínimo, con fuertes limitaciones del financiamiento de las políticas y beneficios sociales. Justo en este momento los sistemas financieros promueven en la región la transferencia del fondo colectivo de contribuciones tripartites administrado por el estado, al sistema privado de cuentas de capitalización individuales. Este modelo fue adoptado por Pinochet en Chile, con base en la perspectiva económica neoclásica de Milton Friedman.

El anterior modelo colectivo de reparto tenía como objetivo la satisfacción de las necesidades sociales, económicas y de salud en la vejez, teniendo el estado como garante de la gerencia, parte del financiamiento y sostenibilidad del sistema. En este modelo los beneficios tienen un valor garantizado por ley y no pueden estar abajo del salario mínimo, pero también las contribuciones de cada participante – trabajador, empleador y estado, están definidas por ley.

En contraste, el modelo de capitalización busca la dinamización del

sistema económico-financiero y tiene como garante las inversiones decididas por la banca privada, mientras cada contribuyente recibiría a futuro el valor acumulado de sus contribuciones y más los intereses generados.

Cuadro 1: Sistemas de pensiones según su carácter, financiamiento, gestión, beneficios, perspectiva de equidad y riesgos.

	Carácter	Financiación	Gestión	Beneficios	Equidad	Garantía /riesgo	Salud
Reparto	Contrato obligatorio	Contributivo tripartite	Órgano público	Beneficios desiguales hasta la muerte	Desigual conocido	Derecho laboral/riesgo colectivo	Sí
Capitalización	Ahorro obligatorio	Contributivo tripartite	Sistema bancario privado	Beneficios desiguales hasta agotar fondos	Desigual desconocido	Derecho empresa/riesgo individuo	Parcial, si jubila por instituto, Ramo40
Política Social	Protección social	Impuestos colectivos	Gobierno	Beneficio igual hasta la muerte	Igual conocido	Beneficio social	No

Fuente: Elaboración propia con base en páginas gubernamentales de los Ministerios de Seguridad Social

Las reformas implementadas en la mayor parte de los países de la región trasladaron el sistema de pensiones del primer al segundo modelo, con un alto costo de esta transferencia para el estado. En este modelo tan solo las contribuciones son definidas y obligatorias, pero no los beneficios. Como se tratan de cuentas individualizadas, al agotarse los fondos ahorrados por el trabajador, la cuenta se cierra, independiente de la edad o condición de salud de la persona pensionada, que por lo general ya se encuentra en edades mucho más avanzadas y con mayor probabilidad de dependencia y problemas de salud. Por este motivo, en algunos casos, como en México, el estado garantiza el pago de una pensión mínima para suplir el agotamiento de los recursos ahorrados en las cuentas individuales.

Lo que tuvo continuidad fue la asistencia social para la inclusión de los grupos más vulnerables, que continuaron a recibir beneficios financiados exclusivamente por los impuestos y administrados por el estado, en sistemas no contributivos.

Con la implementación de la reforma para la privatización de los fondos

de pensiones entre 1981 y 2014, 30 países los habían privatizado, iniciándose por Chile en 1981, Perú, Argentina, Colombia, Uruguay entre 1993 y 1996, Bolivia y México entre 1997 y 1998, cuando ya diversos estudios demostraban problemas insolubles en los sistemas de ahorros recientemente privatizados. A pesar de ello, El Salvador, Costa Rica, Rep. Dominicana y Panamá continuaron con las privatizaciones. Frente a los pésimos resultados de las cuentas individualizadas en el sistema financiero privado, la baja cobertura, los bajísimos niveles de beneficios, los altos costos de administración, y el aumento de las desigualdades de género y de ingresos, 18 países ya habían revertido las privatizaciones (cinco de ellos en América Latina) y 12 no la revertieron, entre ellos México. (Ortiz *et al.*, 2020). En estos casos, frente a la falencia de los sistemas privatizados para ofrecer condiciones dignas de vida a los adultos mayores, los gobiernos adoptaron programas no contributivos, financiados con impuestos, que se proliferaron por toda la región (Mesa-Lago, 2020; Ortiz *et al.*, 2020).

Cuadro 2: Línea del tiempo y tipología de las reformas estructurales de los sistemas de pensiones en América Latina, 1981 a 2008.

Países	Año de implementación	Modelo de reforma estructural	Características
Chile	1981	Substitutivo	Paso total de público a privado
Perú	1993	Paralelo	Mantiene sistema público y agrega sistema privado, ambos compiten
Argentina	1994	Mixto	Sistema público pasa a 1er pilar y se agrega 2do pilar privado
Colombia	1994	Paralelo	Mantiene sistema público y agrega sistema privado, ambos compiten
Uruguay	1996	Mixto	Sistema público pasa a 1er pilar y se agrega 2do pilar privado
Bolivia (Estado Plurinacional de)	1997	Substitutivo	Paso total de público a privado
México	1997	Substitutivo	Paso total de público a privado
El Salvador	1998	Substitutivo	Paso total de público a privado
Costa Rica	2001	Mixto	Sistema público pasa a 1er pilar y se agrega 2do pilar privado
Rep. Dominicana	2003	Substitutivo	Paso total de público a privado
Panamá	2008	Mixto	Sistema público pasa a 1er pilar y se agrega 2do pilar privado

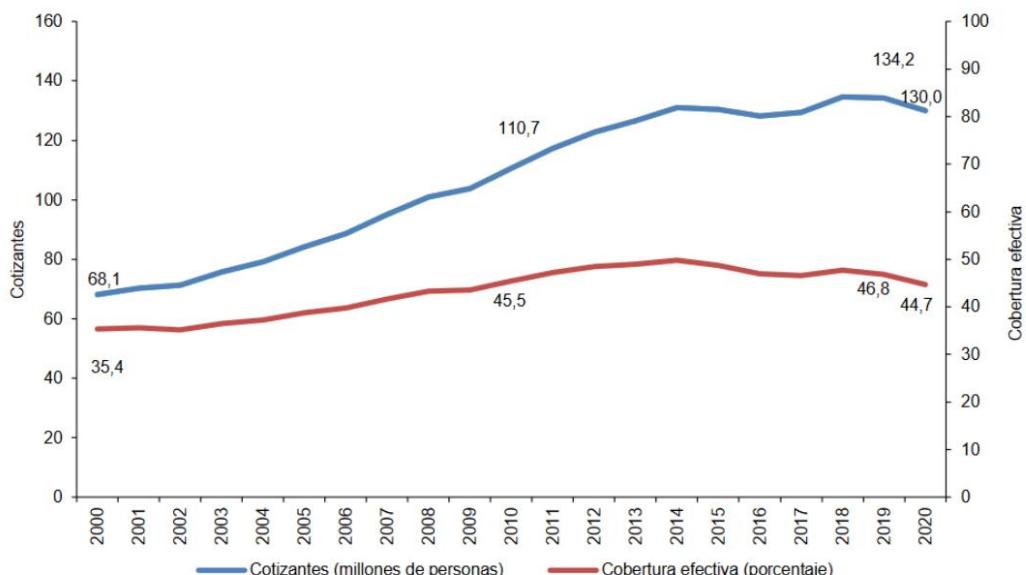
Fuente: C. Mesa-Lago, *Evaluación de cuatro décadas de privatización de pensiones en América Latina (1980-2020) promesas y realidades*, Ciudad México, Friedrich Ebert Stiftung, 2020.

Fuente: Los autores

Los principales resultados negativos de las reformas se concentran en primer lugar en la reducción de la cobertura de la seguridad social. Entre el año de la implementación de la reforma privatizante en cada país y el año 2004, la cobertura de la PEA en número y proporción de cotizantes activos, bajó en todos los países. En Chile, la cobertura disminuyó de 64 % a 57 % entre 1979 y 2004, en Perú, de 55 % a 10 % entre 1990 y 1999, según datos oficiales (Ortiz *et al.*, 2020; Mesa-Lago 2020).

Asimismo, hay que tomar en cuenta que en los sistemas privados existe una alta sobreestimación de la cobertura de la PEA basada en los afiliados del sistema en contraste con el número de cotizantes activos. Además, los datos recolectados por el sistema financiero no son confiables ni presentables para el escrutinio público, como lo eran en los institutos públicos que gerenciaban los fondos colectivos. Como instituciones públicas, por ley eran obligados a prestar cuentas al gobierno y a la sociedad de toda la información relacionada con su sustentabilidad. Al contrario, los sistemas financieros privados no pasan por escrutinios rígidos sobre sus obligaciones de transparencia y para prestar información confiable sobre las cuentas de sus clientes.

Gráfica 3: Proporciones de cotizantes para la seguridad social en relación a la PEA en 15 países latinoamericanos, 2000 a 2020, según datos del sector privado comparado con datos censales y de encuestas.



Fuente: Datos extraídos de CONSAR e Institutos de Estadística

En Chile los afiliados sumaban 123 % de la PEA y los cotizantes 66 %. Esas incongruencias se deben a las duplicidades de afiliados que aparecen en los registros de diversas AFORES, debido a la alta rotación de afiliados entre las diversas AFORES. Al migrar, la AFOR de origen no da de baja a sus antiguos afiliados, que se inscriben otra vez como afiliados a una nueva AFOR, pero solo cotizan para una de ellas. De esta forma, debido a la alta rotación, muchos afiliados pueden continuar apareciendo en el registro de dos o más AFORES.

A su vez, las encuestas de hogares llevadas a cabo por los institutos de geografía y estadística de forma técnica y transparente permiten analizar la

cobertura basada en el número de cotizantes, que aumentó entre 2005 y 2020, aunque se mantuvo entre el 17 % y el 40 % de la PEA.

Cuadro 3: Porcentaje de la PEA que contribuye para sistemas de seguridad social y porcentaje de adultos mayores de 65 años que reciben una pensión.

América Latina (10 países): cobertura de activos (PEA) y de la población de 65 años y más por pensiones contributivas y no contributivas en países con capitalización individual, alrededor de 2019

Países	Cobertura PEA ^a (en porcentajes)	Países	Cobertura población 65 años y más por pensiones contributivas y no contributivas (en porcentajes)
Uruguay	68,8	Bolivia (Est. Plurinacional de)	97,6
Costa Rica	64,6	Uruguay	87,9
Chile	62,9	Chile	87,0
Panamá ^b	46,3	Panamá	81,1
República Dominicana ^c	38,3	México	69,6
Colombia	34,1	Costa Rica	67,7
México	31,0	Colombia	54,6
El Salvador	28,3	Perú	47,2
Perú	20,1	El Salvador	19,5
Bolivia (Est. Plurinacional de) ^c	19,6	República Dominicana	15,9

Fuente: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), sobre la base de Banco de Datos de Encuestas de Hogares (BADEHOG) y BID-SIMS, 2019 en Mesa-Lago (2020).

^a Basado en la cobertura por sistemas contributivos de cotizantes activos.

^b En Panamá, la encuesta registra la pregunta por la cobertura del seguro social como asegurado directo.

^c Dato para 2017 en República Dominicana y 2018 en el Estado Plurinacional de Bolivia, basado en procesamientos de BID-SIMS, 2019

Fuente: La PEA

En 2019, aun después décadas de funcionamiento de los fondos privados, la cobertura de la PEA y de cobertura de la población mayor de 65 años con derecho a pensiones contributivas y no contributivas continúa siendo muy variada entre los países de América Latina. Eso se debe básicamente a que países de baja cobertura de la PEA y de pensiones contributivas pasaron a ofrecer pensiones no contributivas, como es el caso de Bolivia, México y Colombia. Los países que no lo hicieron, Perú, El Salvador y República Dominicana, mantienen los bajos niveles originales de cobertura de pensiones. Los países que mantuvieron el fondo colectivo público cuentan con la más alta participación de la PEA, superior al 60 % de la población en edad de trabajar y también con la mayor cobertura de adultos mayores pensionados: Uruguay con 87.9 % y Costa Rica con 87.9 %.

El conjunto de gráficas analizadas permite observar que la cobertura de los contribuyentes de la PEA disminuyó de forma importante después de todas las reformas estructurales que crearon e implementaron los sistemas privados.

Solamente en los tres países pioneros y con mayor cobertura del empleo formal y de contribuyentes (69 % a 63 % en Uruguay, Costa Rica y Chile). En los demás países, que tienen más de 60 por ciento de la PEA trabajando en el sector informal, continúa siendo muy difícil expandir la cobertura de las pensiones contributivas, pues una gran minoría no contribuye para el financiamiento de este sistema.

4. LAS FALSAS EXPECTATIVAS DE RENDIMIENTO Y EL DOMINIO DEL SECTOR FINANCIERO PRIVADO EN LAS ECONOMÍAS NACIONALES

Con las reformas, los gobiernos y consultores privados prometían aumentar la cobertura del sistema y el valor de las pensiones a 70 % del valor del último salario, disminuir los costos administrativos a través del equilibrio financiero-actuarial, diversificar las carteras de inversiones y aumentar su rendimiento, disminuir la interferencia y los gastos del estado supuestamente excesivos, la quiebra de monopolio público, la diversidad de opciones y libertad de elección de los afiliados.

Ninguna de estas promesas se cumplió.

Después de 40 años de implementación de las reformas, el resultado más relevante fue el aumento del porcentaje de participación de los fondos de pensiones en el PIB. En Chile los fondos pasaron de representar el 60 % al 80 % del PIB nacional, otorgando un enorme poder al sistema financiero privado en los rumbos de la economía y debilitando el poder público

Los valores de las pensiones resultaron mucho menores que el promedio sugerido por la OIT (45 % del último salario), los costos administrativos fueron excesivamente altos y descontrolados, sin poder de interferencia o reclamo de los contribuyentes, porque las contribuciones continuaron siendo obligatoriamente descontados del valor de los salarios y ahora también de las pensiones; las inversiones no se diversificaron y su rendimiento fue muy inferior a lo prometido (Mesa-Lago, 2020).

Al contrastar el valor de las pensiones otorgadas por los sistemas que permanecieron con el modelo de fondo público de reparto, éstos mantuvieron compromisos de conservar el valor establecido en la legislación, mientras que los nuevos sistemas privatizados en cuentas individuales entregaron pensiones

con valores cada vez más reducidos, por estar vinculados exclusivamente a las variaciones de las inversiones en fondos privados, establecidos tan solo sobre las estimaciones futuras de las inversiones en los mercados financieros, sin ningún control estatal sobre estas inversiones y ningún control o capacidad de reclamo de los contribuyentes ni tampoco de los pensionados. Este es el objetivo y el resultado intencional de la desregulación del mercado y del estado mínimo, en que el ciudadano no tiene poder de decisión económica sobre sus ahorros ni el Estado tiene poder regulatorio sobre los rendimientos ni sobre la sostenibilidad económica del sistema.

4.1 Rendimientos reales y suficiencia de las prestaciones para garantizar las pensiones

En Chile la reforma prometió que las pensiones serían equivalentes al 70 % del salario percibido al final de la vida activa – la denominada “tasa de remplazo” o tasa de retorno -- TR. La OIT establece una TR mínima, de 45 % del salario promedio de la vida activa.

Sin embargo, en 2015, después de tres décadas de contribuir a los sistemas de capitalización privados, las TR brutas en el sistema privado fueron de tan solo 39.8 %, mientras que en los fondos que permanecieron colectivos y públicos, las TR alcanzaron el 64,7 %. En Chile, la TR fue el 34 % del salario promedio en los últimos 10 años; en México, la TR promedio fue el 26 % del salario y, además, la gran mayoría -- el 64 %, no logró siquiera alcanzar el volumen suficiente de fondos en sus cuentas individuales para saldar los altos costos administrativos y para obtener un saldo positivo para financiar su jubilación, o sea, no recibieron ni siguiera un mes de pensión.

La OECD estima que, en 2020, las TR en los sistemas públicos fueron mayores y, en algunos casos, duplicaron las TR en los sistemas privatizados de capitalización individual: el sistema público reestatizado de Argentina alcanzó una TR del 76,1 % y el Brasil del 88,4 %; mientras los sistemas privatizados de Chile alcanzaron una TR de 31,2 %, y el de México alcanzó una TR del 61,2 %.

A pesar de que el rendimiento bruto real de la inversión fue muy alto al principio de la privatización, desde la creación del sistema hasta 1999, en la crisis financiera global de 2008 los rendimientos cayeron entre 19 % y 26 % en tres

países y entre 2 % y 9 % en cuatro países de la región. Al depender de inversiones en el sistema financiero global, los sistemas de pensiones privados son vulnerables a la inestabilidad económica nacional y también internacional, mientras los sistemas colectivos públicos contaban con la protección del patrimonio y gestión estatal, cuando el estado es capaz de gestionar y decidir sobre el presupuesto público y es obligado a prestar cuentas de su gestión a la sociedad y a los demás poderes, el legislativo y el judiciario. Al contrario, el sistema financiero está extremadamente desregulado y sujeto a altos riesgos, inestabilidad y quiebres frecuentes, que son sanados con fuertes financiamientos del estado – con los impuestos recaudados del conjunto de la población.

Cuadro 4: Rendimiento bruto real de los fondos de pensiones creados hasta 2019 en países latinoamericanos.

Países ^a	De la creación a 1999	Crisis financiera 2008	Últimos 10 años 2009-2019
El Salvador	12,8	-2,3	2,8
Chile	11,2	-18,9	4,8
México	9,6	-6,5	4,1
Uruguay	7,9	-21,5	2,7
Perú	7,3	-26,7	3,9
Bolivia (Estado Plurinacional de)	7,3	-1,9	4,6 ^c
Colombia	6,9	-2,7	6,1 ^d
Costa Rica	6,7	-9,0	6,1
República Dominicana	^b	8,0	7,3

Fuente: Elaboración propia, sobre la base de AIOS, 2000 a 2003, 2009, 2020. Para el Estado Plurinacional de Bolivia se considera información desde la creación hasta 1999 y, posteriormente, entre 2010 a 2019 sobre la base de Mesa-Lago y Bonadona, 2021.

^a Ordenados de mayor a menor por la primera columna; no hay data de Panamá.

^b El sistema no comenzó hasta 2003.

^c De 2010 a 2019.

^d De 2007 a 2017.

Fuente: Los autores

Al basarse exclusivamente en los rendimientos financieros, las instituciones privadas de capitalización no son afectados por la crisis, porque el costo de crisis recae exclusivamente sobre las cuentas individuales de los contribuyentes, que tienen sus rendimientos mermados según el mercado, mientras el financiamiento público para sanar la crisis del sistema se queda con la institución privada, más bien con sus propietarios y accionistas.

Por este motivo, las administradoras privadas tienen altas utilidades y no son afectadas durante las crisis económicas, mientras que los asegurados son afectados, pues disminuye el saldo en sus cuentas individuales. Los asegurados son los que sufren el costo de la volatilidad del mercado, mientras los

administradores del sistema preservan sus utilidades altas e incluso pueden aumentarlas con las crisis.

En México, las utilidades en 2004 eran de 25.2, y disminuyeron en 2007-2008 a 6.5, y se recuperaron en 2019, cuando aumentaron a 19.5, todavía menores que en 2004, quince años antes.

Aunque los asegurados supuestamente son los “dueños” de sus cuentas individuales, ellos no participan en su administración como antes ocurría en algunos de los sistemas públicos en que los trabajadores contaban con asociaciones y sindicatos con poder de movilización y reivindicación.

Durante la recuperación de 2009 a 2019, el rendimiento de los sistemas privatizados de pensiones aumentó, sin embargo, este crecimiento no recuperó su nivel inicial en ocho países de la región.

4.2 Costos administrativos excesivamente altos de los sistemas privados de pensiones

En los sistemas privado de pensiones, el costo administrativo es alto y con aumentos sostenidos en el tiempo. Las tasas administrativas incluyen la comisión neta sobre la contribución que cobra la administradora y la prima por seguro de invalidez y muerte que se pasa a una compañía de seguro comercial.

En 2019, el costo administrativo de mantener una cuenta individual para jubilación oscilaba entre 22 % en Bolivia y 30 % en el Perú (en Suecia es tan solo 0.15) (Ordóñez Barba y Ramírez Sánchez, 2018). Por cada punto porcentual de comisión neta que se cobra durante la vida activa del asegurado, el monto de la pensión futura se reduce en un 20 %. O sea, el bajo valor de las pensiones pagadas por los fondos privados en América Latina se debe en gran parte al alto costo que cobran las instituciones financieras privadas para administrar la cuenta de ahorros del contribuyente. En contraste, en los fondos colectivos públicos, el estado no solo no cobra esta tasa administrativa, como es responsable por la administración y también por cubrir las cuentas que no acumulan fondos suficientes para otorgar las jubilaciones y pensiones a los ciudadanos. Esta es la protección ofrecida por el estado a las jubilaciones de los fondos públicos, mientras que gran parte de las contribuciones y rendimientos de los fondos privados se queda con el administrador, no con el ciudadano.

A pesar del aumento del total de recursos, de los rendimientos, del alto costo administrativo y del mayor financiamiento del estado, el porcentaje de afiliados que contribuyó entre 1999 y 2019 para las cuentas individuales del sector privado, en realidad disminuyó respecto al punto máximo alcanzado en todos los países que privatizaron sus sistemas de pensiones.

Algunas de las causas de estos malos resultados en las reformas estructurales en los sistemas de pensiones están en la economía.

La caída en las contribuciones se debió a la crisis económica con la salida de la fuerza del trabajo de miles de trabajadores que dejaron de contribuir, los cambios del sector formal al informal por la desregulación de la economía y del mercado laboral, la evasión y morosidad de empleadores, las campañas de las administradoras privadas de pensiones para afiliar a los nuevos entrantes en el mercado de trabajo.

Otra gran causa de la caída de los rendimientos y bajo valor de las pensiones pagadas se debe al no cumplimiento de los altos rendimientos prometidos a mediano y largo plazo. Con las crisis económicas recurrentes a partir de la década de 80, varias empresas quebraron sucesivamente, así como sus acciones se devaluaron afectando directamente a los mercados financieros y las tasas de rendimiento en todo el mundo.

El ahorro voluntario adicional no ha tenido éxito en el sistema privado por las mismas razones, además de que hay una débil cultura y capacidad de ahorro, además de que los malos resultados han mermado la confianza en el sistema.

La única promesa consumada de las reformas estructurales ha sido el crecimiento notable de los fondos privados en términos absolutos y como porcentaje del PIB. Aun considerando las caídas de los rendimientos durante la crisis de 2007-2008 y 2020, los riesgos y los malos resultados solo son cargados a las cuentas de los afiliados; como las administradoras controlan fondos de pensiones equivalentes a un porcentaje muy alto del PIB, eso les otorga gran poder económico y, además, no tienen obligación de prestar cuentas a los cuentahabientes de sus inversiones.

Un caso icónico es el del mayor fondo de pensiones de Suecia, Alecta: aunque continuó reuniendo todas las aportaciones en un fondo público colectivo, las inversiones de todo el fondo se concentraron en tan solo dos bancos de los Estados Unidos, que colapsaron con las crisis de 2008-2009 y se perdieron 50 %

de las inversiones -- \$2 mil millones de dólares (Pension Policy International, 2024), arrastrando hacia una profunda devaluación de los fondos ahorrados por los pensionados suecos. En la actualidad Suecia se enfrenta a enormes dificultades para cumplir con los compromisos de pagos de jubilaciones y pensiones a una población envejecida. Esta crisis del sistema de pensiones acentúa la preocupación y xenofobia en contra de los migrantes, con argumentos de que “los migrantes van a quebrar el sistema de seguridad social del país”.

5. LA VUELTA ATRÁS, O LAS RE-REFORMAS DE FORTALECIMIENTO DEL PAPEL DEL ESTADO

En América Latina, cuatro países volvieron a reformar su sistema de pensiones y regresaron al sistema público unificado, uno de ellos es Argentina lo estatizo completamente. Casi todos tuvieron que hacer reformas para lograr la sostenibilidad del sistema privado: México y El Salvador crearon sistemas mixtos en que el estado cubre las pensiones con fondos públicos, cuando las cuentas privadas no alcanzan a pagar las pensiones. Chile mejoró las reglas del sistema privado para contener la crisis social de suicidios de adultos mayores por la interrupción de sus pensiones. Algunos países están en proceso de segunda reforma hacia sistemas integrados o mixtos, recuperando el modelo de beneficio definido y seguro del sistema público, en lugar de la contribución definida del sistema privado que no garantiza pensión hasta la muerte del adulto mayor.

Todas las re-reformas aumentan el papel del gobierno y el financiamiento público de los fondos de pensiones, después de haber pagado un alto valor para la primera reforma. La transferencia al sistema público y/o la creación o ampliación de prestaciones financiadas por el Estado se definen como pensiones no contributivas, financiadas directamente con impuestos de toda la sociedad, por lo tanto, se tratan de asistencia social, a diferencia de los fondos privados. Otra modalidad de financiamiento estatal para garantizar la sostenibilidad de los sistemas privados es definida como aportes solidarios, que cubren los vacíos de las cuentas de contribuyentes para garantizar que puedan cobrar las pensiones mínimas o aun para complementar los valores muy bajos de las pensiones otorgadas por el sistema privado. Asimismo, las re-reformas adoptan medidas

financiadas por el estado, como la eliminación o restricción de las comisiones cobradas por el sistema privado, la creación de administradoras públicas financiadas por el estado para fiscalizar y evaluar el sistema privado, y las transferencias en efectivo para garantizar y mantener el sostenimiento financiero-actuarial de los sistemas privados.

5.1 La vuelta atrás hacia el mayor financiamiento del estado y el envejecimiento poblacional

Las reformas se referían a la inviabilidad de los sistemas públicos de beneficio definido, financiados por transferencias intergeneracionales, que serían afectados por el envejecimiento poblacional. El envejecimiento implica un cambio en la estructura etaria de la población: el número creciente de pensionados, cada vez con una mayor esperanza de vida hasta edades muy avanzadas, extiende el número de años de pagos de jubilaciones y pensiones, mientras el número de trabajadores activos que contribuyen para el sistema va disminuyendo, generándose un pasivo acumulado de pagos a futuro que llevaría a la insostenibilidad del sistema. Sin embargo, este desbalance intergeneracional y de autosostenibilidad actuarial-financiera es un hecho y cualquiera que fuera el sistema de seguridad social, público o privado, tendría que enfrentarlo. La privatización del sistema de pensiones no es una solución para los problemas actariales originados por el envejecimiento.

Al contrario, los sistemas privados serían afectados por el envejecimiento aun con las cuentas individualizadas, que eliminan las transferencias entre las generaciones que antes estaba garantizada por el fondo colectivo de reparto intergeneracional. En este fondo público, el aumento del tiempo de pago de beneficios para el número creciente de adultos mayores jubilados y pensionados era cubiertos por el estado hasta la muerte del pensionado. El sistema privado simplemente cubriría las pensiones hasta que los fondos de las cuentas individuales se agotaran. Después de agotarse los recursos en la cuenta individualizada, cuando el pensionado ya se encuentra en edades más avanzadas, simplemente se interrumpe el pago de las pensiones por el sector privado, lo que ha llevado a una ola de suicidios en Argentina.

Se suponía que cada asegurado ahorraría en cuentas individuales y

financiaría su propia pensión, tan solo con los rendimientos ofrecidos por el sistema financiero, sin cualquier interferencia o financiamiento complementar del estado.

Lo que no se tomaba en cuenta era que el fondo acumulado en cuentas individuales no sería suficiente para cubrir las pensiones y que, caso no se cumplieran las proyecciones de rendimientos de las inversiones del fondo, el beneficio se interrumpiría antes de la muerte del asegurado. Tampoco se previó que, en caso de falla del mercado, el estado tendría que volver a financiar las pensiones en las edades más avanzadas. En otras palabras, los costos del proceso ininterrumpido de envejecimiento deberían ser cubiertos completamente por el estado, sin cualquier responsabilidad del sistema privado.

Desde muy antes del proceso de envejecimiento, cuando se crearon los fondos de pensiones, ya se sabía que el fondo acumulado en cuentas individuales por contribuyentes que reciben en salarios mínimos no sería suficiente para financiar sus pensiones, por eso se previa la contribución tripartite, compartiendo las contribuciones del trabajador, del empleador y del estado. La respuesta a la mayor esperanza de vida de los contribuyentes del sistema público venía siendo una reducción en el monto de las pensiones, no su eliminación en edades más avanzadas, como fue establecido en las reformas privatizantes.

Actualmente la Federación Internacional de Administradoras de Pensiones Privadas (FIAP) - propone aumentar las tasas de contribución y la edad de jubilación para responder al envejecimiento demográfico. Los sistemas privados se definían como de “contribución definida”, donde el estado no podía decidir aumentar la contribución como en el pasado. Sin embargo, como respuesta al envejecimiento, la contribución deja de ser definida y pasa a aumentar también, junto con la edad de jubilación, de la misma forma que se criticaba en el sistema público.

Frente a este conjunto de resultados negativos y contrarios a los compromisos y promesas hechas para justificar y promover las reformas privatizantes, todos los organismos internacionales ya no recomiendan hacer reformas estructurales como las de Chile que inspiraron América Latina.

Las reformas estructurales tuvieron un alto costo para los gobiernos y principalmente para los trabajadores. Solamente el sistema financiero privado de

pensiones y de salud se beneficiaron, concentrando capital y no entregando resultados.

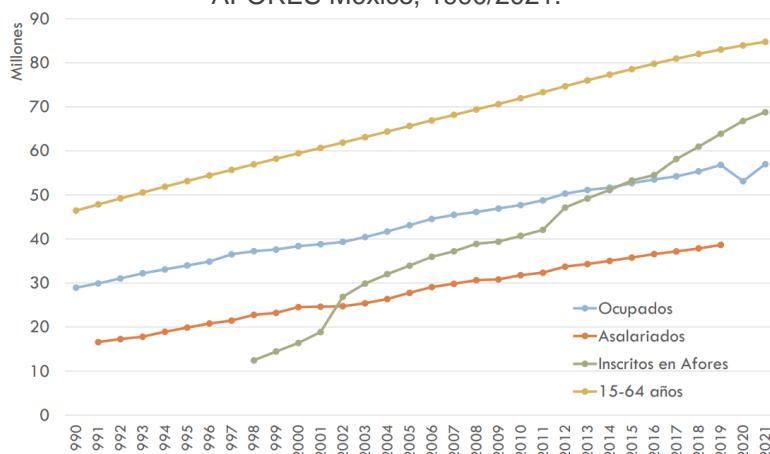
En 2020 ya no existía ningún sistema privado puro como el original de Chile. Se aprendió, a un altísimo costo, que el Estado es indispensable para financiar y regular el mercado y el sistema financiero, así como para garantizar y cubrir financieramente los derechos de la población, la equidad, la redistribución y la justicia social.

Ningún país de Europa participante de la OECD jamás hizo una reforma estructural, la OECD siempre recomendó que Europa no las adoptara. México es el único país de la OECD que la hizo.

5.2 El caso de México

Todos los resultados negativos de la privatización de las pensiones se observan en México, donde la población ocupada ha disminuido como proporción de la PEA desde 1990. La proporción de ocupados asalariados, es decir, trabajando con un contrato en el sector formal de la economía y contribuyendo para la seguridad social, ha aumentado numéricamente y permanecido constante, alrededor de 50 por ciento de la PEA. Mientras que, desde su creación en 1997, la proporción de trabajadores inscritos en las AFORES ha aumentado incluso por encima de la proporción de ocupados en el sector formal, reflejando la duplicidad de inscripción del trabajador en diversas AFORES que genera este aumento irreal de la cobertura.

Gráfica 4: PEA y proporciones de población ocupada, asalariados formales e inscritos en AFORES México, 1990/2021.



Fuente: Estimaciones propias con base en proyecciones del CONAPO y datos del sistema privado de AFORES

Los datos de las AFORES indican que el porcentaje de afiliados disminuyó de 60 % a 32 % (28 puntos porcentuales). En 2020, en México, según los datos de las AFORES³⁸, la cobertura de trabajadores afiliados en la población económicamente activa – PEA, era mayor al cien por ciento (100 %), mientras que la cobertura de cotizantes era menor al 47 %. Estos datos del sector privado entran en clara contradicción con los datos de las encuestas oficiales: 122 % de la PEA estaban afiliados en las AFORES, mientras tan solo 34 % de la PEA eran cotizantes según el censo y encuestas oficiales del INEGI.

Sin embargo, las AFORES ya permiten la apertura de cuentas a trabajadores independientes, lo que contribuye para un pequeño aumento de su cobertura, pues la capacidad de ahorro de estos trabajadores es muy baja, debido al bajo nivel e inestabilidad del ingreso en el trabajo informal.

Cuadro 5: Número de cuentas administradas por las AFORES, 2023.

Afore	Trabajadores Registrados 1	Trabajadores Asignados Siefiores 2	Trabajadores Asignados Banco de MEX	Total de Cuentas Afores 5
Azteca	8,516,848	39,196	8,999,374	17,555,418
Citibanamex	8,859,935	1,051,637	0	9,911,572
Coppel	13,684,822	722,730	0	14,407,552
Inbursa	1,036,547	38,966	0	1,075,513
Invercap	1,937,959	130,031	0	2,067,990
PensionISSSTE	1,807,241	334,553	0	2,141,794
Principal	2,394,465	212,495	0	2,606,960
Profuturo	3,801,576	3,124,546	0	6,926,122
SURA	4,833,579	2,731,449	0	7,565,028
XXI Banorte	7,695,594	833,867	0	8,529,461
Total	54,568,566	9,219,470	8,999,374	72,787,410

1 Trabajadores que se registraron en alguna Afore. Incluye trabajadores independientes y cotizantes al ISSSTE.

2 Trabajadores que no se registraron en alguna Afore y la CONSAR los asignó a una de acuerdo con las reglas vigentes.

3 Trabajadores que tienen una cuenta individual en Afore y que sus recursos están depositados en Siefiores.

4 Trabajadores que tienen una cuenta individual en Afore y que sus recursos están depositados en el Banco de México. Incluye cuentas pendientes de ser asignadas.

5 A partir de enero de 2012 incluye cuentas pendientes de ser asignadas.

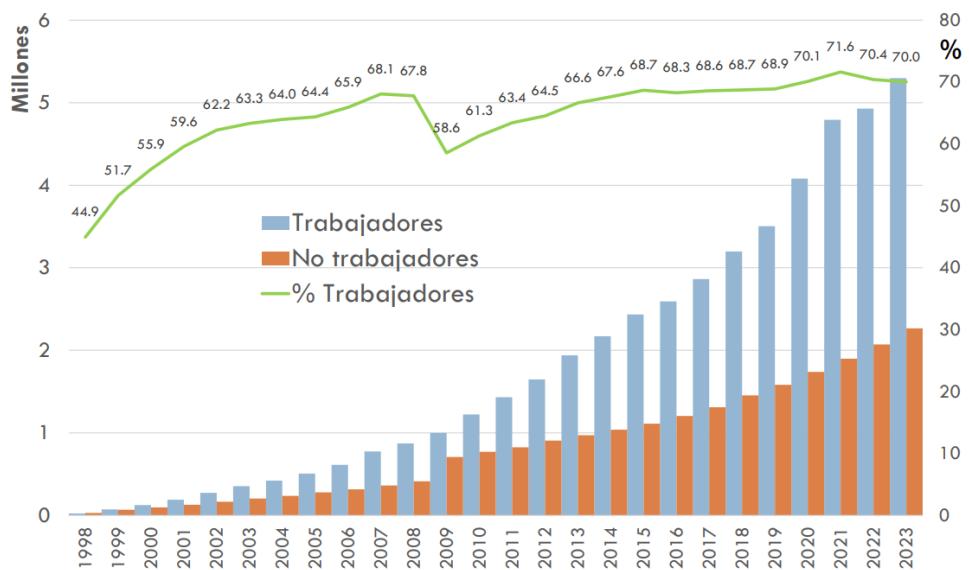
Fuente: SHCP, 20/04/23

Fuente: Elaboración propia con base en datos de las AFORES y de la CONSAR

³⁸ AFORES son Administradora de Fondos para el Retiro, administradoras de los fondos para el retiro de los trabajadores del sistema privado y público en México, según el artículo 18 de la Ley de los Sistemas de Ahorro para el Retiro: “Son entidades financieras constituidas como sociedades mercantiles que se dedican de manera exclusiva, habitual y profesional a administrar las cuentas individuales y canalizar los recursos de las subcuentas que las integran en términos de las leyes de seguridad social, así como administrar sociedades de inversión”. Creadas en 1997, sustituyeron el sistema de pensiones de fondo colectivo para trabajadores privados administrado anteriormente el IMSS, y en 2007 se extendió a los trabajadores del sector público, antes en el ISSSTE. El trabajador del sector privado elige entre las nueve AFORES privadas y abre su cuenta individual donde se acumulan las aportaciones con base en el salario. Patrón: 2% del salario para el retiro, 3.15% para cesantía y 5% para la vivienda. Empleado: 1.125% del salario base para cesantía. Gobierno: 0.225% para cesantía y vejez más una cuota social. La AFORE invierte las aportaciones a través de Sociedades de Inversión Especializadas en Fondos para el Retiro (Siefiores), en mercados financieros (nacionales e internacionales, de deuda y capital).

Los recursos acumulados en las AFORES se han multiplicado desde su creación, siendo los mayores incrementos realizados por los trabajadores, que han aumentado su contribución sostenidamente, del 44.9 % al 70 %.

Gráfica 5: Total de recursos registrados en las AFORES en millones de pesos mexicanos, 1998 a 2023.



Fuente: Elaboración propia con base en datos de la CONSAR

En México, los trabajadores que ya eran cotizantes antes de la reforma continuaron con su derecho a la jubilación con base en su salario integral. Los posteriores a la reforma, en su gran mayoría, no lograron acumular fondos suficientes en la cuenta individual siquiera para recibir un salario mínimo desde el momento de la jubilación hasta la muerte, y el estado deberá cubrir la falla del mercado. Esta denominada “generación de transición” no se trata de una ‘generación’ en *stricto sensu*. Los nuevos contribuyentes, independiente de su edad, los que sólo lograron un empleo formal y contribuir a una AFORE a partir de 1997, perdieron el derecho a jubilarse con sueldo integral- independiente de si tenían 18, 30 o 40 años cuando lograron firmar su primer contrato. Se trató de un corte transversal que afectó a muchas generaciones de cotizantes al mismo tiempo. Este cambio ocurrió en toda América Latina.

Al mismo tiempo, el gasto del estado ha aumentado sistemáticamente: en 2017 ascendió a 3.12 % del PIB, compuesto con 95 % de los gastos con pensiones contributivas y 5 % con pensiones no contributivas. El gasto seguirá aumentando en todos los pilares, pero más en la generación anterior a la ley 1997, cuyo financiamiento está a cargo principalmente gobierno federal,

mientras tan solo el 7.3 % del gasto total es cubierto por cuotas obrero-patronales.

De todos modos, no se aumentó la cobertura del sistema, y la mayoría de la PEA continua sin contribuir para las AFORES. Por ello, México ha adoptado diversos programas de pensiones no contributivas para adultos mayores. El primer programa fue creado en 2005 como un componente para adultos mayores dentro del Programa de Transferencias para personas que vivían debajo de la línea de pobreza (Oportunidades). Este programa entregaba, desde 2006, una beca de 500 pesos mensuales (alrededor de 25 dólares) a los adultos mayores de 70 años clasificados como pobres. Las evaluaciones del programa confirmaron que este recurso, a pesar de bajo, tuvo un impacto altamente significativo en las condiciones de vida y bienestar de la población objetivo (Gomes, 2007). Posteriormente, desde 2003, el gobierno de la Ciudad de México creó un programa de pensión universal para adultos mayores de 68 años y para indígenas y afromexicanos mayores de 65 años, equivalente a 70 dólares mensuales. En 2012 este programa cubría a 480.000 personas mayores de 68 años en la Ciudad de México.

A partir de 2021, el gobierno federal aprobó un programa universal para todos los adultos mayores de 65 años. El valor de 1160 pesos bimensuales del programa vigente en 2018 en la Ciudad de México ha aumentado a 4,800 pesos en el 2023 y a 6,000 pesos bimensuales en 2024 (aproximadamente 150 dólares mensuales entregues a 11.4 millones de adultos mayores, sin condicionalidades). Este valor es 1.8 veces mayor a los ingresos de la línea de pobreza extrema rural y 1.4 veces los ingresos de la línea de pobreza extrema urbana.

Actualmente, las estadísticas oficiales de cobertura del sistema de pensiones suman a los jubilados y pensionados de sistemas contributivos y los beneficiarios del programa no contributivo. Con esta medida, la cobertura de las pensiones en la vejez aumentó de 69,6 % en 2019 a 73 % en 2020.

Un informe de la Federación Internacional de Administradoras de Fondos de Pensiones (FIAP, 2021) detalló que las pensiones no contributivas en América Latina evitan que las personas caigan en la pobreza.

6. DISCUSIÓN

La OECD y la OIM, con base en los resultados negativos de las reformas estructurales, reconocen que la reforma estructural que transfirió los fondos colectivos públicos de pensiones al sector privado no cumplió con sus objetivos: el mayor acceso a la pensión mínima por la mayoría de los asegurados (un 75 % de los trabajadores no alcanzaría una pensión) y una alta TR, pero esta ha sido mucho menor a la esperada (27,7 %).

El costo administrativo en el sector privado es alto y la contribución definida, que se suponía que no aumentaría, ha requerido aumentos de la misma forma que en el sistema público de beneficio definido y, lo más grave, este aumento ha ocurrido aún antes que haya madurado el sistema; el Estado ha hecho diversos tipos de aportes para mitigar los fallos de dicho sistema.

A pesar de que, en 2021, se ha reducido de 24 a 14,4 los años de cotización requeridos para obtener una pensión mínima, se espera que, dentro de 10 años, los años de contribución deberán volver aumentar gradualmente hasta alcanzar los 19,2 años.

También ha aumentado el monto de la pensión mínima garantizada por el Estado en un 32 % promedio (de 80 % de un salario mínimo, a al menos un salario mínimo), y este valor se ajusta anualmente según el IPC, para mantener el poder de compra de las pensiones.

Asimismo, se otorga un seguro de sobrevivencia financiado por el Estado que permite continuar el pago de la pensión mínima garantizada cuando se agota la cuenta individual del pensionado; y el Estado pagará la diferencia para cubrir una renta vitalicia, cuando la pensión sea menor a un salario mínimo y el beneficiario cumpla los 60 años. Así, se combina, al tiempo de retiro, una renta vitalicia y un retiro programado (antes había que escoger entre las dos).

Según la OCDE, el modelo privado, que se definida como de contribución definida, al aumentar esta contribución, y al exigir que el estado complemente el valor insuficiente del beneficio, se ha transformado, al igual que el sistema público, en un sistema de beneficio definido, con la diferencia que este es financiado en parte por las cuentas individuales del sector privado y en parte por el Estado, por lo tanto, se trata de un sistema -- mixto, privado complementado por el público.

Las TR aumentaron y las comisiones cobradas por el sistema privado se ajustan constantemente, aumentando los costos administrativos del sector privado.

El aumento de las contribuciones recae sobre el empleador (de 5,15 % al 13,875 %), el trabajador (1,125 %) y el gobierno federal, cuya contribución de 0,225 % había sido eliminada, ha regresado y se ha incrementado a 8,724 % para cubrir los bajos valores de las pensiones otorgadas por el sector privado para los trabajadores que reciben un salario mínimo. Para los que ganan cuatro o más salarios mínimos, que cuentan con mayores valores en sus cuentas individuales, esta cuota estatal es menor, 1,798 % (FIAP, 2021).

Además de esta cota complementar, el estado absorbe el costo fiscal más alto de la reforma en el mediano y largo plazo, debido al aumento del número de asegurados que accederá a la pensión mínima garantizada y el nuevo seguro de sobrevivencia vinculados al proceso de envejecimiento poblacional (Pérez Pacheco, 2021).

El estado también contribuye para los más de 1.000 programas separados, tanto públicos como privados, que siguen existiendo, con grandes diferencias entre ellos.

Con estos resultados, al contrario de lo prometido, el gasto del estado con las pensiones públicas creció de 1,4 % a 3,1 % del PIB entre 2000 y 2017 (6,8 % a.a.) mientras que el PIB creció tan solo el 2 %.

Al contrario de los supuestos neoclásicos de que la privatización de las pensiones disminuiría el papel y los gastos del estado con la seguridad social, después de décadas de implementación, la privatización ha ampliado y multiplicado el papel y el financiamiento del estado para garantizar el ingreso en la vejez.

Antes de la privatización el papel del estado en los fondos colectivos se reducía a promover el desarrollo y la generación de empleos formales y el aumento o por lo menos la no disminución del porcentaje de trabajadores contribuyentes, contribuir con una cota fija y administrar directamente los fondos públicos, incluso garantizando la cobertura de las pensiones en su valor mínimo hasta la vejez. Posteriormente a las reformas estructurales, se eliminó la gestión directa del estado, pero se añadieron la regulación de las comisiones, primas y utilidades abusivas del sector privado, restaurar la representación social en la

administración de los fondos privados, reforzar el cumplimiento en el pago de las cotizaciones sobre las cuales ya no cuenta con información, y compensar los efectos de las crisis sobre las inversiones de los fondos privados, sobre las cuales el estado no tiene cualquier control. En resumen, el estado tiene mayores responsabilidades sobre decisiones que no están bajo su responsabilidad, no cuenta con información sobre las cuentas e inversiones, y gasta más que cuando era gestor del sistema público.

Todas las reformas aumentaron el papel y los gastos del estado, que volvió a contribuir para el sistema – opero ahora sin control de los resultados de sus gastos con el financiamiento de las prestaciones y de las pensiones insuficientes, además de financiar agencias reguladoras y gestoras públicas para controlar las comisiones abusivas, inversiones de alto riesgo y falta de transparencia y de eficiencia del sector privado.

Asimismo, el problema sistémico de la no cobertura del sistema para la mayoría de la población latinoamericana, que podría haber sido solucionado más fácilmente y con menor presupuesto con un sistema complementar dentro del fondo colectivo³⁹. El incremento del rol del Estado en las pensiones ha sido generalmente positivo: extendiendo la cobertura de la PEA con aportes solidarios (Argentina, Estado Plurinacional de Bolivia, Chile, Costa Rica, México y Uruguay).

Otra desventaja del sistema privado y cuentas individuales es la pérdida de su característica de fondo de ahorro a largo plazo, pues en momentos de crisis, los estados han permitido hacer retiros, mermando el valor acumulado en la cuenta y perjudicando la viabilidad de la jubilación por vejez. En México, en el año 2020, se permitió hacer retiros parciales de las cuentas individuales por desempleo por un monto de 1.722 millones de dólares, casi el doble que en 2019 (661 millones de dólares); entre enero y septiembre de 2021 la suma extraída fue de 827 millones de dólares, superior a la de 2020, y se proyecta un total de

³⁹ Es el caso de los sistemas públicos que persisten en algunos países como Uruguay y Brasil, los cuales hacen viable que los trabajadores informales contribuyan para el fondo público de pensiones, cubriendo su cota y la que sería correspondiente al patrón para jubilarse o pensionarse siguiendo las mismas reglas que los trabajadores del sector formal, sin hacer distinciones entre ellos. Asimismo, en Brasil también se implementa una pensión no contributiva, considerando que muchos adultos mayores que pasaron toda su vida activa como trabajadores informales no contribuyentes y ya no tienen tiempo de vida activa para acumular contribuciones para jubilarse.

1.102 millones de dólares para todo el año 2021, una suma mayor que en 2020.

Los trabajadores que han retirado sus fondos, principalmente los de menores ingresos, no tendrán pensión contributiva en la vejez, y necesariamente migrarán para el sistema no contributivo, que otorga valores mucho menores que el contributivo, protegido por la base del salario mínimo.

7. CONCLUSIONES

Finalmente, el envejecimiento demográfico tan solo juega un efecto a largo plazo, junto con el tiempo de contribución a lo largo de la vida laboral, y depende de la antigüedad del sistema previsional. Ese no era el caso de los sistemas colectivos públicos de jubilaciones y pensiones que, en América Latina, tenían más de 50 años operando cuando fueron reformados, es decir, estaban iniciando el periodo de maduración. Además, al contrario de Europa, que no adoptó reformas estructurales a pesar de tener poblaciones envejecidas, los países latinoamericanos todavía contaban con poblaciones jóvenes, la mayoría de ellos gozando del máximo de su bono demográfico, es decir, con la oportunidad histórica única de promover la generación de empleos formales y aumentar el número de contribuyentes y la sustentabilidad del sistema público con pequeños ajustes en el valor de las contribuciones y edad de jubilación, precisamente lo que hizo la Europa envejecida.

A su vez, el sistema privatizado de la mayoría de los países de América Latina, en un menor lapso de tiempo, 40 años después, y aun con poblaciones predominantemente en edades activas, de igual manera negociaron el aumento de la contribución. O sea, el problema del envejecimiento no se soluciona con privatización de sistemas de jubilación, lo que ya indicaban los datos demográficos, se comprobó en la práctica, con duras lecciones de realidad innecesarias, que podrían haber sido evitadas tan solo con simples proyecciones demográficas y pequeños ajustes actuariales, como se hizo en Uruguay, Costa Rica y Brasil, sin que el estado experimentara tanto desgaste político y gastos excesivos para cubrir fallos del mercado privado de pensiones y sus consecuencias negativas para la protección de la población.

La inclusión de los trabajadores informales solo será posible si se implementa una serie de medidas. En primer lugar, el crecimiento económico y

el aumento de la capacidad de ahorro. Asimismo, eliminar las dificultades y barreras institucionales y simplificar los trámites para el registro y para realizar los pagos periódicos, flexibilizar los períodos de pago, y crear incentivos para la afiliación voluntaria. En relación a los trabajadores formales, es necesario reforzar el cumplimiento oportuno de las obligaciones del empleador, prevenir, inspeccionar y punir la evasión, la mora y la su declaración del salario, así como crear incentivos para su pago oportuno y, para los trabajadores, la creación y fortalecimiento de centros de conciliación laboral y sindicatos que protejan al trabajador, al contribuyente y al pensionado en la defensa de sus derechos.

REFERENCIAS

- ADAMS, I.; ADI-DAKO, O.; BOAFO, E.; OFORI, EK.; AMPONSAH, SK. (2024) **Recent trends and possible future trajectory of COVID-19.** En emerging and re-emerging infectious diseases of the decade-current challenges and future directions (Pages: 7-19). Chapter 2.
- ARZA, C. (2008). **Pension reform in Latin America:** Distributional principles, inequalities and alternative policy options, *Journal of Latin American Studies*, vol. 40, No. 1 (feb.), 1-28.
- AVELINO, G.; BROWN, D. S. Y W.; HUNTER. (2005). **The effects of capital mobility**, Trade openness, and democracy on social spending in latin america, 1980-1990. *American Journal of Political Science*, vol. 49, No. 3, (jul.) 625-641.
- LIVI-BACCI (1990). **Historia mínima de la población mundial.** Editorial Ariel. Barcelona.
- BID (2013), **Replantear las reformas.** Cómo América Latina y el Caribe puede escapar del menor crecimiento mundial. (Andrew Powell, coord.). Informe macroeconómico de América Latina y el Caribe.
- DAVENPORT, R. (2020) **Urbanization and mortality in Britain, c. 1800–50†.** *Economic History Review*. Volume73, Issue2. May 2020. Pages 455-485
<https://doi.org/10.1111/ehr.12964>
- FIAP (2021). **Notas de Pensiones N° 54 – Junio 2021 Reforma al sistema de pensiones mexicano.** Federación Internacional de Administradoras de Fondos de Pensiones. https://www.fiapinternacional.org/wp-content/uploads/2016/01/NP_54_La_reforma_al_sistema_de_pensiones_mexicano_Junio_2021_vf.pdf
- GOMES C. (1994). **Seguridad social y envejecimiento:** la crisis vecina. Tesis de Maestría. Flacso México
- GOMES C. (2001). **Hogares e ingresos en México y Brasil.** Tres generaciones de jefes y jefas adultos en diferentes contextos institucionales. *Revista de estudios demográficos y urbanos*. El Colegio de México. Vol.16 N.3: 48.
- HUBER, E.; MUSTILLO, R.; J. D. STEPHENS. (2008). **Politics and social spending in Latin America.** *The Journal of Politics*, vol. 70, No. 2 (Apr.), 420-436.
- KAY, S. J. (1999). **Unexpected privatizations:** Politics and social security reform in the southern cone. *Comparative Politics*, vol. 31, No. 4, (Jul.), 403-422.
- Lee, Ronald and Andrew Mason. 2003. **What Is the demographic dividend?** Bekerly University. Pp. 1-11.

LEE, R. D.; AND MASON, A. (2011) **Generational economics in a changing world.** *Population and Development Review*, 37: 115–142.

LLANOS, C. (2012). **Bases histórico-políticas del estado de bienestar alemán y británico (temas y problemas).** *História. Unisinos*. 16(2),193-207, mayo/agosto.

LEVY, S.; N. SCHADY. (2013). **Latin America's social policy challenge: Education, social insurance, redistribution.** *The Journal of Economic Perspectives*, vol. 27, No. 2 (Spring), 193-218.

Ley de los sistemas de ahorro para el retiro (1996). **Camara de diputados del h.** Congreso de la unión. Secretaría general de servicios parlamentarios.

MACKENZIE, G. A. (1988). **Social security issues in developing countries: The Latin American experience:** Staff papers-international monetary fund, vol. 35, No. 3 (sep.), 496-522.

MELO, M. A. (2004). **Institutional choice and the diffusion of policy paradigms:** Brazil and the second wave of pension reform. *International Political Science Review/Revue internationale de science politique*, vol. 25, No. 3, The Nation-State and Globalization: Changing roles and functions. *Les États nations et la globalisation: Roles et fonctions en mutation* (jul.), 320-341.

MESA-LAGO, C. (2020). **Evaluación de cuatro décadas de privatización de pensiones en América Latina (1980-2020): Promesas y realidades.** Fundación Friederich Ebert en México. <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/mexiko/17283-20210701.pdf>

MESA-LAGO, C. (2007). **Social security principles, enforcement in Latin America, and modifications by the reforms.** Oxford university press.

OCDE. (2013). **Pensions at a Glance 2013:** OECD and G20 Indicators, OCDE Publishing. Pension Policy International, 2024) accessed in 05 August 2024. <https://www.pensionpolicyinternational.com/swedens-biggest-pension-fund-loses-2-billion-in-us-bankcrises/#:~:text=Sweden%20%99s%20largest%20pension%20fund%20Alecta%20is%20facing%20losses,that%20is%20embroiled%20in%20the%20ongoing%20banking%20crisis>

ORDÓÑEZ, B. G.; RAMÍREZ, S. M. (2018). **La seguridad social en México a dos décadas de las reformas privatizadoras.** Balance y perspectivas. *Espiral* [enlinea]. 2018, XXV(73), 121-158 [fecha de Consulta 12 de Agosto de 2024]. ISSN: 1665-0565. Disponible en: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=13857324004>

ORTIZ, I.; DURÁN-VALVERDE, F.; URBAN, S.; WODSAK, B. (2020). **La privatización de las pensiones:** tres décadas de fracasos. *El trimestre econ* [online]. 2019, vol.86, n.343, pp.799-838. Epub 23-Jun-2020. ISSN 2448-718X. <https://doi.org/10.20430/ete.v86i343.926>.

Pension Policy International. (2024) accessed in 05 August 2024.

<https://www.pensionpolicyinternational.com/swedens-biggest-pension-fund-loses-2-billion-in-us-bankcrises/#:~:text=Sweden%20is%20largest%20pension%20fund%20Alecta%20is%20facing%20losses,that%20is%20embroiled%20in%20the%20ongoing%20banking%20crisis>

PÉREZ PACHECO, F. A. (2021). **Reforma al sistema de pensiones:** Impacto presupuestario. CIEP. <https://ciep.mx/QsPL>

RUEZGA BARBA (2006). **La seguridad social y sus antecedentes.** *Revista Latinoamericana de Derecho Social*, UNAM. no. 2 (2006):283-340. Redalyc, <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=429640257009>

_____. (1994). **Estado, seguridad social y marginalidad, Centro Interamericano de Seguridad Social, CISS.** Serie de Estudios 4, núm. 8, México, 1994.

SCHMIDT. (2007). **Citado en Williams, Penry, 1998.** The Later Tudors: England 1547-1603, Oxford University Press.

SNYDER H. (2019). **Literature review as a research methodology:** An overview and guidelines. *Journal of Business Research*, Vol 104, 2019, Pages 333-339, <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.07.039>. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0148296319304564>

STIGLITZ, J. (2010). **Los felices 90.** La semilla de la destrucción, Madrid: Santillana Ediciones Generales.

WILLIAMS, P. (1998). **The Later Tudors:** England 1547-1603, Oxford University Press.



CAPÍTULO 11

SOCIEDADE EM REDE: OS INFLUENCERS DIGITAIS E A PUBLICIDADE OCULTA NAS REDES SOCIAIS

RESUMO: A expansão da internet trouxe consigo uma nova forma de interação social, que deixou de ser física para tornar-se virtual. Neste espaço virtual surgiu o influenciador digital o qual atrai milhões de seguidores, tornando-se verdadeira celebridade. Estas pessoas expõem a rotina pessoal, roupas e cosméticos que usam, e diversos outros produtos e serviços que passam a ser objeto de desejo e "necessidade". Esta exposição é, na verdade, uma forma de publicidade oculta, a qual precisa ser melhor compreendida e regulada.

PALAVRAS-CHAVE: Redes Sociais; Direito do Consumidor; Comércio virtual; Influencers digitais; Publicidade oculta.

ABSTRACT: The expansion of the internet brought a new form of social interaction, which ceased to be physical to become virtual. In this cyberspace borned the digital influencer which attracts millions of followers, becoming true celebrity. These people expose their personal routine, clothing and cosmetics they use, and many other products and services that become the object of desire and "need." This exhibition is, in fact, a way of hidden advertising, which needs to be better understood and regulated.

KEYWORDS: Social Networks; Consumer Law; Virtual commerce; Digital Influencers; Hidden advertising.

1. INTRODUÇÃO

A expansão do uso da internet fez surgir novas e diversas formas de interação, sobretudo pela viralização das redes sociais, as quais nasceram com o propósito de aproximar as pessoas e, devido a sua dimensão e alcance, mostraram-se campos férteis ao impulsionamento das marcas e dos profissionais.

Nos últimos anos o comércio virtual conquistou uma proporção global, trazendo maior comodidade à consumidores e fornecedores. Nas mídias sociais a divulgação dos produtos e serviços ganhou uma nova roupagem, pois os mesmos são apresentados como parte integrante da rotina daquele *influencer* trazendo beleza e status. Trata-se de uma publicidade oculta a qual pode ter consequências danosas para os consumidores que são ludibriados por uma propaganda muitas vezes enganosa.

Considerando-se estes fatos, o presente artigo possui como objetivo geral analisar a publicidade oculta realizada nas redes sociais e sua repercussão para os consumidores. Como objetivos específicos verificar o que se entende por redes sociais e como elas ganharam espaço ao longo dos anos; articular os temas publicidade oculta e influenciadores digitais e, por fim analisar brevemente como a publicidade oculta afeta os direitos dos consumidores e a legislação aplicável ao tema.

O tema apresenta especial relevância pois os *influencers* têm tido papel cada vez mais expressivo na divulgação de produtos e serviços, impulsionando marcas e profissionais, tal relevância soma-se ao fato de que apesar de o Brasil ser pioneiro em matérias de defesa ao consumidor esta prática ainda possui muitas lacunas e uma regulação escassa, deficiências que precisam ser sanadas.

Considerando-se os objetivos da pesquisa adotou-se o método de abordagem dedutivo, articulado à documentação indireta e à pesquisa bibliográfica a partir de livros, periódicos, artigos em revistas especializadas, dissertações de mestrado, teses de doutorado, além dos veículos virtuais compatíveis.

O presente trabalho será desenvolvido em três partes na primeira será feita uma breve análise sobre as redes sociais. Na segunda parte trataremos da

figura dos *influencers* digitais e da publicidade oculta. Na terceira e última parte será verificado como publicidade oculta pode afetar direitos e o papel da legislação neste contexto.

2. SOCIEDADE EM REDE E AS REDES SOCIAIS

A sociedade está cada vez mais conectada, nos lugares mais populosos ou nos mais remotos a internet se faz presente, trazendo informação, conhecimento e lazer. As redes sociais tornaram-se virais e vieram para consolidar o uso da internet, pois, são atrativas, indutivas e fáceis de usar.

Campos (2016, p.8) explica que não há consenso, no meio acadêmico, sobre o surgimento das redes sociais, no entanto, o que se sabe é que todo o empenho para a realização deste propósito desenvolveu-se nos ambientes universitários norte-americanos, entre as décadas de 60 e 70. Seu intento era facilitar a comunicação entre pesquisadores. Entretanto, no início, a troca de dados não era fluida, causando comprometimento na interação das informações. Cita o autor (Campos, 2016, p.8) que apenas em 1989, por meio da ideia do pesquisador Tim Berners-Lee é que tem a primeira base de uma rede social digital, trata-se de uma plataforma de hipertexto que permitiria que pessoas trabalhassem em conjunto, essa ideia deu ensejo ao World Wide Web.

As décadas subsequentes foram de grande avanço à comunicação. Desde os primórdios as redes sociais fizeram grande sucesso, e crescem a cada dia, sobretudo porque este ambiente virtual proporcionou uma comunicação informal entre indivíduos, além de garantir rapidez no acesso e na temporariedade dos dados, proporcionando diversão e oportunidades de negócios. No Brasil, segundo fontes do PNAD (IBGE) o usuário de internet cresceu de 77,7 milhões em 2011, para 106,1 milhões no ano de 2016.

Ao realizar um breve estudo sobre as redes sociais Telles (2018, p.3) explica que a concepção de rede sociais têm cerca de um século e se propunha a designar um “conjunto complexo de relações entre membros de um sistema social de diferentes dimensões”. Explica o autor (Telles, 2018, p.3) que as redes sociais de internet tiveram seu surgimento por volta do século XXI que seus conceitos, sob o aspecto sociológico permanecem inalterados. O estudioso destaca que este seguimento tem chamado a atenção dos empresários, os quais

buscam profissionais capacitados para o uso de suas contas nas redes sociais.

Ao abordar sobre as representações na rede Aucar (2016, p.119) defende que o conceito de rede de atores propõe uma interação contínua entre entidades e coisas, abrangendo tanto a natureza quanto a cultura, e ultrapassando os binarismos que costumavam separar os elementos sociais em grupos distintos e heterogêneos. Em vez de uma representação dualista, todos os seres, sejam humanos ou objetos, são vistos como atores com potencial de ação dentro da rede. A interconexão entre diversas plataformas midiáticas constitui uma rede composta por muitos atores que atravessam a comunicação por meio de dispositivos técnicos. A televisão, por exemplo, é um ator que constantemente interage com seus usuários, sendo simultaneamente influenciada por eles. Cada ator é uma parte de um conjunto de relações, contribuindo para produzir efeitos no mundo. Objetos, pessoas, máquinas e instituições estão virtualmente conectados e possuem a capacidade de cooperação. A colaboração é uma característica fundamental das sociedades, especialmente com o surgimento das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação. A convergência de mídias facilita e amplia o diálogo entre atores humanos e não humanos, possibilitando uma interação que expande as formas de representação na rede.

Há, portanto, uma ruptura com o meio físico para que se crie outro totalmente digital, ou virtual. Este espaço atrai muito interesse pois, como bem sinaliza Bauman (2016) “as redes sociais não ensinam a dialogar porque é muito fácil evitar a controvérsia”:

A questão da identidade foi transformada de algo preestabelecido em uma tarefa: você tem que criar a sua própria comunidade. Mas não se cria uma comunidade, você tem uma ou não; o que as redes sociais podem gerar é um substituto. A diferença entre a comunidade e a rede é que você pertence à comunidade, mas a rede pertence a você. É possível adicionar e deletar amigos, e controlar as pessoas com quem você se relaciona. Isso faz com que os indivíduos se sintam um pouco melhor, porque a solidão é a grande ameaça nesses tempos individualistas. Mas, nas redes, é tão fácil adicionar e deletar amigos que as habilidades sociais não são necessárias. Elas são desenvolvidas na rua, ou no trabalho, ao encontrar gente com quem se precisa ter uma interação razoável. Aí você tem que enfrentar as dificuldades, se envolver em um diálogo. O Papa Francisco, que é um grande homem, ao ser eleito, deu sua primeira entrevista a Eugenio Scalfari, um jornalista italiano que é um ateu autoproclamado. Foi um sinal: o diálogo real não é falar com gente que pensa igual a você. As redes sociais não ensinam a dialogar porque é muito fácil evitar a controvérsia. Muita gente as usa não para unir, não para ampliar seus horizontes, mas ao contrário, para se fechar no que eu chamo de zonas

de conforto, onde o único som que escutam é o eco de suas próprias vozes, onde o único que veem são os reflexos de suas próprias caras. As redes são muito úteis, oferecem serviços muito prazerosos, mas são uma armadilha (Bauman, 2016).

O alerta de Bauman sobre os perigos que a unicidade de pensamento traz atrela-se a informalidade que a rede propicia. Isto por que, ao dispensar o espaço físico o processo é desburocratizado, o que possibilita que ideias sobre determinado produto ou serviço sejam lançadas de forma muito sutil e com um alcance muitas vezes imensurável.

Para Aucar (2016, p. 291) o público utiliza as redes sociais para criar novas formas de relacionamento e se envolver de maneira colaborativa no ambiente da produção de mídia. Nesse contexto, os consumidores têm à disposição ferramentas que lhes permitem organizar sua própria programação de consumo midiático e optar por eliminar propagandas. Além disso, os consumidores online têm acesso a recursos que os aproximam de seus produtos e personagens favoritos, aumentando assim as demandas de engajamento nas redes.

As redes sociais permitem interações multifacetadas e eletivas, sendo cada um dos atores potenciais formadores de opinião, pessoas capazes de impactar as percepções ao seu redor, o que faz deste um meio propício para alavancar marcas e popularizar serviços dos mais diversos profissionais.

Corroborando este entendimento Carvalho (2012, p. 67) explica que o uso de mídias sociais conectadas pelas empresas é um assunto frequentemente discutido no meio empresarial e social. Durante um evento promovido pela Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil, em 9 de novembro, Ronaldo Tano, gerente de consultoria empresarial da Deloitte, destacou a importância das empresas se voltarem para as mídias sociais, especialmente devido ao rápido crescimento da geração colaborativa de conteúdo. Tano sugeriu que o uso das mídias sociais poderia funcionar como uma construção de redes colaborativas para que as companhias entendam melhor seus clientes, especialmente no monitoramento de marcas. Ele enfatizou que cada empresa pode desenvolver sua própria abordagem utilizando três verbos: atrair, ajudar e afiliar, o que exige o envolvimento da alta direção e recursos adequados. Além disso, Tano destacou a importância de entender o conceito de inteligência online, para que as empresas possam utilizar de forma eficaz as informações obtidas por meio

das redes sociais.

Ao se debruçar sobre o tema Martins (2015, p. 5) explica que a sociedade vivencia hoje “a maior revolução conhecida depois da revolução industrial: a era da internet. Vivemos num mundo em constante mudança; a cada dia que passa surgem novos termos decorrentes da evolução das tecnologias”.

Um fato interessante trazido pela autora é que “segundo dados oficiais do Facebook, se esta rede social fosse um país, seria o terceiro maior do mundo, ficando apenas atrás da China e da Índia (Martins, 2015, p.5).

Nota-se, portanto, que as redes sociais, inicialmente criadas com o propósito de fomentar o relacionamento virtual entre os indivíduos, tornaram-se uma “mina de ouro” para as empresas e pessoas que passaram a conquistar sucesso, fama e riqueza por meio do uso deste instrumento, cujos adeptos crescem de forma geométrica dia após dia.

Assim, visando alcançar de forma ainda mais detida o tema proposto, o próximo tópico será dedicado a análise da figura dos *influencers* digitais e a publicidade oculta que está por trás das suas “despretensiosas” postagens.

3. INFLUENCERS DIGITAIS E A PUBLICIDADE OCULTA

O termo *influencer* digital se refere àquelas pessoas que se destacam nas redes e que possuem a capacidade de mobilizar um grande número de seguidores, pautando opiniões e comportamentos e até mesmo criando conteúdos que sejam exclusivos (Silva e Tessarolo, 2016, p.5).

A divulgação da rotina íntima, dos pensamentos e das preferências de cada um desses influencers desperta curiosidade e extremo interesse, ao ponto de seus comportamentos gerarem significativo impacto em determinados temas.

A atuação dos influencers têm sido tão impactantes que já foi criado no país um curso de graduação superior para este segmento. O Centro Universitário Brasileiro - Unibra, localizado na cidade de Recife, possui em sua grade de humanas o curso de graduação de Digital *Influencer*, conforme se extrai do site da instituição o objetivo do curso é “oferecer pensamento estratégico para que as influenciadoras e influenciadores digitais possam desenvolver seus negócios pessoais, municiando-os com ferramentas de marketing e Comunicação Digital para conquistarem a relevância, audiência e rentabilização”

(UNIBRA, 2018).

A grade do curso contempla matérias como Economia, Modelagem estética e virtual, português, Inglês Comercial, Tecnologia e Estudo Dirigido. Nota-se que não há matéria voltada a noções jurídicas, este é um ponto preocupante já que a atuação destes profissionais, não raro, envolve questões atinentes aos mais ramos do direito.

Voltados a questão da relevância que os *influencers* têm conquistado na sociedade em todo mundo, vemos que não é sem razão que hoje o Brasil conta com curso de graduação voltado para este ramo.

Caldas (2017) informa que a revista norte americana Forbes, incluiu no ranking dos mais bem pagos de 2017 “figuras que, apesar de não estarem em setores tradicionais, fazem tanto dinheiro quanto quem está (ou até mais): os **influenciadores digitais**”.

Os números da Forbes consideram influenciadores de todo o mundo. Conforme especialistas consultados pela Época NEGÓCIOS, grandes influenciadores no Brasil geralmente recebem entre R\$ 50 mil e R\$ 150 mil por campanha no YouTube, que pode incluir, além de menção em vídeo, posts nas redes sociais. Canais menores podem ganhar entre R\$ 1 mil e R\$ 5 mil. O valor é bastante variável, pois diversos fatores devem ser considerados. Fabio Utumi, sócio da IQ Agenciamento, menciona que sua agência, que representa youtubers como PC Siqueira (2,2 milhões de inscritos), Bruna Vieira (1,3 milhão) e Júlio Cocielo (12,5 milhões), não utiliza uma tabela fixa. Os critérios para definir o preço incluem os custos do youtuber (como estrutura e funcionários), o escopo da campanha (mídias utilizadas e duração), o nicho de atuação do influenciador (se o público é específico), a exigência de exclusividade por parte do cliente, a concorrência no segmento e o valor associado à imagem do influenciador, conhecido como "fator celebridade" (Caldas, 2017).

Criscuolo e Ribeiro (2018) informam que “em sua terceira edição, o estudo Os *Influenciadores – Quem Brilha na Tela dos Brasileiros*, realizada pela Provokers para o Google e **Meio & Mensagem**, traz novos insights sobre as figuras públicas nas quais os jovens brasileiros mais se espelham”, a referida pesquisa que traz a lista das personalidades mais influentes do Brasil, tem o seu primeiro lugar ocupado pelo humorista e *influencer* digital Windersson Nunes, o qual possui marcas impressionantes, sendo mais 28 milhões de inscritos no seu

canal no YouTube, 19,7 milhões de seguidores no Instagram, e, segundo dados divulgados pelo G1 (2018) em setembro de 2017, o artista soma 1,8 bilhão de visualizações tendo o 18º canal com mais inscritos no mundo.

Com todo este potencial as marcas e profissionais estão cada vez mais inclinados em divulgarem seus produtos e serviços por meio destes canais. Ao divulgarem suas rotinas e preferências, como já mencionado, os *influencers* atraem milhares ou até milhões de seguidores, ditando comportamentos.

Como mencionado por Martins (2015, p. 5) é “hábito rotineiro aceder às redes sociais diariamente e partilhar nelas o seu estado de espírito ou, simplesmente, falar com amigos. É perante este cenário que as marcas observam uma nova oportunidade para se aproximarem dos consumidores”.

Estas redes, altamente dinâmicas, não exigem maiores habilidades sociais, fazendo com que as publicidades se apresentam de maneira sugestiva. Se é uma pessoa próxima o que se admira quem indica um determinado produto ou profissional o consumidor não interpreta aquela ação como uma propaganda, mas como uma opinião verdadeira e pessoal do emissor.

Neste contexto, como lecionam Aucar e Rocha (2012, p.119) a convergência de mídia se tornou um modelo de negócios valioso para grandes empresas de comunicação, ampliando suas oportunidades de lucro. Com essa convergência, as telas midiáticas estão interconectadas, deixando de ser estáticas ou dependentes de cabos em estruturas fixas. As novas telas são caracterizadas pela mobilidade e portabilidade, acompanhando as pessoas onde quer que estejam. Dispositivos móveis, como celulares, remetem à ideia de células ou partículas que se cruzam e transferem conteúdos de forma infinita, podendo estar presentes em qualquer lugar com cada novo arranjo social. Essa interação entre seres humanos e dispositivos multiplica as possibilidades de representação na rede, e a convergência expande as formas de reprodução da experiência humana.

Esta é uma questão que tem preocupado as autoridades em todo o mundo. Pozzi (2016) explica que a FTC - Federal Trade Commission⁴⁰, que é

⁴⁰ Esta é uma agência americana que trabalha, segundo consta em sua página virtual(<https://www.ftc.gov/about-ftc>) “para proteger os consumidores, evitando práticas comerciais anticompetitivas, enganosas e injustas, melhorando a escolha do consumidor informado e a compreensão pública do processo competitivo, e realizando isso sem sobrecarregar indevidamente a atividade comercial legítima”

uma agência americana que regula as atividades comerciais, tem se projetado no sentido de limitar as propagandas ou anúncios ocultos que circulam pelas redes sociais das pessoas mais influentes. O objetivo é tornar claro aos seguidores quando o *influencer* está promovendo uma marca ou profissional por ter sido pago para isso ou quando promove produtos e serviços com os quais ele realmente tem afinidade. Ainda segundo Pozzi, (2016) “Captiv8, empresa que conecta celebridades com as marcas, calcula que por essa estratégia sejam movimentados mais de 250 milhões de dólares (785 milhões de reais) por mês somente no Instagram”.

A FTC já declarou que tem um firme compromisso contra o que considera ser publicidade oculta nas redes sociais, tanto que:

Há um mês agiu contra a Warner Brothers porque sua divisão de entretenimento não revelou que pagou milhares de dólares a pessoas influentes para que dessem opiniões positivas nas redes sociais do jogo *Middle Earth: Shadow of Mordor*, baseado em O Senhor dos Anéis. O estúdio determinava até o que eles deveriam dizer, sem obrigá-los a indicar que eram comentários patrocinados. No entanto, nesse episódio, e em outros, a FTC atuava apenas contra as empresas. Agora, entretanto, está de olho nos famosos que anunciam os produtos, segundo afirmou à *Bloomberg* Michael Ostheimer, alto funcionário da divisão de Práticas Publicitárias da FTC. "Durante décadas nos preocupamos com os anúncios ocultos e agora eles estão aparecendo neste novo formato. Os consumidores levam em consideração essas divulgações e queremos nos assegurar de que não sejam enganados" (POZZI, 2016).

No Brasil, este controle é feito pelo CONAR – Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Segundo informações publicadas no site da instituição o Conar “atende a denúncias de consumidores, autoridades, dos seus associados ou ainda formuladas pela própria diretoria. Feita a denúncia, o Conselho de Ética do Conar - se reúne e a julga, garantindo amplo direito de defesa ao acusado” em sendo procedente, “o órgão emite recomendações aos veículos de comunicação acerca da suspensão da exibição da peça ou sugere correções à propaganda. Pode ainda advertir anunciante e agência” (CONAR, 2018).

A atriz e influencer digital Bruna Marquezine, que possui mais de 27 milhões de seguidores só na rede social Instagram, foi uma das notificadas pelo referido Conselho. Segundo matéria publicada na Revista Veja (2018) a jovem realizou postagens que divulgavam um carro e uma linha de cosméticos, mas

não deixava claro para os seguidores que se tratava de uma propaganda das marcas. Após a notificação todas as publicações com esta conotação passaram a vir acompanhadas da hashtag (#) “publi”.

Importa destacar que o Conar só atua mediante denúncias, assim, vê-se que a publicidade oculta nas redes sociais é uma questão sensível e que merece maior atenção, sobretudo, como dito em linhas anteriores, pelo potencial de afetamento aos direitos dos consumidores. Tema que será mais bem abordado no tópico a seguir.

4. COMO A PUBLICIDADE OCULTA PODE AFETAR DIREITOS E O PAPEL DA LEGISLAÇÃO NESTE CONTEXTO

No tópico anterior mencionou-se que a publicidade feita por meio das redes sociais pode vir de maneira sutil, de forma extremamente sugestiva, isto é, o *influencer* transparece que determinado produto ou serviço está incorporado à sua rotina, fazendo com que acabe passando despercebido que aquela divulgação se trata, na verdade, de uma promoção à marca ou profissional, e que sua existência não se dá pelo gosto voluntário e íntimo de quem o divulga, mas pela contrapartida financeira existente.

Dias (2010, p. 212-213) consigna que quando se verifica a intenção promocional de uma mensagem, torna-se essencial classificar como publicidade oculta a situação em que tal intenção não é percebida pelos consumidores. O elemento de ocultação é central para a caracterização desse tipo de publicidade ilícita, pois consiste precisamente na total falta de identificação por parte do consumidor de que determinada comunicação é uma atividade publicitária. Portanto, a publicidade oculta será considerada ilícita apenas se, ao observar ou analisar o conteúdo da mensagem, o consumidor médio for incapaz de reconhecer sua intenção promocional, acreditando, erroneamente, tratar-se de informação neutra e imparcial, desvinculada de qualquer interesse do veículo de comunicação.

Nesse caso, a mensagem – por seus elementos, configuração ou conteúdo – não evidencia de forma clara sua finalidade publicitária. Cabe ao julgador avaliar, no exame do caso concreto, se os elementos presentes na publicidade permitem aos consumidores identificar que estão diante de uma

mensagem promocional. Nesse contexto, é importante notar que, como forma de publicidade enganosa, o critério de interpretação utilizado para avaliar o eficaz ocultamento do caráter publicitário da mensagem deve ser o do consumidor típico, ou seja, o consumidor médio dentro do público-alvo alcançado pela publicidade (Dias, 2010, p. 212-213).

Não se quer dizer que todo ato de manifestação de apreço a determinado bem ou profissional é publicidade oculta, pois as manifestações oriundas da livre e autônoma vontade de quem as emite não ferem os direitos consumeristas, mas tão somente aquelas que são realizadas em face do interesse de quem oferta aqueles produtos e serviços.

Isto porque, como lecionar Bittar (2003, p.26) sem a possibilidade de conhecer as condições do negócio e sob os efeitos diretos e subliminares de publicidades sugestivas e excitantes, os consumidores são constantemente expostos a mensagens comerciais por todos os meios e estímulos sensoriais. Essas mensagens geram impulsos de compra, alcançando-os em casa, no transporte, no ambiente de trabalho, durante o lazer e em todos os momentos de sua vida cotidiana.

A publicidade oculta é um comportamento que entidades como o Conar tentam vedar, no entanto, a atuação isolada deste Conselho tende a ser insuficiente, já que as redes sociais possuem uma dinamicidade que demanda um esforço conjunto de órgãos e da própria legislação para impor um controle mais rígido da publicidade oculta.

Trata-se de tema extremamente relevante vez que a defesa do consumidor é matéria inserta na Constituição Federal com um dos princípios norteadores da ordem econômica financeira, senão vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I - Soberania nacional;
- II - Propriedade privada;
- III - Função social da propriedade;
- IV - Livre concorrência;
- V - Defesa do consumidor (grifo nosso).**

Ao tratar a questão da publicidade subliminar Ortega (2018) expõe que a principal controvérsia em torno do tema é a limitação da capacidade de escolha

do consumidor, pois essas mensagens não são perceptíveis, o que impede os consumidores, que são a parte mais vulnerável nas relações de consumo, de escolher aceitá-las ou rejeitá-las. A divulgação desse tipo de publicidade desconsidera os princípios fundamentais das relações de consumo, especialmente a transparência e a boa-fé. Vale destacar que, considerando que grande parte dessa publicidade é direcionada a pessoas com pouca instrução para defender seus próprios interesses e princípios, a propaganda deve ser fiel ao princípio da boa-fé. Nesse contexto, o consumidor acaba sendo subliminarmente persuadido e privado de sua capacidade de julgamento. Assim, a mensagem subliminar pode ser vista como uma verdadeira "arma" no mundo contemporâneo, onde a sociedade é fortemente influenciada pelos meios de comunicação. A veiculação desse tipo de publicidade, na qual o consumidor é prejudicado em seu direito de escolha, pode levar a uma nova forma de controle, a "ditadura publicitária."

A publicidade oculta, subliminar, ou clandestina é uma conduta vedada pelo Art. 36 do Código de Defesa do Consumidor o qual expõe que "a publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal", assim, nota-se que a publicidade oculta viola os preceitos legais do CDC.

Assim, a publicidade oculta possui sério impacto na decisão do consumidor que ao ver o *influencer* no qual se inspira fazendo seus exercícios com o tênis de determinada marca, usando determinada fralda descartável em seus bebês, ou ainda realizando procedimentos estéticos bem sucedidos com determinado profissional, tende a acreditar que aquele *influencer* realmente acredita no produto ou profissional, o que induz o consumidor à crer que aqueles são os "melhores" e que pode atingir o mesmo resultado que o de seu influenciador.

Este é um comportamento que tem potencial de gerar uma série de distúrbios, ao passo que, nem todas as pessoas estão aptas a adquirir o produto indicado ou ainda submeter-se a determinados procedimentos estéticos. Ao deixar claro que se trata de uma publicidade o consumidor pode ter melhores condições de ponderar sobre as suas escolhas.

Outra questão atrelada a publicidade oculta é a violação do dever de transparência e boa-fé os quais são essenciais nas relações de consumo. O

consumidor é a parte hipossuficiente e vulnerável da relação, portanto, deve estar ciente de todos os aspectos inerentes àquela propaganda.

Ao estudar a questão da ilicitude na publicidade, Dias (2010) ensina que existem mensagens em que a função promocional não está claramente identificada, dando a impressão de serem informações objetivas ou independentes do fornecedor do produto ou serviço mencionado. Esse tipo de mensagem é conhecido na doutrina como publicidade oculta, dissimulada, camouflada ou simplesmente clandestina. Ela pode ser definida como uma mensagem que aparenta ser uma informação neutra e desinteressada, sem revelar de forma adequada – seja pela forma ou pelo conteúdo – seu caráter publicitário. Esse tipo de publicidade viola diretamente o princípio da identificação das mensagens publicitárias pelo consumidor, o que significa que se trata de uma modalidade de publicidade geralmente rejeitada pelo nosso ordenamento jurídico. A publicidade oculta é considerada enganosa nos termos dos artigos 36, caput, e 37 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que o último artigo dispõe que a indução em erro pode ocorrer "por qualquer outro modo", incluindo sua apresentação (Dias, 2010, p.208).

A publicidade enganosa é vedada pelo CDC o que previu em seu Art. 37 a proibição expressa à publicidade enganosa ou abusiva. Estando definida em seu parágrafo primeiro, que assim o diz:

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

No entanto, sabe-se que o CDC é da década de 90, contexto totalmente diverso do vivenciado hodiernamente, sobretudo no que diz respeito às implicações que a internet e as redes sociais trouxeram para a sociedade. Razão pela qual, não existe um dispositivo claramente direcionado a esta prática, decorrendo a proibição de interpretações do mencionado texto legal consumerista.

Como maneira de suprir parte desta lacuna, desde 2011, está em tramitação o Projeto de Lei N° 1840/2011, que visa proibir a utilização de

mensagens subliminares na propaganda veiculada nas emissoras de radiodifusão.

Nota-se que apesar de ser direcionado para as emissoras de radiodifusão este projeto sinaliza uma evolução na regulamentação do tema, o que é muito positivo. No entanto, mostra também que ainda há um longo caminho a ser percorrido, visto que esta é uma questão que tende a se avolumar, pois os papéis dos *influencers* tem sido cada vez mais representativo nas sociedades em todo o mundo.

Por derradeiro, importa destacar que as responsabilidades pelas informações prestadas não ficam adstritas aos fornecedores, pois, como bem menciona Jezler (2017, p.54-55) os influenciadores têm liberdade criativa, o que é uma das razões para o sucesso das parcerias com os fornecedores. A maneira como a mensagem é transmitida, resultando em uma maior aceitação por parte dos seguidores, é devido à originalidade e ao conteúdo autêntico que produzem. Eles se envolvem diretamente com o produto ou serviço, moldando a publicidade. Além disso, as postagens são feitas em seus perfis pessoais e passam por sua aprovação. Por isso, eles devem ser responsáveis objetiva e solidariamente, junto com o fornecedor anunciante, por anúncios ilícitos. A responsabilidade solidária visa assegurar que todos os envolvidos na criação e divulgação da publicidade assumam os riscos decorrentes de suas atividades. Isso amplia as possibilidades de o consumidor açãoar os responsáveis e obter reparação pelos danos, sem arcar sozinho com o prejuízo. Em casos de divulgações ilícitas, todos serão responsabilizados, podendo exercer o direito de regresso contra os demais envolvidos para ressarcimento dos danos.

Já Tartuce e Neves (2016, p.440) entendem que as publicidades clandestinas não interessam tanto à responsabilidade civil consumerista, mas sim à imposição de multas administrativas pelos órgãos competentes. Em outras palavras, a categoria está mais próxima da tutela administrativa do que da tutela material do consumidor. Talvez esse seja uma das razões pelas quais a legislação ainda é tão escassa.

Deste modo, imperioso que este tema seja melhor debatido e consolidado na legislação a fim de esta possa ser uma prática com contornos muito bem delineados, com regulação específica e punição hábil a impedir sua ocorrência.

5. CONCLUSÃO

A nossa sociedade está cada vez mais conectada, a internet não apenas eliminou as barreiras físicas e geográficas, mas também as sociais e econômicas. As redes sociais possuem papel fundamental na popularização do uso da internet, tendo crescimento expoente ano após ano, sobretudo por serem atrativas, fáceis de utilizar e possuírem um alcance potencialmente gigantesco.

As redes sociais abriram espaço para conteúdo que traz informação, cultura, lazer e entretenimento e permitiram que pessoas comuns se tornassem as personalidades mais influentes do país, sendo conhecidas em nível mundial.

Esta visibilidade atraiu o mercado de bens e serviços e os *influencers* digitais passaram a ser a voz e o rosto de grandes marcas, o que tem sido muito lucrativo para ambas as partes, pois, a criação dos conteúdos das redes sociais são livres e conduzidas integralmente pelas crenças e percepções daquele *influencer*, o que gera maior sensação de segurança para o consumidor, sobretudo por que para o seguidor a opinião emitida soa-lhe autêntica e livre de compromissos com o ofertante.

No entanto, nem tudo o que é divulgado nas redes sociais integra-se à rotina daquele influenciador, muitas das redes são mantidas por meio do patrocínio ou permuta entre o fornecedor e o divulgador, o que nem sempre está claro nas postagens.

É neste ponto que reside a problemática, pois, como parte vulnerável, o consumidor é levado a crer que aquele produto ou profissional realmente é o que o influenciador diz ser, mas a própria percepção do influenciador está “viciada” já que sua motivação não é espontânea visto que possui cunho financeiro.

Apesar de ser tema extremamente recorrente nas redes sociais, o trabalho deixou evidente que a legislação sobre o tema ainda é muito escassa, o que ficou ainda mais nítido quando constatamos que a jurisprudência não traz algo realmente significativo, estando o tema, no âmbito jurisprudencial, geralmente relacionado à questões eleitorais. Temas ligados ao impacto da ação dos *influencers* nas relações de consumo e nas decisões dos consumidores ainda são pouco exploradas, estando geralmente no âmbito teórico das discussões acadêmicas.

De concreto mesmo só obtivemos as manifestações do Conar que atua

por meio de notificações e alertas aos *influencers* visando obstar a prática das publicidades ocultas.

Espera-se que a dinamicidade da internet e das novas relações trazidas pelas redes sociais sejam alcançadas pelo direito, para que assim, os consumidores sejam melhor resguardados de práticas violadoras como as publicidades ocultas.

REFERÊNCIAS

AUCAR, B. S. **A publicidade no Brasil**: agências, poderes e modos de trabalho (1914 – 2014). Orientador: Everardo Pereira Guimarães Rocha. Tese (doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Comunicação Social, 2016.

AUCAR, B.; ROCHA, E. **Isto é fantástico: televisão, revista eletrônica e consumo no Brasil**. Dissertação de mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Comunicação Social, 2012. Disponível em <https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=21174@1>. Acesso em 22 jan. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 jan. 2018.

Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm>. Acesso em: 20 Mar. 2018.

Projeto de Lei Nº 1840/2011. Proíbe a utilização de mensagens subliminares na propaganda veiculada nas emissoras de radiodifusão. Autora Erika Kokay - PT/DF. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=512431>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

BAUMAN, Z. As redes sociais são uma armadilha. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/30/cultura/1451504427_675885.html> Acesso em 22 jan. 2018.

BITTAR, C. A. Direitos do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. 6^a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003

CALDAS, E. Revista revela quanto ganham os maiores influenciadores digitais do mundo. Disponível em <<https://epocanegocios.globo.com/colunas/Tecneira/noticia/2017/04/revista-revela-quanto-ganham-os-maiores-influenciadores-digitais-do-mundo.html>> acesso em 04 mar. 2018.

CAMPOS, Y. Redes Sociais: portas abertas ao mundo virtual. 1^a edição. Clube dos autores. 2016.

CARVALHO, C. L. O uso de redes sociais conectadas no processo de comunicação interna. Dissertação (mestrado) – Faculdade Cásper Líbero, Programa de Mestrado em Comunicação – São Paulo, 2012. Disponível em <<https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/08-O-uso-de-redes-conectadas.pdf>> Acesso em 03 jan. 2018.

CONAR. Sobre o CONAR. História. Contra a censura na publicidade. Disponível em <<http://www.conar.org.br/>> Acesso em 2 fev. 2018.

CROSS, R.; THOMAS, R. J. **Redes Sociais**: como empresários e executivos de vanguarda as utilizam para obtenção de resultados. Tradução de Carlos Szlak. São Paulo: Editora Gente, 2009.

CRISCUOLO, I. RIBEIRO, I. **Whindersson é mais influente do vídeo brasileiro**: Humorista é primeiro nativo digital no topo do ranking do estudo Quem Brilha na Tela dos Brasileiros. Disponível em <<http://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2017/09/11/whindersson-e-mais-influente-do-video-brasileiro.html>> Acesso em 15 mar. 2018.

DIAS, L. A. L. M. **Critérios para avaliação da ilicitude na publicidade**. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito da USP. São Paulo, 2010. Disponível em <file:///C:/Users/p001369/Downloads/Tese_Doutorado_Lucia_A_L_M_Dias_04_02_2010.pdf> Acesso em 18 mar. 2018.

JEZLER, P. W. **Os influenciadores digitais na sociedade de consumo**: uma análise acerca da responsabilidade civil perante a publicidade ilícita. Trabalho de conclusão de curso de Graduação em Direito. Orientadora: Joseane Suzart Lopes da Silva. Faculdade de Direito. Universidade Federal da Bahia. Bahia, 2017. Disponível em <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/25019/1/JEZLER%2C%20Priscila%20W%C3%A2ndega%20-%20Infuenciadores%20digitais.pdf>> Acesso em 17 mar. 2018.

MARTINS, M. S. M. C. O. **A entrada nas redes sociais e o seu efeito**: o caso da Huawei Portugal, Dissertação de Mestrado em Marketing. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Portugal, 2015.

ORTEGA, F. T. **O que consiste a propaganda subliminar?** Disponível em <<https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/noticias/363244272/o-que-consiste-a-propaganda-subliminar>> Acesso em 12 mar. 2018.

PORTAL DE NOTÍCIAS G1. **Como Whindersson Nunes se mantém no topo do youtube passando longe de polêmicas**. Disponível em <<https://g1.globo.com/musica/rock-in-rio/2017/noticia/como-whindersson-nunes-se-mantem-no-topo-do-youtube-passando-longe-de-polemicas.ghtml>> Acesso em 22 mar. 2018.

POZZI, S. **EUA querem frear a publicidade oculta nas redes sociais**: agência federal de consumo alerta as celebridades para que especifiquem claramente os anúncios. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/09/economia/1470732725_149140.html> Acesso em 26 jan. 2018.

REVISTAVEJA. **Bruna Marquezine notificada pelo Conar por publicidade enrustida**: Órgão recebeu reclamações de consumidores após atriz postar imagens no Instagram sem deixar explícito que se tratava de uma propaganda. Matéria Publicada em 28 set 2017, 16h51 - Publicado em 28 set 2017, 10h07.

Disponível em <<https://veja.abril.com.br/entretenimento/bruna-marquezine-notificada-pelo-conar-por-publicidade-enrustida/>> Acesso em 29 jan. 2018.

SILVA, C. R. M.; TESSAROLO, F. M. **Influenciadores digitais e as redes sociais enquanto plataformas de mídia.** In: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – São Paulo - SP – 05 a 09/09/2016. Disponível em <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2104-1.pdf>> Acesso em 19 mar. 2018.

TARTUCE, F.; NEVES, D. A. A. **Manual de direito do consumidor:** direito material e processual. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2016.

TELLES, A. **A revolução das mídias sociais:** Cases, conceitos, dicas e ferramentas. Disponível em <<http://www.andretelles.net.br/downloads/a-revolucao-das-midias-sociais-andre-telles.pdf>> Acesso em 04 jan. 2018.

UNIBRA. **Influencer digital (graduação).** Disponível em <<https://grupounibra.com/curso-graduacao/digital-influencer-graduacao/>> Acesso em 25 fev. 2018.

SOBRE A ORGANIZADORA

Marcilaine Faustina de Oliveira Sodré - Tabeliã e Oficial de Registros Públicos no Estado da Bahia, desde 2017. É graduada em Direito e História pela Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT; Pós-Graduada em Direito Público, Direito Tributário, Direito de Família e Sucessão, Direito e Sistema Registral e Notarial Brasileiro e Terapia Cognitivo Comportamental; Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília-UNIVEM; Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade do Museo Social Argentino-UMSA. Foi Membro de Banca de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, no Centro Universitário Eurípedes de Marília-UNIVEM em 2022. Publicou artigos em revistas científicas na área do Direito Civil e Notarial.

Agência Brasileira ISBN
ISBN: 978-65-85645-03-4